SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1823

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO PP N° 025/2019

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – SMSA – TENDO POR objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS – CONVÊNIO PAC 2 Nº 0424383-95, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº008/2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor responsável, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA ME, como segue:

Pergunta: No edital do pregão 025/2019 o anexo X, é uma minuta de calculo referente a apresentação de Balanço,***PORÉM O EDITAL NÃO PEDE BALANÇO e Nem indica em qual envelope esse calculo deve ser apresentado: perguntamos***: ***É necessário esse anexo?***

Resposta: Não é necessária a apresentação de Balanço Patrimonial junto ao envelope de Habilitação em cumprimento ao Decreto Federal N° 8538/2015, art. 12, § 3°, no qual recomenda a exclusão de balanço patrimonial como requisito da capacidade econômico-financeira das microempresas e empresas de pequeno porte. Desse modo solicitamos que desconsidere o anexo X do presente Edital.

Sarandi, 16 de agosto de 2019

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:AB18B26B

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 057/2019

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento da Servidora *Rosa Maria de Oliveira Bozelli* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 7°, I, da CF/88 c/c LC Municipal n.º 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta autarquia;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao **Sr. JOÃO ARISTEU BOZELLI**, brasileiro, portador do RG 6.528.877-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 974.018.709-91, em virtude do falecimento da servidora aposentada ***ROSA MARIA DE OLIVEIRA BOZELLI,*** portadora do RG 8.798.094-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 035.126.809-09.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito 06/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

SARANDI, em 16 de Agosto de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:2CF0ADBB

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 058/2019

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor *Josenildo Cezar Pires* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40°, §7º, inciso II, e § 8º da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Sra. OZENI PEREIRA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora do RG 5.036.182-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.819.139-99, em virtude do falecimento do servidor ***JOSENILDO CEZAR PIRES,*** portador do RG 4.681.695-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 209.792.319-49.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 2.052,95 (dois mil e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado deu-se pelo óbito.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do requerimento, ocorrido em 15/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 16 de agosto de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:0BAFAFCE

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 059/2019

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor *Eraldo Moreira* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 7°, I, da CF/88 c/c LC Municipal n.º 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta autarquia;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Sra. MARIA CIPRIANO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG 3.884.623-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 369.155.059-20, em virtude do falecimento do servidor aposentado ***ERALDO MOREIRA,*** portador do RG 9.011.205-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 274.753.288-72.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito 13/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

SARANDI, em 16 de Agosto de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:BDA31345

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 060/2019

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento da Servidora *Helena Aparecida Rosa Gimenes* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40°, §7º, inciso II, e § 8º da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao **Sr. MARCIO CESAR GIMENES,** brasileiro, maior, portador do RG 7.648.866-5 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 030.576.539-60, em virtude do falecimento da servidora ***HELENA APARECIDA ROSA*** **GIMENES,** portadora do RG 4.826.945-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 735.621.739-20.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 2.054,71 (dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A pensão por morte terá prazo determinado de 15 (quinze) anos, em função da idade do pensionista, a contar de 28/07/2019, data do óbito, nos termos do Art. 55, Inciso VII, alínea "b", item 4, da Lei Complementar nº 264/2011.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado deu-se pelo óbito.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 28/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 16 de agosto de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:A5B94A3F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N°. 289/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Aquisição de peças de vidros incluindo instalação, a serem utilizadas nos veÍculos, FROTA 124 - PLACA BUS-6084, FROTA 128 - PLACA AUJ-7834, FROTA 129 PLACA AUJ-7830, da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATO N°. 289/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 22/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**AUTO VIDROS FORTALEZA LTDA-ME.**
CNPJ/CPF:	**06.154.528/0001-00**
OBJETO:	**Aquisição de peças de vidros incluindo instalação, a serem utilizadas nos veÍculos, FROTA 124 - PLACA BUS-6084, FROTA 128 - PLACA AUJ-7834, FROTA 129 PLACA AUJ-7830, da Secretaria Municipal de Educação.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**
VIGÊNCIA	**De 05 de agosto de 2019 à 02 de novembro de 2019**
ASSINATURA	**05 de agosto de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:76ED39B6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 293/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, ADAPTADO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSO E 01 (UM) BOX PARA CADEIRANTE, QUE SERÁ DESTINADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR

CONTRATO N° 293/2019

ORIGEM:	**PREGÃO N° 69/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI.**
CNPJ/CPF:	**30.509.342/0001-00**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, ADAPTADO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSO E 01 (UM) BOX PARA CADEIRANTE, QUE SERÁ DESTINADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 09 de agosto de 2019 à 09 de agosto de 2020**
ASSINATURA	**09 de agosto de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:00D98A02

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 306/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Serviços decoração, a serem realizados nos eventos "FORMATURA DO PROERD E COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES, sendo nos dias 22 de agosto e 11 de outubro de 2019, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATO N° 306/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 24/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**EDSU ORGANIZACAO DE FESTAS INFANTIS LTDA - ME.**
CNPJ/CPF:	**08.542.871/0001-49**
OBJETO:	**serviços decoração, a serem realizados nos eventos "FORMATURA DO PROERD E COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES, sendo nos dias 22 de agosto, 11 de outubro de 2019, atraves da Secretaria Municipal de Educação..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais)**
VIGÊNCIA	**De 19 de agosto de 2019 à 16 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**16 de agosto de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:9944D902

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 54/2019

RETIFICA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 54/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP, ano VIII, Nº 1820, página 2, no dia 14 de agosto de 2019.

Onde se lê: ... 7) MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MED. E CORRELATOS LTDA - EPP

Deve – se ler ... 7) MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI

Sarandi, 15 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:C42AC4BC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 80/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019-PMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DE SARANDI – PR.

Tipo: **Menor preço por item**.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **30 de agosto de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 16 de agosto de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:EB0C2AE0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
REF: PREGÃO PRESENCIAL n° 68-2019 - PMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Em conformidade com o artigo nº 48 da Lei 8666/93, Comunico aos interessados que a Sessão Pública de abertura e análise dos envelopes nº 02 –Documentos de Habilitação, que será realizada no dia 22 de agosto de 2019 Às 16:00 horas, na sala de reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

HUGO CESAR MONTI CNPJ 22209020/0001-00

Sarandi-Pr., 16 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:A91BC66D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 71/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 71/2019-PMS, a empresa:

1) GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.919.051/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$76.927,50 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

2) GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.014.368/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$73.721,20 (setenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

3) GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.238.031/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$62.103,70 (sessenta e dois mil, cento e três reais e setenta centavos).

4) MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.614.883/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R$49.382,00 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais).

5) NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.486.182/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$35.990,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa reais).

6) FABIA APARECIDA MOURA ZANDONADI 02881017908 inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.921.243/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$24.162,00 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e dois reais).

7) A.F.L. ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.999.315/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

8) AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.383.230/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais).

Sarandi, 16 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:F4CA395E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 214/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de agosto de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
9272	4	INAYÁ DE CASTRO MARCHI	76

PAÇO MUNICIPAL, 15 DE AGOSTO DE 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:253B66A5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 215/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de agosto de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.

-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0067003069	56	ZAQUEU JOSÉ DE SOUZA	72,6

PAÇO MUNICIPAL, 16 DE AGOSTO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:98B7F761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 11, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Organiza as reuniões semanais das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Agudos do Sul e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial o Art. 49 do Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Agudos do Sul se reunirão toda segunda-feira, às 16 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2° Todos os Vereadores deverão se fazerem presentes, a fim de debaterem e compreenderem as Proposições que estão tramitando na Câmara Municipal.

Art. 3° Poderão ser convocados, caso seja necessário, membros do Poder Executivo para realizarem apresentações sobre as Proposições de autoria do Executivo Municipal.

Art. 4° A organização das Reuniões ficará a cargo da Assessoria da Câmara Municipal, a qual providenciará a elaboração de Ata das Reuniões, bem como o assessoramento técnico necessário para o debate e elaboração das Proposições.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Agudos do Sul, em 16 de agosto de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:6F85B8BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2019

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2019

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com a legislação vigente e em cumprimento ao Artigo 48º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal-, TORNA PÚBLICO o presente edital que CONVOCA a população e as entidades representativas da comunidade para a AUDIÊNCIA PÚBLICA de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO para o exercício de 2020, com o objetivo de garantir a participação da população e entidades representativas da comunidade. A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada nas dependências do centro de Convenções Edson Dalke, situada na Rachel Cândidode Siqueira 533, Centro, Almirante Tamandaré – Pr, no dia 20/08/2018, ás 19:00 Horas.

Almirante Tamandaré, 12 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:8EEBBB3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 194/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 194/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 194/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, CENTRAL DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**".

Prazo:O prazo de execução (fornecimento do produto) é de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento. O abastecimento do PA 24 horas e da Central de Ambulância deverá ser efetivado diariamente, independente de solicitação.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 274.838,95 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).**

Data de Assinatura: 14.08.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3495 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 3495 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:51E81488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2019
Recorrente: **HELPMED SAÚDE LTDA-ME**

Protocolo: 0018.0012783/2019

Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, RESPEITANDO O TETO MENSAL DE ATENDIMENTOS DE 2.250 (DUAS MIL DUZENTAS E CINQUENTA) HORAS, SENDO AS CONSULTAS REALIZADAS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS: CLINICO GENERALISTA, CLINICO PEDIATRA, CLINICO GINECOLOGISTA"

A licitante acima identificada apresentou **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela licitante **MEDSERV SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**.

Almirante Tamandaré, 16 de agosto de 2019.

ANDRÉ LUIZ PENTEADO BUENO
Presidente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8351FCFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
Recorrente: **HELCIO KRONBERG**

Protocolo: 0018.0012781/2019

Objeto: "CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER À REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS".

O leiloeiro acima identificado ofereceu **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado no dia 15/08/2019.

Em resumo entende que a realização do **SORTEIO** ocorreu de forma irregular.

Almirante Tamandaré, 16 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B10E5E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2019 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 005/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – função **COVEIRO,** determinado no item 13.1 do Edital 053/2019 – PSS/SMRH.
2. CONVOCAR os candidatos contidos no Anexo II deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – função **COVEIRO** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 053/2019 – PSS/SMRH.
3. Além do Atestado de Saúde **original**, considerando **APTO**, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital 053/2019 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.
5. O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 16 de agosto de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
Processo Simplificado de Seleção – PSS
CLASSIFICAÇÃO FINAL – PSS/SMRH 2019
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – função **COVEIRO**

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	R.G.	NOTA
1º	00006	VALDEIR ANTONIO GONÇALVES	5.774.745-4/PR	67
2º	00005	ALBARI DE LARA VAZ	3.729.454-3/PR	66
3º	00011	ANTONIO CELSO BARRETO	4.586.359-0/PR	63
4º	00020	JANETE DE FATIMA C. DE OLIVEIRA	13.085.738-8/PR	63
5º	00017	LUIZ ANTONIO DE ANDRADE	4.310.869-7/PR	50
6º	00007	JOSE CARLOS LEONOR	5.329.935-0/PR	48
7º	00003	JOSUE GONÇALVES DA SILVA	6.559.329-7/PR	47
8º	00002	JAIRO PACHECO DE ASEVEDO	8.623.116-6/PR	47
9º	00015	SIDINEI FRANCISCO DOS SANTOS	7.740.807-0/PR	46
10º	00019	GERALDO R. DE OLIVEIRA	1.434.113-7/PR	45
11º	00012	DONIR MOREIRA	2.686.160-61/SP	45
12º	00009	WELLINGTON RAFAEL DE MATOS	10.394.939-4/PR	45
13º	00004	MIGUEL DE SOUZA FRANÇA	13.128.890-5/PR	45
14º	00018	EZEQUIEL ALVES SANTANA	13.011.007-0/PR	45
15º	00014	CELSO DE OLIVEIRA SANTOS	5.183.719-3/PR	43
16º	00013	GERSON LUIZ TRINDADE	4.990.121-6/PR	40
17º	00016	IZAURI CORDEIRO	2.361.889-3/PR	40
18º	00010	JAIR JOSE JUREVITZ	2.382.734-4/PR	40
19º	00008	MICHAEL MACHADO DE LIMA	10.755.999-0/PR	40
20º	00001	LENON LEIDEMER	91.315.310-49/RS	40

ANEXO II
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 21 DE AGOSTO DE 2019 - Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – função COVEIRO

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	R.G.	NOTA
1º	00006	VALDEIR ANTONIO GONÇALVES	5.774.745-4/PR	67
2º	00005	ALBARI DE LARA VAZ	3.729.454-3/PR	66
3º	00011	ANTONIO CELSO BARRETO	4.586.359-0/PR	63
4º	00020	JANETE DE FATIMA C. DE OLIVEIRA	13.085.738-8/PR	63

ANEXO III
De acordo com o item 13.4 do Edital 053/2019 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;

m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;

n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:2B160184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 008/2019

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I,** deste Edital**,** a comparecerem em uma das unidades do CIEE - PR, para formalizar o contrato de estágio, devendo entregar para o ato os seguintes documentos: Declaração de Matrícula original e cópias do RG, CPF**, no período de 26 à 29 de agosto de 2019.**
2. O não comparecimento em local e data determinado fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 16 de agosto de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS
FORMALIZAR O CONTRATO DE ESTÁGIO NAS UNIDADES DO CIEE/PR
Período de 26 à 30 de agosto de 2019

PEDAGOGIA – VAGA Nº 10001076631	
CLASS.	**NOME**
20º	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE
21º	FRANCISCA DA SILVA
22º	KARINA MACEDO
23º	MICHELLE T. DE JESUS
24º	ALICE DE SOUZA
25º	EDLINE APª SIQUEIRA
26º	KELLI APARECIDA CAVASSIN
27º	TEREZA DE F. NASCIMENTO
28º	EMANUELLE NAZARENO
29º	GABRIELA VITÓRIA ARAÚJO SILVA
30º	MARIANA CAROLINA DE OLIVEIRA SAPOTINI

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0238B183

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016

Número do Processo: 0018.0008293/2019
Objeto: *Contratação de empresa para serviços de transporte escolar bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes e serviços sociais, sendo 30 (trinta) veículos tipo ônibus urbanos com no mínimo 30 (trinta) lugares (modelo padron), 04 (quatro) veículos tipo ônibus urbanos com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares e 04 (quatro) veículos tipo ônibus rodoviários com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RELIANCE TRANSPORTES LTDA
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 001/2016 pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 08 de julho de 2019 e terminando-se em 07 de janeiro de 2020.
Do Valor: O contrato consiste no valor de R$4.683.632,30 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos), sendo mantido esse valor.
Das Dotações Orçamentárias: Para a cobertura da despesa oriunda deste **Oitavo Termo Aditivo** serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.33.00 – 1000 - Passagens e Despesas com Locomoção ***383***
3.3.90.33.00 – 1934 – Passagens e Despesas com Locomoção ***856***
3.3.90.33.00 – 1940 – Passagens e Despesas com Locomoção ***857***
3.3.90.33.00 – 1941– Passagens e Despesas com Locomoção ***858***
3.3.90.33.00 – 1832 – Passagens e Despesas com Locomoção ***859***
3.3.90.33.00 – 3832 – Passagens e Despesas com Locomoção ***876***
3.3.90.33.00 – 3940 – Passagens e Despesas com Locomoção ***1021***
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0021.2.064 – Manutenção do Transporte Escolar Fundeb 40%
3.3.90.33.00 – 1102 – Passagens e Despesas com Locomoção ***581***
12.361.0021.2.071 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 – 1000 – Passagens e Despesas com Locomoção ***582***
3.3.90.33.00 – 1104 – Passagens e Despesas com Locomoção ***583***
3.3.90.33.00 – 1107 – Passagens e Despesas com Locomoção ***584***
3.3.90.33.00 – 1125 – Passagens e Despesas com Locomoção ***585***
3.3.90.33.00 – 1148 – Passagens e Despesas com Locomoção ***586***
3.3.90.33.00 – 1173 – Passagens e Despesas com Locomoção ***587***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.33.00 – 1103 – Passagens e Despesas com Locomoção ***555***
Data de Assinatura: 01.07.2019

Almirante Tamandaré, 16 de agosto de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:F5898AEF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2018

Número do Processo: 0018.0008788/2019

Objeto: *Contratação de empresa especializada em ministrar cursos e oficinas esportivas e culturais.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA-ME
Da Adição Qualitativa: As partes de comum acordo procedem a adição quantitativa de 25% do valor do contrato, correspondente ao valor de **R$2.212,38 (dois mil, duzentos e doze reais e trinta e oito centavos).**
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período previsto na Cláusula Terceira do contrato originário se limitará à somatória do saldo (R$ 2.867,90 – dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) e do aditivo (R$2.212,38 - dois mil, duzentos e doze reais e trinta e oito centavos), correspondente a **R$ 5.080,28 (cinco mil e oitenta reais e vinte e oito centavos).**
Das Dotações Orçamentárias: Para a cobertura da despesa oriunda deste Segundo Termo Aditivo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***391***
3.3.90.39.00 – 1895 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***388***
3.3.90.39.00 – 3895 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***948***
27.812.0034.2.083 – Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.39.00 – 1895 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***1009***
3.3.90.39.00 – 3895 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***974***
Data de Assinatura: 24.07.2019

Almirante Tamandaré, 16 de agosto de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:AEB16AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 286/2019

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo em comissão.

ELZA APARECIDA DA SILVA, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR *a partir do dia 16 (dezesseis) de agosto de 2019, o servidor* ***MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA CRISTÓFOLI DA SILVA,*** *brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***8.778.733-8-SSP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº* ***059.149.049-86****, ocupante do cargo em comissão CHEFE DE SETOR DE RECREAÇÃO E ATIVIDADES FÍSICAS-CC-V, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer (Ginásio de Esportes).*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dia do mês de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:221FD455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 12.914 DE 23 DE JULHO DE 2019

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, *Secretária Municipal da Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos, conforme abaixo discriminadas, no mês de agosto de 2019.*

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	HORAS
ADEMILSON CESAR A. CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA	SAÚDE	60
ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA	SAÚDE	60
SEBASTIÃO BALABEM	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	20
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	05
ZENILDA CORDEIRO SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	FÉRIAS
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	05
FRANCISCO ESTEVAN NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
ANA MARIA FARINHA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
ALLINE GABASSI ROLDÃO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
ELIAS FELIPE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
APARECIDA L.NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
INGRID JENIFER MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
JOÃO ANTONIO CELETI DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
AMÉRICO SHIGERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **23 de julho de 2019 76º** da Emancipação Política.*

EDNYRA AP. SANCHES B. DE G. FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0C83003A

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 156/2019
PREGÃO Nº 077/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA VENCEDORA:

VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.586.674/0001-07.**

VIGÊNCIA: 16.08.2019 a 15.08.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B2ADF6C3

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 168/2019
PREGÃO Nº 083/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE IMPERFEIÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

VANDERLEI M. DE FARIAS - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.873.157/0001-24.**

VIGÊNCIA: 16.08.2019 a 15.08.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

VANDERLEI MENINO DE FARIAS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:26CF5EEC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 12.919 DE 23 DE JULHO DE 2019

***MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA**, Advogado Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO,** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*

RESOLVE:

***Art. 1º** Autorizar a Servidora **LORENA VICENTIN VATER** a realizar no máximo **30 horas de serviço extraordinário, no mês de agosto de 2019**.*

***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **23 de julho de 2019**, **76º** da Emancipação Política.*

MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA
Advogado

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:48746EA4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.600 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.600,00 (Trinta e Seis mil e seiscentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta reais) e do cancelamento da seguinte dotação:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
4.490.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4C256813

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.021 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a Portaria 12.294 de 08 de fevereiro de 2019, no qual concedeu 30 dias de férias, a servidora;

CONSIDERANDO a Portaria 12.365 de 27 de fevereiro de 2019, no qual interrompeu o período de férias da servidora;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 dias remanescentes das férias, a partir do dia 23 de julho de 2019*, a Servidora Pública Municipal,* ***MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS.*** *A servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir do dia 23 de julho de 2019.***
Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***16 de agosto de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1C4EEF97

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.022 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a Portaria 12.304 de 11 de fevereiro de 2019, no qual concedeu 30 dias de férias, a servidora;

CONSIDERANDO a Portaria 12.392 de 08 de março de 2019, no qual interrompeu o período de férias da servidora;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 25 dias remanescentes das férias, a partir do dia 01 de setembro de 2019*, a Servidora Pública Municipal,* ***ALINE JUSSIANI DOS SANTOS****, ocupante do cargo de* ***TÉCNICO DESPORTIVO. A servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.***

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***16 de agosto de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7689A6B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.023 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Ata nº	*070/2019*	***Vigência:***	*16.08.2019 a 15.08.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*077/2019*		
Contratado:	*VIAÇÃO GARCIA LTDA*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*		
Valor:	*R$ 206.854,40*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CF0E82FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.024 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA* *MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA* *MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO* *MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO* *CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO* *WILSON CAMPOS* *AILTON FERNANDO DE SOUZA* *JOSÉ NESTARE*		
Gestor:	*LAUDICEA MELLO PEREIRA* *MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA* *EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA* *SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI* *ANTONIO CARLOS PAPA* *MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI* *JURACI BERNARDINO ALVES* *ANDRÉ HENRIQUE DASSIE* *ANDRÉ LUIZ MALUZI* *BRUNO GARCIA DUTRA* *RODINELLE CASSITTA*		
Ata nº	*071/2019*	***Vigência:***	*16.08.2019 a 15.08.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*083/2019*		
Contratado:	*VANDERLEI M. DE FARIAS - ME*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE IMPERFEIÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.*		
Valor:	*R$ 649.390,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:75D4C49D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.025 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação, a partir do dia 19 de agosto de 2019.

Pregoeiro: Allan Pierre Barbezani
Membro: Bruna Muriele Romano Reys
Membro: Elenice do Amaral Silva

Art. 2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***16 de agosto de 2019****,* ***76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2C230158

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 12.923 DE 23 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA*,* ***Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*** *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário,* ***no mês de agosto de 2019****.*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MAXIMO HORAS***
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	***JARDINEIRO***	***AGRICULTURA***	***24***
EVERSON ROGERIO FERNANDES	***OPERADOR DE MAQUINAS***	***AGRICULTURA***	***45***
JOSÉ DE OLIVEIRA	***MOTORISTA***	***AGRICULTURA***	***45***
WELLINGTON FELIX LIMA	***OPERADOR DE MAQUINAS***	***AGRICULTURA***	***45***

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***23 de julho de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A89272B8

SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS
PORTARIA Nº.12.920 DE 23 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Autoriza a servidora Lisandra Cristina da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, a realizar horas extraordinárias no mês de agosto de 2019.

GILMAR LEONARDO, Secretário Municipal de Assuntos Governamentais *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar à servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário no mês de* ***agosto de 2019.***

NOME DO SERVIDORPÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***23 de julho de 2019,*** *76º da Emancipação Política .*

GILMAR LEONARDO
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:20853873

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 12.918 DE 23 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esportes e lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de agosto de 2019.

JURACI BERNARDINO ALVES, ***Secretário Municipal de Esportes e lazer*** *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de* ***agosto de 2019.***

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
Aline Jussiani dos Santos	Técnico Desportivo	Sec. Esp. Lazer	40h
Fabiane Freire	Agente de Serviços	Sec. Esp. Lazer	60h
Jose Antonio da Silva	Agente de Serviços	Sec. Esp. Lazer	60h
Julio Cesar Carvalho	Técnico Desportivo	Sec. Esp. Lazer	40h
Murilo G. Bernardino Alves	Aux. Técnico Desportivo	Sec. Esp. Lazer	40h
Reinaldo Cesar F. Bernardo	Aux. Técnico desportivo	Sec. Esp. Lazer	60h
Rodrigo Martins Xavier	Aux. Técnico Desportivo	Sec. Esp. Lazer	40h

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,Estado do Paraná, em ***23 de julho de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1857529F

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE ANDIRÁ

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de reunião da Assistência Social, em reunião extraordinária, os membros do Conselho convocados pelo Presidente, se reuniram para tratar de assuntos pertinentes a este Conselho. Pauta: leitura e aprovação da ata da reunião anterior e apreciação da Lei Municipal para Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social. A presidenta deu início aos trabalhos passando a palavra ao secretário que fez a leitura da ata da reunião anterior, após a leitura abriu votação e a ata anterior foi aprovada por unanimidade. Continuando a Presidenta fez a leitura da proposta da Lei para Empreendimentos Habitacionais Declarados de Interesse Social que foi alterada conforme solicitado a Prefeita, após a leitura dos tópicos, o projeto de Lei foi colocada para votação, conforme determina a Lei mil novecentos e um de vinte e três de dezembro de dois mil e oito, art. sessenta e dois, inc. IV. Aprovada pelos seguintes conselheiros: João Henrique Teixeira Hatori (Rotary Club de Andirá), José Elcides da Cunha Pires (Loja Maçônica Águia Negra), José Odécio Furlan Junior (Associação Comercial e Industrial do Município), Ailton Fernando de Souza (Moradores de Bairro), Antonio Carlos Papa (Sindicato Patronal Rural), Robson Ricardo Stefanuto (Poder Legislativo Municipal), Odair Batista de Oliveira (Ordem dos Advogados do Brasil), Cleberson Benedito B. da Silveira (Defesa Civil), Adevaldo José da Cunha (Emater), Alexandre Mendes Pereira (Associação de Funcionários Municipais de Andirá), André Luiz Maluzi (Orgão Municipal Gestor do Plano Diretor Municipal). Não havendo mais nada a constar, eu André Luiz Maluzi, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela Presidenta os demais assinaram o livro de presença, vinte e dois de julho de dois mil e dezenove.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário

RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI
Presidente

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:88774B48

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE ANDIRÁ

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de reunião da assistência social, em reunião extraordinária, convocados pela Presidenta, os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor reuniram-se para tratarem de assuntos pertinentes a este Conselho. Pauta: Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; apreciação do pedido da Prefeita de Lei Municipal para Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social; atualização do mapa do zoneamento urbano; adequação da Lei mil novecentos e quatro de vinte e três de dezembro de dois mil e oito – Sistema Viário; adequação do anexo II da Lei mil novecentos e dois de vinte e três de dezembro de dois mil e oito – Uso e Ocupação do Solo Urbano. A presidenta iniciou os trabalhos passando a palavra ao secretário que fez a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo o secretário fez a leitura do Ofício n. quatrocentos e quarenta e sete de dois mil e dezenove, de um de julho de dois mil e dezenove, referente ao pedido da Prefeita para apreciação do Projeto de Lei Complementar a Lei Municipal n. mil novecentos e três de vinte e três de dezembro de dois mil e oito, sobre o Parcelamento do Solo Urbano para Empreendimentos Habitacionais Declarados de Interesse Social. Na sequência a presidenta teceu comentário acerca da proposta da Lei e após debate entre os conselheiros ficou acertado de os membros estudarem a proposta e no dia nove da próxima semana, reuniram-se e juntos definirem os ajustes da proposta. Continuando a Presidenta esclareceu que essa Lei

trata-se de Lei Geral para Loteamentos Declarados de Interesse Social, que será confeccionado Lei específica para cada Loteamento proposto como de Interesse Social, obedecendo aos trâmites legais. Finda a reunião e não havendo mais nada a constar, encerrou-se a reunião e eu André Luiz Maluzi, secretário, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela presidenta, os demais assinaram o livro de presença.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário

RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI
Presidente

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0FA1BEC5

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE ANDIRÁ

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às nove horas, os membros do Conselho se reuniram, na sala da Secretaria de Comunicação, para estudo da proposta de Lei Municipal para Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social. Presentes os Conselheiros: José Odécio Furlan Junior, André Luiz Maluzi, Antonio Carlos Papa, Ailton Fernando de Souza, José Elcides da Cunha Pires, Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni, João Henrique Teixeira Hatori,Cleberson Benedito Borges da Silveira, Alexandre Mendes Pereira, Robson Ricardo Stefanuto, Glauco Tironi Garcia. Convidado o Procurador Jurídico Dr. Murilo Aparecido Correa de Souza para esclarecimentos de dúvidas. A presidenta iniciou os trabalhos e após estudos e debates foram alterados os seguintes artigos: Alterar **Art. 2º, § 3º, inc. V** –meio fio e pavimentação asfáltica (CBUQ) da via pública; **Inserir - Art. 4º, inc. II –** 10% (dez por cento) para áreas verdes; **§ 15 –** em cada loteamento em ZHIS, o loteador doará ao Município, em contrapartida, a proporção de 2% (dois por cento) dos lotes, sendo considerada a fração acima de metade como número inteiro. **Art. 17 –** para que os empreendimentos, sejam aprovados como de zonas habitacionais de interesse social (ZHIS), é necessário que sejam destinados às famílias com renda familiar de até 04 (quatro) salários mínimos. **Inserir - § 1º** A seleção dos interessados será realizada mediante cadastro confeccionado por uma comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, composta por no mínimo 03 (três) integrantes, sendo pelo menos um deles assistente social efetivo da Prefeitura. **Inserir art. 24** - as documentações gerais a serem exigidas do Loteador, além daquelas previstas no corpo desta Lei, constam no Anexo I. O anexo I, trata das diretrizes gerais para aprovação do loteamento. As alterações proposta isam o interesse público e dos munícipes por este conselho será encaminhada ao Departamento Jurídico para os devidos ajustes. Findo os estudos, eu André Luiz Maluzi, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela presidente os demais assinaram o livro de presença. Andirá, dez de julho de dois mil e dezenove.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário

RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI
Presidente

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:13F3D5CA

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE ANDIRÁ

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de reuniões da Assistência Social, em reunião ordinária, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, convocados pelo Presidente para tratarem de assuntos pertinentes a este conselho. Pauta da reunião: leitura e aprovação da ata da reunião anterior; Apresentação de pedido do Sr. André Luiz Maluzi, protocolo Processo Tipo um – número dois mil cento e setenta e dois de dois mil e dezenove; Leitura do indeferimento do pedido do Sr. André Luiz Maluzi; Comunicado do Sindicato patronal de Andirá, de novo representante no Conselho. O presidente iniciou os trabalhos fazendo a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo fez apresentou o Protocolo Processo Tipo um, número dois mil e setenta e dois de dois mil e dezenove, de encaminhamento de possibilidade de regularização de área, do Sr. André Luiz Maluzi e do indeferimento do protocolo de encaminhamento, isto porque não foi anexado nenhum requerimento ou ofício contendo o teor do pedido, foi anexado uma cópia de matrícula de dois de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, contendo anotações diversas ao teor da matrícula como: número de telefone, de compra e venda, nome de pessoas, ou seja, contendo rasuras. Foi solicitado do requerente para que formalize um pedido contendo o objetivo do pedido e uma cópia de matrícula atualizada e, posteriormente, remetida ao Conselho. Continuando informou que a Conselheira Jaqueline Bocatto, representante titular do Sindicato Patronal, informou que está se ausentando da empresa para assumir novo trabalho, solicitamos a Conselheira para que formalize o seu desligamento para que possamos efetivar os procedimentos previstos no Regimento Interno, para inclusão de novo representante. Não havendo mais nada a constar, encerou-se a reunião e eu André Luiz Maluzi, secretário, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela presidente. Os demais assinaram o livro de presença. Andirá, vinte e cinco de junho de dois mil e dezenove.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário

RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI
Presidente

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DC1DD7D9

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 12.917 DE 23 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de agosto de 2019.

***ANDRÉ LUIZ MALUZI, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de **agosto de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
ADENILSON XAVIER DE BARROS	*PEDREIRO*	*OBRAS*	*30*
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	*MOTORISTA*	*OBRAS*	*30*
ADILSON RICARDO MOREIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*OBRAS*	*15*
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	*ELETRICISTA*	*OBRAS*	*30*
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	*PEDREIRO*	*OBRAS*	*15*
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	*ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO*	*OBRAS*	*40*
JURANDIR VICTORINO SABINO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*OBRAS*	*20*
RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI	*TECNICO DE EDIFICACOES*	*OBRAS*	*20*

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 ***de julho de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:49A12342

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 12.916 DE 23 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de agosto de 2019.

RODINELLE CASSITTA*,* ***Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos*** *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de* ***agosto de 2019.***

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	48
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
FERNANDO LANSE GRACIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	10
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	50
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	55
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	20
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	30
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	10
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
MARIA ISABEL S. DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
MARLENE A. G. CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
MILTON TASHIRO	MOTORISTA	VIAÇÃO	16
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
THALITA VALENTIM ZANIN	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***23 de julho de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0C1DB1FB

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 12.922 DE 23 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de agosto de 2019.

RODINELLE CASSITTA*,* ***Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos*** *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leie,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de* ***agosto de 2019.***

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	25
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	25
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	25
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	25
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	25
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	25
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	25
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	25
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	25
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	25

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***23 de julho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D4FA0273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 12.924 DE 23 DE JULHO DE 2019

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar os Servidores descriminados abaixo, Realizarem Horas extraordinárias no mês de* ***agosto de 2019.***

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	30

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***23 de julho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política*

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D905DBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 084/2019 - Forma Presencial para fins de registro de preços, motivado pela necessidade de retificação do Edital e Termo de Referência, e que após esta, será definida nova data para abertura do certame.

Andirá, 16 de agosto de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E154BAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 12.915 DE 23 DE JULHO DE 2019

Maria Luiza Colleti Podanosqui, ***Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante*** *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de agosto de 2019:*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIALOTAÇÃO	MÁXIMO DE HORAS
ANA CLAUDIA MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
ANA PAULA CASSITA ARAÚJO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	60
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIONIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ELIDINEIA DA SILVA LOPESFERREIRA	AGENTE DE SERVIÇO	AGENTE DE SERVIÇOS	60
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	20
ISABEL CRISTINA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	20
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
JUCELINA DE SOUZA COSTA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	60
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MÁRCIA ISIDORO DE PAULA	PADEIRA	ASSISTENCIA SOCIAL	60
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	60
MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	60
MIRELA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	60
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ROSINEIA TAIPO MOTA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTENCIA SOCIAL	60
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIASOCIAL	60
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	60
SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	60
ZILDA SANTANA CEZARIO ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	60

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***23 de julho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretária Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:757C789F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N.º 12.921 DE 23 DE JULHO DE 2019

DIRCEU LUIZ, *Secretário Municipal de Finanças de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *o Ofício nº. 645/2018 de 02 de outubro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar o Servidor* ***GLEISON ESNEDER MANICARDI*** *a realizar no* ***máximo 60 horas de serviço extraordinário, no mês de agosto de 2019***.

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***23 de julho de 2019***, ***76º*** *da Emancipação Política.*

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7373CE55

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

o diretor presidente do samae TORNA pública a retificação do termo de dispensa de licitação sUpracitado, conforme abaixo:

PROCESSO Nº 72/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EXECUÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO ÀS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2018.

1) FICA ALTERADOS OS SUBITEM CONFORME RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA QUANTO A "DECISÃO", "RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA" OS QUAIS SAIRAM COM INCORREÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO – AS DEMAIS CLAUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

ONDE-SE LÊ:

1) DECISÃO:
Encaminho ao Senhor Diretor Presidente, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa: **JAIR PEREIRA DA SILVA AVARÉ - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **57.420.028/0002-86**.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.
2) Ratifico a Dispensa nº. 017/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **JAIR PEREIRA DA SILVA AVARÉ - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **57.420.028/0002-86**, no valor de R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais). AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EXECUÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO ÀS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2018, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
LEIA-SE:

1) DECISÃO:
Encaminho ao Senhor Diretor Presidente, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa: **JAIR PEREIRA DA SILVA AVARÉ - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **57.420.028/0002-86**.

2) Ratifico a Dispensa nº. 017/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **JAIR PEREIRA DA SILVA AVARÉ - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **57.420.028/0002-86**, no valor de R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais). AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EXECUÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO ÀS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2018, constante nos autos, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2) Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições da Dispensa de Licitação

Andirá, 16 de agosto de 2019.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 202/2018

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7E39F416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 182/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO SAMAE

DECRETO MUNICIPAL N° 182/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal n°.70/2018

DECRETA:

Artigo 1°. - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Antonina, SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgôto, aprovado pela Lei Municipal n°. 61/2017 um crédito suplementar na importância de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

14.000.00.000.0000.0000 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001.17.512.0000.0000– SANEAMENTO BÁSICO URBANO
14.001.17.512.0008.2076 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00

14.000.00.000.0000.0000 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001.28.846.0000.0000– ENCARGOS ESPECIAIS
14.001.28.846.0000.0002 – SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 20.000,00

Art. 2°. - As despesas resultantes do crédito Suplementar, autorizada por esta Lei, será coberta com recursos obtidos da anulação parcial discriminada abaixo, conforme Lei Federal n°. 4.320/64 de 17 de março de 1964.
14.000.00.000.0000.0000 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001.17.122.0000.0000– ADMINISTRAÇÃO GERAL
14.001.17.122.0008.2074 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00

Artigo 3°. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 29 de Julho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:09657332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 186/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 186/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 70/2018 de 20/12/2018.

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$

2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.2.210 – Bloco Gestão SUAS
290 – 3.3.90.36.00.00 – 31936 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.600,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.600,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.2.210 – Bloco Gestão SUAS
380 – 3.3.90.14.00.00 – 31936 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 600,00
381- 3.3.90.32.00.00 – 31936 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....2.0000,00
TOTAL REDUÇÃO.....R$ 2.600,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4F4BFEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 190/2019 - DECLARA PONTO FACULTATIVO

DECRETO N.º 190/2019

Declara Ponto Facultativo – Padroeira Nossa Senhora do Pilar

O Prefeito Municipal de Antonina, **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, em virtude das Festividades da Padroeira Nossa Senhora do Pilar, o dia 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, o expediente será considerado normal.

Art. 3º - Havendo necessidade cada Secretaria Municipal deverá elaborar, se for o caso, escala de serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 10 de Agosto de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:521F9FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212/2019 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 212/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 1980/2019,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **LUIZ DO CARMO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/08/2019 à 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 29 de Julho de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EC4493D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 205/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 205/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2212/2019 de 22/07/2019,

Resolve:

Conceder ao servidor **MARIZETE RODRIGUES**, **Professora**, 15 (quinze) dias de Licença Médica, no período de 22/07/2019 à 05/08/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2212/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Agosto de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:634421E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 215/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 215/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2268/2019 de 26/07/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ALBA VALÉRIA CARVALHO LAMEZON**, **Auxiliar de Serviços Gerais,** 15 (quinze) dias de Licença Médica, no período de 18/07/2019 à 01/08/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2268/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Agosto de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:042E3019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217/2019 - EXONERA SERVIDORA - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 217/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **BEATRIZ ASSUNUMA LINHARES,** do cargo de Professora, por Motivos de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor (57), conforme a Carta de Concessão do INSS – Benefício n° 184.718.196-9, a partir de **15/08/2019.**

Declarar vago o cargo público de Professora no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Agosto de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F378D70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 218/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2357/2019 de 02/08/2019,

Resolve:

Conceder ao servidor **SANDRO FELISBINO TRANCOSO**, Professor, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 02/08/2019 à 01/09/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2357/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Agosto de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:520D975A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 219/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2355/2019 de 02/08/2019,

Resolve:

Conceder ao servidor **JOÃO RIBEIRO DA COSTA**, **Agente Fiscal Tributário**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 02/08/2019 à 01/09/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2355/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Agosto de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4E140F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220/2019 - EXONERA SERVIDORA - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 220/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **ROSDALINA MARI M MARQUES,** do cargo de Professora, por Motivos de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor (57), conforme a Carta de Concessão do INSS – Benefício n° 190.801.950-3, a partir de **12/08/2019.**

Declarar vago o cargo público de Professora no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Agosto de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:513DA55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 222/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2312/2019 de 31/07/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MARISA DO ROCIO PORCIDES**, **Auxiliar de Serviços Gerais,** 15 (quinze) dias de Licença Médica, no período de 29/07/2019 à 12/08/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2312/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Agosto de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:52C7C639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2019- CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 223/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2307/2019 de 30/07/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SONIA SILVA CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 24/07/2019 à 23/08/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2307/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Agosto de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AAB305A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224/2019 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 224/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2313/2019 de 30/07/2019,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **LUCIMARA CASSILHA RICARDO**, **Ajudante de Cozinha,** 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de 29/07/2019 à 04/08/2019, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2313/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Agosto de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7622A92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226/2019 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 226/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2422/2019,

Resolve:

Conceder a Servidora, **ANDRESSA FORNAZZARI KLOSTER, Assistente de Administração**, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico em anexo, no período de 08/08/2019 à 07/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 09 de Agosto de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A537DFBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 03.458.761/0001-80;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 05/07/2020, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos solicitados pela Diretora do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Guilherme Plonio Guasti
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:76F90360

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 072/2019

Pregão Presencial nº 041/2019 – Tendo como objeto a aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO.

Referente: Impugnação interposta pela empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**

Trata-se de impugnação ao edital, interposta pela empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, acerca da potência líquida do volante de 129 HP, constante no item 2.2. do modelo 07.

A impugnante alega em apertada síntese, que a potência líquida no volante de 129 HP constante no item 2.2. do modelo 07, é condição que a desclassifica do certame. Alega ainda, que possui um equipamentos com potência líquida de 114 HP's e que a diferença de 15 HP's é imperceptível.

É o relatório.

Da análise:
Primeiramente, cabe esclarecer, que o respectivo edital foi elaborado pela Coordenadoria de Operações do PARANACIDADE, não sendo possível alterá-lo sem previa autorização do mesmo.
Entretanto, para análise da impugnação, solicitamos ao Diretor do Departamento de Serviços Públicos, responsável pela elaboração dos orçamentos e descrições constantes no edital, que se manifestasse quanto a possibilidade de atendimento a solicitação da impugnante.

Em resposta, o Diretor do Departamento de Serviços Públicos informou, que para dar início ao processo de aquisição do referido objeto, foram encaminhados ao PARANACIDADE, três orçamentos. Informou, ainda, que foi realizado pesquisa e constatou-se que existem várias empresas que fornecem o equipamento com potência acima de 129 HP, conforme orçamentos encaminhados. Finalizando, concluiu pela não alteração do edital.

Neste desiderato, pelas razões acima aduzidas, recebo a impugnação por tempestiva, e no mérito, nego provimento, mantendo-se inalterado o Edital de Pregão Presencial nº 041/2019.

Astorga-PR, 15 de agosto de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B26FB640

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 021/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **CONVOCAÇÃO** das licitantes vencedoras na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

Lote 01:

1) CAROL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26, apresentar amostra referente ao item nº 01;

2) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, apresentar amostras referentes aos itens nºs 04, 05, 08, 13, 15, 18, 38, 39, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 60, 62, 63, 64, 67, 68, 70 e 74;

3) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 24.142.114/0001-34, apresentar amostras referentes aos itens nºs 03, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 26, 33, 35 e 76;

4) ATRIELI TRANSPORTE, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, CNPJ: 25.080.324/0001-08, apresentar amostras referentes aos itens nºs 34, 37, 61 e 69;

5) COMÉRCIO DE DOCES I L LTDA ME, CNPJ: 05.239.572/0001-41, apresentar amostra referentes aos itens nºs 09, 12, 25, 28, 32, 40, 43, 65, 72, 73, 78, 79 e 80;

6) ANCORA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.789.946/0001-60, apresentar amostras referentes aos itens nºs 02, 27, 30, 31, 47, 51, 53, 54, 58, 59, 66 e 75;

7) NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.387.337/0001-90, apresentar amostras referentes aos itens nºs 06, 07, 10, 11, 14, 20, 21, 29, 36, 41, 46, 57 e 77;

8) MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 31.062.949/0001-40, apresentar amostra referente ao item nº 71;

Lote 02:

1) PROMISSE COM. MAT. MED. HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 09.396.523/0001-73, apresentar amostras referentes aos itens nºs 01, 03 e 10;

2) NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ: 29.515.361/0001-52, apresentar amostras referentes aos itens nºs 04, 05, 06, 07, 08 e 09;

Lote 03:

1) QUITANDA ALGO MAIS LTDA ME, CNPJ: 08.511.741/0001-49, apresentar amostras referentes aos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35;

2) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, apresentar amostras referentes aos itens nºs 13, 18 e 26;

Lote 04:

1) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, apresentar amostras referentes aos itens nºs 02, 03, 04, 05 e 09;

2) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 24.142.114/0001-34, apresentar amostras referentes aos itens nºs 06, 08 e 10;

3) NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.387.337/0001-90, apresentar amostras referentes aos itens nºs 01 e 07;

Lote 05

1) QUITANDA ALGO MAIS LTDA ME, CNPJ: 08.511.741/0001-49, apresentar amostras referentes aos itens nºs 01 e 02;

Lote 06

1) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, apresentar amostra referente ao item nº 01;

2) NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.387.337/0001-90, apresentar amostra referente ao item nº 02.

OBS 01: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no edital.

- Ficam todas as licitantes participantes do certame, bem como demais interessados, convocados para a sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes ATRIELI TRANSPORTE, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e CAROL COMERCIAL LTDA ME, que será realizada no dia 21/08/2019, às 9:00 (nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, 2º andar, em Astorga-PR.

Astorga, 16 de agosto de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F66E6315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 711/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **SILVANA APARECIDA BARBOSA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 04/07/2016, para o cargo de **Educador Infantil, Nível C-1**, **passando para o Nível D-1**, com início em 1º de Setembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1362/2019, de 08/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dia do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AE320B63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 713/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 014/2009, de 05/01/2009;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **LUCINEIA LUIZ DA SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-B, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 14 de Agosto de 2019** e **término em 09 de Fevereiro de 2020**, conforme Atestado médico firmado pelo Dr. Alexandre de Melo Almeida e requerimento protocolado sob n.º 1-1595/2019, de 15/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4038DCB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/2019

SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº 147/2016, DE 25/11/2016, QUE REGULAMENTA AS PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ASTORGA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da alínea "a", do inciso I, do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º O artigo 21, do Decreto nº 147/2016, de 25/11/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.
I – (Revogado).
II – (Revogado).
Parágrafo único. (Revogado)."

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RONI EVERSON FAVERO
Controle Interno

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:93E9CFA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091/2019

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolado sob nº 1-1598/2019, de 16/08/2019;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 66, Inciso V e do artigo 94, incisos I, II, III, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome da empresa DAVI DOS SANTOS CORDEIRO-ME, com inscrição municipal nº 51143, inscrita no CNPJ nº 18.134.061/0001-07, referente a débitos de tributos municipais, dos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018, conforme relatório de débitos, fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, dos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CFD93F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2015
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a execução de serviços de roçada manual de áreas marginais das vias públicas municipais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 79.666,08 (setenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2037-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 037/2015.

Balsa Nova, 15 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5F1AC009

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
CONTRATO Nº 012/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratado: BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS EIRELI
Objeto: Pesquisa de Diários Oficiais em Nome da Câmara Municipal de Balsa Nova
Vigência: Data de 15.08.2019 a 15.12.2020
Valor global: R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 15 de agosto de 2019.

VEREADOR JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C456DA22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.9/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS E SERVIÇO ELÉTICO. Decorrente de Pregão n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.056.913/0001-43. Aditivam o contrato na importância de R$ 29.572,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:E85AF8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 135/2019

Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 135/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: EMYLE KAOANI DE LIMA BATISTA MEDICA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de saúde (pronto socorro, internamento e ambulatório) de plantão presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar do Município de Boa Vista da Aparecida, com finalidade de apresentar empresas prestadoras de plantões médicos.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 018/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 16 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A4070DD5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas sendo pá carregadeira e Trator de Esteira para auxiliar a frota deste Município de Boa Vista da Aparecida-PR.
- Data de abertura: 29/08/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 16 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FE4EE4EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 167 2019

PORTARIA nº 167/2019
Data: 16/08/2019

SÚMULA: Concede jornada ampliada a professora Municipal, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida jornada ampliada, com aumento de um turno suplementar a vencimentos, em conformidade com o artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, a professora abaixo discriminada:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Inicio	Fim
Enevilde Golfetto Antonelo	117898-9	Professor	11/02/2016	09/08/2019	09/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao inicio da concessão da jornada ampliada do Professor.

Gabinete da Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 16 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E5702156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 724/2019

SÚMULA: Nomeia FRANCIELI MARONI para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2018 - Edital n0 1/2018 de 12 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **FRANCIELI MARONI**, portadora do RG: **9.992.871-9 SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Serviços Gerias – Feminino**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **16 de agosto de 2019 à 20 de dezembro de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D4841611

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO 04-2019

Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul –Pr. Fone/Fax: (46) 3548-1140 – Email: cmsbjs@hotmail.com.br CEP 85708000
Avenida Ipiranga 166 – Bom Jesus dôo Sul - PR

RESOLUÇÃO 04/2019

CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR-CIST

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes em Assembléia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul , realizada em reunião ordinária na data de 15 de agosto de 2019, com a Ata 170/2019, considerando a Lei n nº 8080/90, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Portaria nº 3908/GM, de 30 de

outubro de 1998, a necessidade de consolidar a atuação das instâncias de Controle Social em ações e serviços pertinentes à saúde do trabalhador.

RESOLVE
art. 1º - Revogar a Resolução 05/2012 e Aprovar a Resolução 04/2019 da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador-CIST com a Ata 170/2019, com o objetivo de assessorar o Plenário do Conselho Municipal de Saúde na articulação e na formulação de políticas na área de saúde e meio ambiente do trabalho, no estabelecimento de prioridades e no acompanhamento e avaliação das ações de saúde do trabalhador, com a seguinte composição:
· REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DE SAÚDE
- Dilvani Dos Santos Gonçalves – Relator
- Joice Beatris Pacheco - Coordenadora
· REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DE SAÚDE
- Aline dos Santos Wiland da Rosa
- Antonio Sergio da Silva de Lima
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de agosto de 2019.

GRACIANI BETTI HEMMING
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CLARICE DILL PRETTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B267ED9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 80/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 80/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **RURAL DIESEL LTDA,** CNPJ nº **72.218.779/0001-27**
OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel S10, para abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal, bem como cessão de uso, em regime de comodato, de tanque de combustível, bombas de abastecimento e todos os demais equipamentos e acessórios necessários para acondicionamento e abastecimento da frota, para o período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 26/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 16 de agosto de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:9E13E19E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 58/2019

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **29 de agosto de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Contratação de serviços especializados para orientar e auxiliar no apoio administrativo, bem como na utilização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal relacionados ao Município de Bom Sucesso, para um período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso PR, 16 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:625FBA1A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 154

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
PORTARIA Nº-154/2019.
DATA: 16 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Ana Paula dos Santos, matrículas nº- 200567 e 200572, ocupante do cargo Regente de Classe, lotada no Departamento de Educação, 30 (trinta) dias Licença por motivo de doença em pessoa da família, previsto no Art. 109 Inciso 4 da Lei Municipal nº 1345/12, devendo retornar suas atividades normais em 29/08/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/07/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A24020F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 163, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Nelson Cappelaro.

O Diretor do Departamento Municipal de Finanças do Município Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.734 de 08 de agosto de 2019, e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE, POR DELEGAÇÃO:
Art. 1º. Conceder ao Sr. Nelson Cappelaro, RG nº 3.557.841-2/PR, CPF Nº 465.324.719-68, servidor público, motorista, ½ (meia) diária de viagem, no dia 18 de agosto de 2019, para a Cidade de São João – PR., a serviço do Departamento Municipal de Ação Social para transporte de alunos do Projeto de Karatê para participar da 2ª Fase da Copa Paraná de Karatê.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Finanças, Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2019.

MATEUS DALLAGNOL
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:390F6C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 041/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de acessórios e lubrificantes para a prestação de serviços de revisão do veículo CRONOS 1.3 FLEX 1.3, CHASSI: 8AP359A0DKU039204, PLACA: BCV-0J41/PR, da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-Pr.	**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ do MF sob o nº 77.396.810/0001-33**	R$ 310,87(trezentos e dez reais e oitenta e sente centavos)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 16 de Agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:7FB28087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 042/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para a prestação de serviços de revisão do veículo ATEGO 1719, CHASSI: 9BM958154JB089905, PLACA: BCL7792, da Secretaria de Infra-Estrutura, Transportes e Serviços Urbano do Município de Braganey-Pr.	**VEGRANDE VEICULOS LTDA, CNPJ do MF sob o nº 75.526.079/0001-98**	R$ 612,89(seiscentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 16 de Agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:02F20C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2019 VINCULADO AO PREGÃO 057/2019

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Odair guerreiro Oliveira, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.104.422/0024-46, com sede a Av. Carlos Pedroso da Silveira, nº 10.000, Piracanguaga, na cidade de Taubaté, Estado do São Paulo, Cep: 09.823-901 neste ato representada pelo Senhor Fabio Miguel Laiz , Portador da Cédula de Identidade nº. 32.075.387-6, e do CPF nº. 311.832.468-62, residente e domiciliado na cidade de Taubaté, Estado São Paulo na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, nº 10.000, Piracanguaga, Cep 09.823-901, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto,pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o presente objeto a aquisição de 01 (um) veículo de passeio Zero Quilômetros, com capacidade mínima para 5 (cinco) pessoas, bicombustível, Ano/Modelo; 2019/2020; de acordo com a Deliberação Nº 107/2017-CEDCA/PR que estabelece o fortalecimento da estrutura do Conselho Tutelar do Município. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil novecentos reais).**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES – CNPJ 59.104.422/0024-46	R$ 53.900,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de 06(SEIS) meses, compreendendo o período entre **15/08/2019 até 14/02/2020.**

CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Braganey, 15 de agosto de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:3144A152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 089/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite A4, para uso nas diversas Secretarias do Município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 29/08/2019.
Horário de protocolo: até as 13h45.
Horário da sessão: 14h00min.

Valor estimado: R$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 16 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:44FC15DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO nº 126 a 129/2019
Pregão nº 23/2019

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): AJV AR CONDICIONADOS EIRELI, CNPJ Nº32.295.945/0001-74, CONTRATO Nº 126/2019, O valor contratual é 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reaais).

Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): JH AR CONDICIONADOS EIRELI, CNPJ Nº 29.468.112/0002-34, CONTRATO Nº 127/2019, O valor contratual é de R$8.034,00 (oito mil, trinta e quatro reais).

Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): MAC CARLESSO ELETRO ME, CNPJ Nº26.074.486/0002-87, CONTRATO Nº 128/2019, O valor contratual é de R$14.994,00 (catorze mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ Nº 29.634.736/0001-01, CONTRATO Nº 129/2019, O valor contratual é de R$14.400,00 (catorze mil, quatrocentos reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR : Valor total de R$49.668,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais).

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3748A9C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 230/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. José Carlos Martins de Souza, portador do R.G. nº 4.338.185-7 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M., pelo seu deslocamento à Cidade de Campo Mourão - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de agosto de 2019.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo:
- Levar paciente para integração e pessoas para visita a parentes internados na CTR – Comunidade Terapêutica Redenção.

Data do retorno: 18 (dezoito) de agosto de 2019.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:66E4698B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 231/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Moacir Cassiano Libardi, portador do R.G. nº 8.593.998-0 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 20 (vinte) de agosto de 2019.
Horário de saída: 04h30min.

Motivo:
- Levar alunos do 4º ano "A" da Escola André Luiz da Silva Prestes para visitação no Eco Museu, panorâmica da Usina Itaipu e Cataratas do Iguaçu.

Data do retorno: 20 (vinte) de agosto de 2019.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BB5199C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ASSOCIACAO CAFELANDENSE DOS ARBITROS- ASCAFA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.699.430/0001-05, endereço RUA: Anna Libera Tenfen Copceski, nº 65 - CEP: 85415000 - BAIRRO: Ouro Verde, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL fernando@pierdona.com.br, TELEFONE: 99861-4007 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ERIVELTO LEMUNIE, portador da cédula de identidade RG Nº 70991896, devidamente inscrito no CPF N° 028.975.439-90.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE AULAS CULTURAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 263.500,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ERIVELTO LEMUNIE
Vigência: 16/08/2019 a 15/08/2020.
Data da Assinatura:16/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:09EBF61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **HELEN MARCILIA MANOEL PAVANELI DA SILVA 08909711965**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 25.178.173/0001-25, endereço RUA IVONI CABRAL BITTENCOURT, 213 CASA - CEP: 85830000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Formosa do Oeste/PR, E-MAIL, TELEFONE: neste ato representado pelo(a) Sr.(a) HELEN MARCILIA MANOEL PAVANELI DA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 107198180, devidamente inscrito no CPF N° 089.097.119-65.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE AULAS CULTURAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e HELEN MARCILIA MANOEL PAVANELI DA SILVA
Vigência: 16/08/2019 a 15/08/2020.
Data da Assinatura:16/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:888E2EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2019 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2019 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **BEEM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.389.694/0001-57, com sede na Rua das Tipuanas, n° 427, Bairro: Jardim Residencial Araucaria, situada no Município Campo Mourão/PR - CEP: 87.301-330, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Roberto Cardoso, portador da cédula de identidade RG Nº 6.174.556-4, devidamente inscrito no CPF N° 587.677.389-15.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar espetáculo "país sustentável, país campeão" para abertura da 25º Mini Olímpiada que será no dia 09 de Novembro 2019. Apresentação conterá atividades circenses, com palhações, perna de pau, acrobatas, maquiadores, rollers, roda alemã, motociclista, entre outras atividades de entretenimento durante a abertura do evento no Município de Cafelândia.
Valor Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Roberto Cardoso.
Vigência: 16/08/2019 a 16/12/2019.
Data da Assinatura:16/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D35E79D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2019
Processo Administrativo n° 110/2019

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso III da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do serviços descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: ARA PRODUÇÕES LTDA ME

CNPJ n° 10.803.650/0001-29

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO PADRE EZEQUIEL DAL POZZO E BANDA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2019, COM INÍCIO PREVISTO AS 22H30MIN COM DURAÇÃO DE 01H30MIN. A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO A COMEMORAÇÃO AO 37º TRIGÉSIMO SETÍMO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Prazo: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses.
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
12.001	27.812.00112-073	339039	0	7400- Manut. e Desenv. do Esporte

Cafelândia, 16 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D3369031

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2019
Processo Administrativo n° 114/2019

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso III da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do serviços descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Contratada: BEEM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ n° 27.389.694/0001-57

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar espetáculo "país sustentável, país campeão" para abertura da 25º Mini Olímpiada que será no dia 09 de Novembro 2019. Apresentação conterá atividades circenses, com palhações, perna de pau, acrobatas, maquiadores, rollers, roda alemã, motociclista, entre outras atividades de entretenimento durante a abertura do evento.
Prazo: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses.
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
12.001	27.812.00112-073	339039	0	07400- Manut. e Desenv. do Esporte

Cafelândia, 16 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:106B847C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 004/2019

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS IMPUNAÇÕES E LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução N.º 02/2019 e alterações da Resolução N.º 06/2019, para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, torna público que no período de 05/08/2019 à 09/08/2019 houve interposição de recurso em face das inscrições dos candidatos. Conforme preceitua o anexo I do Edital 01/2019 com as alterações do Edital 02/2019, no período de 12/08/2019 à 16/08/2019 a Comissão Especial Eleitoral realizou a análise dos recursos.

I – Em caráter preliminar, após avaliação dos recursos e juntada de documentação comprobatória apresentada pelos inscritos que sofreram pedido de impugnação, ficam deferidas as seguintes inscrições:

1. Ana Paula Keller dos Santos
2. Anderson Santos Ferraz
3. Cirlene Pereti da Silva
4. Daiane Cristina Lucietto
5. Daiane Deon
6. Edilene Marçal Dias
7. Evelyn Thainara Sales
8. Flaviana Carina Definski Ferreira
9. Jessica Karoline da Silva
10. José Aparecido do Nascimento
11. Marli Ribeiro da Silva Diogo
12. Mirian Borges Avancini
13. Nilson José de Lima
14. Vanessa Lopes da Silva Basso
15. Varli Aparecida Gama de Souza

II – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados pela Lei Municipal N.º 1.389/2015 e Edital N.º 01/2019 com as alterações do Edital 02/2019, poderá oferecer recurso junto à Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no prazo de 01 (um) dia, contado da publicação deste Edital, devidamente instruído com as provas que tiver.

III – Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na sede do CMDCA, situada na Avenida Presidente Juscelino, N.º158 – Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, diretamente com a Secretária geral dos conselhos, Sra. Ângela Maria Dapper.

Cafelândia, 16 de agosto de 2019.

MARISA PERIN PEREIRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4E1033EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa ARA PRODUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.803.650/0001-24 com sede PC Hercilio Luz n° 602, Centro, Município Ararangua/SC CEP: 88.900-001, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **Sandro Luiz Pagnan**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 2395333, devidamente inscrito(a) no CPF nº 733.253.339-15.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO PADRE EZEQUIEL DAL POZZO E BANDA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2019, COM INÍCIO PREVISTO AS 22H30MIN COM DURAÇÃO DE 01H30MIN. A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO A COMEMORAÇÃO AO 37º TRIGÉSIMO SETÍMO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Sandro Luiz Pagnan
Vigência: 16/08/2019 a 16/12/2019.
Data da Assinatura:16/08/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E2E2FAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2014

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2014

Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.911.409/0001-09 situada Rod. BR 277, KM 573, Bairro Fazenda São Domingos, Cascavel /PR, a seguir denominada Contratada, neste ato representado pelo Sr. Marcio Roberto Sales, inscrito no CPF nº 019.348.029-80, e portador da cédula de identidade n° 312.62-20.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (vigência do contrato) do contrato originário em decorrência da prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, Findando-se o presente contrato em 17/08/2020, conforme ofício da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira (do valor e condição de pagamento) reajustando o valor unitário em 11,36 % passando de R$ 210,60 (duzentos e dez reais e sessenta centavos) para R$ 234,52 (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) preço por tonelada. Fica renovada a quantidade original do contrato, conforme ofícios da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica incluída a clausula décima primeira no contrato original que versará sobre o fiscal do contrato que passa ser o Sr. Giovano Eleoterio **Matricula n° 83051**, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda: **I** - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

VI - observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

VII - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

VIII - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

IX - emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;

As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Marcio Roberto Sales.

Data da Assinatura:16/08/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:B06B7B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 81 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria Nº 81, de 13 de Agosto de 2019.

Súmula: Concede licença para a servidor Lucimara Ferreira de Andrade Agostinho, para tratar de assuntos particulares.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Lucimara Ferreira de Andrade Agostinho**, CPF nº 102.524.519-96, ocupante do cargo de Professor, Licença para tratar de Assuntos Particulares, a partir de 14 de Agosto de 2019.

Art. 2º A licença será concedida, sem remuneração, sendo de 14/08/2019 a 14/12/2019, nos termos do caput do art.109 da Lei Complementar n°07/2006, atendidos os requisitos legais, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 13 de Agosto de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:4EB1BF1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02/2019

Indica Secretária Executiva para atuar junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI para o biênio 2019-2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto pelo art. 26, inciso V, da Lei Municipal nº 434/2017, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul;

Considerando o disposto pelo art. 4º, da Lei Municipal nº 34/2010, que estabelece que o Conselho é vinculado à estrutura da Secretaria que coordenará a execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o disposto pelo art. 9º, § 4º, da Lei Municipal nº 34/2010, que estabelece que um funcionário representante da Secretaria à qual está vinculado o Conselho desempenhá as funções de Secretário Executivo;

Considerando o disposto pelo art. 24, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, aprovado pela Resolução nº 01/2016-CMDPI, que estabelece que a Secretaria Executiva, organizada e mantida pela Secretaria Municipal a que está vinculado o CMDPI, prestará apoio técnico, administrativo e operacional aos Conselheiros do CMDPI, especialmente ao Presidente e à Mesa Diretora, às quais estará subordinada;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º – Pela indicação da servidora municipal **Denilza Mianes Sacerdote** para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, para o biênio 2019-2021.
Art. 2º – Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2019.

CLAUDIA GOMES DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa Social, Família e Cultura

FABIANA MAGRIN ZANETTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande do Sul /PR

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:7B343C28

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO PARTIDOS POLÍTICOS

Exercício: 2019
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/08/2019 a 15/08/2019
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	02/08/2019	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	194.935,17
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	02/08/2019	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	73.305,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	02/08/2019	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	19.473,33
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	12/08/2019	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.391,72
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	13/08/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	131.710,78
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	13/08/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	26.725,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	05/08/2019	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	7.500,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	07/08/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Pri	40.759,40
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	08/08/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Pri	14.635,80
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	09/08/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.081.420,67
Total .....:			**1.593.856,87**

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:C5901035

SETOR DE COMPRAS
REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Tomada de Preços nº. 7/2019
Processo nº. 168/2019
Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Súmula 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal, considero REVOGADO o processo em epígrafe, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GLACY DALPRÁ DE MACEDO, LOCALIZADO NA RUA MANOEL MARTINS DA CRUZ, BAIRRO CUPIM VERMELHO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
1º - CONSIDERANDO o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos no dia 06/08/2019, REVOGA-SE a Tomada de Preços nº. 7/2019.
A revogação do processo licitatório de que trata o artigo procedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:717C2167

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº. 92/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº. 92/2019
Informamos aos senhores licitantes que a abertura do Pregão nº. 92/2019 Processo nº. 188/2019, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, fica prorrogada para o dia 30 de agosto de 2019, às 09:00 horas, devido à alteração da licitação de PREGÃO PRESENCIAL para PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação, através do exposto acima considerado.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2019.

ESTELA CELINA MULLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EDC22390

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.65/2017, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 73/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SERVICO DE RADIOLOGIA DMI - CURITIBA S/S LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 76.706.589/0001-00. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 65/2017 em mais 12(doze) meses, ou seja até 05/08/2019 à 05/08/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 02 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F6C63873

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA N°.: **123/2019**, ID N°.: **2019198**
Modalidade: Pregão : 69/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 12.752.463/0001-99, Valor: R$ 10.335,00 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais) Vigência da ata **365 dias**.

Campina Grande do Sul, 14 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5299EE79

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 858/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

A Portaria nº. 721/2019, datada de 18 de julho de 2019, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1802, que instaura Processo Administrativo Disciplinar.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:074463B3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 861/2019

O coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **Sindicância Acusatória** e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes no despacho expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento com base no protocolo nº. 11310/2018, e os fatos que sejam conexos a ele;

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: RICARDO SOARES – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 131611, Presidente; LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN – Oficial Administrativo, Matrícula nº. 325654, Membro; JOÃO DE JESUS OLIVEIRA – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 149071, Membro; e tendo como suplentes, pela ordem, os seguintes servidores: MARIA GUADALUPE STRAPASSON – Escriturário, Matrícula nº. 145671, Suplente e RONY ZOTTO CARTAXO – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 272351, Suplente, todos estáveis e em exercício.

Art. 3º. A referida comissão terá assessoria técnica jurídica do Servidor Daniel de Jesus de Oliveira, inscrito na OAB/PR nº. 68587 – Matrícula nº. 326157.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:72FA1722

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 862/2019

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes no despacho expedido no protocolo nº. 11559/2018, expedido pela Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, e os fatos que sejam conexos a elas;

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: RICARDO SOARES – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 131611, Presidente; LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN – Oficial Administrativo, Matrícula nº. 325654, Membro; JOÃO DE JESUS OLIVEIRA – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 149071, Membro; e tendo como suplentes, pela ordem, os seguintes servidores: MARIA GUADALUPE STRAPASSON – Escriturário, Matrícula nº. 145671, Suplente e RONY ZOTTO CARTAXO – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 272351, Suplente, todos estáveis e em exercício.

Art. 3º. A referida comissão terá assessoria técnica jurídica do Servidor Daniel de Jesus de Oliveira, inscrito na OAB/PR nº. 68587 – Matrícula nº. 326157.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A90E0890

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 863/2019

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes no memorando nº. 20/2019 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e os fatos que sejam conexos a ele;

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: RICARDO SOARES – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 131611, Presidente; LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN – Oficial Administrativo, Matrícula nº. 325654, Membro; JOÃO DE JESUS OLIVEIRA – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 149071, Membro; e tendo como suplentes, pela ordem, os seguintes servidores: MARIA GUADALUPE STRAPASSON – Escriturário, Matrícula nº. 145671, Suplente e RONY ZOTTO CARTAXO – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 272351, Suplente, todos estáveis e em exercício.

Art. 3º. A referida comissão terá assessoria técnica jurídica do Servidor Daniel de Jesus de Oliveira, inscrito na OAB/PR nº. 68587 – Matrícula nº. 326157.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4F53889C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 864/2019

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, II, da Lei Municipal nº. 09/2004, resolve:

Art. 1º. Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes no memorando nº. 178/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e os fatos que sejam conexos a ele;

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: RICARDO SOARES – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 131611, Presidente; LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN – Oficial Administrativo, Matrícula nº. 325654, Membro; JOÃO DE JESUS OLIVEIRA – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 149071, Membro; e tendo como suplentes, pela ordem, os seguintes servidores: MARIA GUADALUPE STRAPASSON – Escriturário, Matrícula nº. 145671, Suplente e RONY ZOTTO CARTAXO – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 272351, Suplente, todos estáveis e em exercício.

Art. 3º. A referida comissão terá assessoria técnica jurídica do Servidor Daniel de Jesus de Oliveira, inscrito na OAB/PR nº. 68587 – Matrícula nº. 326157.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
ALEXANDRE ZOLET
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C0B11012

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 865/2019

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes no Memorando nº. 343/2019, expedido pela Secretaria Municipal da Educação, e os fatos que sejam conexos a elas;

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: RICARDO SOARES – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 131611, Presidente; LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN – Oficial Administrativo, Matrícula nº. 325654, Membro; JOÃO DE JESUS OLIVEIRA – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 149071, Membro; e tendo como suplentes, pela ordem, os seguintes servidores: MARIA GUADALUPE STRAPASSON – Escriturário, Matrícula nº. 145671, Suplente e RONY ZOTTO CARTAXO – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 272351, Suplente, todos estáveis e em exercício.

Art. 3º. A referida comissão terá assessoria técnica jurídica do Servidor Daniel de Jesus de Oliveira, inscrito na OAB/PR nº. 68587 – Matrícula nº. 326157.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2E6D3F6B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 866/2019

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes no memorando nº. 501/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e os fatos que sejam conexos a ele;

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: RICARDO SOARES – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 131611, Presidente; LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN – Oficial Administrativo,

Matrícula nº. 325654, Membro; JOÃO DE JESUS OLIVEIRA – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 149071, Membro; e tendo como suplentes, pela ordem, os seguintes servidores: MARIA GUADALUPE STRAPASSON – Escriturário, Matrícula nº. 145671, Suplente e RONY ZOTTO CARTAXO – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 272351, Suplente, todos estáveis e em exercício.

Art. 3º. A referida comissão terá assessoria técnica jurídica do Servidor Daniel de Jesus de Oliveira, inscrito na OAB/PR nº. 68587 – Matrícula nº. 326157.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:116954E8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 867/2019

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes no memorando nº. 683/2019, expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, e os fatos que sejam conexos a eles;

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: RICARDO SOARES – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 131611, Presidente; LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN – Oficial Administrativo, Matrícula nº. 325654, Membro; JOÃO DE JESUS OLIVEIRA – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 149071, Membro; e tendo como suplentes, pela ordem, os seguintes servidores: MARIA GUADALUPE STRAPASSON – Escriturário, Matrícula nº. 145671, Suplente e RONY ZOTTO CARTAXO – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 272351, Suplente, todos estáveis e em exercício.

Art. 3º. A referida comissão terá assessoria técnica jurídica do Servidor Daniel de Jesus de Oliveira, inscrito na OAB/PR nº. 68587 – Matrícula nº. 326157.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:184E3EE9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 868/2019

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes em relatório do Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança protocolado sob o nº. 1022/2019, no protocolo central da Prefeitura Municipal;

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: RICARDO SOARES – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 131611, Presidente; LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN – Oficial Administrativo, Matrícula nº. 325654, Membro; JOÃO DE JESUS OLIVEIRA – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 149071, Membro; e tendo como suplentes, pela ordem, os seguintes servidores: MARIA GUADALUPE STRAPASSON – Escriturário, Matrícula nº. 145671, Suplente e RONY ZOTTO CARTAXO – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 272351, Suplente, todos estáveis e em exercício.

Art. 3º. A referida comissão terá assessoria técnica jurídica do Servidor Daniel de Jesus de Oliveira, inscrito na OAB/PR nº. 68587 – Matrícula nº. 326157.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EE2193CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2019 CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função.
1 - Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
2 - O candidato CONVOCADO, que não atender a convocação, perderá o direito classificatório.

Campo do Tenente, PR, em 16 de Agosto de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2019
CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018
CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO

Classif	Nome	CARGO
20º	SIMONE KUHL ALVES	**PROFESSOR 20 H**
11º	DIEGO FRANCISCO GUARNIERI	**MOTORISTA EM GERAL**

Campo do Tenente, PR, em 16 de Agosto De 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2019
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 001/2018

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:37D753DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 7/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 7/2018

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 7/2018, que após análise e verificação das propostas de preços, decidiu pelo seguinte resultado:

PROPONENTE	VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	Validade da proposta expirada	Benefícios LC 123/2006
DOMA ENGENHARIA LTDA – ME	R$ 83.000,00 (oitenta e três	**SIM**	**SIM**

	mil reais), prazo de execução 90 (noventa) dias e validade da proposta de 90 (noventa) dias.		
MAISSE ENGENHARIA LTDA	R$ 70.921,91 (setenta mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), prazo de execução de 90 (noventa) dias e validade da proposta de 60 (sessenta) dias.	**SIM**	**SIM**
RIBEIRO & PUGLIA LTDA ME	R$ 106.614,68 (cento e seis mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), prazo de execução de 90 (noventa) dias, validade da proposta de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.	**NÃO**	**SIM**
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	R$ 83.870,00 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta reais), prazo de execução de 90 (noventa) dias e validade da proposta de 60 (sessenta) dias.	**SIM**	**SIM**
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA	R$ 82.479,37 (oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), prazo de execução de 90 (noventa) dias e validade da proposta de 60 (sessenta) dias.	**SIM**	**SIM**
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 61.025,00 (sessenta e um mil e vinte e cinco reais), prazo de execução de 90 (noventa) dias e validade da proposta de 60 (sessenta) dias.	**SIM**	**SIM**

As empresas cujas propostas estão com a validade expirada estão convidadas a dilatar o prazo de validade de suas propostas, expressamente, por 60 (sessenta) dias contados a partir de 16/08/2019, conforme item 10 do edital. O prazo para manifestação acerca da dilatação do prazo de validade das propostas é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil imediatamente subsequente ao da data de publicação. A falta de manifestação expressa dos interessados implicará na desclassificação da proposta.

Campo do Tenente – PR, 16 de agosto de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Presidente da CPL

JOSIANE KAISS
Membro CPL

DILMA DE LIMA
Membro CPL

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E8550B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 459/2019

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Exonera o servidor MARCIO ALVES SEIXAS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera o servidor MARCIO ALVES SEIXAS,** matrícula nº 2067, do cargo de Assessor Público I, símbolo CC5 .

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:43F651C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

Objeto.: Contratação de empresa especializada para execução de construção de calçada em trecho da Rua Miguel Fillus, bairro Bom Pastor, contrato de repasse OGU nº 869990/2018.

A comissão permanente de licitação (CPL) comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 06/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, corroborado com memorando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sob nº 229/2019, decidiu o seguinte:

• HABILITAR:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.	00.077.401/0001-40

• INABILITAR:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME.	09.519.064/0001-78

Motivos e fundamentação da inabilitação:

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME.

Conforme relatório de análise da documentação de qualificação técnica emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (SEDUA), a empresa apresentou dois atestados de capacidade técnica.

1º Prefeitura de Adrianópolis, (folhas 325 a 327), o qual não consta serviços de drenagem realizada na planilha apresentada.

2º Prefeitura de Piên (folhas 329/330), o qual não consta serviços de drenagem realizada na planilha apresentada.

Os atestados não apresentam serviços relacionados à drenagem e, portanto, não podem ser considerados de capacidade tecnológica igual ou superior à obra em que se pretende executar, objeto desta licitação.

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), comunica que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Campo Magro/PR, 15 de Agosto de 2019.

Presidente da CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*
Membro	*Edilson Aparecido Cardoso*
Membro	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:50E4167F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

LICITAÇÃO COM LOTE RESERVADO ÀS ME/EPP E LOTE PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas

alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) faixa C e emulsão asfáltica RR 1C em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 02/09/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 16 de Agosto de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:93875372

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 532/2019

Nomeia PATRICIA LEAL, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) Concurso Público Edital CP 01/2016;
b) O contido na Lei Complementar nº 006/2012 e suas alterações, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da saúde do município de Campo Magro;
c) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
d) O protocolo n.º 3934/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 14 de AGOSTO de 2019, **PATRICIA LEAL,** portadora do RG nº 7926966-2 /SESP-PR e do CPF n.º 059.344.099-48, para ocupar o cargo PSICOLOGO, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial da Saúde, Anexo V, da Lei Complementar n° 006/2012.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:81B811A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 533/2019

Nomeia DAIANE RIBEIRO GASPARETO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Concurso Público Edital CP 01/2016;
b) O contido na Lei Complementar nº 006/2012 e suas alterações, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da saúde do município de Campo Magro;
c) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
d) O protocolo n.º 3935/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 14 de AGOSTO de 2019, **DAIANE RIBEIRO GASPARETO,** portadora do RG nº 7891733-4 /SESP-PR e do CPF n.º 041.386.119-83, para ocupar o cargo PSICOLOGO, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial da Saúde, Anexo V, da Lei Complementar n° 006/2012.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0B2CE091

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 534/2019

Concede FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede a FUNÇÃO DE CHEFIA,** no percentual de 3,10% (tres virgula dez por cento)**,** ao servidor **FLAVIO MACHINHEVIS,** matrícula n.º 2074.
Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D489BF62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **DARCI CAMARGO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do RG N° 4.985.611-3/PR e inscrito no CPF N° 700.972.919-00, ocupante do cargo efetivo de **BOMBEIRO COMUNITÁRIO –** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 227/2012, matrícula: 2360-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas

semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo, 2018/2019 como segue:

02/09/2019 a 01/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8F272DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

Na publicação da Resolução 10/2019 do CMDCA, que dispõe sobre a extinção do Processo Administrativo aberto para apurar situações referentes ao Conselho Tutelar, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05 de agosto de 2019, edição 1814, onde lê-se "instaurado por meio da resolução 004/2018", leia-se "instaurado por meio da resolução 006/2019",

ROZANE HLUSKO
Assistente Social
CRESS 10625 11ª Regiões

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:75AF5C40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de mochilas e chaveiros para distribuição aos professores das escolas municipais em comemoração ao Dia do Professor.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 3 de setembro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 16 de agosto de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:53712306

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2019

PROCESSO: Dispensa de Chamamento Público nº. 002/2019.
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o n. 95.684.478/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 028.115.829-08, residente e domiciliado no município de Candói/PR.
COOPERANTE: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SC ADEHASC (ADEHASC), com sede na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rua Almirante Tamandaré, n° 1059 - Bairro Centro, CEP: 89.900-000, inscrita no CNPJ sob o n° 78.486.875/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Djalma Morell, portador do CPF n° 702.633.459-04.
OBJETO: Execução de serviços de regularização fundiária nas áreas determinadas pelo poder público municipal nos termos da Lei Federal nº. 13.465/2017, 6.766/1979 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 0,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses à contar da publicação deste extrato.
ASSINATURA: 09/08/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9D5E1496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 014/2019.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para o desenvolvimento de Oficina de Acordeon, de acordo com os critérios para credenciamento e conforme especificados no Termo de Referência n. º 242/2019 - Anexo VI, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
VALOR: Valor total conforme Termo de Referência 242/2019 - R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **10:30 horas do dia 27 de agosto de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27 de agosto de 2019, às 10:15 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8AB77F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 12, 13 e 14 de Agosto de 2019, com finalidade de participar da Reunião Bipartite (Reunião entre os secretários de Saúde do Paraná e o SESA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:8F38962A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Mazinho Wilhon da Silva	Motorista	01 (Uma)	Lindoeste-PR	08 de Agosto de 2019	Buscar fresado de asfalto na cidade de Lindoeste
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma)	Lindoeste-PR	12 de Agosto de 2019	Buscar fresado de asfalto na cidade de Lindoeste
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	02 (Duas)	Lindoeste-PR	08 e 12 de Agosto de 2019	Buscar fresado de asfalto na cidade de Lindoeste

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:B932555A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 211/2019 DATA: 16-08-2019

SÚMULA: Eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de agosto de 2019, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
114681/1	Acácio Getrullio	Agente de Administração	30%
114661/1	Eliane Dallabrida das Dores	Professor - LF 01	25%
114711/1	Iraci Russi Prudente de Oliveira	Professor - LF 01	25%
114701/1	Janice Bazaretti Bortolini	Professor - LF 01	25%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0D9DD26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 723/2019 DATA: 16-08-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de agosto de 2019, aos Servidores Públicos abaixo relacionados pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
118501/1	André Cristiano Hubner	Técnico Agropecuário	I	63
123581/1	Danielli Duarte Bianco	Agente de Serviços Públicos	I	24
118511/1	Ivone Salete E. Bortolace	Enfermeira	I	85
121902/1	Joel Pereira	Agente de Defesa Civil	I	40
123341/1	Leandro Pereira	Agente de Defesa Civil	I	32
118691/1	Lurdes Alberti do Rosário	Agente de Administração	I	48
118191/1	Silvane Dallabrida de Bairros	Enfermeira	I	86

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 16 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:ECC67C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 30 de agosto de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado,

licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, que serão destinados a adequação da cozinha da Escola Municipal "Campo da Baixada", e reposição em outras Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no termo de referência/solicitação nº 245/2019, Anexo I, visando qualidade no desenvolvimento das atividades relativas ao fornecimento de alimentação escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 30 de agosto de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 30.330,83 (trinta mil trezentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2C888A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 013/2019.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 237/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: Valor total conforme Termo de Referência 237/2019 - R$ 164.907,48 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às 08:45 horas do dia 26 de agosto de 2019, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26 de agosto de 2019, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES: **Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.**
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:62E271B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 012/2019.

PREÂMBULO*:* ***O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019,** em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Credenciamento de Profissionais (**pessoa jurídica),** para prestação de Serviços na Área da Saúde, nas especialidades de Nutricionista, Fisioterapeuta e Psicologia, destinados ao NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, de acordo com os critérios para credenciamento (atribuições) - Anexo VI, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 19 de agosto de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19 de agosto de 2019, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3516EE88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2018 - (PRAZO E VALOR)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018- PROCESSO Nº 144/2018

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.558.157/0001-62,** com sede na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Cidade Monções, no município de São Paulo – Estado de São Paulo, CEP 04.571-936, Telefone: **(41) 2525.1962 / (41) 98837.0072**, E-mail: **camilo.gasparetto@telefonica.com**, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelos Senhores: Alexandre Silveira, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG nº 225955714/SSP/SP e CPF nº 154.257.888-43 e Sérgio Cherez Pavia, brasileiro, casado, propaganda e marketing, RG nº 3360445050/SSP/SP e CPF nº 272.784.788-20, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente da **PREGÃO Nº 060/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de empresa especializada de telecomunicações para a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP e de acesso móvel a internet, para todos os Departamentos e Secretarias do Município, incluindo 65 aparelhos em comodato sendo 10 smartphones e 55 aparelhos básicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor do presente aditivo é de **R$ 44.963,40 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos),** podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A presente aditivo terá validade pelo período de 12(doze) meses, ou seja, **17 de agosto de 2019** a **16 de agosto de 2020**, podendo o referido prazo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57 inciso II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 141/2018 – Pregão Presencial nº 060/2018.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 16 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE SILVEIRA
Gerente
Contratada

SÉRGIO CHEREZ PAVIA
Gerente
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:DFB504EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL-072/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
PROCESSO Nº 183/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item ,registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de cestas básicas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 29/08/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 16 de agosto de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5D5EBC43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL-073/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
PROCESSO Nº 187/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item ,registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de lajotas sextavadas 25X25X0,08 (35 mpa, vibrada e prensada), para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 30/08/2019 às 08:30min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 16 de agosto de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CB814A05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL-074/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019
PROCESSO Nº 184/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil desta Municipalidade, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 30/08/2019 às 11:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 16 de agosto de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2B8FE8EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2019
PROCESSO INTERNO Nº 193/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP - CNPJ 11.587.975/0001-84**
Objeto	Aquisição de certificados digitais Padrão ICP tipo A3 com validade de 03 anos, armazenamento em Token USB.
Vigência do Contrato	16/08/2019 à 29/12/2019
Valor Contratual	**R$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais)**

Dotação Orçamentária
25.001.04.121.0332.2.432.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0350.2.440.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.007.10.122.0331.2.403.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 16 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:600D5601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ADRIANO DE JESUS FREITAS 04015971990
CNPJ: 27.425.912/0001-61
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SOFTWARE E GESTÃO E SISTEMA DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), ALÉM DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS.
PREÇO: R$ 5.928,00 (Cinco mil novecentos e vinte e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

Catanduvas, 16 de agosto de 2019.

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:D8C470D6

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

Partes:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ADRIANO DE JESUS FREITAS 04015971990
CNPJ: 27.425.912/0001-61
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SOFTWARE E GESTÃO E SISTEMA DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), ALÉM DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS.
Prazo de Execução: 30 dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 5.928,00 (Cinco mil novecentos e vinte e oito reais).
Data: 16/08/2019.

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:4580A604

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**
Modalidade: **Tomada de Preço 8/2019**
Objeto: Fica aditivada a metafisica do contrato no valor de R$ 5.966,83 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), motivado pelas razões estabelecidas na documentação técnica emitida, e anexada ao processo, pelo setor de engenharia, o qual apresenta todas às razões que fundamentam o aditivo.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 16/08/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4308BC4C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 55/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2019
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES MUNICIPAIS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 30 de agosto de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 16 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4AA3CDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora **ELAINE VIEIRA DE FREITAS DIAS**, portadora do RG n.º 230146065, inscrita no CPF n.º 127.932.948-37, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Administrativos**, para prestar serviços junto a **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**.

Art. 2.º Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 15 de agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:1664528F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 186/2019

SÚMULA: Designação da servidora Sônia Maria Meca Vital.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica designada, a partir do dia 19 de agosto de 2019, a servidora **SÔNIA MARIA MECA VITAL**, brasileira, portadora do RG n.º 6.187.481-0, inscrita no CPF n.º 511.034.439-68, ocupante do cargo de professora, para prestar serviço em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, por prazo indeterminado, na Escola Municipal São José.

Artigo 2.º Revogado neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, em 15 de agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:5CAFF486

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 187/2019

SÚMULA: Designação da servidora Ana Paula Patrocínio de Oliveira Moretti.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica designada, a partir do dia 19 de agosto de 2019, a servidora **ANA PAULA PATROCÍNIO DE OLIVEIRA MORETTI**, brasileira, portadora do RG n.º 10.680.229-7, inscrita no CPF n.º 073.800.169-46, ocupante do cargo de professora, para prestar serviço em jornada suplementar de 10 (dez) horas semanais, por prazo indeterminado, no Programa Jornada Ampliada.

Artigo 2.º Revogado neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, em 15 de agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:0CD5D609

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 188/2019

SÚMULA: revogação de nomeação.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica revogada a nomeação da servidora **ELAINE VIEIRA DE FREITAS DIAS** do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Suporte do Desenvolvimento Econômico**, então estabelecida através do Decreto n.º 076/2017, de 06 de março de 2017.

Artigo 2.º Revogado neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, em 15 de agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:DF0BFE4C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 185/2019

SÚMULA: Concessão de licença sem vencimentos ao servidor VERA LÚCIA IGNOTTI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica concedida, a partir do dia **19 de agosto de 2019, LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, prevista na Lei Municipal n.º 1.117, de 31 de março de 1.992, ao servidor **VERA LÚCIA IGNOTTI**, brasileira, ocupante do cargo de Professor, portador do RG n.º 3.392.401-1, inscrito no CPF n.º 479.685.679-04.

Artigo 2.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 15 agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:97442CBB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 184/2019

SÚMULA: Concessão de licença sem vencimentos ao servidor PAULO ROBERTO SPIGUEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica concedida, a partir do dia **02 de setembro de 2019, LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, prevista na Lei Municipal n.º 1.117, de 31 de março de 1.992, ao servidor **PAULO ROBERTO SPIGUEL**, brasileiro, ocupante do cargo de agente administrativo, portador do RG n.º 8.720.719-6, inscrito no CPF n.º 053.744.269-31.

Artigo 2.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 15 agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:C59E633A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2019, que tem como objeto o **Registro de preços para a seleção de empresa com a proposta mais vantajosa para fornecimento de gêneros alimentícios para preparação da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital Pregão Presencial nº 034/2019 e seus anexos do certame.
Em favor das empresas:
P.A.S. – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA – CNPJ: 08.903.201/0001-00, vencedora dos itens: **1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 52, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70 e 72.** Valor total de R$ 155.504,80 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos);
P2 – IND. E COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELLI – ME – CNPJ: 23.040.430/0001-32, vencedora dos itens: **22, 23, 43, 47, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 59, e 69.** Valor total de R$ 58.337,50 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 16 de AGOSTO de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:500AA108

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

Dispensa de Licitação nº 040/2019
Processo Administrativo nº 072/2019

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para a Secretaria Municipal de Saúde.
Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto no 081/2019, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei no 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 16 de AGOSTO de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1EF93604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°113/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Erciliana Sofia Aita Nunes	004.498(...)	Encarregado de Redes e Programas
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva
Juliano Gibmeier	029.955(...)	Enfermeiro

Data da Ida: 19/08/2019 **Horário:** 07h00min
Data do Retorno: 19/08/2019 **Horário:** 17h00min
Número de Diárias: 01 cada
Valor Unitário: R$ 35,00 cada
Valor Total: R$ 105,00

Município de Destino/UF: Francisco Beltrão/PR
Código do IBGE: 4108403
Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Seminário da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa e da Rede Global de Cidades e Comunidades Amigáveis á Pessoa Idosa para os municípios da região sudoeste do Paraná – AMSOP.

Pato Branco/PR, 16 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1AAE8B4B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N°046/2019

Publicação da nominação de candidata desclassificada por não aceite da vaga constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018,
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 091 de 11 de julho de 2019;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado,
CONSIDERANDO o Edital 045/2019 de convocação do candidato,
CONSIDERANDO o não termo de aceite de vaga apresentado ao setor de RH do Consórcio na data de 16/08/2019.

TORNA PÚBLICO:
Art. 1º. Fica desclassificada a seguinte candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III por não aceite da vaga:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANALICE MACHADO DE SOUZA KLIPEL	Enfermeira	15º Lugar

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/08/2019.

Pato Branco/PR, 16 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:19A88F6D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N°047/2019

Convocação do candidato (a) aprovado (a) para a função temporária constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 091 de 11 de julho de 2019;
CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de iniciar as atividades no CAPS AD III;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para a qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III para provimento da função temporária, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. O (a) candidato (a) convocado (a), relacionado (a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **03** (três) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **08** (oito) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de serem desclassificados.
Art. 3º. Para fins de admissão, o (a) convocado (a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
Fotocópia do documento de identidade com fotografia;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, podendo substituir o comprovante por declaração de regularidade na Justiça Eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia da Certidão de Registro Civil – nascimento ou casamento
Fotocópia do certidão de nascimento do(s) filho(s) menores, se houver;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência;
Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
1(uma) foto 3x4 colorida e recente.
Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou Histórico Escolar, conforme exigida na função;
Fotocópia do Registro Profissional do Órgão de Classe específico para função, se for o caso.
Fotocópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio em titularidade do empregado (Banco do Brasil).
Atestado de Saúde Ocupacional, FORNECIDO POR INDICAÇÃO DO CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir. (Profissionais que trabalham na área de saúde Pública ou não)
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Setor de Identificação da Polícia Civil.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para o (a) candidato (a) convocado (a) neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Anexo I
Candidato (a) convocado (a)

Ensino Superior
Função: Enfermeiro

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CASSIELI DE SOUZA	16.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos:

Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:

• Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional. Exames Físicos e Mentais;
• Anti HBC
• Anti HBS
• Anti HCV;
• HBs Ag (Antígeno Austrália);
• Hemograma Completo;
• Vacinas - Saúde (Recomendação SBIm - 2017/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:51804B87

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO DO EXERCÍCIO DE 2019 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Pelo presente instrumento, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº. 11.107/2005 e no Decreto Federal nº. 6.017/2007, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, consórcio público de direito público, sob a forma de associação pública, inscrito no CNPJ nº. 00.136.858/0001-88, com sede à Rua Afonso Pena - 1902, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente Altair José Gasparetto, portador da Cédula de Identidade nº. 3.452.638-9 SSP/PR e do CPF nº. 473.313.309-00, e os municípios de Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Saudade do Iguaçu, São João, Sulina e Vitorino, pertencentes ao Estado do Paraná, e, Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino e São Lourenço D'Oeste, do Estado de Santa Catarina, representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais doravante denominados CONTRATANTES, resolvem ajustar o Contrato de Rateio do Exercício de 2019 por meio deste Aditivo, tendo em vista Ofício nº 044 de 28 de junho de 2019 encaminhado pelo Município de Sulina/PR em que solicita acréscimo ao valor original.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato original que trata do valor passa a considerar o que segue: O valor do presente contrato passando para R$ 31.392.004,00 (trinta e um milhões e trezentos e noventa e dois mil e quatro reais), conforme segue:

VALOR COM ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 2019

Município	Valor Previsto	1º Aditivo	Total Geral
Bom Sucesso do Sul - PR	1.146.006,48		**1.146.006,48**
Campo Erê - SC	753.485,60		**753.485,60**
Chopinzinho - PR	3.784.740,20		**3.784.740,20**
Clevelândia - PR	1.577.855,76		**1.577.855,76**
Coronel Domingos Soares - PR	946.422,32		**946.422,32**
Coronel Martins - SC	187.718,24		**187.718,24**
Coronel Vivida - PR	4.477.469,12		**4.477.469,12**
Galvão - SC	463.062,20		**463.062,20**
Honório Serpa - PR	1.159.986,56		**1.159.986,56**
Itapejara D'Oeste - PR	2.781.409,40		**2.781.409,40**
Jupiá - SC	480.628,68		**480.628,68**
Mangueirinha - PR	3.534.384,48		**3.534.384,48**
Mariópolis - PR	1.283.797,00		**1.283.797,00**
Novo Horizonte - SC	511.335,44		**511.335,44**
São Bernardino - SC	429.982,28		**429.982,28**
São João - PR	1.583.792,72		**1.583.792,72**
São Lourenço D'Oeste - SC	1.908.102,72		**1.908.102,72**
Saudade do Iguaçu - PR	2.108.232,80		**2.108.232,80**
Sulina - PR	712.083,84	160.000,00	**872.083,84**
Vitorino - PR	1.511.508,16		**1.511.508,16**
TOTAL	**31.342.004,00**	**160.000,00**	**31.502.004,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Pato Branco/PR, 16 de agosto de 2019.

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Município Consorciado:

MUNICÍPIO	PREFEITO	ASSINATURA
Sulina - PR	Paulo Horn	
CNPJ 80.869.886/0001-43	R.G 3.507.420-1 SSP/PR	
	CPF 554.075.529-49	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B58865E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.:31/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	70/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	70/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	14/08/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	70/2019		
b) Licitação Nr.:	31/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	15/08/2019		
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA – COMSUS - conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002209 - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	1	115.200,00
Total por Fornecedor:	**1**	**115.200,00**
Total:	**1**	**115.200,0**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)

_____
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CBD3EAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 75-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 75/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 75/2019, de 24/07/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	63.249,95
LUIS OTAVIO DOS SANTOS 36469202896	429,98
BRUSTOLIN EMBALAGENS LTDA - ME	2.170,00
TOTAL HOMOLOGADO	65.849,93

Que apresentaram os Menores Preços por Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/08/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9D06B65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS - PREGÃO 75-2019

Extrato dos Pregão Eletrônico nº 75/2019. OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Panificação.VIGÊNCIA: 90 dias. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação. Elementos de despesas: 1870. GESTOR: Idevaldo Peretti. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 315/2019 – ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, Valor Total estimado R$ 63.249,95. Contrato nº 316/2019 – Brustolin Embalagens Ltda – ME, Valor Total estimado R$ 2.170,00. Contrato nº 317/2019 – Luis Otavio dos Santos 36469202896, Valor Total estimado R$ 429,98.

Chopinzinho-PR, 15 de agosto de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C94F2853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 09-2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 9/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote – Obra de Execução Indireta, nº 9/2019, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA ME	657.311,43

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 05/08/19

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:57382764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 301-2019 - TP 09-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2019- TP 9/2019
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PRe do CPF/MF nº 009.378.889-40, e
CONTRATADO(A): DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA ME, com sede na Rua 28 de Novembro, 210, Sala 02 – Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ nº 05.505.611/0001-05, telefone (46) 3536-2275, e-mail: depaiengenharia@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato Procuradora Senhora Poliana Tonieto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.219.086-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 078.248.709-28**.**
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 9/2019.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA NO BAIRRO SÃO GENARO (595,95 M²) – CONTRATO DE REPASSE Nº 862743/2017/ME/CAIXA.VALOR:**R$ 657.311,43 (seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e onze reais e quarenta e três centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: 06.05.278120015.1.010.4.4.90.51 (671) FONTE 000 / 06.05.278120015.1.010.4.4.90.51 (672) FONTE 989.**APLICAÇÃO DE MULTA:**Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução da obra será de 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Serviço.**PRAZO DE VIGÊNCIA:**O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) meses, a contar da data da sua assinatura.**FORO:**Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 05 de agosto de 2019.

Município de Chopinzinho
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito
Contratante

Depai Empreendimentos LTDA ME
POLIANA TONIETO
Procuradora e Responsável Técnica - Engenheira Civil CREA/PR-162.706/D
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1BF2051A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 12-2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 12/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote – Obra, nº 12/2019, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA	103.672,29

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 12/08/19

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DC5F17F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 310-2019 - TP 12-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2019- TP 12/2019
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PRe do CPF/MF nº 009.378.889-40, e
CONTRATADO(A): DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA ME, com sede na Rua 28 de Novembro, 210, Sala 02 – Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ nº 05.505.611/0001-05, telefone (46) 3536-2275, e-mail: depaiengenharia@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato Procuradora Senhora **Poliana Tonieto**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.219.086-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 078.248.709-28
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 12/2019.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO CRISTO REI – SISMOB – MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 09240.6780001/18-016.VALOR:**R$ 103.672,29 (cento e três mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde: 07.02.103020016.2.040.4.4.90.51 – Fonte: 303-998.**APLICAÇÃO DE MULTA:**Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução da obra será de 05 (cinco) meses, a contar da data da Ordem de Serviço.**PRAZO DE VIGÊNCIA:**O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, a contar da data da sua assinatura.**FORO:**Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 12 de agosto de 2019.

Município de Chopinzinho
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito
Contratante

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA MEPOLIANA TONIETO
Procuradora e Responsável Técnica
Engenheira Civil CREA/PR-162.706/D
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:96D2725A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO - 483-2018 - W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 483/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: W&M PUBLICIDADE LTDA – EPP**.**Objeto: Rescisão amigável do contrato. Origem: Pregão Eletrônico n° 106/2018. Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal no. 8.666/93.Datada assinatura: 07/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR e Mirna Martins de Carvalho Lopes pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3DD40B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 314-2019 - INEX 29-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 314/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. CNPJ: 67.405.936/0001-73. Objeto: Aquisição de Veículo de Passeio com Recursos do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS. Valor total: R$ 60.957,00 (sessenta mil novecentos e cinquenta e sete reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 29/2019. Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 14/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Christiane Verrastro Rosa de Lucca – Procuradora, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E825A07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 87-2019 - RP REFEIÇÕES PRONTAS - MARMITAS E LANCHES IN NATURA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 87/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 02 de setembro de 2019, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITAS E LANCHES IN NATURA. Gênero: Gêneros Alimentícios. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R$ 57.024,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C0B83AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 86-2019 - RP UNIFORMES FUNCIONAIS E INDUMENTÁRIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 86/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 03 de setembro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS E INDUMENTÁRIAS DE CARACTERIZAÇÃO. Gênero: Material de Consumo. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R$ 252.119,98. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E72EDC81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 472/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Servidor Pública Municipal **VIVIANE SCHWENDTNER,** CPF nº 019.529.919-19, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 07/08/2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1F6097A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 471/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de Junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
LUCELIA SALES ROCHA SOARES	575.858.069-49	19/08/2019
KATIA CIBELLE BONTORIN CAMARGO	026.688.429-64	19/08/2019
RAFAELA RODRIGUES	049.384.729-45	19/08/2019

II – Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
JAQUELINE DOS SANTOS	048.149.469-37	19/08/2019

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8FED2894

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 470/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Marilize Sonntag Okoinski**, RG n° 8.299.366-5, para atuar como Fiscal das Atas nºs 365/2019, 366/2019, 367/2019, 368/2019, 369/2019, 370/2019 e 371/2019, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 062/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de uniformes para os Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 15 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1D9FE05C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 469/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Débora Cristina Barreto,** RG nº 13.959.030-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 364/2019, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 018/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de retirada e instalação de piso, revestimento de parede e demais serviços complementares na Escola Municipal Ernesto Ferreira Santiago (ETI Vila Liberdade), conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 14 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:AAFA5B3E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 466/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar os Servidores Públicos Municipais **Marilize Sonntag Okoinski**, RG n° 8.299.366-5, **Mariza Menegusso de Souza**, RG nº 5.096.419-1 e **Luciano Ferreira dos Santos**, RG nº 7.040.826-0, para atuarem como Fiscais das Atas nºs 349/2019, 350/2019, 351/2019, 352/2019, 353/2019, 354/2019, 355/2019, 356/2019, 357/2019, 358/2019, 359/2019, 360/2019, 361/2019, 362/2019 e 363/2019, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 047/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente Edital, para diversas Secretaria Municipais do Município de Colombo - PR.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 13 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:819A1F83

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 465/2019

Republicado por Incorreção

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I-**Suspenderpreventivamente** a Servidora Pública Municipal Doraci Cristina Santos, Matrícula n° 11.200, do exercício de seu cargo e atividades desempenhadas, conforme deliberação da Comissão Sindicante instaurada através da Portaria n° 451/2019, para apuração dos fatos correlatos ao processo administrativo n° 22.116/2019.
II - Nos termos do Artigo 208 da Lei 1348/2014, tal suspensãopreventiva tem prazo de (60) sessenta dias, podendo ser prorrogada a critério da deliberação da Comissão Sindicante constituída conforme o § 2º do mesmo Artigo.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 13de agostode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6447C302

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 456/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Fernanda de Almeida Rosa,** RG nº 8.240.551-8, para atuar como Fiscal dos Contratos nºs 338/2019, 339/2019 e 340/2019, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 016/2019, que tem por objeto o Credenciamento de Clínicas e hospitais veterinários, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município, para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos (ovatiosalpingohisterectomia e orquiectomia), ambos os sexos, independentes de peso, com fornecimento e implantação de microchip de identificação do animal esterilização e inserção dos dados no Sistema de Identificação Animal – SAI, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital do Chamamento Público nº 006/2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 07 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E7BB469D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 473/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leie o processo administrativo n° 22.253/2019,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais3 (três)meses a partir de19 de agosto de 2019, o Contrato de Trabalho dosseguintesprofissionais,Contratados atravésdo Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2018, conforme previsto no Art. 06 da Lei Municipal nº 1244/2011:

Nome	CCargo	MMatrícula	LLotação
Halana Carolina Maria	MMédica - Clinica Geral	114.284	'SMS - P.A Alto Maracanã
Tais de Lara Ferreira	MMédica - ESF	114.282	SSMS - U.S Monte Castelo
Viviane Denck Conçalves Boguszewski	cCirurgiã Dentista	114.286	SSMS - U.S CAIC

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 16de agostode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BC12EF18

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 458/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar**, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para constituírem a Comissão para análise de documentação técnica, (registro de produtos no Ministério da Saúde/ANVISA), referente a aquisição de equipamentos permanentes visando equipar/estruturar o Departamento de Odontologia (Unidades de Saúde São José, Monte Castelo, São Domingos, Osasco, Mauá e Fátima), conforme recursos do Termo de Compromisso nº 41058001712230702530 do Fundo Municipal/Estadual de Saúde:

Adir Gaio Tomaz Filho - RG nº 7.620.685-6 - Dentista;

Marilize Sonntag Okoinski RG n° 8.299.366-5 - Enfermeira;

Antonioni Emabuel Lopes Pereira - RG nº 7.728.898-8 - Enfermeiro.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4D8346BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2019

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:

Corrigir a **HOMOLOGAÇÃO** do Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 305/2019 de 06 de junho de 2019, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019**, que tem por objeto a Seleção de escolas especiais para atendimento a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo.
ONDE SE LÊ:

ESCOLAS	ITEM	QUANT.	VALOR MENSAL P/ ALUNOS	VALOR TOTAL MENSAL
ASSOCIACAO CURITIBANA DE APOIO INTEGR DO EXCEPCIONAL	03	40	R$ 150,00	R$ 6.000,00
ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE PREVENÇÃO	01	05	R$ 150,00	R$ 750,00
	02	05	R$ 150,00	R$ 750,00

LEIA-SE:

ESCOLAS	ITEM	QUANT.	VALOR MENSAL P/ ALUNOS	VALOR TOTAL MENSAL
ASSOCIACAO CURITIBANA DE APOIO INTEGR DO EXCEPCIONAL	02	30	R$ 150,00	R$ 4.500,00
	03	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE PREVENÇÃO	02	05	R$ 150,00	R$ 750,00
	03	05	R$ 150,00	R$ 750,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Dê-se publicidade

Colombo, 16 de agosto de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5A41BD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

Processo:	22071/2019 - Inexigibilidade Nº 17/2019 - Chamamento Público Nº 005/2019.
Partes:	*Município de Colombo/PR*;**SERVE BEM LANCHONETE LTDA, CNPJ:00.943.596/0001-63.**
Objeto:	Credenciamento de Restaurantes para Fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais com subsídio da Prefeitura de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data:	16/08/2019

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:6EA966DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 71/2019

Processo:	19513/2019 - Dispensa Nº 71/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*;**FABIO JUNIOR BEDIM 00675034973, CNPJ: 28.928.330/0001-60.**
Objeto:	Serviços de locação de Brinquedos Infantis visando atender evento em homenagem aos agricultores do Município, a realizar-se no dia 25/08/2019, no Parque Municipal da Uva.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II - Lei nº. 8.666/93
Data:	16/08/2019

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:0DB1FB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 9889/2019

N° do Empenho:	9889/2019
Data:	16/08/2019
Valor Total do Empenho:	R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Nº da Dispensa:	71/2019
Contratado:	**FABIO JUNIOR BEDIM 00675034973. CNPJ: 28.928.330/0001-60.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Serviços de locação de Brinquedos Infantis visando atender evento em homenagem aos agricultores do Município, a realizar-se no dia 25/08/2019, no Parque Municipal da Uva.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:DDC5B8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 06/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 6514/2019
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de assentamento de meio fio e execução de calçadas, serviços de construção de caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita, com fornecimento dos materiais, conforme quantidades e especificações constantes no edital, conforme a seguir:
PROPONENTE VENCEDORA: CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA
LOTE 01 – MEIO FIO E CALÇADAS - VALOR TOTAL: R$ 5.309.106,00 (cinco milhões, trezentos e nove mil, cento e seis reais).

PROPONENTE VENCEDORA: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA
LOTE 02 – CAIXAS DE CAPTAÇÃO - VALOR TOTAL: R$ 470.112,00 (quatrocentos e setenta mil, cento e doze reais).

LOTE 03 – CAIXAS DE LIGAÇÃO – VALOR TOTAL: R$ 946.999,90 (novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

LOTE 04 – POÇOS DE VISITA – VALOR TOTAL: R$ 515.272,40 (quinhentos e quinze mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em parcelas mensais conforme medições, através de depósito bancário (Conta Corrente da contratada), baseado nas medições dos serviços executados, liberados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal;

Dê-se publicidade.

Colombo, 16 de agosto de 2019.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:98767B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO À ATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
FICA ALTERADA A MARCA OFERTADA PARA O LOTE 2
CONTRATADO: SIGPLAST COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **12.793.110/0001-37**,
DATA: 12/08/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:16A560A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, sendo: Esmerilhadeira Angular; Lixadeira Angular Industrial; Furadeira De Impacto; Martelete Perfurador;Parafusadeira/Furadeira; Serra Circular; Serra Mármore; Serra Tico Tico; Lavadora De Alta Pressão; Motocompressor De Ar; Roçadeira Profissional; Motosserra; Betoneira; Placa Vibratória e Perfurador De Solo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.003.26.782.0024.1022 4.4.90.52.00.00 FONTE 000
VALOR TOTAL: R$9.576,64(Nove mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
CONTRATADA: AMÉRICA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 08.409.439/0001-84,
DATA: 14/08/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5838055D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 198/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 456 de 16/08/2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN	9.961.559-1/PR	Assessor Executivo de Secretario Municipal	34221	31/08/2019
Regime: Comissionado				
Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 16 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:602FC595

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: FARMACÊUTICO - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
2º	MARCIA RAQUEL KRUPA	TITULAR

Contenda, 16 de agosto de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento De Recursos Humanos
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:CB791136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.165/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **JOCELMA CARDOSO PEREIRA,** Brasileira, solteira, portadora do RG 10.895.275-0 SSP-PR, CPF nº. 075.144.719-60, CTPS nº. 1787807 série 002-0PR, PIS/PASEP/NIT nº. 161.87081.16-2.
Art. 2º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **TATIANE ROBERTA BORTOLINI,** Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 6.201.944-1– SSP-PR, CPF nº. 032.584.859-92, CTPS nº. 0085498 série 001-0 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 126.81513.53-9.
Art. 3º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **FATIMA EMÍLIA BARALDI FRONZA,** Brasileira, casada, portadora do RG nº. 4.588.786-3 SSP-PR, CPF nº.

703.715.049-53, CTPS nº. 0071777 série 00003 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 17034706083**.**

Art. 4º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **ROSILENE DIAS CAMELO,** Brasileira, Casada, portadora do RG 8.386.690-0 SSP-PR, CPF nº. 005.071.719-77, CTPS nº. 08764 série 0056 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 209.08052.12-4.

Art. 5º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **LUCIANA APARECIDA PRODOZZIMO,** Brasileira, Casada, portadora do RG 9.057.757-3 SSP-PR, CPF nº. 066.583.309-13, CTPS nº. 2327182 série 0010 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 203.2761228-7.

Art. 6º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **EDIVANIA DA SILVA,** Brasileira, solteira, portadora do RG 13.644.898-6 SSP-PR, CPF nº. 104.702.899-96, CTPS nº. 5264988 série 0040 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 200.53181.047.

Art. 7º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **CLAUDINEIA TEIXEIRA DE SOUSA,** Brasileira, casada, portadora do RG 7.132.227-0 SSP-PR, CPF nº. 029.287.969-59, CTPS nº. 08763 série 00056 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 126.97236.52.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTEAos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:694638E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2019

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DE EQUIPAMENTO DE RAIO X A SER ENCAMINHADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, em favor da empresa **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ: 85.081.446/0001-40**, no **Valor Global de:** R$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para os seguintes itens:

MATERIAIS PARA CONSUMO ODONTOLÓGICO				
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**
001	Filme Raio X 18x24 caixa com 100 unid	6,0	R$ 105,00	R$ 630,00
002	Filme Raio X 24x30 caixa com 100 unid	6,0	R$ 175,00	R$ 1.050,00
003	Filme Raio X 30x40 caixa com 100 unid	6,0	R$ 290,00	R$ 1.740,00
004	Filme Raio X 35x43 caixa com 100 unid	6,0	R$ 365,00	R$ 2.190,00
005	Ecran para Raio X 35x35 cm	1,0	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
006	Revelador Raio X galão de 38 L	10,0	R$ 399,00	R$ 3.990,00
007	Fixador Raio X galão de 38L	10,0	R$ 200,00	R$ 2.000,00
TOTAL GERAL				**R$ 13.300,00**

Doutor Ulysses-PR, 16 de agosto de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3C9355B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0017/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0017/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DE EQUIPAMENTO DE RAIO X A SER ENCAMINHADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0052/2019, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II; e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ: 85.081.446/0001-40**, no **Valor Global de:** R$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 16 de agosto de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4BDE3098

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0002/2019

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0002/2019

OBJETO: INEXIGIBILIDADE VISANDO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2018/MDS, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO DE PASSEIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, EM CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018, IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS INTEGRAM O PROCESSO ORIGINAL.

Com base nas informações constantes no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2019 e ante as justificativas, embasadas no seguinte dispositivo Artigos 25, "*caput"* e Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, no uso de suas atribuições legais, resolve INEXIGIR à licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **PEUGEOT CITRÖEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.405.936/0001-73, estabelecida Avenida Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte). Polo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 27.570-000, no **Valor Global de:** R$ 60.957,00 (SESSENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 16 de agosto de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:20731DB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0028/2019 ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0028/2019

Origem: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 – MDS

Data da assinatura: 16 DE AGOSTO DE 2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: **PEUGEOT CITRÖEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.405.936/0001-73, estabelecida_Avenida Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte). Polo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 27.570-000.

Objeto: INEXIGIBILIDADE VISANDO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2018/MDS, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO DE PASSEIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, EM CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 11/2018, IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS INTEGRAM O PROCESSO ORIGINAL.

Valor Global: R$ 60.957,00 (SESSENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

Prazo de Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses, 16 de agosto de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D37F6992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2019
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 072/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CONIFERA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 11.220.771/0001-00

OBJETO: Locação de equipamento GPS – GNSS – RTK Trimble, para realização dos serviços topográficos do Município.

QUANTIDADE DE LOCAÇÃO DIÁRIA: 30(trinta) diárias
VALOR: R$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

QUANTIDADE DE LOCAÇÃO SEMANAL: 02(duas) semanas
VALOR: R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO: R$14.000,00(Quatorze mil reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 16 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:99758EDA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 070/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 0062/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ sob o nº 17.914.845/0001-95
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA O CRAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Prazo de execução: 12 (doze) Meses
Valor: 4.575,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).
Data: 16/08/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Altevir Augusto Dembinski-ME
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F53B722B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 071/2019

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 0062/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 34.159.018/0001-52
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA O CRAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Prazo de execução: 12 (doze) Meses
Valor: 10.520,00 (Dez Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
Data: 16/08/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Mustang Atacado de Equipamentos LTDA
JANAINA CAVASSIM
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CFE30766

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 129/2019 NOMEAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as leis 35, 80, 141, 448 e 695,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, GILDO MIGUEL DE LIMA, RG n° 6.206.468-4, CPF 027.985.599-01, para assumir cargo eletivo suplente de CONSELHEIRO TUTELAR conforme o edital 03 de 23/10/2015, do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tornou público o resultado da eleição realizada em 04/10/2015.
Art. 2º - A remuneração mensal percebida é o equivalente ao símbolo CC-2 do quadro de cargos em comissão do Município.
Art. 3º - O mandato será em substituição aos conselheiros tutelares interinos que estarão usufruindo de suas férias regulamentares conforme escala definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data com efeitos a partir da data da posse do conselheiro nomeado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:228C0994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.491, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.491, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Férias Regulamentar

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 20(vinte) dias restantes das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, ao servidor Ademilson Alves Ribeiro, matrícula 4-00981, para ser usufruída no período de 19 de agosto de 2019 a 7 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:21621266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.269, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 3.269, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia Luiz Carlos Krzesinski para o cargo efetivo de Motorista.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 19 de agosto de 2019, Luiz Carlos Krzesinski, portador do CPF nº 367.567.259-04, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista/40h, vencimento inicial nível 21.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:68FCAFD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 142/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **CANCELADO** o item 74 no Sistema do Compras Governamentais o qual encontrava-se repetido neste.

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **29 de agosto de 2019, às 09:00 horas.**

Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:53CEF8A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 139/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de mão de obra para futura e eventual utilização para execução de calçadas de blocos de concreto simples antiderrapantes intertravados, em cumprimento ao programa "Novos Caminhos" – Lei Municipal nº 4.328/2015.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO** o descritivo do ITEM 05 (código 55126) do ANEXO I do Edital:

- ONDE SE LIA: execução de meio-fio de concreto moldado in loco, usinado, armado com treliça de aço ca-60 eletrossoldada, chumbado em guia antiga ou pavimento**.**

- LÊ-SE: execução de meio-fio de concreto moldado in loco, armado com treliça de aço ca-60 eletrossoldada, chumbado em guia antiga ou pavimento.

Fica alterado o MEMORIAL DESCRITIVO:

- ONDE SE LIA: Retirada manual do pavimento existente (ex. lajotas hexagonais de concreto simples), com empilhamento; quando resíduos de entulho, o mesmo deverá ser obrigatoriamente acondicionado em contêiner, fica expressamente proibido a colocação de materiais granulares no leito da rua.

- LÊ-SE: Retirada manual do pavimento existente (ex. lajotas hexagonais de concreto simples), com empilhamento **em pallets**; quando resíduos de entulho, o mesmo deverá ser obrigatoriamente acondicionado em contêiner, fica expressamente proibido a colocação de materiais granulares no leito da rua.

Fica incluído no memorial descritivo, **O concreto deverá ter uma resistência mínima a compressão de 15 mpa, podendo ser produzido por betoneira no local da obra.**

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **02 de setembro de 2019, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:16284533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de setembro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO de empresa produtora e organizadora de eventos e locação de estrutura tipo pavilhão para o evento Semana Farroupilha a realizar-se entre os dias 18 a 22 de setembro de 2019, conforme condições, especificações de serviços e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **03 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D7FD2955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município, pelo período de 12 meses, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 21 de agosto de 2019, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Relação de interessados:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	MARIAN G.L. HEIZEN -ME

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E0FCCF62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 81/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas antipânico para instalação no CMEI Arco Iris.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	METALBEL ALUMINIOS LTDA	UN	2,00	1.679,08	3.358,16

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 81/2019** R$ 3.358,16 (três mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e dezesseis centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:822B7395

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 56/2019

OBJETO: Contratação de serviços para execução de reparos em compressor marca SCHUSTER, incluindo a substituição de um cabeçote e motor integral e a mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	1	JOLEACIR TEIXEIRA & CIA LTDA	UN	1.750,00
1	2	JOLEACIR TEIXEIRA & CIA LTDA	SERV	410,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 56/2019** R$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A9B80421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
OBJETO: Execução da adequação da rede de distribuição de energia elétrica do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, localizado na Rua Curitiba,nº 35, no Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão – PR, incluindo entrada de energia com medição e proteção em média tensão em cabine metálica, execução da rede de distribuição em média tensão interna do parque e reestruturação da rede de baixa tensão.
Em razão de impugnação protocolada através do processo nº 8110/2019, de 05/08/2019, o Município de Francisco Beltrão-PR torna público nota explicativa referente a

1 - No item 10 – Proposta de Preços:
A planilha de serviços com a demonstração dos valores da mão de obra e do material separadamente, exigência prevista no item 10.1.2 do edital, deverá ser apresentada no mesmo formato do anexo II – Relação de Serviços e Quantidades, com o valor correspondente à mão de obra demonstrado ao final de cada item (*ramal de entrada/cabine de medição e proteção, rede de distribuição aérea, rede subterrânea, proteção dos transformadores BT no poste, iluminação externa e desmontagem de rede de distribuição interna*).
O anexo V do edital – "modelo de planilha" deverá ser desconsiderado, porém, não sendo motivo de desclassificação a apresentação da planilha nos moldes do anexo V.

2 – Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:56681685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEONOR CASAGRANDE ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 659/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 55/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 007/2019 de 10/06/2019.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4760	08.006.10.304.1001.2070	84	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
4751	08.006.10.304.1001.2070	85	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
4762	08.006.10.304.1001.2070	494	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
4750	08.006.10.304.1001.2070	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:877A1A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **C P V N CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 656/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 54/2019.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de sessões de fisioterapia, credenciadas através do Chamamento Público nº 06/2019.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO ZANATTA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 657/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 54/2019.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de sessões de fisioterapia, credenciadas através do Chamamento Público nº 06/2019.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA REABILITAR LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 658/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 54/2019.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de sessões de fisioterapia, credenciadas através do Chamamento Público nº 06/2019.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4290	08.006.10.302.1001.2062	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:208325B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ENESTOR BENETTI & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 652/2019 - referente a Pregão nº 126/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, em atendimento ao Termo de Adesão da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.745,72 (Doze Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão de nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ITACA EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 653/2019 - referente a Pregão nº 126/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, em atendimento ao Termo de Adesão da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.691,56 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão de nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 654/2019 - referente a Pregão nº 126/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, em atendimento ao Termo de Adesão da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.537,58 (Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão de nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 655/2019 - referente a Pregão nº 126/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, em atendimento ao Termo de Adesão da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.999,98 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3961	08.006.10.301.1001.2058	383	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3831	08.006.10.301.1001.2058	383	3.3.90.30.43.00	Do Exercício
3961	08.006.10.301.1001.2058	383	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CAA3D377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 660/2019 - referente a Pregão nº 130/2019.
OBJETO: Aquisição de lanches especiais (sorvete, mini pizza, salsicha e petit suisse) para Semana da Criança em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.818,00 (Seis Mil, Oitocentos e Dezoito Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 661/2019 - referente a Pregão nº 130/2019.
OBJETO: Aquisição de lanches especiais (sorvete, mini pizza, salsicha e petit suisse) para Semana da Criança em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.441,50 (Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POPOSKI MULLER & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 662/2019 - referente a Pregão nº 130/2019.
OBJETO: Aquisição de lanches especiais (sorvete, mini pizza, salsicha e petit suisse) para Semana da Criança em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2671	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2760	07.002.12.365.1201.2042	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2330	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3050	07.002.12.367.1201.2048	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1E7BF5E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução da adequação do padrão de entrada para distribuição de energia da Praça Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado e classificação das propostas de preços:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ Nº
VIVOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	81.414.807/0001-72
ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	18.635.181/0001-98
ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME	15.758.703/0001-50
CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME	29.275.840/0001-49

CLASSIFICAÇÃO:

Classificação	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA
1ª colocada	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME	R$ 236.000,00
2ª colocada	VIVOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R$ 236.850,18
3ª colocada	ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	R$ 249.743,46
4ª colocada	ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME	R$ 249.749,22

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D564048C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019 – Processo nº 388/2019.
OBJETO. Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA – EPP. CNPJ nº 12.134.879/0001-43. Itens 004 R$ 1.599,82; 009 R$ 110,69.
2 – AMAZONLAB INDUSTRIA PARANAENSE DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS. CNPJ nº 08.604.260/0001-88. Item 010 R$ 2.050,00.
3 – BEZERRA – COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 09.242.037/0001-09. Item 022 R$ 7.885,57.
4 – DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ nº 00.478.911/0001-29. Item 011 R$ 1.225,00.
5 – GOL COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 14.981.637/0001-10. Item 018 R$ 5.665,07.
6 – LABSTORE – EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ nº 80.044.555/0001-74. Item 001 R$ 2.574,33.
7 – MARCOS LIMA PEREIRA. CNPJ nº 08.730.771/0001-46. Item 002 R$2.810,00.
8 – MAXIMARCAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 67.827.568/0001-51. Item 008 R$ 1.600,00.
9 – ORTONUTRE – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 11.541.499/0001-60. Itens 005 R$ 4.097,40; 006 R$ 3.389,00; 020 R$ 1.299,00.
10 – QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 32.191.212/0001-90. Item 003 R$ 2.975,26.
11 – QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI. CNPJ nº 30.323.616/0001-64. Item 027 R$ 2.192,90.
12 – R2T TECNOLOGIA LTDA – ME. CNPJ nº 26.305.083/0001-10. Itens 007 R$ 1.682,64; 021 R$ 1.557,40.
13 – SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. CNPJ nº 18.214.465/0001-00. Itens 013 R$ 3.500,00; 025 R$ 12.500,00.
ITENS DESERTOS / FRUSTADOS: 012; 014; 015; 016; 017; 019; 023; 024; 026.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 81.214,52 (oitenta e um mil, duzentos e catorze reais e cinquenta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D8C4EEF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. ROSA MARIA BRANCO RIBEIRO, PROFESSORA, portadora do RG nº. : 10R/2.663.893, LICENÇA PRÊMIO referente ao qüinqüênio de 2012 a 2017, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 16/08/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 14 de Agosto de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:29DB12E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. VERA LUCIA DE PAULA, PROFESSORA, portadora do RG nº. : 64761463, LICENÇA PRÊMIO referente ao qüinqüênio de 2012 a 2017, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 16/08/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 14 de Agosto de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:D0FABA8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. NATALIA DA APARECIDA SOPELSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, portadora do RG nº. 66786668, LICENÇA PRÊMIO referente ao qüinqüênio de 2012 a 2017, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 16/08/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 14 de Agosto de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:CD7B7258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE VENCEDOR

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela portaria 008/2019 com base na Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementares, torna publico **alteração de vencedor dos item 21**.
Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 023/2019 Processo Nº 048/2019
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Lubrificantes, Graxas e Fluídos de freio para reposição e troca nas maquinas e veículos da frota Municipal, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.. Critério de julgamento das propostas, por Menor Preço por Item.
Ex-vencedor: DALGALLO AUTO CENTER LTDA ME
Vencedor: Patrícia Aparecida Munhoz

Item: 21

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
21	24		Óleo p Motor Diesel 5W30 Sintético Caixa com 24 lts	412,00	9.888,00

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CC89E7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial SPR nº 052/2019
Adjudicação: 16/08/2019
Contratadas: STEFANHAK E STOEBERL VIAGENS E TURISMO LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Registro de Preços, visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens Aéreas, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias deste Município, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.".

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0452601D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 094/2019
Pregão Presencial SRP - nº 052/2019
Homologação: 16/08/2019
Contratada: STEFANHAK E STOEBERL VIAGENS E TURISMO LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Registro de Preços, visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens Aéreas, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias deste Município, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração."
Valor estimado : R$ 60.000,00
Critério de Julgamento: Por maior percentual de desconto (16,5%)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A1C94963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 588/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora VALDIRENE APARECIDA AVANCINI DIAS, portador do RG. Nº. 5.596.769-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Assistência ao Educando, lotada na Secretária de Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de

vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.675/2019, a partir de 19 de agosto de 2019.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:961DE8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 589/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora THAIS REGINA DE GOIS CARVALHO, portador do RG. Nº. 12.452.307-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Orientação Pedagógica, lotada na Secretária de Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.675/2019, a partir de 19 de agosto de 2019.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:026D61C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 226/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2.019
CONTRATADO: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE ANUIDADE a AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO SUSTENTÁVEL - ADETURS - conforme solicitação da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 16/08/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:C6A40EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 135/2.019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2.019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE FECHAMENTO E ESTACIONAMENTO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO/LAR DOS IDOSOS, conforme planilhas e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **21 de agosto de 2.019, às 09:00 hrs**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 16 de agosto de 2.019.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6D76FF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 037/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2019 para CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de disponibilidade médica em Equipe da Estratégia de Saúde da Família do Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 170/2.019 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 018/2019, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
15/08/2019	EDER ABELHA FLAVIO SERVIÇOS MÉDICOS	Eder Abelha Flávio

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 16 de agosto de 2019.

Presidente

Presidente

_____
MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO

Membros da Comissão

_____
GABRIELA MARTINS GONÇALVES

_____
PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA

_____
PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:06172AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 038/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2019 para CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica da área da Saúde para serviços de médico APOIO as Equipes de Estratégia da Saúde da Família, para suprir a demanda das UBS de acordo com o fluxo e necessidade da população, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 170/2.019 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 019/2019, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
16/08/2019	FERRAREZI & BERTOLINO S/S LTDA	Lidia Mariane Bertolino

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 16 de agosto de 2019.

_____
Presidente

_____
Presidente

MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO

Membros da Comissão

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D575C271

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 587/2019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CLAUDINEY LACERDA DE JESUS e a Sra. LUCIANA SCUDELER BARRADAS para atuar respectivamente como Fiscal e Gestor do Contrato nº 331/2019, cujo objeto é 1(UM) MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, para o Município de Goioerê/PR,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 16 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F69D0182

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE 04 DO PREGÃO N. 092/2.019

A Comissão de Licitação, após o julgar procedente o recurso interposto por uma das proponentes, comunica o CANCELAMENTO do lote 4 do PREGÃO N.º 092/2019. Os demais lotes do referido pregão permanecem sem alterações devendo ser devidamente adjudicados a seus arrematantes.

Goioerê, 16 de agosto de 2019.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E2F421B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e DISTRITO, de acordo com o Memorial Descritivo, parte integrante do processo licitatório.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação decidiu:

Inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	**F SESTITO GRANDIZOLI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

E, habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICA EIRELI

Pelos seguintes motivos:
A empresa **F SESTITO GRANDIZOLI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** apresentou Requerimento de Empresário em desacordo com o item 7.1.1 alínea "a", pois apresentou apenas a alteração com data de 23/02/2018, conforme consta do processo na página 174. Ressalta-se que o edital exigia o "contrato social e a última alteração", como a empresa é do tipo individual ela teria que apresentar o requerimento de empresário e sua alteração.
A empresa **F SESTITO GRANDIZOLI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** teve sua capacidade financeira impugnada pela empresa **Eletrofio Instalações Elétrica Eireli**, sendo que esta comissão solicitou ao Setor de Contabilidade para analisar a capacidade financeira da empresa **F SESTITO GRANDIZOLI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** de acordo com os índices obtidos no balanço do último exercício social. Após análise, foi concluído que o balanço patrimonial tem termo de Abertura e Encerramento referente ao período de 01/03/2018 a 31/12/2018, e tem capacidade satisfatória em todos os índices, cumprindo o exigido no item 7.1.4, alínea "c", III. No entanto, o item 7.1.4, alínea "c", constante no edital exige o Balanço Patrimonial do último exercício social (2018), ou seja, com data de 01/01/2018 a 31/12/2018, apesar do balanço patrimonial ser do exercício de 2018, nota-se que há ausência de Contabilização de dois meses (janeiro e fevereiro), o que pode influenciar inclusive no cálculo da Capacidade Financeira. Assim, o Balanço Patrimonial apresentado com os Termos de Abertura e Encerramento com data de 01/03/2018 a 31/12/2018, não cumpri as exigências do Edital,

especificamente do item 7.1.4 alínea "c". Cumpri salientar que a empresa F SESTITO iniciou suas atividades em 12.07.2017, e que a empresa deveria ter o balanço completo do exercício de 2018.
Diante do exposto, foi declarada inabilitada a empresa **F SESTITO GRANDIZOLI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** os documentos de habilitação em desacordo com os itens item 7.1.1 alínea "a" e item 7.1.4, alínea "c" do Edital. A empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICA EIRELI** foi declarada habilitada por apresentar os documentos de habilitação nos termos do Edital
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Goioerê, 16 de agosto de 2019.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Membro da Comissão

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F7C5552D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/08/2019	198,23

Goioerê, 16 de Agosto de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:854259E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DEFERIMENTO RECURSO ADM CONCORRENCIA 001 2019

AVISO DE DEFERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019

Concorrência Pública para Contratação de serviços especializados de consultoria para revisão do Plano Diretor municipal.

A Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Goioxim, comunica aos interessados na licitação em epígrafe que após análise do recurso interposto tempestivamente pela empresa **AMBIENS SOCIEDADE COOPERATIVA**, a Comissão decidiu conhece-lo, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a decisão que a inabilitou do certame, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos, que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com distribuição de cópias aos interessados, encerrando assim na esfera administrativa a fase da habilitação.
Fica marcada a para o dia 27 de agosto, às 10h00min, a reunião para abertura dos envelopes contendo PROPOSTA TECNICA e PROPOSTA DE PREÇOS das empresas habilitadas.

Goioxim, 16 de agosto de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2866995D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA N. 086/2019

PORTARIA N. 086/2019

SUMULA: Constitui Comissão Especial para Coordenar o Processo Seletivo Simplificado

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão Especial responsável por coordenar o Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária de 02 (dois) Operadores de Máquinas a fim de suprir urgentes e indispensáveis demandas de infraestrutura, que será composto pelos seguintes servidores:
LUCIMARA APARECIDA DE LIMA;
ADIR KINSELER FERRAZ;
JANE SILVEIRA GUTERVIL.
Art. 2º Sob a presidência de Lucimara Aparecida de Lima, esta Comissão responderá pela organização, acompanhamento, recebimento das inscrições, fiscalização, classificação e julgamento de recursos ou casos omissos do Edital do Processo Seletivo Simplificado, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel andamento do referido processo;
Art. 3º A presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 16 de agosto de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:DD9053EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 158/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item.

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis em geral, os quais serão utilizados no Ginásio de Esportes deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 30 de agosto de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais

informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 16 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9CB989C1

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGUROS PARA PRÉDIO DA BASE OPERACIONAL DO CONSAMU.
VENCEDORES: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS no lote 01 com valor total de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Cascavel/PR, 16 de agosto de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FF9C2411

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 001/2019, REF. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – MEMORANDO Nº 4.230/2017

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, HERALDO TRENTO, vem por intermédio deste edital, convidar a Comunidade Guairense para participar das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS,** o que faz em atendimento às Normativas e Legislação vigente e para dar maior publicidades das Ações da Administração Pública Municipal de Guaíra-Pr., conforme segue:

OBJETO:
Obras de galeria de águas pluviais, a serem executadas nos Bairro Jardim Guaíra (parte I e parte II), Residencial Parque Anhembi, Bairro São Domingos, Av. Ministro Gabriel passos (trecho do Córrego Carumbei ao Córrego Taturi, Rua Ferraz, Parque industrial e Loteamento Citypar.

FINALIDADE:
Dar publicidade das obras a serem executadas no Município.
Dar publicidade da FONTE DE RECURSOS: o Convênio n° 436/2009 que firmaram o Governo do Estado do Paraná através do Instituto das Águas do Paraná e o Município de Guaíra, e PRÓPRIOS MUNICIPAIS

PAUTA:
Apresentação dos projetos de galerias de águas Pluviais.
Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para as execuções das obras;

DATAS E LOCAIS:
Dia 02 de setembro de 2019 (segunda-feira), as 19h00min, no **Salão Comunitário do Bairro São Domingos**, publicidade de obras no Bairro São Domingos e Av. Ministro Gabriel Passos (trecho entre a Rua Renildo Gonçalves Pinto e o Córrego Taturi).
4.2 Dia **02 de setembro de 2019 (segunda-feira), as 20h30min**, no **Auditório do CAM – Centro Administrativo Municipal**, publicidade de obras na Rua Ferraz, Av. Ministro Gabriel Passos (trecho entre a Rua Renildo Gonçalves Pinto e o Córrego Carumbei), Parque Industrial e Loteamento Citypar.
4.3 **Dia 03 de setembro de 2019 (terça-feira), as 19h00min**, no **Salão Comunitário do Bairro Jardim Guaíra**, publicidade de obras nas denominadas parte I, na Rua Anna Maria Rogia (parte), Rua Professor Miguel Camargo (parte), Rua Osni Cella (parte),Rua Giacomo Lovera, e nas obras denominadas parte II na Rua Professor Miguel Camargo (parte), Rua Osni Cella (parte), Rua Giacomo Lovera.
4.4 **Dia 03 de setembro de 2019 (terça-feira), as 20h30min**, no **Salão Comunitário do Residencial Parque Anhembi**, publicidade de obras na Rua Jânio da Silva Quadros, Rua Fabio Ramirez, Rua José de Andrade, Rua Luiz Gonzaga, e Rua Terezinha Rosseton Correa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:30DE1ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 140/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 004/2019

CONVOCAÇÃO N.º 003/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4179/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 004/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 16 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 140/2019

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 004/2019

CONVOCAÇÃO N.º 003/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**
ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de regência de classe no Ensino Infantil e Fundamental**

Cândida Oliveira Pereira

Guaraniaçu, 16 de Agosto de 2019.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:24705B69

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA Nº 014/2019

A **Comissão Especial Para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de alunos do Ensino Técnico de Nível Médio ou Ensino Superior para outros Municípios**, no uso de suas atribuições legais, informa que referente ao Edital N.º 139/2019, publicado na data de 16/08/2019, páginas nº 263 à 265, Edição n.º 1822, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

ONDE SE LÊ:

79.	JOSILAINE DELLA BETTA	107.477.079-01	DEFERIDO	125,00

LEIA-SE:

79.	LUCAS PERONDI	077.323.949-92	DEFERIDO	50,00

E

ONDE SE LÊ:

133.	THAINÁ DE BASTIANI	067.308.389-55	DEFERIDO	125,00

LEIA-SE:

133.	THAINÁ DE BASTIANI	067.308.389-65	DEFERIDO	125,00

Publique-se,

Guaraniaçu, 16 de agosto de 2019.

FABIANE DOS SANTOS
Membro da Comissão

CARLOS ALBERTO CASSIMIRO
Membro da Comissão

CASSIANA DO AMARAL GUEDES
Membro da Comissão

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9A5ED37F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de Guaraniaçu**, Estado do Paraná.
CONTRATADO: DINORI PORPÉRIO DOS SANTOS E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rod. Br 277 Km 521 – Guaraniaçu/Pr. Cep 85400-000, CNPJ nº 26.697.914/0001-47, neste ato representada por seu Diretor o Sr. Dinori Porpério dos Santos, RG nº 8.255.581-1/Pr e CPF nº 032.561.299-43**.**

CONTRATO Nº: 2170
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 4/2019
MOTIVO: Tendo em vista o novo processo licitatório concluído para os serviços.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 79 Inciso II da Lei Federal nº 8.6666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: Contratação em caráter emergencial de serviços de Coleta, transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais, sólidos e compactáveis no perímetro urbano do município.

Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

Guaraniaçu, 16 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C823BCE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de Guaraniaçu**, Estado do Paraná.
CONTRATADO: RUI DA SILVA MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal – Linha São José – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.963.363/0001-01, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rui da Silva, inscrito no RG nº 6.642.286-0/Pr e CPF nº 989.572.369-53**.**

CONTRATO Nº: 1542
TERMO Nº: 07
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2016
MOTIVO: Tendo em vista a o aumento do trajeto na linha para atender alunos daquela localidade ficar além dos 25% (vinte e cinco por cento) permitido no Art. 65 II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, o que impossibilita a continuidade dos serviços naquele contrato, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 79 Inciso II da Lei Federal nº 8.6666/93.
OBJETO: Transporte escolar na linha nº 64 do interior do município.

Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

Guaraniaçu, 16 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5362FCE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **Buratto Industria MEtalúrgica Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Sobradinho, 499 - Centro, município de Três Barras do Paraná-Pr Cep 85485-000, CNPJ nº 11.943.310/0001-66, representada neste ato por Administrador o Sr. Eder Paulo Buratto, RG nº 7.401.397-0/Pr e CPF nº 041.635.399-13**.**

TERMO Nº: 04
CONTRATO Nº: 1995
ADITIVO PRAZO: Passando a execução de 27.08.2019 para 27.12.2019. Fica mantido o prazo de vigência do referido contrato para 24.01.2020.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 13/2018.
MOTIVO: Tendo em vista os serviços adicionais extra projetos solicitados pela Administração os quais foram executados prioritariamente o que influenciou no cronograma já em andamento da obra, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação da obra de reforma da Rodoviária Municipal de Guaraniaçu.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 16 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:76426198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 079/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
15101	ROMEU HELBEL	Motorista	2018/2019	30	19/08/2019 à 17/09/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos16 dias do mês de agosto do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A682C1A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000067/19 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000067/19 de 12 de Agosto de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000042/18 de 12 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 104.340,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.640,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.304.0010.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-3.3.93.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.640,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.304.0010.2.046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:01F13C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº. 078/2019

Retifica-se a publicação da homologação de dispensa Nº. 078/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 14 de Agosto de 2019. Referente à Contratação de empresa para aquisição de alimentos panificados para servir Cofee Break para evento e conscientização da Saúde do homem na Secretaria de Saúde de Iguatu-PR.

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para aquisição de alimentos panificados para servir Cofee Break para evento e conscientização da Saúde do homem na Secretaria de Saúde de Iguatu-PR.	**CAYO C. B. FOGASSA-ME, CNPJ/ME sob nº. 17.544.951/0001-24**	R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

LEIA SE:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para aquisição de alimentos panificados para servir Cofee Break para evento e conscientização da Saúde do homem na Secretaria de Saúde de Iguatu-PR.	**MARIA SONIA JACOBUSSI DANIELSKI 90088565904, CNPJ/ME sob nº. 31.424.501/0001-29**	R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Iguatu-PR, 16 de Agosto de 2019

VALQUÍRIA APª SCHIMIDT
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:25FE34C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARIA SONIA JACOBUSSI DANIELSKI 90088565904, inscrita no CNPJ: **31.424.501/0001-29**, estabelecido na Rua Francisco de Paula, nº. 819, Cidade de Braganey, CEP: 85.430-000, Estado do Paraná, neste ato representado por sua administradora, a **Sra. Maria Sônia Jacobussi Danielski, portadora do CPF: 900.885.659-04 e RG: 6.304386-9,** brasileira, residente e domiciliada em Braganey, Estado do Paraná**.**

OBJETO: O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para aquisição de alimentos panificados para servir Cofee Break para evento e conscientização da Saúde do homem na Secretaria de Saúde de Iguatu-PR.

VALOR: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 19/08/2019 até 17/10/2019, totalizando 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
940	4946	Saúde	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 16 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:3990A0E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 079/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	O presente objeto refere-se à Contratação de profissional para apresentação artística musical ao vivo em evento dos servidores públicos municipais da Prefeitura municipal de Iguatu-PR.	**JOANIL REINALDO DOS SANTOS, CPF sob nº. 335.247.699-34 e RG sob nº. 1.786.347-9**	**R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 16 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:6B976206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 112, DE 16 DE AGOSTO DE 2019..

Concessão de Licença sem Remuneração á Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença sem Remuneração a servidora municipal, Senhora Daity Cleia Campos, inscrita no Registro Geral sob nº. 10.363.425-3 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 075.457.639-63, ocupante do cargo efetivo de zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o trato de assuntos particulares por um período de até 2 (dois) anos, conforme Art. 97 da Lei 41/94 de 03/02/1994.

Parágrafo único - A referida licença tem seu efeito, a partir de 17/08/2019, conforme requerimento apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:66AA6873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2019 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. RETIFICAÇÃO 01 – VALOR MÁXIMO E DATA DE ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** resumindo o processo a:
OBJETO:Aquisição de peças e materiais de processamento de dados, de informática, para eventuais reposições nos computadores das unidades do CIS/AMCESPAR.

Valor estimado: R$ 4.996,01 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e um centavo)

Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 30/08/2019
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 30/08/2019 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do

e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:66AD3C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de agosto de 2019 a 11 de agosto de 2019, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000657493 - SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob nº. 828.624.602-06, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MEDICO PLANTONISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeado através da Portaria n° 140/2018 de 05 de março de 2018.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 16 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D7298975

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 723/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de j12 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 16 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AE816ADA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISIANE CONCEIÇÃO DE ANDRADE TOMAZINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISIANE CONCEIÇÃO DE ANDRADE TOMAZINI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.486-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.717.039-41, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 095/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 16 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EAB538CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA ANDREIA BOTURA SERRÃO REIS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 16 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:58A2CFC2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000657493 - SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob nº. 828.624.602-06, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MEDICO PLANTONISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeado através da Portaria n° 140/2018 de 05 de março de 2018.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 16 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:59A59F7B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA ANDREIA BOTURA SERRÃO REIS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 16 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3447835D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO, SENHOR JUBINEIS ALVES DOS REIS, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETARIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO**, Sr. **JUBINEIS ALVES DOS REIS**, a viajar a Cidade de Curitiba no estado do Paraná, nos dias, 13 e 14 de agosto de 2019, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 12 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3E3CC490

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728/2019

REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 14 de agosto de 2019, a jornada suplementar da Senhora **JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.475.221-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.669-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em regime de jornada suplementar.

II - Revogar Portaria 086/2017 de 20 de fevereiro de 2017.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 16 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:47AC4234

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729/2019

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERÇUTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 13 de agosto de 2019 a 11 de setembro de 2019, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERÇUTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.718.913-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 025.601.799-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 070/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria nº. 037/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 16 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5E4F121B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 730/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 16 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:51348612

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 731/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2019, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.621-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.354.359-12, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 516/2016 de 24 de

junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 16 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D1E2B12B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANUSA PEREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANUSA PEREIRA LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.116.103-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.912.499-65, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 661/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 16 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:194DC79B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 733/2019

CONTRATA A SENHORA JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 15 de agosto de 2019, a Senhora **JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.475.221-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.669-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR** nomeada através da Portaria nº. 070/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em regime de jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2E8C5E09

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 734/2019

DESIGNA A SENHORA JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, RESPONDENDO PELA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DELAZIR PINEZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – **DESIGNAR**, a partir de 15 de agosto de 2019, a Servidora **JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.475.221-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.669-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR** nomeada através da Portaria nº. 070/2012 de 15 de fevereiro de 2012 e Portaria n° 733/2019 de 16 de agosto de 2019, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo pela **DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DELAZIR PINEZI**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com 40 (quarenta) horas semanais.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de agosto de 2019.
III – Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto der 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:71DCEB0F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 735/2019

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,
a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 2547/2019 datado de 06/08/2019;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 19 de agosto de 2019, a servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura de Desporto, licença do período aquisitivo de 12/03/2006 à 11/03/2011 Licença Especial de 30 (trinta) dias de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 02 (dois) meses e será concedido em um período oportuno.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto der 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0F15EDED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/2019

A Prefeitura de **ITAMBARACÁ PR**. inscrita no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, autoriza a empresa **L. RODRIGUES NETO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**., inscrita no **CNPJ – nº 25.902.046/0001-27**, através do contrato nº 38/2019, assinado entre as partes dia 07 de agosto de 2019 a dar início ao serviço de **CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO ARMADO NO LIXÃO**, no Bairro Aguinha, Itambaracá Paraná.

Itambaracá Pr. 14 de Agosto de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MILAYNE GONÇALVES FRANCO
Engª. Civil CREA PR – 176167/D

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F5704D58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 105/2019 DE 16/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
51 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.030. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISAMUSEP
296 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00

08.001.10.302.0003.2.046. MANUTENÇÃO SAÚDE - AIHS
311 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 110.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1001 90.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.21.01.00000000 Fonte: 1000 20.000,00
Total da Receita: 110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F44F1258

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 106/2019 DE 16/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100,00 (cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
515 - 3.3.90.36.00.00 3933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 100,00
Total Suplementação: 100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
465 - 3.3.90.39.00.00 3933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00
Total Redução: 100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:AB81BB06

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 107/2019 DE 16/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0011.2.010. MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
108 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
177 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
180 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00
Total Suplementação: 85.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1001 85.000,00
Total da Receita: 85.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:0A198F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 100/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 100/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 300 caixas, com 10(dez) pacotes de 500 folhas de papel sulfite, para as Secretarias do Município.
LICITAÇÃO FRACASSADA.
Motivação: proponentes protocolaram após o horário estabelecido conforme item 1.2 do referido edital.
HOMOLOGAÇÃO: 16.08.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9F186EF2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°107/2019
PREGÃO PRESENCIALNº087/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para os parquinhos infantis para as praças dos distritos de Palmital e Bom Jardim do Sul-Ivaí/Pr.
Dotação Orçamentária:03001041220402200744905200000 0350
Sessão de julgamento: 02/09/2019 ás 13h:30min.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 16 de agosto de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9808A7F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 108/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°108/2019
PREGÃO PRESENCIALNº088/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as Secretarias Municipais.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000 0320
05001206062001201433903900000 0610
06001123651202203033903900000 1260

06001123611201202633903900000 1050
08001103011001204233903900000 2010
09002082440801205333903900000 2890
Sessão de julgamento: 03/09/2019 ás 09h:00min.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 16 de agosto de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:46CA9817

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 099/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 099/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa, pessoa jurídica, para disponibilizar um profissional com experiência em levantamento topográfico planialtimetrico para pavimentação e rede de esgoto que esteja devidamente registrado no órgão competente (CREA), disponibilizando equipamento próprio, atendendo uma carga horária de 04 horas diárias ou 20 horas semanais.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME E TERRA SUL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: -•CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME.
VALOR MENSAL: R$ 3.600,00
VALOR GLOBAL: 43.200,00
HOMOLOGAÇÃO: 16.08.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E1A3DA8F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019.
OBJETO: Locação de uma área de terra por três meses na localidade de Linha São João, Município de Ivaí-sob registro 1.989, Registro de Imóveis de Ipiranga-Pr e INCRA: 710.032.007.722-2.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO:•ESTEFANO KOVALCZUK
Valor global: R$ 5.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
10001154511501106233903900000 3200
10002267822601107033903600000 3410
RATIFICADO EM 15/08/2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8B20ABFD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019.
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Internet com tecnologia Fibra Óptica de 25 MBps, aos seguintes locais: Cras, Prefeitura Municipal, Secretaria de Promoção e Assistência Social, Posto de Saúde Central, Hospital Municipal e Secretaria de Educação.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO:•COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A
Valor mensal: R$ 3.359,52
Valor global: R$ 40.314,24.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
09002082440801205333903900000 2890
09002082440801205333903900000 2900
03001041220402200733903900000 0320
08001103011001204233903900000 2040
08001103011001204233903900000 2010
08001103011001204233903900000 2020
06001123611201202633903900000 1050

RATIFICADO EM 15/08/2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:733BF7C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138/2019

PORTARIA Nº 138/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **EVA ROSANE MANOSSO,** Auxiliar de Serviços Gerais II, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 19 de agosto de 2019 a 17 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A1F0CBCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

A Presidente do FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, denominado simplesmente como RPPS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria n° 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este RPPS, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.
Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este RPPS.
O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do RPPS.

DO OBJETO

Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste RPPS, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
É requisito prévio para a aplicação de recursos do RPPS que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital
O Credenciamento deverá ser efetuado de forma presencial.
As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:
Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantém relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.
Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.
Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

Para *Assets* e Bancos:
Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E "TERMOS DEANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.
Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:
Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
Relatório de *DueDiligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;
Relatório de *Rating*;
Para Distribuidores e Agentes Autônomos:
Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.

Quando o documento não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo RPPS, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.
A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do RPPS em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste RPPS como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo RPPS é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no RPPS.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do RPPS
Fica eleito o Foro da Comarca deste RPPS como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Ivatuba, 16 de agosto de 2019.

ROSANA FRANCISQUETTI
Presidente
Fundo de Previdencia Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BAE3A443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.832.819/0001-83, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de mobília para a unidade básica de saúde com observação 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 022/2019-PMI, no valor de R$ 15.825,00 (quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Ivatuba/Pr, 22 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A5FD2599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente ODONTO ATUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.782.840/0001-77, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Aquisição de Cadeira Odontológica, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 023/2019-PMI, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ivatuba/Pr, 13 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:951071AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 629/2019

PORTARIA Nº. 629/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR a diária do dia 13 de agosto de 2019, no valor de R$ 46,87(quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), concedida através da Portaria nº. 629/2019, a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, conforme processo nº.2045/2019

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0D82E77F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 630/2019

PORTARIA Nº. 630/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ADRIANO DAMASCENO SILVA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação do dia 14/08/2019, em virtude do deslocamento a Porecatu-Pr, para participar de reunião do consórcio CODINORP com referência ao tema Resíduos Sólidos, com saída às 11h30 e retorno previsto às 18h30, conforme o processo n°.2051/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:11E883EA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 631/2019

PORTARIA Nº. 631/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,75 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a favor do servidor público municipal Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para levar paciente para consulta no Hospital de Clínicas. Saída dia 16/08 às 00h30 e retorno previsto às 22h30 do dia 16/08/19, conforme processo nº. 2045/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 16 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:EB6AA1C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2019 – PROFESSOR
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2019 de 16/04/2019, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 029/2019 de 22/04/2019, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as):
PROFESSOR
MARIELLE TAVIAN GOBETTI GALHARDO

O(a) convocado(a) acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 19/08 a 23/08, munido(a) dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia/Xerox simples (será autenticada por servidor público) conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 16 de agosto de 2019.

_____
Divisão De Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8F0D6F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3645, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Acrescenta Ações a Programas da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa - 0051 - Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência, a Ação - 2379 – Contribuição PASEP LAPA PREVI para exercício de 2020 o valor R$ 464.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Reais) e para exercício de 2021 o valor R$ 484.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil Reais) e Ação - 0010 – Sentenças Judiciais LAPA PREVI para exercício de 2020 o valor R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e para exercício de 2021 o valor R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 15 de Agosto de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7C0844B

GABINETE
LEI Nº 3646, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Acrescenta Ações a Programas da Lei nº 3636/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa - 0051 - Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência, a Ação - 2379 – Contribuição PASEP LAPA PREVI para exercício de 2020 o valor R$ 464.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Reais) a Ação - 0010 – Sentenças Judiciais LAPA PREVI para exercício de 2020 o valor R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), que dispõe sobre o Lei de Diretrizes Orçamentaria para exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 15 de Agosto de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3CEC0DA

GABINETE
LEI Nº 3647, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3.109, de 17 de agosto de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 3.109, de 17 de agosto de 2015, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - O vencimento base inicial do cargo de Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, disposto na Lei nº 1773/2004, corresponderá ao valor do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, previsto na Lei Federal nº 13.708/2018, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021." (NR)

Art. 2º – O art. 2º da Lei Municipal nº 3.109, de 17 de agosto de 2015, passa a viger com a seguinte redação:

LEI Nº 3647, DE 15.08.19 ... 02

"Art. 2º – A partir do ano de 2022, os vencimentos fixados por esta lei poderão ser reajustados anualmente pelo índice determinado pelo Ministério da Saúde para o Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

§ 1º - A revisão geral anual concedida aos demais servidores públicos municipais não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias por possuírem vencimentos garantidos em lei federal.

§ 2º - A partir do ano de 2022, na ausência de índice de reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, aplicar-se-á o mesmo percentual de reajuste concedido ao quadro geral de servidores." (NR)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento do retroativo referente ao saldo devido aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle da Dengue, em razão do não pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no período compreendido entre 01/01/2019 e 31/07/2019.

Parágrafo Único: O pagamento de que trata o *caput* possui caráter estritamente indenizatório.

Art. 4º – Os credores, valores, forma de pagamento, dentre outros regramentos necessários ao pagamento de que trata o art. 4º, serão definidos por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

LEI Nº 3647, DE 15.08.19 ... 03

Art. 5º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de suas próprias dotações.

Art. 6º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 15 de Agosto de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:494D6B08

GABINETE
DECRETO Nº 24187, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1666, de 26 de novembro de 2002, que regulamenta em nosso Município a Política do Idoso e cria o seu Conselho Municipal;

Considerando o Ofício nº 14/19, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Processo Digital nº 17960/19, do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A :

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, os representantes conforme abaixo se relaciona:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

• GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

TITULAR: Paulo César Aubrift Janz
SUPLENTE: Rosângela Aparecida Tobias de Oliveira

• DA ÁREA DE CULTURA

TITULAR: Leiva Ferreira Alves Moreira
SUPLENTE: Maria da Conceição Schuster Pavão

• DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Helena Maria Silveira de Siqueira
SUPLENTE: Kátia Arruda Tuchinski

DECRETO Nº 24187, DE 13.08.19 ...02

• DA ÁREA DE SAÚDE

TITULAR: Geane Cláudia Zanetti
SUPLENTE: Sonia Regina Cardoso da Silva

• DA ÁREA DE ESPORTES E LAZER

TITULAR: Evandro Roberto de Siqueira
SUPLENTE: Marcos Bonckoski Junior

• DA ÁREA DE AÇÃO SOCIAL

TITULAR: Roseli de Souza Portes
SUPLENTE: Fernanda Meira Pinto

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

DA ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

TITULAR: Maria Amaziles Marques de Lara
SUPLENTE: Sueli Teresinha Oliva Schmidt

DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE LAPA

TITULAR: Vera Lúcia Carnieri Ribas
SUPLENTE: Aurita Rezende Cherubini

• ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA - AGROALVES

TITULAR: Verônica Iareck
SUPLENTE: Rosa Lesnioski Fieszt

• DO DISPENSÁRIO SÃO BENEDITO

TITULAR: Vera Maria Therézio Ribeiro
SUPLENTE: Jussara Tisian Paloma
DECRETO Nº 24187, DE 13.08.19 ...03

• DO LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

TITULAR: Cláudio Rodrigues Calsavara
SUPLENTE: Maria Izabel Ganzert Ferrari

INSTITUTO BORGES DA SILVEIRA - IBS

TITULAR: Maristela Cristina Metz Sass
SUPLENTE: Veridiana Ribas Bueno Silveira

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial as contidas no Decreto nº 22.823, de 16.08.17.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 13 de Agosto de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE842E4D

GABINETE
DECRETO N° 24188, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Exonera a partir de 04.09.19, a servidora TALITA SENHUK JIOMBRA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 17252/2019, protocolado nesta Administração em 05.08.2019 e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 12.08.2019,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 04.09.2019, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
TALITA SENHUK JIOMBRA	12.513.585-4/PR

CARGO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
EDUCADOR INFANTIL	"A"	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 04.09.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 13 de Agosto de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AE6E445

GABINETE
DECRETO N° 24189, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Exonera a partir de 03.09.19, o servidor JULIO CEZAR BOÇOEN.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 17276/2019, protocolado nesta Administração em 05.08.2019 e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 12.08.2019,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 03.09.2019, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
JÚLIO CEZAR BOÇOEN	9.688.020-0/PR

CARGO	REFERÊNCIA	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	"A"	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 03.09.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 13 de Agosto de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2DD0F4D

GABINETE
DECRETO Nº 24190, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Nomeia GISELE DE FÁTIMA RIBAS PEREIRA, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 118/2019, da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita substituição de servidor aposentado na área de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 15619/2019, protocolado nesta administração em 10.07.2019 e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 12.08.2019,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.08.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
GISELE DE FÁTIMA RIBAS PEREIRA	12.485.256-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORASSEMANAIS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais aposentada, a partir de 01.03.2019, por intermédio da Portaria nº 47/2019, de 28.02.19, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

DECRETO N° 24190, DE 13.08.19 ... 02

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 13 de Agosto de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1980F578

GABINETE
DECRETO Nº 24191, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 69 da Lei Orgânica do Município.

• Considerando o disposto na Lei 1758/03 – Plano Diretor do Município, em seus artigos 84 e 85;

• Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.826/04, especialmente em seus artigos 2° e 3°;

• Considerando a ata 021/2019, do Conselho Municipal de Planejamento Urbano – CMPU,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica delimitada com Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, o terreno urbano com área de 200.399,75 m² (duzentos mil, trezentos e noventa e nove metros quadrados), ou seja, 20,0399 ha, perímetro de 1.909,37 m, com as seguintes divisas: inicia-se a descrição deste perímetro na estaca 0, de coordenadas N: 7150562.340 e E: 625976.619 (PROJEÇÃO UTM, DATUM SAD 69 e MERIDIANO CENTRAL 51° WGr); desta segue com o azimute de 303°22'26" e a distância de 468.93 metros até a estaca 1 de coordenadas N: 7150820.109 e E: 625585.305; desta segue com o azimute de 28°52'15" e a distância de 598.82 metros até a estaca 2 de coordenadas N: 7151344.505 e E: 625874.439; desta segue pela margem da área de preservação permanente de um córrego, com o seguinte azimute e distância: azimute de 164d3'2" e a distância de 643.25 metros até a estaca 3 de coordenadas N: 7150748.652 e E: 626044.729; Desta segue com o azimute de 200d4'51" e a distância de 198.37 metros até à estaca 0, de coordenadas N: 7150562.340 e E: 625976.619; ponto inicial da descrição do perímetro.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 13 de Agosto de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D66159EB

GABINETE
DECRETO N° 24192, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3644 de 01 de Agosto de 2019, referente ao pagamento de Indenizações e

Restituições a empresas, para cumprimento ao que dispõe nos Pareceres Jurídicos desta Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 41.417,34 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Trinta e Quatro Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1058: 3.3.90.93.00.00.303 – Indenizações e Restituições	R$ 41.417,34
TOTAL.....	**R$ 41.417,34**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 41.417,34
TOTAL.....	**R$ 41.417,34**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 14 de Agosto de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95C3D986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Criar a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado e nomear os membros que a compõem.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA nº 875/2019, de 08/08/2019, da Secretaria Municipal de Administração, que cria a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º – Onde se lê:

CARGO	CARGA HORÁRIA
Médico Pediatra Plantonista	12 horas/dia
Médico Gineco-Obstetra Diarista	08 horas/dia
Enfermeiro	30 horas/mês
Farmacêutico Bioquímico	40 horas/mês
Contador	40 horas/mês
Técnico de Enfermagem	30 horas/mês
Técnico de Radiologia	20 horas/mês
Auxiliar de Enfermagem	40 horas/mês
Recepcionista	40 horas/mês
Professor	20 horas/mês
Educador Infantil	40 horas/mês
Secretária	40 horas/mês

leia-se:

CARGO	CARGA HORÁRIA
Médico Pediatra Plantonista	12 horas/plantão
Médico Gineco-Obstetra Diarista	08 horas/diária
Enfermeiro	30 horas/ semana
Farmacêutico Bioquímico	40 horas/semana
Contador	40 horas/ semana
Técnico de Enfermagem	30 horas/ semana
Técnico de Radiologia	20 horas/ semana
Auxiliar de Enfermagem	40 horas/ semana
Recepcionista	40 horas/ semana
Professor	20 horas/ semana
Educador Infantil	40 horas/ semana
Secretária	40 horas/ semana

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CDAB751

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 239/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: EDILMARI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 02.039.580/0001-56, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO ADEMILSON SANTOS CAMARGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN E CMEI MARIA DE LOURDES E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO PÁTIO EXTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL ELOAH D'AMICO RYCHWA, ITENS 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 E 27.
VALOR GLOBAL: R$1.831,25 (HUM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 251
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 – FNDE – QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES
VÍNCULO: 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3449052300000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 972
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES DE REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339030260000000000 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
DATA: 07/08/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4F0A83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 012/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: ARÁLIA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ SOB Nº 25.219.989/0001-50.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1009/2019 (PD 17707/2019):
CÓDIGO REDUZIDO: 1027
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2374 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRATO DE REPASSE N° 847502/2017 - MAPA/CAIXA - VÍNCULO 960
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1028
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2374 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRATO DE REPASSE N° 847502/2017 - MAPA/CAIXA - VÍNCULO 960
VÍNCULO: 960 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
DATA: 15/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E2E170A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 014/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 07.334.738/0001-34.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1006/2019 (PD 17704/2019):
CÓDIGO REDUZIDO: 1027
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2374 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRATO DE REPASSE N° 847502/2017 - MAPA/CAIXA - VÍNCULO 960
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1028
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2374 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRATO DE REPASSE N° 847502/2017 - MAPA/CAIXA - VÍNCULO 960
VÍNCULO: 960 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
DATA: 15/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAB633DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: DALMIR D THUROW ME, CNPJ SOB Nº 21.909.028/0001-16.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1005/2019 (PD 17703/2019):
CÓDIGO REDUZIDO: 1027
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2374 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRATO DE REPASSE N° 847502/2017 - MAPA/CAIXA - VÍNCULO 960
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1028
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2374 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRATO DE REPASSE N° 847502/2017 - MAPA/CAIXA - VÍNCULO 960
VÍNCULO: 960 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
DATA: 15/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F98DB8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: MANJATO TRATORES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 00.492.308/0001-00.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1007/2019 (PD 17705/2019):

CÓDIGO REDUZIDO: 1027
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2374 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRATO DE REPASSE N° 847502/2017 - MAPA/CAIXA - VÍNCULO 960
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1028
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2374 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRATO DE REPASSE N° 847502/2017 - MAPA/CAIXA - VÍNCULO 960
VÍNCULO: 960 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
DATA: 15/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B20D6FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 018/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 85.510.733/0001-29.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1004/2019 (PD 17702/2019):
CÓDIGO REDUZIDO: 1027
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2374 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRATO DE REPASSE N° 847502/2017 - MAPA/CAIXA - VÍNCULO 960
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1028
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2374 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRATO DE REPASSE N° 847502/2017 - MAPA/CAIXA - VÍNCULO 960
VÍNCULO: 960 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
DATA: 15/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB7E3348

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 019/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: SANIGRAN LTDA, CNPJ SOB Nº 15.153.524/0001-90.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1008/2019 (PD 17706/2019):
CÓDIGO REDUZIDO: 1027
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2374 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRATO DE REPASSE N° 847502/2017 - MAPA/CAIXA - VÍNCULO 960
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1028
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2374 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRATO DE REPASSE N° 847502/2017 - MAPA/CAIXA - VÍNCULO 960
VÍNCULO: 960 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
DATA: 15/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCC5C41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º ADENDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES - ME, CNPJ SOB Nº 26.322.885/0001-39.
OBJETO: ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O REPRESENTANTE DA DETENTORA DA ATA, PASSANDO A CONSTAR:
CELSO KUDLA EMPREITEIRO ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.322.885/0001-39, ESTABELECIDA À RUA GASPARINA SIMAS MILLEO, S/N, CENTRO, ANTONIO OLINTO/PR, CEP 83.980-000, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CELSO KUDLA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA RG Nº 5.355.584-5 SSP/PR E INSCRITO NO CPF Nº 726.769.229-04, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MINAS GERAIS, 55, BOQUEIRÃO, LAPA/PR, CEP 83.750-000.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019.
DATA: 07/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:656854B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JACÓ KULIK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02.08.2019 E 01.02.2020.
O VALOR CONTRATUAL É DE R$ 534.650,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO R$ 129.270,00 PARA SERVIÇOS DE ROÇADA LEVE, R$ 74.396,00 PARA SERVIÇOS DE ROÇADA PESADA, R$ 90.000,00 PARA SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E R$ 240.984,00 PARA SERVIÇOS DE VARRIÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 268;
FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA:11615451820373339039820200000000;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS;
AÇÃO: 2037 - CONTRATAR EMPRESA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039820200000000 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.
DATA: 29/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:727024DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 26.640.161/0001-33, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA DIETA ENTERAL E FÓRMULA INFANTIL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32D86331

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: VACCARIN & ALFF LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.574.431/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KARLA GRACIELLE VACCARIN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA DIETA ENTERAL E FÓRMULA INFANTIL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, ITENS 02 E 04.
VALOR GLOBAL: R$68.284,00 (SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AB85D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 235/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº131/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.248.873/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. FABIANO MATIAS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS ENGENHO (NOVO CAIC), SERVIÇOS CONSTANTES DOS ITENS 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 E 13.
VALOR GLOBAL: R$13.742,76 (TREZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:655
ÓRGÃO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO:303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO:3339039050000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
DATA: 06/08/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63F4D5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 105/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO

DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ELISETE DA CUNHA HAMES MENDES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24.08.2019 ATÉ 23.08.2020, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 403;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2093 - CUSTEAR AÇÕES NAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO INCENTIVO AO IGDSUAS-M E IGD-M REPASSADOS PELO FNAS AO FMAS;
VÍNCULO: 940 - BLOCO GESTÃOPROGR.BOLSA FAM.CADAST.ÚNICO;
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 403;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2093 - CUSTEAR AÇÕES NAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO INCENTIVO AO IGDSUAS-M E IGD-M REPASSADOS PELO FNAS AO FMAS;
VÍNCULO: 940 - BLOCO GESTÃOPROGR.BOLSA FAM.CADAST.ÚNICO;
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DATA: 08/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4498BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 020/2019

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial doa Municípios do Paraná, no dia 16/08/2019, edição 1822, código identificador 821254E9, referente ao Extrato de Contrato de Trabalho **020/2019**.

Onde lê-se:

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2019 a 14 de fevereiro de 2019

Leia-se:

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2019 a 14 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C74105B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO Nº 017/2019

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: 0,5 (meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Pinhão - PR
Objetivo: Reunião no Município de Pinhão-PR, na Prefeitura Municipal com a Promotoria da Infância e Juventude da Atenção psicossocial.
Código do IBGE do Município destino: 19301 – Pinhão - PR
Início: 16/08/2019
Data Final: 16/08/2019

Guarapuava, 14 de Agosto 2019.

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:E5EF388E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 018/2019

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: 0,5 (meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Outros Municípios do Interior do Estado
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Marquinho - PR
Objetivo: Reunião no Município de Marquinho-PR, com equipe CAPS ADIII na realização de Matriciamento.
Código do IBGE do Município destino: 15457 – Marquinho - PR
Início: 20/08/2019
Data Final: 20/08/2019

Guarapuava, 14 de Agosto 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:D6AD10D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 049/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 049/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES**

ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE a empresa **CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n°. 11.802.748/0001-24, pelo valor estimado de **R$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais).

Guarapuava, 14 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 057/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA - ME

CNPJ Nº. 11.802.748/0001-24
VALOR: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 14/08/2019 à 14/08/2020.

Guarapuava, 14 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A8B4958B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA)** a empresa **CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n°. 11.802.748/0001-24, pelo valor estimado de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 14 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 005/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 058/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).**

FORNECEDOR: CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA - ME

CNPJ Nº. 11.802.748/0001-24
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 14/08/2019 à 14/08/2020.

Guarapuava, 14 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:D35FED8A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 051/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 051/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** a empresa **BAMBINA CLÍNICA DE DOENÇAS INFANTIS LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 95.440.004/0001-05, pelo valor estimado de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Guarapuava, 14 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 059/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: BAMBINA CLÍNICA DE DOENÇAS INFANTIS LTDA

CNPJ Nº. 95.440.004/0001-05
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 14/08/2019 à 14/08/2020.

Guarapuava, 14 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:605B15FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 052/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA)** a empresa **BAMBINA CLÍNICA DE DOENÇAS INFANTIS LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 95.440.004/0001-05, pelo valor estimado de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

Guarapuava, 14 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 005/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 060/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).**

FORNECEDOR: BAMBINA CLÍNICA DE DOENÇAS INFANTIS LTDA

CNPJ Nº. 95.440.004/0001-05
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 14/08/2019 à 14/08/2020.

Guarapuava, 14 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B2BF215E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** a empresa **G.D.N. CLÍNICA MÉDICA LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 29.764.424/0001-04, pelo valor estimado de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Guarapuava, 14 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 061/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: G.D.N. CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº. 29.764.424/0001-04
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA: 14/08/2019 à 14/08/2020.

Guarapuava, 14 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:EDF9E624

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 055/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 055/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** a empresa **MADECLINICA LTDA -EPP,** inscrita no 02.577.992/0001-40, pelo valor estimado de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 14 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 063/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.

FORNECEDOR: MADECLINICA LTDA -EPP

CNPJ Nº. 02.577.992/0001-40
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 14/08/2019 à 14/08/2020.

Guarapuava, 14 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:BEC38395

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 045/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 045/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **LINSINGEN E LINSINGEN S/S,** inscrita no CNPJ n°. 07.871.161/0001-08, pelo valor estimado de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais).

Guarapuava, 14 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 053/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: LINSINGEN E LINSINGEN S/S

CNPJ Nº. 07.871.161/0001-08

VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 14/08/2019 à 14/08/2020.

Guarapuava, 14 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A6B6405F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°286/2019

Portaria nº 286/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10(DEZ) dias de Férias legais aos servidores MARIA ZILDA LOPES, JOSMAR MOREIRA PEREIRA JUNIOR, ocupante do Cargo de agentes Políticos, no período de gozo de 19 de Agosto de 2019 a 28 de Agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 de Agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:11DB208F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 182/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de construção de carneiras simples e dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (SIMPLES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 1,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA-PR.	UN	180	449,00	80.820,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (DUPLA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 2,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA-PR.	UN	40	649,00	25.960,00
VALOR TOTAL.....R$ 106.780,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitração deverão ser executados no Cemitério Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLÁUDIO HENRIQUE
8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:794936AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 079/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO DE SOUZA 06006843935

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de reparos em pavimentos com bloquetes sextavados, reparos em meio-fios, serviços de retirada de grama, serviços de soltar, esparramar concreto e serviços de fixação de alambrado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	SERVIÇOS DE FIXAÇÃO DE ALAMBRADO, AMARRAÇÃO A CADA 20 CM.	M2	6000	7,45	44.700,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados nos locais determinados pela Secretaria responsável que indicara os locais exatos a serem prestados os serviços. A Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 08 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO DE SOUZA
Tiago de Souza 06006843935

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7EA48503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 083/2019

PRORROGAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 083/2019-PML
PROCESSO 123/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais eletricos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para o dia 02 de setembro de 2019, às 08:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 103.782,90 (cento e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 15 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E8CB5C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 446/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 3881/2019 de 13/08/2019.

RESOLVE:
Convocar a senhora **Gisele Marcelino da Silva**, matrícula nº 966573, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, no período compreendido entre 12 (doze) de agosto de 2019 a 07 (sete) de setembro de 2019 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:958C8E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2019

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com amparo no art. 25, caput, que objetiva a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NA**

MODALIDADE "DISPONIBILIDADE MÉDICA" PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS "FACE-A-FACE", PROCEDIMENTOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA, através da empresa **SIROTE BORGES MEDICINA EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 32.422.760/0001-83** nos termos dos documentos anexado ao presente processo administrativo.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Lobato, 16 de agosto de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9D0359D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora TANIA MARTINS COSTA, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019 - PML	
Contratada: SIROTE BORGES MEDICINA EIRELI	CNPJ/MF: 32.422.760/0001-83
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MODALIDADE "DISPONIBILIDADE MÉDICA" "FACE-A-FACE" NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – REF. SIA/SUS, no período de 19.08.2019 a 31.12.2019.**	
Valor Estimado: **R$ 66.672,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais).** Sendo que o valor poderá sofrer variação para menos (meses com menos de trinta e um dias) e conforme as escalas mês a mês que devem ser conferidas pela equipe de gestão da secretaria municipal de saúde.	
Data da Assinatura e Vigência: 19.08.2019 a 31.12.2019.	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D13C2864

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018 – PML

Extrato de Credenciamento de Prestador de Serviços Referente à Ordem de **Execução de Serviço nº 006/2019.**

Fundamentação Legal: Portaria n° 358/2006, 750/2006, 719/2011/GM/MS e 3.124/2012/GM/MS do Ministério da Saúde.
Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Preços: O valor máximo a ser pago pelo Município será o de R$ 83,34 (oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) a hora, de 19.08.2019 a 31.12.2019, totalizando 800 horas. Sendo que o valor poderá sofrer variação para menos (meses com menos de trinta e um dias) e conforme as escalas mês a mês que devem ser conferidas pela equipe de gestão da secretaria municipal de saúde.
Dotação Orçamentária: Red.- 361
08.002.10.301.0014.2.047.3.390.39.50.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		
006/2019	**16/08/2019**	**19/08/2019 a 31/12/2019**	**ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR, CONSULTAS E PRONTO ATENDIMENTO, PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MODALIDADE "DISPONIBILIDADE MÉDICA" "FACE-A-FACE" NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – REF. SIA/SUS.**	**SIROTE BORGES MEDICINA EIRELI** CNPJ/MF: 32.422.760/0001-83

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:756B6E53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: SIROTE BORGES MEDICINA EIRELI
CNPJ sob nº. 32.422.760/0001-83
CONTRATO N.º 040/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. - Consultas médicas complementares na atenção básica/ "atendimento face-a-face", procedimentos médicos eletivos compatíveis com a capacidade instalada de rede serviços do município, **com turnos de 06hs, 12hs e 24hs ININTERRUPTAS PRESENCIAIS**. Cujo valor máximo a ser pago pelo Município será o de R$ 83,34 (oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) a hora, com o teto máximo de 200 (duzentas) horas/mês, totalizando 800 (oitocentas) horas sem possibilidade de aditivo de horas/mês e sem reajuste de valor durante a vigência do presente credenciamento. Sendo que o valor poderá sofrer variação para menos, meses com menos de 31 (trinta e um) dias e conforme as escalas mês a mês que devem ser conferidas pela equipe de gestão da secretaria municipal de saúde.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 66.672,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19.08.2019 até 31.12.2019
DATA: 19.08.2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DD06A2DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.970.367/0001-08 situado na Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Cep. 86790-000, através de sua gestora a Prefeita Municipal, Exma. Senhora TANIA MARTINS COSTA, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que no Procedimento acima referenciado, a empresa abaixo relacionada realizou seu cadastramento no prazo legal estabelecido e apresentou a documentação exigida, sendo, portanto efetivamente cadastrada.

Empresa credenciada/cadastrada de acordo com CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2018.
SIROTE BORGES MEDICINA EIRELI, inscrita no **CNPJ: 32.422.760/0001-83.**

Outrossim, fica a mesma ciente de que deverÁ aguardar ordem de execução de serviço que será encaminhada via e-mail indicado nas

declarações apresentadas, e de que as ordens de execução de serviço serão enviadas de acordo com a demanda necessária a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde dessa municipalidade.

Sem mais para o momento,

Lobato, 16 de agosto de 2019.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:45AA3FF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditamento ao Contrato n.º 002/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA TOLENTINO LTDA - ME
CNPJ/MF sob nº 10.529.795/0001-83
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2019, ensejado pelo Chamamento Público n.º 002/2018, c/c com os ditames do art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a Cláusula Oitava constante da avença inicial, promovendo supressão dos quantitativos de serviços que integram o objeto contratual, totalizando o valor de R$ 66.672,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais) que corresponde a aproximadamente 9,86% (nove vírgula oitenta e seis por cento) do valor inicialmente contratado. Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 19/08/2019. Passando o valor global da avença para R$ 609.798,78 (Seiscentos e nove mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

Demais Condições: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula ao Processo Administrativo n.º 014/2019.

Lobato/PR., aos 16/08/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9EC8BEE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 30/2019 Processo de Dispensa nº 05/2019, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE KIT SALGADOS E REFRIGERANTES PARA AS CAPACITAÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 31/07/2019, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- ROGER JOSE DA SILVA 02925777961,
Valor total Licitado R$ 2.003,40 (dois mil e três reais e quarenta centavos).

Lupionópolis, 31/07/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F23CD7E6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação para AQUISIÇÃO DE KIT SALGADOS E REFRIGERANTES PARA AS CAPACITAÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, em favor da EMPRESA ROGER JOSE DA SILVA 02925777961, CNPJ: 32.657.075/0001-36, no valor total de R$ 2.003,40 (dois mil e três reais e quarenta centavos), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 30/2019 - DISPENSA nº 05/2019.

Lupionópolis, 31 de julho de 2019.

JOSÉ ANTONIO GÊRONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:545AD197

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 72/2019

Contrato N° 72/2019 – DISPENSA N° 05/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ROGER JOSE DA SILVA 02925777961
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT SALGADOS E REFRIGERANTES PARA AS CAPACITAÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total R$ 2.003,40 (dois mil e três reais e quarenta centavos).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
CONTA/FONTE - 146-00494
Vigência Contratual: 05/08/2019 – 04/08/2020
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 05 de agosto 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8F1B7B89

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 31/2019 Processo de Dispensa nº 06/2019, a qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO COM O SEGUINTE TEMA: URGÊNCIA E EMERGÊNGIA, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 31/07/2019, saindo-se assim vencedora a Empresa:
CETLON - CENTRO DE EDUC. TREINAMENTO E AUDITORIA EM SAÚDE DE LONDRINA EIRELI,
Valor total Licitado R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Lupionópolis, 31/07/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7893FAE3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO COM O SEGUINTE TEMA: URGÊNCIA E EMERGÊNGIA, conforme anexo I, em favor da EMPRESA CETLON - CENTRO DE EDUC. TREINAMENTO E AUDITORIA EM SAÚDE DE LONDRINA EIRELI, CNPJ: 33.660.977/0001-94, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 31/2019 - DISPENSA nº 06/2019.

Lupionópolis, 31 de julho de 2019.

JOSÉ ANTONIO GÊRONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:418D4483

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 73/2019

Contrato N° 73/2019 – DISPENSA N° 06/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CETLON - CENTRO DE EDUCACAO, TREINAMENTO E AUDITORIA EM SAUDE DE LONDRINA EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO COM O SEGUINTE TEMA: URGÊNCIA E EMERGÊNGIA.
Valor Total R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
CONTA/FONTE - 146-00494
Vigência Contratual: 05/08/2019 – 04/08/2020
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 05 de agosto 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:127E48EA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 33/2019 Processo de Dispensa nº 07/2019, a qual tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS A CADA QUARTEIRÃO E SEU DEVIDO DESTINO CONFORME INDICAÇÃO DO MUNICÍPIO, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 06/08/2019, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- MILTON PANSANI 70845034987,
Valor Unitario R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos)
Valor total Licitado R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Lupionópolis, 06/08/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A5908837

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS A CADA QUARTEIRÃO E SEU DEVIDO DESTINO CONFORME INDICAÇÃO DO MUNICÍPIO, em favor da EMPRESA MILTON PANSANI 70845034987, CNPJ: 32.650.854/0001-00, no valor total de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 33/2019 - DISPENSA nº 07/2019.

Lupionópolis, 06 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTONIO GÊRONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:72936465

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2019

Contrato N° 74/2019 – DISPENSA N° 07/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MILTON PANSANI 70845034987
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS A CADA QUARTEIRÃO E SEU DEVIDO DESTINO CONFORME INDICAÇÃO DO MUNICÍPIO.
- Valor Licitado R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
Funcional Programática:
15.452.0011-2061 - Manutenção do Setor de Serviços Urbanos.
CONTA/FONTE: 97-00000
Vigência Contratual: 06/08/2019 – 05/08/2020
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 06 de agosto 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:728C1580

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 34/2019 Processo de Dispensa nº 08/2019, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO ENTERAL PARA PACIENTES QUE APRESENTAM NECESSIDADES NUTRICIONAIS CONFORME ATENÇÃO INTEGRAL E UNIVERSAL A SAÚDE, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 09/08/2019, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA,
Valor total Licitado R$ 4.706,00 (quatro mil, setecentos e seis reais).

Lupionópolis, 09/08/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2E94E334

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação para AQUISIÇÃO DE FORMULAS DE NUTRIÇÃO ENTERAL PARA PACIENTES QUE APRESENTAM NECESSIDADES NUTRICIONAIS CONFORME ATENÇÃO INTEGRAL E UNIVERSAL A SAÚDE, conforme anexo I, em favor da EMPRESA MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ: 05.912.018/0001-83, no valor total de R$ 4.706,00 (quatro mil, setecentos e seis reais), com base no Art.24

Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 34/2019 - DISPENSA nº 08/2019.

Lupionópolis, 09 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTONIO GÊRONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DF180345

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2019

Contrato N° 75/2019 – PP N° 27/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários, 0km, modelo PICK UP - SAVEIRO 1.6.
Recursos: *SEDU/PARANACIDADE* - CONVÊNIO Nº 1531/2018
Valor Total: R$ 115.100.00 (cento e quinze mil e cem reais).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005–Administração Geral da Prefeitura
44.90.52.00.00–Equipamentos e material Permanente
FONTE:00501- 00947
Vigência Contratual: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)
08/08/2019 – 06/08/2020.
Data da assinatura: 08/08/2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D706D1D0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 76/2019

Contrato N° 76/2019 – PP N° 27/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
Objeto: Aquisição de 02 (dois) automóveis de passeio, 0km, modelo GOL 1.0.
Recursos: *SEDU/PARANACIDADE* - CONVÊNIO Nº 1531/2018
Valor Total: R$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais)
Funcional Programática:
04.122.0003-2005–Administração Geral da Prefeitura
44.90.52.00.00–Equipamentos e material Permanente
FONTE:00501- 00947
Vigência Contratual: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)
08/08/2019 – 06/08/2020.
Data da assinatura: 08/08/2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DFEACC7E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 77/2019

Contrato N° 77/2019 – PP N° 27/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (um) automóvel de passeio Sedan 0km, modelo VOYAGE 1.6.
Recursos: *SEDU/PARANACIDADE* - CONVÊNIO Nº 1531/2018
Valor Total: R$ 49.900.00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005–Administração Geral da Prefeitura
44.90.52.00.00–Equipamentos e material Permanente
FONTE:00501- 00947
Vigência Contratual: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)
08/08/2019 – 06/08/2020.
Data da assinatura: 08/08/2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9F06E0FC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 78/2019

Contrato N° 78/2019 – PP N° 27/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (um) automóvel de passeio Sedan 0km, modelo VOYAGE 1.6
Recursos: *SEDU/PARANACIDADE* - CONVÊNIO Nº 1531/2018
Valor Total: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)
Funcional Programática:
04.122.0003-2005–Administração Geral da Prefeitura
44.90.52.00.00–Equipamentos e material Permanente
FONTE:00501- 00947
Vigência Contratual: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)
08/08/2019 – 06/08/2020.
Data da assinatura: 08/08/2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9B814947

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, e autorização do SEDU/PARANÁCIDADE, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 57/2018 - Pregão Presencial nº 27/2018, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS, 0KM, ANO/MODELO 2018/2018 E DE ACORDO COM O DESCRITIVO NO MODELO 7 - CONFORME CONVÊNIO Nº 1531/2018 - SEDU/PARANÁCIDADE, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 21/12/2018, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA,
Valor total Licitado R$ 304.300,00 (trezentos e quatro mil e trezentos reais).
- Lote 01
02 - VÉICULO PICK UP - 0KM (VOLKSWAGEN) SAVEIRO 1.6 – R$ 115.100,00
- Lote 02
02 - AUTOMOVÉL - 0KM (VOLKSWAGEN) GOL 1.0 – R$ 82.900,00
- Lote 03
01 - AUTOMOVÉL - 0KM (VOLKSWAGEN) VOYAGE 1.6 – R$ 49.900,00
- Lote 04
01 - AUTOMOVÉL - 0KM (VOLKSWAGEN) VOYAGE 1.6 – R$ 56.400,00

Lupionópolis, 08/08/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:ACBD4B38

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.70/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$30.117,49 (Trinta mil cento e dezessete reais e quarenta e nove centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	15.000,00
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	15.000,00
TOTAL		**30.000,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
00948	(Rec. do FIA p/ Conselho Tutelar)	117,49
TOTAL		**117,49**
TOTAL SUPLEMENTADO		**30.117,49**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	1.7.1.8.01.2.1.00.00 - (Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	30.000,00
00948	1.3.2.1.00.1.1.09.00 - (Remuneração de Depósitos Bancários – Outros Rec. Vinculados)	117,49
TOTAL		**30.117,49**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de agosto de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:DC755BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2019

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: VINICIUS RONCAGLIO – ME, CNPJ 22.654.822/0001-29

DOMICÍLIO: Rua Dr. Bevilaqua, S/N, no município de Palmas, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 10.291,00 (dez mil duzentos e noventa e um reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8FE3BF16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da empresa MARCHINI E S. MARCHIN LTDA.SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GERAL E INJEÇÃO ELETÔNICA, Situada na Rua Luiz Trintinalha 1248 fundos Jardim Esplanada/ Mandaguari/ PR. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.931.573/0001-40 referente a manutenção do Veículo Santana, placa ANR-0992 pertencente a Câmara Municipal de Mandaguari, no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93,uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Mandaguari, 15 de agosto de 2019

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:78E5A9E0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da empresa **G. R. FERREIRA DOS SANTOS SCOASSABIA** inscrita no CNPJ sob o nº 16.096.412/0001-07, referente CONTRATAÇÃO de EMPRESA para FORNECIMENTO de MATERIAL de EXPEDIENTE, no valor de R$ 1.629,75 (um mil seiscentos e vinte nove reais e setenta e cinco centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93,uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Mandaguari, 15 de Agosto de 2019

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:3B8A9332

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato de Inexigibilidade de licitação da Comissão de Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da empresa UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.227.107/0001-93 com valor de R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)., referente ao CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS – ATOS - REDAÇÃO – ATENDIMENTO – COMUNICAÇÃO – CERIMONIAL – PROTOCOLO - ASSESSORIA para os servidores Maria Vaz de Lima Ramalho, Renan Rodrigues Piasentim, Fabio Ferraz de Camargo, desta Casa de Leis presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Mandaguari, 15 de agosto de 2019

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:F7735592

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.289/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

LEI Nº 3.289/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal Autorizado no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil duzentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.007		**Departamento de Comunicação Social e Cerimonial**	
02.007.04.131.0002.2.011.		**Manutenção das atividades do departamento de comunicação social e cerimonial**	
66 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
67 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.200,00
Total Suplementação:			**35.200,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil duzentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
02		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.001		**Secretaria Municipal de Governo**	
02.001.04.122.0002.2.003.		**Manutenção das atividades da secretaria de governo**	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.200,00
Total Redução:			**35.200,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 15 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:79F4FBA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 345/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

DECRETO Nº 345/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na **Lei Municipal nº. 3.289/2019**
DECRETA
Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do Município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil duzentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.007		**Departamento de Comunicação Social e Cerimonial**	
02.007.04.131.0002.2.011.		**Manutenção das atividades do departamento de comunicação social e cerimonial**	
66 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
67 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.200,00
Total Suplementação:			**35.200,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil duzentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

02		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.001		**Secretaria Municipal de Governo**	
02.001.04.122.0002.2.003.		**Manutenção das atividades da secretaria de governo**	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.200,00
Total Redução:			**35.200,00**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 15 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CF3D28C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.291/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

LEI Nº 3.291/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do Município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do Município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.845,00 (sessenta mil

oitocentos e quarenta e cinco reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.244.0013.2.122.		**Manutenção das atividades da Proteção Social Básica-Espaço Conviver**	
837 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
838 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.845,00
Total Suplementação:			**60.845,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R$ 60.845,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores 000	60.845,00
Total:		**60.845,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 15 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D895D1C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 347/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

DECRETO Nº 347/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do Município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na **Lei Municipal nº. 3.291/2019**

DECRETA

Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.845,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.244.0013.2.122.		**Manutenção das atividades da Proteção Social Básica-Espaço Conviver**	
837 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
838 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.845,00
Total Suplementação:			**60.845,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R$ 60.845,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	60.845,00
Total:			**60.845,00**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 15 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:899BAD30

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.293/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

LEI Nº 3.293/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do Município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal Autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.365.0003.1.052.		**Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - Pré-Escola**	
860 -4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Manutenção da Infraestrutura Urbana**	
05.001.15.451.0006.2.055.		**Manutenção da infraestrutura urbana e Serviços Públicos**	
1019 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
1020 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**330.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.365.0003.1.051.		**Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - creche**	
850 - 4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
06		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
06.002		**Unidade de Meio Ambiente**	
06.002.18.541.0007.2.085.		**Política Municipal de Resíduos Sólidos**	
804 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00

Total Redução:	**330.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 15 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4963775D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 349/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

DECRETO Nº 349/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do Município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na **Lei Municipal nº. 3.293/2019**
DECRETA
Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do Município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal Autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.365.0003.1.052.		**Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - Pré-Escola**	
860 -4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Manutenção da Infraestrutura Urbana**	
05.001.15.451.0006.2.055.		**Manutenção da infraestrutura urbana e Serviços Públicos**	
1019 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
1020 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**330.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.365.0003.1.051.		**Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - creche**	
850 - 4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
06		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
06.002		**Unidade de Meio Ambiente**	
06.002.18.541.0007.2.085.		**Política Municipal de Resíduos Sólidos**	
804 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Total Redução:			**330.000,00**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 15 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C8E3AD34

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.294/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

LEI Nº 3.294/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do Município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do Município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.002		**Procuradoria Geral do Município**	
02.002.04.122.0002.2.004.		**Manutenção da procuradoria geral do município**	
1021 -3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
1022 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1023 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.008		**Deparmento de Expediente e Protocolo**	
02.008.04.122.0002.2.012.		**Manutenção das atividades do departamento de expediente e protocolo**	
1024 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
Total Suplementação:			**116.500,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil quinhentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	116.500,00
Total:			**116.500,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 15 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5819F48C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 350/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

DECRETO Nº 350/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do Município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na **Lei Municipal nº. 3.294/2019**
DECRETA
Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do Município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.002		**Procuradoria Geral do Município**	
02.002.04.122.0002.2.004.		**Manutenção da procuradoria geral do município**	
1021 -3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
1022 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1023 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.008		**Deparmento de Expediente e Protocolo**	
02.008.04.122.0002.2.012.		**Manutenção das atividades do departamento de expediente e protocolo**	
1024 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
Total Suplementação:			**116.500,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil quinhentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	116.500,00
Total:			**116.500,00**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 15 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2DB6C6B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº3.296/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

LEI Nº3.296/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.003		**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
08.003.08.241.0015.2.134.		**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
806 -3.3.50.43.00.00	900	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.690,00
Total Suplementação:			**8.690,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.003		**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
08.003.08.241.0015.2.134.		**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
970 - 4.4.50.42.00.00	900	AUXÍLIOS	8.690,00
Total Redução:			**8.690,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 15 de agosto, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A719E992

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 352/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

DECRETO Nº 352/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na **Lei Municipal nº. 3.296/2019**
LEI
Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.003		**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
08.003.08.241.0015.2.134.		**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
806 -3.3.50.43.00.00	900	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	8.690,00
Total Suplementação:			**8.690,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

08.003		**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
08.003.08.241.0015.2.134.		**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
970 - 4.4.50.42.00.00	900	AUXÍLIOS	8.690,00
Total Redução:			**8.690,00**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 15 de agosto, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:173F182D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.297/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

LEI Nº 3.297/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 87.822,81 (oitenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.301.0010.2.100.		**Manutenção do Núcleo de Apoio a saúde da Família(NASF)**	
1018 -3.3.90.30.00.00	344	MATERIAL DE CONSUMO	87.822,81
Total Suplementação:			**87.822,81**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R$ 87.822,81 (oitenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
33344	CEF - FMS - MANDAGUARI - APS - C/C 56-4 - EXERCÍCIO ANTERIOR	344	87.822,81
Total:			**87.822,81**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 15 de agosto, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:20228DE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 353/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

DECRETO Nº 353/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. **3.297/2019,**
DECRETO
Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 87.822,81 (oitenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.301.0010.2.100.		**Manutenção do Núcleo de Apoio a saúde da Família(NASF)**	
1018 -3.3.90.30.00.00	344	MATERIAL DE CONSUMO	87.822,81
Total Suplementação:			**87.822,81**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R$ 87.822,81 (oitenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):	
33344 CEF - FMS - MANDAGUARI - APS - C/C 56-4 – 344 EXERCÍCIO ANTERIOR	87.822,81
Total:	**87.822,81**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 15 de agosto, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5A0C70B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 353/2019 SÚMULA: REGULAMENTA O AVANÇO E O ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N°. 353/2019

Súmula: Regulamenta o avanço e o enquadramento dos Profissionais da Educação do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, **ROMUALDO BATISTA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam enquadrados os Profissionais do Magistério, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, conforme abaixo individualizados, no respectivo Nível e Classe correspondente:

Matric.	Servidor	Cargo	Classe/Nível
95303	SIMONE LOURENÇO DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR	CLASSE III NIVEL 03
95306	NATALINA APARECIDA FERREIRA MORALES	PROFESSOR	CLASSE III NIVEL 03
95302	ADRIANA DOS REIS ISMAEL	PROFESSOR	CLASSE III NIVEL 03
95289	STEFANE BATISTA RODRIGUES	PROFESSOR	CLASSE II NIVEL 02
95308	CLAUDIA SENA LIOTI	PROFESSOR	CLASSE III NEVEL 03
95321	GABRIELA NUNES TAVARES	PROFESSOR	CLASSE I NIVEL 03
95317	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	CLASSE III NIVEL 03
95322	CAROLINE DA SILVA TAVARES	PROFESSOR	CLASSE I NIVEL 03
95319	VANESSA SANTOS NAGASHIMA COELHO	PROFESSOR	CLASSE II NIVEL 03

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/08/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (15.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:40DBB187

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2019

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.245.733/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**

Mandaguari (PR), 15 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:89F2130B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 95/2019
Processo Licitatório Nº 138/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA TIPO RM – 1C** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para a SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/08/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 30/08/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/08/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari PR, 16 de Agosto de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B4950BF4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 96/2019
Processo Licitatório Nº 139/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SHOWS PARA EVENTOS** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para TODAS AS SECRETARIAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/09/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 02/09/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/09/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari PR, 16 de Agosto de 2019

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B41C7646

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 228/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SEMEAR GESTÃO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.689.436/0001-99, com endereço na Avenida Exupério Miranda, 2.027, A, Itaigara, CEP: 45.210-478, na cidade de Jequie/BA, neste ato representada por sua representante, a Senhora

JULIANA DE ANDRADE GOMES, inscrita no CPF sob o nº. 935.155.105-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA.

VALOR: 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JULIANA DE ANDRADE GOMES
Semear Gestão Ambiental

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5D8B6BA0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 97/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES VALE ALIMENTAÇÃO

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 30 de Agosto de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 30 de Agosto de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 16 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0ED26FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

CONTRATADO:QUÂNTICA GERENCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 15.289.266/0001-73.
OBJETO: Contratação de treinamento para operacionalização da Compensação Previdenciária entre regimes de previdência (COMPREV).
VALOR TOTAL: R$350,00 (trezentos e cinquenta reais).
VALIDADE: 18/07/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.09.272.0006.2.028
DATA: 16/08/2019

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:56B715FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

A Câmara municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Cristóvão s/n, inscrita no CNPJ sob nº 02.015.603/0001-92, representada pelo seu Presidente Senhor Domingos Alberto Rech, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da 3ª Audiência Pública de 2019 onde serão tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia:
-Prestação de contas do 2º Quadrimestre do Exercício de 2019 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo 1º, do Art. 166, da Constituição Federal.
A ser realizada no dia 30 de setembro de 2019 às 14h30, nas dependências da Sala de Sessões do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Cristóvão s/n, centro – Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:19924F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 278/2019

SÚMULA: HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O LAUDO DE AVALIAÇÃO REALIZADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE QUE TRATA O DECRETO 261/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial constituída através do Decreto Municipal nº. 261/2019 de 02 de agosto de 2019, referente a avaliação da área de terra urbana medindo 45.360,00 m² (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta metros quadrados), constituído pela Chácara "A" subdivisão das chácaras nº 306, 308 e 309 remanescentes, com área de 7,6900 has, subdivisão da chácara 306, 308 e 309, patrimônio do Município de Marilena, Estado do Paraná, segunda parte gleba ribeirão do tigre, sec. "A", Colônia de Paranavaí Município de Marilena-PR, para fins de uso habitacional.

ARTIGO 2º - O Laudo mencionado no Caput do artigo 1º do presente Decreto, foi elaborado em 15 de agosto de 2019 pela Comissão designada para tal fim, vistoriou a área de terras considerando a logística e todos os acessórios integrantes da referida área, estabelecendo o valor da R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:49167375

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 275/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº084/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 084/2018, Processo Administrativo nº 146/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR DE GALHOS PROVENIENTE DO TERMO DE CONVENIO Nº 1573/2018, DE 03/12/2018 / SEDU PARANACIDADE.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 084/2018 em favor das empresas: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI , CNPJ Nº23.691.899/0001-31,** com sua proposta no valor total de R$ 132.000,00 (-Cento e trinta e dois mil reais-)**.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4F3C2883

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA DE UM TRITURADOR DE GALHOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.691.899/0001-31.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR DE GALHOS PROVENIENTE DO TERMO DE CONVENIO Nº 1573/2018, DE 03/12/2018 / SEDU PARANACIDADE**.**

VALOR: R$ 132.000,00 (-CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS-).

FONTE DE RECURSO:
05.00126.782.0007.2012.4.4.90.52 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
95 – 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) – EXERCICIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 15 DE AGOSTO DE 2019

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:61F19AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2019 – PMM, que prevê a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2018, Ministério da Saúde, Divisão de Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde - DCIES, na condição de "Carona" para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU,** em favor da **MARDISA VEÍCULOS S/A,** CNPJ nº 63.411.623/0021-10**,** no valor de **R$172.700,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos reais)**, com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 15 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1C6E3BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897/2019

PORTARIA Nº 897/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Atestado Médico e Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Readaptar em outra função, a servidora **MAURA ROBERTA COSTA**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 14850/1, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial. Readaptação de função, por um período de **365** (**Trezentos e Sessenta e cinco**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), EXISTE LIMITAÇÃO PARA MOVIMENTOS DE OMBROS E MEMBROS SUPERIORES, TANTO PARA SOBRECARGA COMO REPETIÇÃO **no período de 14.08.2019 até 13.08.2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:51EBC636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898/2019

PORTARIA Nº 898/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 0346/2019-GS-RH, resolve:

REVOGAR

A Portaria 799 do dia 30 de julho de 2019 que coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a servidora **KARYNA BRUNETTI LUCINDA,** matrícula nº 70025/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em regime de Permuta com o Professor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, com ônus para as respectivas origens, a partir de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:70646AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899/2019

PORTARIA Nº 899/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0346/2019, resolve:

CONCEDER

Art. 1º A Cedência da servidora **KARYNA BRUNETTI LUCINDA**, matrícula nº 70025/1, ocupante do cargo público de **PROFESSOR**, para realizar trabalhos junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba sem ônus ao município de origem.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2E41D654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2019 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2019 – PMM

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, A SEREM INSTALADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 05 de setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$61.240,00 (sessenta e um mil duzentos e quarenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 16 de agosto de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:6F7C6209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2019 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 - PMM

PROCESSO Nº 125/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: *PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA*

CNPJ Nº: *81.706.251/0001-98*

OBJETO: *AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA ATENDER MATERNIDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**	
Unidade:	1 Fundo Municipal de Saúde	
Ação 2057	Ações do eixo de alta e média complexidade	
Vínculo 369	Serviço prestado sus/faturamento AIH	
Subelemento	3339030090000000000	**Material Farmacológico**

VALOR: R$2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais*).*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1858C648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Dispensa de Licitação nº 019/2019 – PMM, que prevê a* ***AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA ATENDER MATERNIDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES,*** *em favor da empresa* ***PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,*** *inscrita no CNPJ nº* ***81.706.251/0001-98****, no valor global de* ***R$2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais),*** *com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 16 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:8AB628A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE NULIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGRÃO PRESENCIAL N° 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2019

A Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **NULIDADE** integral da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019, tendo por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas de gestão.

O ato de nulidade cumpre-se por motivo ao atendimento determinado por sentença judicial, processo n° 0001316-46.2019.8.16.0136 proferida pela Vara da Fazenda Pública de Pitanga/Pr., em 31 de julho de 2019.

Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado.

Determino ao setor competente que proceda com as tratativas necessárias.

Publique-se.

Mato Rico/Pr., em 15 de agosto de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:B9E73B18

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 005/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013.
EDITAL 005/2019
PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Rico, no uso de suas atribuições:
RESOLVE: Divulgar a lista final de candidatos a Conselheiro Tutelar de Mato Rico, **CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL 446/2013 E EDITAL 002/2019 DO CMDCA DE MATO RICO-PR**.
APTOS

Número de Inscrição	Nome
001	Valeria Pereira Palczuk Dal Santo
002	Silvana Rodrigues Delgado Fernandes
003	Jonas Manoel Messias Ribeiro
005	Aranice Chitko
006	Flademir Gonçalves Fernandes
007	Jacir Nascimento
008	Adriana Vidal dos Santos Humeniuk
009	Celio Neves de Castro
010	Adenilson Palezuk
011	Eva Daniel
012	Sidineia de Andrade Teodoro Gruchovski
013	Elizeu Dal Santos
014	Gelson Alves da Luz
015	Luana Setni
016	Selma Dominico Tereza
017	Silvane Pinto de França
018	Jaqueline Boschen Regel

Mato Rico, 15 de agosto de 2019

EDEGARD PAULO MENDES
Vice Presidente CMDCA

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:015F2FF2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2019
Licitação exclusiva para ME's e EPP's, Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014,
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 29 de Agosto do ano de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço para aquisição de conjunto odontológico entregue instalado e funcionando composto por cadeira, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

16 de Julho de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0BBBCE34

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 70/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/08/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.743.242/0001-61.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos destinados a farmácia básica para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mato Rico - Paraná.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/08/2019 e terá vigência até 16/08/2020.

VALOR TOTAL: R$ 82.848,13 (oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e treze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08 – Secretaria de saúde
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AEAAE3AD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 71/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/08/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.477.586/0001-32.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos destinados a farmácia básica para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mato Rico - Paraná.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/08/2019 e terá vigência até 16/08/2020.

VALOR TOTAL: R$ 42.459,73 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08 – Secretaria de saúde
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:449EB346

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 72/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/08/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.289.799/0001-05.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos destinados a farmácia básica para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mato Rico - Paraná.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/08/2019 e terá vigência até 16/08/2020.

VALOR TOTAL: R$ 42.459,73 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08 – Secretaria de saúde
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2890AE66

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 74/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/08/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.635.445/0001-34.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos destinados a farmácia básica para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mato Rico - Paraná.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/08/2019 e terá vigência até 16/08/2020.

VALOR TOTAL: R$ 140.387,31 (cento e quarenta mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08 – Secretaria de saúde
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:83C188C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Hortifrutigranjeiro, para serem utilizados em todos os Departamento e Divisões Municipais.

VALOR: R$ 119.764,94 (cento e dezenove mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 16/08/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:69062D0E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Cargas de Gás e Hortifrutigranjeiro, para serem utilizados em todos os Departamento e Divisões Municipais.

VALOR: R$ 112.736,88 (cento e doze mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 16/08/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E93DC6F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para serem utilizados em todos os Departamento e Divisões Municipais.

VALOR: R$ 77.615,51 (setenta e sete mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 16/08/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FB32034F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: CAMPOS & GAVA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, para serem utilizados em todos os Departamento e Divisões Municipais.

VALOR: R$ 2.243,41 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 16/08/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C4BB8310

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: FATIMA APARECIDA CAMILOTTI WEIGERT - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados em todos os Departamento e Divisões Municipais.

VALOR: R$ 82.514,00 (oitenta e dois mil quinhentos e quatorze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 16/08/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:498D318D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: L. S. G. BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados em todos os Departamento e Divisões Municipais.

VALOR: R$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Gabinete do Prefeito 16/08/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A68598E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para serem utilizados em todos os Departamento e Divisões Municipais.

VALOR: R$ 62.027,98 (sessenta e dois mil vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 16/08/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:20010063

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Hortifrutigranjeiro, para serem utilizados em todos os Departamento e Divisões Municipais.

VALOR: R$ 9.351,20 (nove mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 16/08/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D6281128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de gênero alimenticio para a Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 010/2019, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa CRICELIO JOAO TONET & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.346.516/0001-05 pelo valor global de R$ 4.920,84 (quatro mil novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

Morretes, 16 de agosto de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 010/2019, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de gênero alimenticio para a Câmara Municipal de Morretes

Morretes, 16 de agosto de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:4A1DAC15

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a aquisição de janelas para a câmara municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 011/2019, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa J.J DOS SANTOS-MARCENARIA, inscrita no CNPJ n.º 22.989.431/0001-65, pelo valor global de R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais).

Morretes, 16 de agosto de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 011/2019, referente a contratação de empresa especializada na fabricação de janelas para a da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 16 de agosto de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:C8DEAFD4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 068/2019

PORTARIA Nº 068/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Pastor Deimeval Borba no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 479, de 23 de maio de 2017;

Considerando a necessidade da organização de todo o arquivo da Câmara Municipal de Morretes, o qual deverá ser constituído pela organização dos documentos por setor com relação detalhada,

digitalização de processos, disponibilização no site ou arquivamento em nuvem, além de correção na numeração de caixas, manuseio correto de documentos históricos e utilização de todos os outros métodos existentes na arquivologia:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão provisória de Organização de arquivo da Câmara Municipal de Morretes, a qual será constituída da seguinte forma: como Presidente, a Senhora JESSICA RONCHINI MONTALVÃO, portadora do R.G. nº 8.046.598/0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 050.652.159-10, exercente do Cargo em Comissão de Diretora Geral da Câmara Municipal de Morretes, como membros a Senhora MIRIELEN DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.130.137-0 e inscrita no CPF/MF nº 064.448.219-24, exercente do Cargo em Comissão de Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Morretes, o Senhor ANDRÉ SIMÃO DA SILVA, portador da carteira de identidade/RG nº 1.092.127-25, inscrito no CPF/MF sob nº 081.545.159-89, exercente do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, nível 1, a Senhora BIANCA MILENA DE PAULA, portadora do RG nº 10.713.292-9 e do CPF/MF nº 088.358.939-32, exercente do cargo efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Morretes e a Senhora FERNANDA FERREIRA BONTORIN, portadora da carteira de identidade - RG n° 8.257.693-2/PR e inscrita no CPF sob o n° 046.862.899-12, a qual exerce o cargo de carreira de técnico em contabilidade.

Art. 2° - Para a realização dos trabalhos, os servidores comissionados com regime de dedicação exclusiva nomeados nesta Portaria e a servidora efetiva Bianca Milena de Paula, cuja carga horária é de 40 horas, realizarão suas atividades de segunda a sexta feira das 08h:00min a 17h00min, com intervalo de 01 hora para almoço.

Art. 3º - A servidora Fernanda Ferreira Bontorin cuja carga horária é de 20 horas, realizará suas atividades das 13h00min as 17h00min;

Art. 4º - O servidor André Simão da Silva, cuja carga horária é de 20 horas, realizará suas atividades das 08h00min as 17h00min horas, com 01 hora de intervalo, e pagamento de horas extras adicionais a sua jornada normal.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão devem ser concluídos no prazo de 06 (seis) meses a contar da assinatura da presente Portaria, podendo após análise de justificativa ser prorrogada por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 16 de agosto de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:53085CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 09/2019

Súmula: Aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – ano 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108 de 30 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social, conforme ATA CMAS Nº79/2019.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 16 de agosto de 2019

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B54ACF23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 408 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a regulamentação da atividade de carreto no âmbito do município de Morretes e dá outras providências".

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de organizar e regulamentar o serviço de carreto municipal, instituindo uma frota de veículos com condições de segurança adequadas de melhor atender a população;

CONSIDERANDO que é exclusiva a competência do Executivo municipal quanto à criação de pontos para veículos de aluguel para transporte de cargas dentro do município de Morretes, nos termos do disposto no art. 135, da Lei Complementar Municipal n.º 11 de 04.02.2011 – Código de Posturas;

CONSIDERANDO que cabe ao Município de Morretes estabelecer, por meio de Decreto, as normas de aplicação do Código de Posturas, nos termos do disposto no art. 279 da Lei Complementar Municipal n.º 11 de 04.02.2011 – Código de Posturas;

CONSIDERANDO que depende de regulamentação específica para a definição de locais e horários para carga e descarga, nos termos do disposto no art. 279 da Lei Complementar Municipal n.º 09 de 04.02.2011;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local nos termos do disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal de 1988;

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor OSMAIR COSTA COELHO, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no: art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; bem como, nos artigos 135 e 279 da Lei Complementar Municipal n.º 11 de 04.02.2011 – Código de Posturas,

DECRETA:

Art. 1º.O presente Decreto regulamenta e cria regras específicas para a atividade de transporte privado de pequenas cargas na modalidade carreto, no âmbito do Município de Morretes, excetuam-se as cargas nocivas e perigosas constantes da legislação de Trânsito.

Art. 2º. A autorização administrativa para a exploração do serviço de carreto no Município de Morretes, constitui atividade que somente poderá ser exercido mediante prévia e expressa autorização do Município de Morretes, a qual será consubstanciada pela outorga do Alvará de Estacionamento que será concedida à pessoa física, uma única vez, pelo Chefe do Poder Executivo, após o processamento administrativo do pedido e a verificação do preenchimento das normas da legislação de trânsito e das condições fixadas neste Decreto.

§ 1º O alvará de Estacionamento é o documento pelo qual o Município de Morretes permite sempre a título precário, à execução da atividade prevista neste Decreto, para o transporte de cargas com os seguintes veículos, baú e grade:

I – Caminhão Veículo Urbano de Carga – VUC com carroceria baú ou grade;
II – Caminhão toco ou semipesado com carroceria baú ou grade;

III – Caminhonete, isto é, veículo destinado ao transporte de carga com peso bruto total de até três mil e quinhentos quilogramas;
IV – Camioneta, neste caso, veículo misto destinado ao transporte de carga no respectivo compartimento.

Art. 3º. Os veículos relacionados no artigo 2º deste Decreto terão PONTO FIXO devidamente marcado localizado à Rua Padre Saviniano – Bairro Centro – Município de Morretes, estando proibido de estacionar nesse local veículo SEMI-REBOQUE - veículo de um ou mais eixos que se apóia na sua unidade tratora ou é a ela ligado por meio de articulação.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Fazenda procederá ao cadastramento dos condutores para o exercício da atividade de transporte de cargas, na modalidade de carreto, conforme análise de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. Os Termos de Autorização Municipal - TAM e os Alvarás terão validade de 01 (um) ano, podendo ser renovados sucessivamente, preenchidas as condições previstas neste Decreto.

Art. 6º. Para aquisição da primeira Autorização e nas renovações anuais dos Alvarás os Autorizados deverão apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda os seguintes documentos:
I - CRV - Certificado de Propriedade do Veículo, em nome do condutor, ou de terceiros, desde que haja a comprovação da regularidade da posse do veículo;
II - CRLV - Certificado de licenciamento do veículo;
III - Certidão Negativa de Tributos Municipal.

Art. 7º. Os veículos utilizados nas atividades de carreto deverão cumulativamente:
I - apresentar, em local de fácil visualização, o número de identificação do seu Termo de Autorização Municipal - TAM; e
II - possuir, sob guarda do motorista, os seguintes documentos:
a) Termo de Autorização Municipal - TAM;
b) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com foto, na categoria profissional compatível com o veículo cadastrado.

Art. 8º. É obrigação de todo condutor de veículo de carga, observar os deveres e proibições do Código Nacional de Trânsito e, especialmente:
I - Tratar com polidez e urbanidade os usuários e o público em geral;
II - Apresentar-se decentemente trajado;
III - Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, segurança, higiene e conservação.

Art. 9º. É vedado ao motorista de veículos de carga, sem prejuízo das proibições decorrentes de outras disposições legais regulamentares:
I - Dirigir o veículo com excesso de carga;
II - Importunar os transeuntes, insistindo pela aceitação dos seus serviços;
III - Prestar serviço fora dos pontos permitidos.

Art. 10. A inobservância das obrigações estatuídas neste Decreto e nos eventuais atos expedidos para sua regulamentação sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicadas separada ou cumulativamente, independentemente daquelas previstas na legislação estadual e federal pertinentes:
I - Advertência por escrito;
II - Multa;
III - Suspensão ou cassação do Alvará de Estacionamento;
IV - Impedimento definitivo para prestação do serviço.

Art. 11. A emissão do alvará de estacionamento, ocorrerá, mediante ao pagamento da respectiva taxa e demais tributos eventualmente devidos, relativos ao serviço permitido, ao veículo, bem como nos casos de renovação do alvará e apresentação do veículo para vistoria prévia.
§ 1º A renovação de que trata este artigo, deverá ser efetuada até o último dia útil do mês que antecede o término da vigência.
§ 2º Expirado o prazo consignado no parágrafo anterior, sem que tenha sido efetuada a renovação do alvará, sujeitar-se-á o permissionário a aplicação das sanções previstas neste Decreto.

Art. 12. Na hipótese de ausência de interesse do Autorizado em permanecer com a concessão, antes do término da vigência desta, o autorizatário fica obrigado a informar expressamente a Secretaria Municipal de Fazenda para que a Administração Pública Municipal sob a análise de conveniência e oportunidade expeça autorização outra pessoa interessada

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições sem contrário.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:91102B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 016/2019

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 068/2019 – ID Nº 089/2019
LOTES 01, 25, 26, 52, 122, 238, 250 e 279
GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP
CNPJ Nº 03.411.908/0001-86
NO VALOR DE R$ 35.497,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº 067/2019 – ID Nº 088/2019
LOTES 2, 4, 23, 41, 43, 73, 150, 157, 158, 159, 160, 209, 219, 257, 280, 281, 321, 333, 355, 356, 358, 359, 361, 362, 363, 364, 376, 379, 386, 387, 388, 389, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 400, 405, 407 e 408.
PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 22.437.236/0001-22
NO VALOR DE R$ 19.690,10 (dezenove mil, seiscentos e noventa reais e dez centavos)

CONTRATO Nº 069/2019 – ID Nº 090/2019
LOTES 03, 40, 42, 47, 62, 63, 65, 90, 138, 161, 181, 187, 191, 223, 282, 283, 299, 300, 309, 316, 336, 340, 344 e 377
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -ME
CNPJ: 24.118.004/0001-37
NO VALOR DE R$ R$ 44.764,09 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)

CONTRATO Nº 070/2019 – ID Nº 091/2019
LOTES 05, 97, 98, 99, 119, 120, 121, 147, 152, 211, 213, 239, 247, 288 e 304
FERNAMED LTDA
CNPJ: 04.759.433/0001-86
NO VALOR DE R$ 80.064,84 (oitenta mil, sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

CONTRATO Nº 071/2019 – ID Nº 092/2019
LOTES 06, 08, 10, 12, 13, 19, 20, 21, 29, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 44, 53, 57, 58, 59, 64, 67, 68, 69, 71, 72, 100, 101, 111, 116, 129, 148, 153, 168, 169, 172, 176, 177, 178, 180, 185, 186, 210, 212, 215, 216, 221, 228, 231, 236, 244, 246, 251, 254, 261, 264, 265, 278, 285, 287, 290, 295, 312, 318, 319, 320, 367, 369, 383, 384 e 411
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.328.535/0001-59
NO VALOR DE R$ 113.099,82 (cento e treze mil, noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

CONTRATO Nº 066/2019 – ID Nº 087/2019
LOTES 09, 17, 24, 30, 75, 76, 77, 78, 79, 92, 93, 94, 105, 107, 127, 131, 142, 151, 154, 155, 156, 166, 167, 170, 173, 174, 175, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 214, 218, 222, 234, 235, 248, 249, 296, 306, 307, 308, 311, 334, 338, 342, 357, 370, 373, 374, 382, 385, 390, 397, 398, 399, 401, 402, 403, 404 e 406
SALVI E LOPES E CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34
NO VALOR DE R$ 42.473,16 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)

CONTRATO Nº 072/2019 – ID Nº 093/2019
LOTES 11, 183, 237, 273, 274, 275 e 289
BASCEL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.515.353/0001-02
NO VALOR DE R$ 31.649,56 (trinta e um mil, seiscentos quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

CONTRATO Nº 073/2019 – ID Nº 094/2019
LOTES 15, 38, 163 e 252
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
CNPJ: 25.279.552/0001-01
NO VALOR DE R$ 3.051,10 (três mil, cinquenta e um reais e dez centavos)

CONTRATO Nº 074/2019 – ID Nº 095/2019
LOTES 16, 112, 113, 114, 115, 230, 297, 298 e 301
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.484.336/0001-47
NO VALOR DE R$ 62.031,50 (sessenta e dois mil, trinta e um reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 076/2019 – ID Nº 097/2019
LOTES 18, 22, 48, 55, 84, 85, 86, 87, 88, 110, 117, 124, 132, 136, 143, 145, 171, 217, 256, 291, 350, 351, 353, 366 e 412
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
CNPJ: 09.676.256.0001-98
NO VALOR DE R$ 41.695,71 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos)

CONTRATO Nº 077/2019 – ID Nº 098/2019
LOTES 33, 61, 66, 89, 123, 130, 243, 245, 267, 268, 269, 270, 271, 292, 317, 378 e 410
CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
NO VALOR DE R$ 25.576,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais)

CONTRATO Nº 078/2019 – ID Nº 099/2019
LOTES 45 e 46
ERIMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 19.844.928/0001-80
NO VALOR DE R$ 14.035,50 (quatorze mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº 079/2019 – ID Nº 100/2019
LOTES 50, 51, 371 e 372
DANIELE DAGIOS EPP
CNPJ: 12.942.081/0001-28
NO VALOR DE R$ 3.692,20 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 080/2019 – ID Nº 101/2019
LOTES 91, 126, 128, 133, 134, 220, 224, 255, 258, 262, 266, 272, 276, 277, 313 ,314 315, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 335, 337, 339, 341, 343, 345, 346, 347, 348 349, 352 e 354
CIRURGICA SÃO JOSE LTDA
CNPJ: 55.309.074/0001-04
NO VALOR DE R$ 47.709,23 (quarenta e sete mil, setecentos e nove reais e vinte e três centavos).

CONTRATO Nº 081/2019 – ID Nº 102/2019
LOTES 125, 263, 286 e 368
DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.924.435/0001-10
NO VALOR DE R$ 16.932,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta e dois reais)

CONTRATO Nº 082/2019 – ID Nº 103/2019
LOTES 135 e 137
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.034.906/0001-58
NO VALOR DE R$ 32.769,40 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº 083/2019 – ID Nº 104/2019
LOTES 139 e 303
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 11.089.732/0001-16
NO VALOR DE R$ 51.650,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)

CONTRATO Nº 084/2019 – ID Nº 105/2019
LOTES 141, 165, 208, 302, 310 e 360
ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ: 07.724.523/0001-20
NO VALOR DE R$ 21.110,90 (vinte e um mil, cento e dez reais e noventa centavos)

CONTRATO Nº 085/2019 – ID Nº 106/2019
LOTES 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198 e 199
JR COMERCIO DE FIOS LTDA
CNPJ: 07.370.983/0001-05
NO VALOR DE R$ 15.415,00 (quinze mil, quatrocentos e quinze reais)

CONTRATO Nº 086/2019 – ID Nº 107/20198
LOTES 409
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60
NO VALOR DE R$ 8.812,00 (oito mil e oitocentos e doze reais)

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e FUNREBOM, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 03/07/2019.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:C2BE3EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 15/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. O presente processo licitatório tem por objeto contratação de empresa para destinação final dos resíduos domiciliares, deste município, em aterro sanitário licenciado. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **30 de Agosto de 2019, às 09:00min.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças – PR, CEP 86680-000, e no site

http://nossasenhoradasgraças.pr.gov.br/publicações/licitações.. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacacao@nossasenhoradasgraças.pr.gov.br

Nossa Senhora das Graças (Pr), 16 de Agosto de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:B57E5A84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO COM SOCIEDADE CIVIL

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2019, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ATRAVÉS DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E UNIVERSITÁRIOS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PARA ESTABELECER CONDIÇÕES DE PARCERIA PARA A REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, CONFORME DISCIPLINADO PELA LEI 13.019/2018.

O município de Nossa Senhora das Graças, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ 76.970.300/0001-65, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, Paço Municipal, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. Francisco Lorival Maratta, brasileiro, casado, portador do RG n° 3.430.717-2 SSP/PR e inscrição no CPF n° 523.021.059-23, residente e domiciliado a Rua Arthur Bernardes, bairro Centro, Nossa Senhora das Graças, com a interveniência do Presidente da Entidade, representada pelo Sr. Valdir Antônio Miosso, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade do RG n° 3.469.994-1 SSP/PR e CPF n° 498.445.639-68, residente e domiciliado a Avenida Curitiba, Centro, neste município, e Associação dos Estudantes e Universitários de Nossa Senhora das Graças, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 19.122.820/0001-84, com sede na Rua Padre Anchieta, 131, neste município, doravante denominado CREDENCIADO, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Valdeir Carlos dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade do RG n° 13.009.739-1 SSP/PR e CPF n° 097.015.349-05, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro II, Centro, neste município, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Lei Municipal n° 842/2019, de 21/05/2019, acordam em firmar o presente Termo de Credenciamento, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas visando oferecer oportunidades de realização termo de fomento pelo CREDENCIADO em órgãos e entidades da PREFEITURA, a fim de proporcionar atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério exijam medidas corretivas por parte da credenciada;
Fornecer a Credenciada todas as informações relacionadas com o objeto deste credenciamento;
Notificar por escrito a Credenciada quaisquer irregularidades constatadas na prestação de serviços;
Comunicar a Credenciada, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias corridos, sobre qualquer modificação em procedimento de atendimento aos seus beneficiários;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Não transferir a outrem, o todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia anuência do Credenciante;
Indicar representantes, quando for o caso, para firmar termos aditivos ou de compromisso vinculados a este instrumento;
Prestar aos beneficiários do Credenciamento tratamento idêntico ao dispensado aos particulares. Eventual discriminação poderá dar causa ao cancelamento imediato do presente termo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993;
Permitir ao Credenciante avaliar o atendimento e os serviços prestados aos seus beneficiários, com fiscalizações específicas realizadas por representantes do Credenciante, mantendo cadastro dos usuários;
Caso haja mudança de endereço, encaminhar a este Tribunal as informações relativas à nova localização e números de telefones, bem como cópias dos Alvarás de Funcionamento e Sanitário, se houver alterações nos referidos documentos;
Manter-se durante toda a vigência deste instrumento em compatibilidade com as obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de duração deste termo de credenciamento é até a data de 31 de dezembro de 2019.

Subcláusula primeira: a rescisão poderá ser, determinada por ato unilateral e escrito do Departamento Municipal de Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/1993.

Subcláusula segunda: O CREDENCIADO poderá requerer administrativamente a rescisão deste Termo, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente credenciamento é celebrado mediante previsão na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, especificamente em seu art. 30, inciso VI, critério indispensável para dispensa de realização de chamamento público.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORO
Os partícipes elegem o Foro da comarca de Nossa Senhora das Graças, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer oriundas do presente Termo de Credenciamento. E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Graças – PR, 16 de agosto de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

VALDIR ANTÔNIO MIOSSO
Secretário de Educação

_____
AENSG

_____
Testemunha

Valdeir Carlos dos Santos
CPF: _____
Presidente
Prefeito Municipal

_____
Testemunha

CPF: _____

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:5BED98E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nome da Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E UNIVERSITÁRIOS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**
CNPJ: **19.122.820/0001-84**
Concedente: **PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PARANÁ**
Elemento de Despesas: **SUBVENÇÃO MUNICIPAL**
Recursos da concedente mês a mês.

Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Maio	-
Junho	-
Julho	R$ 3.480,00
Agosto	R$ 3.480,00
Setembro	R$ 3.480,00
Outubro	R$ 3.480,00
Novembro	R$ 3.480,00
Dezembro	R$ 3.480,00

Total geral dos recursos repassados pela concedente: R$ 20.880,00

_____
Nome a Assinatura do Presidente da Entidade: VALDEIR CARLOS DOS SANTOS

Autorização do Prefeito Municipal: _____
FRANCISCO LORIVAL MARATTA

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:4056AB80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESCRIÇÃO DE PROJETOS E METAS

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E UNIVERSITÁRIOS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – AENSG
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 131, CENTRO
Cidade: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CEP: 86.680-000
E-mail: associacaoestudantesnsg@gmail.com
Exercício Financeiro: 2019
Recursos Orçamentários: SUBVENÇÕES MUNICIPAL
Elemento de Despesa: SUBVENÇÕES MUNICIPAL

Descrição do Objeto: O recurso liberado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças é destinado ao pagamento de parte da mensalidade referente ao transporte dos estudantes, onde poderá ser utilizado em custeio ou investimento conforme necessidade do ano corrente.

Justificativa: Ajuda de custo.

Objetivos e metas: Proporcionar ajuda de custo aos estudantes que estão cursando o ensino superior e incentivar a população a ingressar em cursos superiores e cursos técnicos.

Público Alvo: Estudantes universitários do município de Nossa Senhora das Graças que necessitam de transporte de empresa particular com destino a cidade de Maringá.

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:7ED4F073

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PLANO DE APLICAÇÃO

DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E UNIVERSITÁRIOS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – AENSG

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 131, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CEP: 86.680-000
Presidente: VALDEIR CARLOS DOS SANTOS
CPF: 097.015.349-05

DESCRIÇÃO DO PLANO:
Identificação do plano de aplicação:

O recurso liberado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças é destinado ao pagamento de parte da mensalidade do transporte dos estudantes universitários.

JUSTIFICATIVA
Prestar auxílio aos estudantes, por ser tratar de um valor considerado alto, devido a distância entre os municípios e pela alteração do valor da mensalidade todos os anos no mês de janeiro, tendo como justificativa a majoração do preço do combustível demais custos de manutenção dos veículos de transporte.

ESTIMATIVA DE CUSTOS:
Valor de R$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais) para o exercício financeiro de 2019, considerando que será dividido em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais), sendo de julho a dezembro de 2019.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:
06 (seis) meses: julho a dezembro de 2019.

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:EF4BF76D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
Dados Cadastrais de Entidade Proponente

Nome da Entidade Proponente: Associação dos Estudantes e Universitários de Nossa Senhora das Graças		**CNPJ:** 19.122.820/0001-84
Endereço: Rua Padre Anchieta, n° 131, centro		**CEP:** 86.680-000
Telefone:	**Fax:**	**e-mail institucional:** associacaoestudantesnsg@gmail.com
Nome do responsável da Entidade Proponente: Valdeir Carlos dos Santos		
Função: Presidente	**RG:** 13.009.739-1	**CPF:** 097.015.349-05
Telefone:	**Celular:** (44) 99760-6711	**e-mail:** hi.321@hotmail.com

Nome do Responsável Técnico pela Execução do Projeto: Valdeir Carlos dos Santos		
Função: Presidente	**RG:** 13.009.739-1	**CPF:** 097.015.349-05
Telefone:	**Celular:** (44) 99760-6711	**e-mail institucional:** associacaoestudantesnsg@gmail.com

DESCRIÇÃO DO PROJETO
Nome do Projeto
Subvenção Municipal de recursos financeiros

Identificação do Objeto
Atender os estudantes universitários do município

Público Atingido
29 estudantes universitários

Justificativa da Proposição
Com o recebimento do recurso solicitado estaremos proporcionando aos estudantes universitários uma ajuda de custo em relação à mensalidade do transporte.

Proposta de Manifestação de Interesse Social

Concessão de verba para pagamento de parte da mensalidade das vans que transportam os estudantes para a cidade de Maringá.

Diagnósticos da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:
A Associação é Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, sendo a única instituição especializada no suporte aos estudantes universitários.

Demais informações e justificativas que for interessante:
O recurso será aplicado durante os meses de julho a dezembro deste ano letivo, proporcionado aos estudantes universitários uma ajuda de custo em relação à mensalidade do transporte, se tratando de um custo considerado alto e que tem majoração todos os anos devido a alta do preço do combustível, e demais custos para a manutenção dos veículos utilizados.

DADOS FINANCEIROS

Referência para o ano 2019:

Natureza das despesas	Concedente
Transporte	R$ 20.880,00
Total Geral	R$ 20.880,00

Nossa Senhora das Graças, 31 de julho de 2019.

VALDEIR CARLOS DOS SANTOS
Presidente da Associação dos Estudante e Universitários de Nossa Senhora das Graças

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:6F7AF0B9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 146/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art.1º - Considerando Tabela de Cargos e Salários dos Profis-sionais de Educação, referente ao Cargo de Professor, de acordo com a Lei 711 de 27 de março de 2014, Art. 74, § 1º. Resolve: Art. 1º. Promover mudança de nível salarial a Sra. SIRLEI DE FATIMA ROSSETO MARQUES, Servidora Pública Municipal, exercendo o Cargo de Professora, passando assim integrar o nível 16, confor-me Art. 7º, 20% sobre seus vencimentos, pela conclusão de mes-trado em educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:EDDDCC7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa de prestação de serviços fotográficos, revelação de fotos e filmagens, para o Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **VALMOR CAMINI & CIA LTDA – CNPJ Nº 76.086.933/0001-05.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de agosto de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Valmor Camini & Cia Ltda - CNPJ nº 76.086.933/0001-05 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços fotográficos, revelação de fotos e filmagens, para o Município de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 17.265,00 (dezessete mil duzentos sessenta cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 003 Departamento de Esporte, 27.812.0018.2-032 Manutenção do Departamento de Esporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de agosto de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BA128AD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA CONTRATO Nº 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS – LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 00.858.248/0001-98.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, b, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FÍSICA**, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nos termos do art. 65, b, § 1º, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Educação e Secretaria de Obras, de acordo com a planilha do anexo I e demais

especificações constantes do mesmo, os quais são partes integrantes deste Edital.

§ 2º - O valor original do contrato de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com o 1º Termo aditivo passara a ser de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

ASSINATURA: 15 de agosto de 2019.

ELIANE YAKETEST
Autarquia Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:EBAA994C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 46/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSOR - PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 13 de agosto de 2019, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA - PSS, a senhora GREZIELA FREDIANI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.997.272-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 020.136.529-41, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 39163 Série 00053/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:86FE2F87

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 44/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSOR - PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 9 de agosto de 2019, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora MARIA MAURIZETE ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 15.484.756-1SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 807.240.192-00, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 053501 Série 00019/AM aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0FB14949

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 43/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSOR - PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 9 de agosto de 2019, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora ANA PAULA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.387.121-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 020.802.459-02, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 2201177 Série 0030/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:777AB51B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 45/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSOR - PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 12 de agosto de 2019, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora PATRICIA HERNANDES PAZ DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.320.320-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 031.389.979-70, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 55821 Série 00056/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6879B5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 159/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **09 de agosto a 07 de setembro de 2019**, ao Servidor Público Municipal, o senhor **AMADEU ALVES FERREIRA,** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.653.815-5/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 633.931.409-06, ocupante do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** desde 06 de fevereiro de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CE6FBC33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 390/2019

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, do Emprego Público de Agente de Combate às Endemias.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir de 15 de agosto de 2019, do Emprego Público de Agente de Combate às Endemias - PSS, o senhor ALEXANDRE APARECIDO DE ARAÚJO ASSUNÇÃO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.203.312-4 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 063.925.139-06, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3294346 Série 0060/PR, admitido em 14 de agosto de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A56BCF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 394 /2019

Súmula: Nomeia Conselheiros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – triênio 2018/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Institui o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Suely dos Santos Ferreira
RG: 5.054.084-7
Suplente: Saulo Testa
RG: 35.312.417-5
Titular: Willian Diego de Castro Marques
RG: 9.872.741-8
Suplente: Leonardo Alves Biava
RG: 14.352.068-4
Titular: Danilo da Silva Fonseca
RG: 10.368.640-7
Suplente: Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato
RG: 6.476.664-3
Titular: Ana Paula Oliveira Ferreira
RG: 6.723.214-3
Suplente: José do Carmo Francisco da Cruz
RG: 5.417.815-8

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA
Titular: Janice Fornazza
RG: 4.313.455-8
Suplente: Roseli Fontini
RG: 6.491.769-2

Titular: Larissa Vier da Silva
RG: 13.467.641-8
Suplente: Camila Voltoline
RG: 10.464.602-6

Titular: Maria Aparecida Godoi Kazakevich
RG: 3.265.301-4
Suplente: Milaine Bento de Souza
RG: 13.082.926-0

Titular: Titular: Viliana Rodrigues da Silva Todon
RG: 6.890.524-9
Suplente: Edna Aparecida dos Santos Maiolli
RG: 5.605.654-8

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Titular: Valéria Gonçalves Hashimoto
RG: 4.202.517-8
Suplente: Ana Carolina da Silva
RG: 9.979.872-6

REPRESENTANTES DAS APMFS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Titular: Francieli Aparecida dos Santos Veronesi
RG: 10.4534.94-5
Suplente: Aline Luzia de Campos Oliveira Ribeiro
RG: 1.007.597-48

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
Titular: Juliana Alexandre dos Santos Zaia
RG: 7.140.543-6
Suplente: Graciele Soza Rocha
RG:12.862.558-5

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Titular: Nathyele Nayara Pertile Tambalo
RG: 11.079.461-4
Suplente: Christiane Charal Camargo
RG: 4.582.643-0

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 269/2019 de 25 de junho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:37753053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019
DISPENSA Nº 36/2019
PROCESSO Nº. 54/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção do sistema de captação de água da Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: **SONIA REGINA AYRES BUENO 86967207920,** CNPJ 18.256.915/00014-28.
Valor Total: R$ 2.208,00 (dois mil e duzentos e oito reais)
Data de Assinatura: 16/08/2019.
Vigência do contrato: 60 dias a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:894B0F95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.03/2019 – SMOI – IMPLEMENTAR E FORTALECER A POLÍTICA PÚBLICA DE CONSTRUIR, PAVIMENTAR, MANTER E CONSERVAR AS ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.03/2019 – SMOI – IMPLEMENTAR E FORTALECER A POLÍTICA PÚBLICA DE CONSTRUIR, PAVIMENTAR, MANTER E CONSERVAR AS ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7897/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim deimplementar e fortalecer a política pública no Município de Palmeira de construir, pavimentar, manter e conservar as estradas municipais rurais e promoção e participação em ações voltadas à fixação do homem do campo, por meio do desenvolvimento de ações que visam promover as atividades agrícolas, aberturas e regular conservação de estradas, na execução de ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário, em nome da ACMPW – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM inscrita no CNPJ nº. 80.618.051/0001-10.

Publique-se.

Palmeira, 16 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8DCB229A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 333/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município, após decisão sobre os recursos administrativos interpostos sobre o julgamento da fase de técnica, faz público para conhecimento dos interessados, a data para realização da sessão de abertura dos envelopes nº. 03 contendo a proposta de preço das licitantes classificadas na Tomada de Preços Nº. 03/2019. A sessão ocorrerá no dia **20/08/2019 às 09h15min**. no salão nobre da Prefeitura Municipal, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº.11 – Centro – Palmeira/PR. Ficam a partir deste, convocados os interessados em participar da referida sessão, salientando que a mesma iniciará impreterivelmente no horário acima mencionado. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

16 de agosto de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B0527523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
DECISÃO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - REVISÃO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019

DECISÃO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
REVISÃO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 333/2019

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a decisão sobre os recursos administrativos apresentados e a revisão do julgamento da fase de TÉCNICA, da Tomada de Preços Nº. 03/2019 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico sobre o Trabalho Infantil no Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A decisão emitida resultou no DESPROVIMENTO do recurso administrativo apresentado pela empresa PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA e no PROVIMENTO do recurso administrativo apresentado pela empresa MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, resultando na revisão da nota técnica desta última. Conforme revisão efetuada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social, obteve-se o seguinte resultado:

	EMPRESA	QTPJ	QTP	**PT (QTPJ+QTP)**
1	PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA	20	14	**34**
2	MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	20	10	**30**

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:45C0FE73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.046 DE 16/08/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , NO VALOR DE R$ 952.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.991 de 14/08/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
217 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 787.000,00
222 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 165.000,00

Total Suplementação: R$ 952.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
213 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 165.000,00
226 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 787.000,00

Total Redução: R$ 952.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A0793D8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 13.047 DE 16/08/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 260.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.992 de 14/08/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.024. Pagamento de salários e encargos sociais da SMF
59 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 210.000,00
60 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 260.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.024. Pagamento de salários e encargos sociais da SMF
62 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 123.981,24

06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
93 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 136.018,76

Total Redução: R$ 260.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F3C9C2E3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2016.

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

Processo Administrativo nº 008/2016

O Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira torna público o termo aditivo ao contrato firmado em decorrência do Processo Administrativo nº 008/2016 – Edital de Credenciamento n.º 002/2016.
Contratante: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 07.681.157/0001-79.
Contratado: RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 17.431.088/0001-07.
Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para realizarem perícias médicas previdenciárias aos segurados ativos e aposentados por invalidez do Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira – PR.
Valor: Perícia no local determinado pelo RPPS: R$150,00; perícia no domicílio do segurado: R$250,00, perícia não realizada porque presente o médico e ausente o periciando: R$60,00.
Dotação Orçamentária: Fonte 01001, rubrica 3.3.90.39.00.00 (Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica)
Vigência: Através da assinatura deste termo aditivo ao contrato n.º 004-2017, o mesmo terá sua vigência prorrogada por até mais 12 (doze) meses, sendo que todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data de assinatura: 14/08/2019

Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente Interina do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:56C53D38

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 584 DE 16/08/2019

Portaria n.º 584 de 16/08/2019

A Presidente Interina do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 11690/2019, em que é requerente **Adriana dos Santos Reis.**

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/09/2019, para a servidora municipal **Adriana dos Santos Reis,** matrícula 2-00944, portadora do R.G 4.158.455-6 PR e inscrita no CPF sob n.º 748.911.209-59, ocupante do cargo de efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.417,00 (cinco mil quatrocentos e dezessete reais) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16/08/2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente Interina do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:E577D7EE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.898 DE 16/08/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12813/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Caroline Marie Sundin de Paula	*055.207.299-05*	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BF6F407E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 15.899 DE 16/08/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MARCOS MAURÍCIO KINCHESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12813/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Maurício Kincheski	*016.073.929-25*	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5E004108

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.900 DE 16/08/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDSON LUIZ GROSS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1839/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edson Luiz Gross	*687.600.279-91*	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3ED98082

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Processo Administrativo 12035/2019
Pregão Eletrônico n° 110/2018 – Ata de Registro de Preço n° 333/2018.
Interessados: Secretaria Municipal de Saúde;
Marques Uniformes Profissionais LTDA - CNPJ/MF nº 18.964.136/0001-87.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar suposta irregularidade acerca do descumprimento de cláusulas constantes no edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 110/2018, o qual objetivou o registro de preços para eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada para o fornecimento de uniformes profissionais visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e na Ata de Registro de Preços nº 333/2018, na qual restaram registrados os preços pela empresa Marques Uniformes Profissionais LTDA.
O pedido de abertura do processo administrativo foi instruído pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual relatou que a empresa Marques Uniformes Profissionais LTDA, foi vencedora dos itens do certame licitatório na modalidade Pregão eletrônico n° 110/2018, pelo sistema de registro de preços. A Ata foi assinada em 21 de dezembro de 2018, sendo que o prazo de vigência é de doze meses.
Pelos documentos acostados ao procedimento licitatório se denota que a Secretaria Solicitante enviou a autorização de empenho n° 2929/2019, solicitando os materiais constantes em todos os itens da referida Ata, o pedido foi reiterado várias vezes, sem obter resposta; Em 16 de julho de 2019 foi encaminhada Notificação à Empresa, solicitando a execução do objeto solicitado no prazo de 24 horas sob pena de aplicação de multa prevista no edital do Pregão eletrônico n° 110/2018 e nas legislações pertinentes.
A contratada recebeu a notificação, respondeu via correio eletrônico (e mail) se comprometendo a enviar uma resposta, porém deixou transcorrer o prazo *in albis.*

II. DO PROCEDIMENTO

Conforme consta no procedimento a Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 12.979/19 observou a regularidade formal e instrumental do presente processo administrativo, bem como, a concessão do exercício, pela empresa, do seu direito de defesa.
Para que não pairem dúvidas acerca da observância do exercício do direito de defesa pela empresa, constam dos autos a notificação e a cópia do retorno do Email. Contudo, não se pode olvidar que a empresa se manteve inerte deixou transcorrer "in albis" o prazo para apresentação de sua defesa.
Assim, em exame aos trâmites do processo administrativo, verifica-seque a Comissão observou com rigor todas as fases e procedimentos previstos no Decreto nº 9986/2015 e Lei Federal nº 8.666/1993.
O Processo Administrativo foi devidamente instruído, nele constando a Notificação da Empresa, para ciência das consequências e dos atos do procedimento contra ela instaurado, para querendo apresentar alegações defensivas, e o relatório final, fundamentando a orientação apresentada para a aplicação de penalidade administrativa.

III. DO MÉRITO

A empresa Marques Uniformes Profissionais LTDA foi declarada vencedora de todos os itens do Pregão eletrônico n° 110/2018, a licitação foi homologada e a Ata de Registro de Preços nº 333/18, foi assinada em 21 de dezembro de 2018. Por motivos desconhecidos o fornecedor não honrou seu compromisso, posto que não entregou os itens registrados e solicitados nos prazos convencionados.
De início, impende destacar que: "*a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora"* (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato Administrativo. 15ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).
Veja-se que, o não cumprimento do contrato acarreta a incidência do art. 78, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, cujo texto assinala o seguinte:
"*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos"

A respeito da rescisão contratual, aplica-se o mesmo enfoque à rescisão da ata de registro de preços.
Registre-se, que caberia à empresa vencedora do certame, que teve seus preços registrados, cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando a Administração estabeleceu expressamente o modo e o prazo para o fornecimento.
O não cumprimento do avençado causou prejuízos para a Administração, uma vez que durante a vigência da referida não houve a prestação dos serviços, sendo necessário chamar o segundo colocado para suprir a falta do objeto.
Ademais, convém lembrar que os contratos decorrentes de pregão, a sistemática de sanções administrativas está prevista, ainda, no art. 7º da Lei nº 10.520/02, transcrito:
"Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".

Como se vê, a inexecução do avençado na Ata de Registro de Preços n° 333/2018, enseja responsabilidade para o inadimplente, ocasionando sanções contratuais e legais proporcionais à falta cometida, sanções estas previstas no Edital e na respectiva Ata.
A aplicação das sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por fornecedores em procedimentos de aquisição pública.

Além disso, a aplicação de sanções administrativas tem caráter educativo, pois mostra aos contratados que a administração está estritamente vinculada ao Princípio da Legalidade e não pode tolerar condutas ilícitas, também caráter repressivo, para impedir que o

Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento pelos fornecedores de suas obrigações.
Da análise de todas as peças e documentos que compõem Processo Administrativo n° 12035/2019, a Comissão Processante concluiu, que restou demonstrado que a empresa contratada não entregou os produtos solicitados, apesar de ter sido notificada, por mais de uma vez, causando prejuízo à Administração. Assim, a Comissão propôs a aplicação das penalidades previstas no art. 4º. I e II do Decreto Municipal nº 9986/15.

IV. CONCLUSÃO

Verifica-se, que a conclusão do relatório final da Comissão Processante (fls. 39), não discrepa das provas constantes nos autos, ao contrário, está em consonância com os documentos acostados, demonstram claramente que a empresa fornecedora, realmente, não entregou os produtos a ela adjudicados e registrados.
Ressalta-se que o Administrador está adstrito ao princípio da legalidade, e que o Relatório de Conclusão da Instrução de boa lavra da Comissão Processante, que procedeu de forma coerente a análise do caso, está em consonância com as provas constantes nos autos, de sorte que, pelas razões de fato e de direito acato o Relatório Final apresentado.

Das considerações apresentadas, decido:

- Advertir a empresa de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do edital, sob pena de aplicação de penalidade mais severa;

2 - Pela aplicação de multa de 9,9% (nove, vírgula nove por cento) sobre o valor do objeto solicitado, identificados nos itens da Ata, que reflete em R$ 715,15 (setecentos e quinze reais e quinze centavos centavos).

Emita-se Boleto para pagamento, em até 10 (dez) dias após o conhecimento desta decisão, ficando obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia da referida guia.Caso a empresa fornecedora não quite a dívida, solicito a inscrição da empresa em dívida ativa.

Dê-se ciência à parte interessada, oportunizando lhe prazo para recurso, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9986/15.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2019.

WILSON CARLOS HASS
Secretário Municipal interino da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:94E4AB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.901 DE 16/08/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA LUCILIA MARGRAF AUER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9970/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lucilia Margraf Auer	*511.539.559-20*	*R$ 20,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:26E717AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.902 DE 16/08/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ROSELIA COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9970/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Roselia Costa	*790.945.469-49*	*R$ 20,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:87AB074F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - CIRURGIÃO DENTISTA - CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - RAFAELA CRISTINA KOLODZEJEZYK.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público 1/2016, pelo Município de Palmeira, para suprir a vaga de Cirurgião Dentista, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Municipal para que

possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que diante também assinam.

Palmeira, 07 de agosto de 2019.

RAFAELA CRISTINA KOLODZEJEZYK
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B577778C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 82/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – MICHELE PADILHA.

PROCESSO Nº. 13.201/2019
EXTRATO Nº. 82/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: MICHELE PADILHA
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 19/08/2019 à 28/10/2019.
Data: 16/08/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D36CA1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 886/2017 – SOTIL LTDA.

Considerando o **erro material** constante no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 886/2017, no que tange ao equívoco no nome do representante para assinatura do referido termo, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. Francine Albuquerque**, portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF nº 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, **RETIFICA** o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 886/2017, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

"Sotil LTDA
CNPJ Nº: 76.541.945/0001-82
NELSON ANTONIO SONDA
CPF: 191.724.940-34
Contratado"

Leia-se:

"Sotil LTDA
CNPJ Nº: 76.541.945/0001-82
FLOR LINDA ANDRAUS
CPF Nº: 76.541.945/0001-82
Contratado" *(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 16 de Agosto de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
(Decreto Municipal nº 12.816/2019)
Contratante

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A1CBE654

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 871/2017 – SOTIL LTDA.

Considerando o **erro material** constante no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 871/2017, no que tange ao equívoco no nome do representante para assinatura do referido termo, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. Francine Albuquerque**, portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF nº 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, **RETIFICA** o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 871/2017, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Onde se lê:

"Sotil LTDA
CNPJ Nº: 76.541.945/0001-82
NELSON ANTONIO SONDA
CPF: 191.724.940-34
Contratado"

Leia-se:

"Sotil LTDA
CNPJ Nº: 76.541.945/0001-82
FLOR LINDA ANDRAUS
CPF Nº 76.541.945/0001-82
Contratado" *(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 16 de Agosto de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Contratante

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0E6B6B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 796/2016 – SOTIL LTDA.

Considerando o **erro material** constante no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 796/2016, no que tange ao equívoco no nome do representante para assinatura do referido termo, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. Francine Albuquerque**, portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF nº 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, **RETIFICA** o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 796/2016, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

*"*Sotil LTDA
CNPJ Nº: 76.541.945/0001-82
NELSON ANTONIO SONDA
CPF Nº 191.724.940-34
Contratado*"*

Leia-se:

*"*Sotil LTDA
CNPJ Nº: 76.541.945/0001-82
FLOR LINDA ANDRAUS
CPF Nº 76.541.945/0001-82
Contratado*" (NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 16 de Agosto de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Contratante

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6760B718

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 725/2015 – SOTIL LTDA.

Considerando o **erro material** constante no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 725/2015, no que tange ao equívoco no nome do representante para assinatura do referido termo, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. Francine Albuquerque**, portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF nº 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, **RETIFICA** o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 725/2015, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

*"*Sotil LTDA
CNPJ Nº: 76.541.945/0001-82
NELSON ANTONIO SONDA
CPF Nº 191.724.940-34
Contratado*"*

Leia-se:

*"*Sotil LTDA
CNPJ Nº: 76.541.945/0001-82
FLOR LINDA ANDRAUS
CPF Nº 76.541.945/0001-82
Contratado*"(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 16 de Agosto de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
(Decreto Municipal nº 12.816/2019)
Contratante

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C65EE303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 20/2019 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL 20/2019
PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 18/2019 e 19/2019 em conformidade com Edital n.º 01/2018 do Concurso Público 01/2018.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais n.º 18/2019 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 19/2019 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar,

CONVOCA, o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2018.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2018 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

1.1. De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2018, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 19 de Agosto de 2019 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na subsede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR – (Assistência Social – Paranaguá) – CEP 83.206-255, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

1.2. Candidato Convocado:

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
49	**Rodnei Bertazzi Sampietro**	11

2.1. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.2. O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2018.

2.3. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 16 de Agosto de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:F042AC8F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2019, que tem por Objeto: "Locação de imóvel destinado a sediar as instalações do setor administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, tendo em vista o imóvel atender as necessidades de instalações, em razão do espaço físico, conforme inteiro teor no processo administrativo 512/2019 e seus anexos. Amparo Legal: art 24, inc X da Lei Federal 8.666/93".

I. Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º512/2019.

II. Adjudico o objeto ao Contratado MARCELO APARECIDO BISPO DE OLIVEIRA, CPF: n° 648.912.679-00.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, de 16 de agosto de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:862479B3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 068/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

NOME DO SEGURADO: PAULO ROBERTO VEIGA

CARGO OCUPADO: AGENTE OPERACIONAL – A4019

IDENTIDADE:	**CPF:**	**MATRÍCULA:**	**FUNDO:**
3.715.465-2	492.584.359-15	1505-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.801,58 (Dois mil, oitocentos e um reais e cinquenta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	**REQUERIDO EM:**	**INÍCIO**
1444/2019	27/05/2019	15/08/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM	**CNPJ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 15 de Agosto de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:BA63904A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.847

LEI Nº3.847, DE 15 DE AGOSTO DE 2.019

"Declara como patrimônio imaterial cultural e intangível do Município de Paranaguá a 'MARCHA PRA JESUS'."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Imaterial Cultural e Intangível do Município de Paranaguá a "MARCHA PRA JESUS".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:793CC85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.848

LEI Nº3.848, DE 15 DE AGOSTO DE 2.019

"Declara como patrimônio material e imaterial cultural e tangível do Município de Paranaguá 'O Edifício Palácio do Café'."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Imaterial Cultural e Intangível do Município de Paranaguá "O Edifício Palácio do Café".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0EB76C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019 – PROCESSO Nº 13.738/2019

Na data de 16 (dezesseis) de Agosto de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública Nº 008/2019, tendo como objeto: **"Seleção para Contratação de Empresa Especializada na Execução e Instalação de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, utilizando o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, a fim de atender às condições de segurança previstas em projeto para adequação das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e Ensino Integral, de acordo com as condições estabelecidas no edital incluindo seus anexos.** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI – CNPJ Nº 20.016.614/0001-25	DENISE DO CANTO ORTEGA – C.P.F. Nº 801.620.889-49
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP-LTDA – CNPJ Nº 82.266.107/0001-40	SIDNEI ANTONIO TREVIZAN – C.P.F. 612.447.086-15
ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA – CNPJ Nº 19.094.696/0001-90	Envelopes entregue na C.P.L.

Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes e membros da CPL. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de credenciamento e de habilitação. Assim, dada a palavra ao representante da empresa **SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI**, aduziu que: "em relação empresa ELIANE APRECIDA BELLO DE PAULA, não apresentou qualificação técnica exigida; quanto a empresa TAS, referente as certidões negativas, apresenta prazo de validade expirado; não atende o item 8.1.4.3 referente a área mínima de 30% do objeto da licitação; não apresenta engenheiro mecânico, o qual tem atribuição do item 8.1.4.3, *j*; não apresenta acervo condizentes com a norma do corpo de bombeiros vigente em 2012, a qual exige tais medidas de segurança, itens A, B, C, D e J; requer assim a invalidação das ART's anteriores a 2012. Além disso os acervos posteriores a 2012 também não atendem os mesmos itens; nada mais." Pelo representa da empresa **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP-LTDA:** "quanto a empresa ELIANE, não apresenta certidões de falência e concordata; nada mais". Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 28.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 16 de Agosto de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

DENISE DO CANTO ORTEGA
C.P.F. Nº 801.620.889-49
SWB Prevenção Contra Incêndio EIRELI
CNPJ Nº 20.016.614/0001-25

SIDNEI ANTONIO TREVIZAN
C.P.F. 612.447.086-15
Tas Construtora de Obras EPP-LTDA
CNPJ Nº 82.266.107/0001-40

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:95F949C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.557

DECRETO Nº 1.557

"Nomeia Patrícia Machado do Carmo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

de Paranaguá), PATRÍCIA MACHADO DO CARMO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A5E7BCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.213

PORTARIA Nº 2.213

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.073/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor DARLAN JANES MACEDO SILVA, Secretário Municipal de Esportes, matrícula n° 7847-3, a importância correspondente a 08 (oito) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$4.052,63 (quatro mil e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Ivaiporã/PR, com saída no dia 22 de agosto e retorno no dia 30 de agosto do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 62ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná 2019 – Divisão B - Final.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:504101D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.214

PORTARIA Nº 2.214

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.075/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA NUNES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 10236-1, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 08 (oito) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$2.520,54 (dois mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Ivaiporã/PR, com saída no dia 22 de agosto e retorno no dia 30 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 62ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná 2019 – Divisão B - Final.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:69592EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.215

PORTARIA Nº 2.215

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.077/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor WALTER DOS SANTOS ROCHA, Agente Operacional, matrícula n° 5031-2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 08 (oito) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$2.520,54 (dois mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Ivaiporã/PR, com saída no dia 22 de agosto e retorno no dia 30 de agosto do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 62ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná 2019 – Divisão B - Final.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F76243C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.216

PORTARIA Nº 2.216

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.082/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOSÉ MIGUEL PEREIRA, Professor de Educação Física, matrícula n° 10689-1/2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 08 (oito) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$2.520,54 (dois mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Ivaiporã/PR, com saída no dia 22 de agosto e retorno no dia 30 de agosto do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 62ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná 2019 – Divisão B - Final.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:839D110F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.217

PORTARIA Nº 2.217

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.080/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MARIO CÉSAR ELIAS ROQUE, Motorista, matrícula n° 8640-2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 08 (oito) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$2.520,54 (dois mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Ivaiporã/PR, com saída no dia 22 de agosto e retorno no dia 30 de agosto do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 62ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná 2019 – FASE FINAL.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F2F1FB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.218

PORTARIA Nº 2.218

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.076/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora BERNADETE CORREIA DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 6266-1, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 08 (oito) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$2.520,54 (dois mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Ivaiporã/PR, com saída no dia 22 de agosto e retorno no dia 30 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 62ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná 2019 – Divisão B - Final.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6CEAA700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.219

PORTARIA Nº 2.219

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.079/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor EDER ALVES LEANDRO, Agente Operacional, matrícula n° 6323-2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 08 (oito) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$2.520,54 (dois mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Ivaiporã/PR, com saída no dia 22 de agosto e retorno no dia 30 de agosto do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 62ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná 2019 – DIV. B - FINAL.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:39B32A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.221

PORTARIA Nº 2.221

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nº 192, 197/2016 e 203/2017, Decreto nº 897/2018 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.601/2019,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno da licença sem vencimento à servidora DENISE CORREIA DERIO, Professora, matricula nº 10594-1, para que desempenhe suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 19 de agosto do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1D32AB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.222

PORTARIA Nº 2.222

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.385/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, sem remuneração, à servidora JOCELE AMARAL DO NASCIMENTO, matrícula nº 9588-3, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0C509C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.223

PORTARIA Nº 2.223

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 30.455/2019,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 2.069/2019,que concedeu o direito a segunda Licença Prêmio, período de 2014 a 2019, admitidos em 01/01/2009 a 30/06/2009, ficando os servidores aptos para usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo
10683-1	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO	11/03/2009	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
9876-2	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	11/03/2009	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:81E3420D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.224

PORTARIA Nº 2.224

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.895/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, sem remuneração, à servidora ANA PAULA FERREIRA GOMES, matrícula nº 94125-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:71F3F179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.200

PORTARIA Nº 2.200

"Contrata em caráter temporário Técnico de Enfermagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.461/2018, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 004/2017,

RESOLVE:

I – Contratar em caráter temporário pelo prazo de 12 (doze) meses para ocupar o cargo que especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Técnico de Enfermagem

Matrícula	Nome	Data Admissão
96009-1	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	12/08/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 12 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:82603C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA Nº 04, DE 16 DE AGOSTO DE 2019 – PSS Nº 1/2019.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019 - SAÚDE, de 24 de julho de 2019.

O Município de Paranaguá - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 1.470, de 09 de julho de 2019, torna pública a ERRATA n.º 04 ao edital de seleção pública para provimento de empregos públicos. A errata destina-se á alterar a data de publicação das inscrições homologadas e não homologadas, ante o volume de inscrições. O Anexo V do edital, passa a ter a sua redação alterada para ampliar para modificar a data de início do prazo recursal às inscrições não homologadas, bem como as demais etapas subsequentes:

ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N.º 01/2019	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.paranagua.pr.gov.br	26/07/2019
Início das Inscrições do Processo Seletivo	29/07/2019
Encerramento das inscrições	12/08/2019
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	16/08/2019
Prazo recursal de inscrições não homologadas.	26 e 27/08/2019
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições.	02/09/2019
Publicação das notas no site da Prefeitura www.paranagua.pr.gov.br	06/09/2019
Prazo recursal de notas	09 e 10/09/2019
Publicação do resultado dos recursos de notas Publicação dos desempates de notas e Resultado final de notas por classificação	16/09/2019
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	16/09/2019

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Paranaguá, 16 de agosto de 2019.

MARILIZE DO ROSÁRIO RIBEIRO
Presidente

MIRIAN PEREIRA FARIAS DE MATTOS
Membro

RODRIGO FERNANDES CÂNDIDO
Membro

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:700269B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 203/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARIA APARECIDA DIAS,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21/08/2019 até 04/10/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 15 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:85ABF20B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 187/2019

Estabelece normas para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos Servidores Públicos aposentados, pensionistas e seus dependentes vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores do Município de Paranavaí - PR.

A Diretoria Executiva do Paranavaí Previdência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 57, inciso VII da Lei Municipal nº 2.225 de 14/12/2000 e o disposto no artigo 3º e 9º, inciso II da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, considerando a necessidade de realizar o Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos aposentados, pensionistas e seus dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paranavaí.

RESOLVEM

Art 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Portaria, as normas e procedimentos para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos aposentados, pensionistas e seus dependentes vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores do Município de Paranavaí- PR.

§ 1º. São considerados dependentes previdenciários:
a) O cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, menor de dezoito anos ou inválido;
b) Os pais que comprovarem dependência econômica e financeira, única e exclusivamente do participante;
c) O menor tutelado equiparam-se aos filhos, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada à dependência econômica.
§2º. O filho e o enteado não emancipado manterão a condição de dependente até os dezoito anos.
§3º. O Censo Cadastral Previdenciário de 2019 será realizado no Município de Paranavaí – PR, no período de 14 **de outubro de 2019 a 25 de novembro de 2019**, com atendimento de segunda a sexta feira, das 09h00 às 11h00 e 13h30 as 16h00, observado o calendário abaixo descrito:
a. De 14/10/2019 a 15/11/2019, para os servidores públicos aposentados.
b. De 24/10/2019 a 25/11/2019 para os pensionistas.
§4º. O Censo Cadastral Previdenciário a partir de 2020 será realizado à partir do mês de aniversário do servidor ativo aposentado , pensionista e seus dependentes.
§5º. A atualização dos dados cadastrais dos segurados será efetuada através do sistema SIPREV/Gestão- Sistema Previdenciário de Gestão de RPPS.

Art. 2º No período estipulado, os segurados serão convocados por agendamento prévio e, nos casos de impossibilidade de comparecimento no local na data e hora agendada, o próprio segurado deverá efetuar o reagendamento por meio do telefone (044)3422-7864.

Art.3º O segurado deverá comparecer no Paranavaí Previdência, na data e hora agendada, munidos dos originais e fotocópias simples dos seguintes documentos, **obrigatórios**:

I. PARA CENSO DOS APOSENTADOS:
a) Comprovante de Residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, uma dos últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo do Anexo I;
b) Certidão de Nascimento quando solteiro ou Certidão de Casamento quando for o caso ou declaração de união estável feita perante tabelião em caso de União Estável e Certidão de óbito quando viúvo(a), e ainda, declarar no ato recadastramento, os seguintes casos:
c) Termo de curatela;
d) Documento oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional emitida por órgão de regulamentação profissional);
e) CPF do representante legal;
f) Comprovante de residência do representante legal.

II. PARA O CENSO DOS DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES APOSENTADOS(inclusão ou exclusão de novos dados):
· CÔNJUGE
a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Certidão de casamento.
d) Número de Identificação Social (PIS/PASEP/ NIT/SUS)

· COMPANHEIRO(A):
a) Documento oficial de identificação com foto(RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
d) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
e) PIS/PASEP/NIT/NIS

· FILHO(A) NÃO EMANCIPADO, MENOR DE 18 ANOS:
a) CPF (independente da idade)
b) Certidão de nascimento;
c) Número de Identificação Social (PIS/PASEP/ NIT/SUS)

· FILHO(A) NÃO EMANCIPADO, MAIOR INVÁLIDO:
a) Documento oficial de Identificação com Foto(RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Certidão de nascimento;
d) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
e) Número de Identificação Social (PIS/PASEP/ NIT/SUS)

· ENTEADO(A), NÃO EMANCIPADO(A), MENOR DE 18 ANOS OU MENOR TUTELADO:
a) CPF(independente da idade);
b) Certidão de nascimento;
c) Declaração de dependência econômica - Anexo V.
d) Termo de Tutela em vigor.
e) Número de Identificação Social (PIS/PASEP/ NIT/SUS)

· ENTEADO(A), NÃO EMANCIPADO(A), INVÁLIDO:
a) Documento Oficial de identificação com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Certidão de Nascimento;
d) Declaração de dependência econômica – Anexo V;
e) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
f) Número de Identificação Social (PIS/PASEP/ NIT/SUS)

· PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU CURATELA DO DEPENDENTE:
Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
a) Termo de curatela/tutela;
b) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
d) CPF do representante legal;
e) Comprovante de residência do representante legal.
f) Número de Identificação Social (PIS/PASEP/ NIT/SUS)

III. PARA CENSO DOS PENSIONISTAS:
a) Comprovante de residência, (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, modelo Anexo I;

· PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU CURATELA DO PENSIONITA:
Além dos documentos pessoais do pensionista descrita anteriormente, apresentar:
a) Termo de curatela/tutela;
b) CPF do tutelado ou curatelado;
c) Certidão de Nascimento ou casamento do tutelado ou curatelado;
d) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, Carteira Nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
e) CPF do representante legal;
f) Comprovante de residência do representante legal (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses).

§1º. **O segurado que comparecer na Unidade de Atendimento do Censo Cadastral Previdenciário com a documentação incompleta ou de forma diferente da estipulada nesta Portaria, ficará com o recadastramento pendente e sem efeito, devendo realizar novo agendamento para regularização.**

Art.4º Não será permitida a realização do recadastramento por intermédio de procuração, por ser o censo cadastral de caráter presencial.

§1º O servidor aposentado ou pensionista a ser recenseado, impossibilitado de se locomover até a Unidade de Atendimento para efetuar o Censo por motivo de moléstia grave, poderá solicitar o agendamento da visita domiciliar, por servidor da Paranavaí Previdência, desde que residente no município elencado no § 3º do Art. 1º desta Portaria.

§2º O agendamento da visita domiciliar de que trata o § 1º, deste artigo, deverá ser efetuado junto ao Paranavaí Previdência, sito a Rua Castro, nº 1925, jardim Ibirapuera, CEP – 87705-290 ou pelo Telefone (44) 3422-7864.

§3º Para agendamento da visita domiciliar, deverá ser apresentado o Atestado Médico que comprove a impossibilidade de comparecimento no Local do Censo, bem como informado os telefones e e-mails para contato, data preferencial, hora e endereço completo com ponto de referência para o atendimento domiciliar.
§4º Na data, hora e local agendada o representante do segurado deverá apresentar a documentação constante no artigo 3º, conforme o caso, e assinar o **Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para visita domiciliar de Ativo ou Aposentado (Anexo VI)**, se aposentado, ou o **Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para visita domiciliar de Pensionista (Anexo VII)**, se pensionista, após preenchimento dos dados pelo recenseador. A visita domiciliar restringe-se ao Município de Paranavaí.

§5º. Para o servidor público aposentado ou pensionista que encontrar-se recluso em regime fechado ou em clínica de recuperação ou hospital por todo o período do Censo Cadastral Previdenciário, deverá ser comprovar sua situação por meio de declaração do Diretor do Presidio ou da autoridade competente.

Art.5º O servidor público aposentado ou pensionista que se encontrar residindo no exterior deverá encaminhar ao Paranavaí Previdência, além da documentação constante no artigo 3º, declaração de vida e residência emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontre, devendo os referidos documentos ser encaminhados às suas expensas, ao Paranavaí Previdência, sito a Rua Castro nº 1925, Jd Ibirapuera, Paranavaí/Pr- CEP 87705-290.

Art.6º O aposentado ou pensionista que se encontre residindo em outro Estado e impossibilitado de se fazer presente em uma das Unidades de Atendimento para realização do Censo Cadastral Previdenciário deverá encaminhar ao Paranavaí Previdência, além da documentação constante no artigo 3º, o Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para Aposentado (**Anexo VIII)** ou o Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para Pensionista **(Anexo IX)**, se for o caso, devidamente preenchido e com a assinatura reconhecida em expensas, ao Paranavaí Previdência, sito a Rua Castro nº 1925, Jd Ibirapuera, Paranavaí/Pr, CEP – 87705-290.

Art.7º O beneficiário a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação falsa ou diversa da que deveria ser prestada.

Art. 8º O segurado a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento do provento de aposentadoria ou pensão bloqueado, a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento do aposentado ou pensionista no Paranavaí Previdência.
§1º. O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha imediatamente posterior a do mês em que houver o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.
§2º. Após 06(seis) meses de bloqueio, será suspenso o pagamento do provento de aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Cadastral Previdenciário, observando o direito à ampla defesa e o contraditório.

Art.9 O Censo Cadastral Previdenciário será executado pela Paranavaí Previdência.

Art.10 Os casos não especificados nesta Portaria serão analisados e decididos pela Diretoria Executiva do Paranavaí Previdência.

Art.11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paranavaí/PR., 08 de agosto de 2019.

CLAUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária do Paranavaí Previdência

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

JOAQUIM MARIO DE PAULA PINTO JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro do Paranavaí Previdência

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I : DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
ANEXO II: DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL
ANEXO III: DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO
ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE CESSAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL
ANEXO V: DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
ANEXO VI- FORMULÁRIO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO PARA VISITA DOMICILIAR DE SERVIDOR ATIVO OU APOSENTADO
ANEXO VII- FORMULÁRIO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO PARA VISITA DOMICILIAR DE PENSIONISTA
ANEXO VIII – FORMULÁRIO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO PARA APOSENTADO RESIDENTE FORA DO ESTADO
ANEXO IX – FORMULÁRIO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO PARA VISITA DOMICILIAR DE PENSIONISTA RESIDENTE FORA DO ESTADO
ANEXO X – FORMULÁRIO APOSENTADO – COM RECONHECIMENTO DE FIRMA EM PRESENÇA NO CARTÓRIO DE NOTAS (RESIDENTE NO ESTADO IMPOSSIBILITADO DE DESLOCAMENTO)
ANEXO XI – FORMULÁRIO PENSIONISTA – COM RECONHECIMENTO DE FIRMA EM PRESENÇA NO CARTÓRIO DE NOTAS (RESIDENTE NO ESTADO IMPOSSIBILITADO DE DESLOCAMENTO)

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:F3E1C85E

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Paranavaí Previdência, realizará licitação, na modalidade de Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia 04 de Setembro de 2019, às 09:00 horas, conforme as seguintes especificações:
1 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, sob regime de empreitada global, a preços fixo e sem reajuste, para **REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA SEDE DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA,** conforme planilha de serviços descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
2 - LOCAL: Paranavaí Previdência, sala de licitações, na Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí – PR.
2.1 - DATA: 04/09/2019.
2.2 - HORÁRIO: 09:00.
3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.
4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidas no Paranavaí Previdência, situada à Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí – Paraná.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2019.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:BBCCB8DA

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL Nº 011/CMDCA/2019

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS habilitados para o pleito do PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR- PARANAVAI-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, por meio da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 4298/2014, torna público,**a homologação da relação dos(as) -**

candidatos (as) habilitados para o pleito doProcesso Unificado de Escolhado Conselho Tutelardo municípioParanavaí– PR.

1- CANDIDATOS HABILITADOS:
1.1-Considerandoa realização das etapas de caráter eliminatório do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar do Município Paranavaí – PR, em conformidade com o Edital do Processo Unificado de Escolha nº 003/2019, segue abaixo a relação candidatos (as) habilitados:

Nº.	Nº INSC	NOME
1.	1	GISLAINE GERMANO GEREMIAS
2.	2	SOLEIDE DA SILVA MATIAZO
3.	3	MATILDE VITÓRIO DE JESUS VIEIRA
4.	4	IVONETE DE ALMEIDA SANTOS
5.	6	ALINE LOPES DE SOUSA
6.	8	TAINARA APARECIDA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
7.	9	SUELI DA SILVA MOREIRA
8.	10	ANDRESSA MARIA PULIS SARACHO
9.	11	ADRIANA GISELE CONSALTER

Paranavaí – PR, 15de agostode 2019.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
Resolução nº 005/2019

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:64C2749E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 617/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 617/2019
JUNTA MÉDICA OFICIAL

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,
Considerando o artigo nº 3º, § 2ºdo Decreto Municipal nº19.026/2018, que prevê que a Perícia Medica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora, matricula nº 4277 ,Readaptação ,CID F31.4, F41.2 e G56.4, a partir do dia 09 de fevereirode 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 01(um) ano.Conforme laudo pericial da Junta médica, designada pela portaria nº052/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir dadata de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTODE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:63307919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 616/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 616/2019
JUNTA MÉDICA OFICIAL

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,
Considerando o artigo nº 3º, § 2ºdo Decreto Municipal nº19.026/2018, que prevê que a Perícia Medica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora,matricula nº 989 , Readaptação,CID F41.9, F29 e F50.4. a partir do dia 20de julhode 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 01(um) ano.Conforme laudo pericial da Junta médica, designada pela portaria nº476/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir dadata de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12DE AGOSTODE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:256AE980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 629/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 629/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**VANDA SOARES DAS DORES BORGES**,Professora, CID M47/M51.1/M54.2/M19.8 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 07 de agosto de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:838A1E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 631/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 631/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **VIVIANE MARCELINO PEREIRA**no cargo de Professor,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de julho de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:7F70F9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 632/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 632/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ETELVINA DA SILVA RAIMUNDINI**no cargo de Auxiliar de Enfermagem,junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:AF9E5D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 633/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 633/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA** no cargo de Agente de Saúde,junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:FF8AA873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 634/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 634/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **LUCIANA DA SILVA**no cargo de Professor,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:BB43F1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 635/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 635/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ANA ANGELICA DA SILVA GUIMARÃES** no cargo de Técnico de Enfermagem,junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:18CF0522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 641/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 641/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **FLAVIA VAGETTI** no cargo de Fiscal Sanitário, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:4A065CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 642/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 642/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI** no cargo de Professor,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:FC803FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 643/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 643/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **CELIA DA SILVA** no cargo de Agente de Conservação,junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:32CF5348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 644/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 644/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOSÉ DOS REIS DE LACERDA** no cargo de Motorista II, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de junho de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:734D3742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.281/2019

Dispõe sobre a destituição das funções gratificadas de Coordenação de UBS e Responsabilidade Técnica, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
•
Considerando o Memorando n° 118/CE/2019 da Coordenação de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. lº Fica destituída a servidora **MARA ADELIA FERREIRA DE OLIVEIRA MARTINEZ**, Matrícula n° 3383, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, das funções gratificadas de: Coordenação de UBS e Responsabilidade Técnica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:63264548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 661/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCIO LEINER AMARAL protocolado sob n° 0077.0023016/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCIO LEINER AMARAL,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 3985, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023016/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 26 dias, com início em 19/08/2019 e término em 13/09/2019 e 14 dias com início em 19/09/2019 e término em 02/10/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2C8E7727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.285/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a comissão de capacitação e aperfeiçoamento contínuo dos servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Recomendação Administrativa do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) do Ministério Público do Estado do Paraná (Plano Regional de Ação 2019/2020 – Capacitação de Servidores;

Considerando o Ofício nº 030/2019 da Diretora Presidente do Paranavaí Previdência, que designa servidor para compor a comissão,

DECRETA:

Art. 1º A constituição da Comissão de Capacitação e Aperfeiçoamento Contínuo dos Servidores do Poder Executivo Municipal, conforme Recomendação Administrativa do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) do Ministério Público do Estado do Paraná (Plano Regional de Ação 2019/2020) – Capacitação de Servidores.

Art. 2º Para compor a comissão, ficam designados os servidores abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro, conforme segue:

I – Ellen Juliane de Arruda, Matrícula nº 8233;
II – Vanessa Yoshiura, Matrícula nº 9929;
III – Simone Cristina de Lima da Silva, Matrícula nº 6517;
IV – Danilo Zanco Belmonte, Paranavaí Previdência.

§1º A comissão desenvolverá e sugerirá a implantação de um projeto/processo coeso e racional de capacitação e aperfeiçoamento contínuo dos servidores municipais.

§2º A comissão será responsável pelo planejamento, organização, direção, execução e controle da implementação do plano/projeto de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais.

§3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação para a apresentação do plano/projeto ao gestor designado.

Art. 3º Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a supervisão dos trabalhos executados pela comissão designada no dispositivo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CD2A8062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 662/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EDUARDO HENRIQUE FERREIRA LIMA protocolado sob n° 0077.0024890/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDUARDO HENRIQUE FERREIRA LIMA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8092, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 25/06/2014 a 24/06/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024890/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 27/01/2020 e término em 06/03/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E8C9197F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 664/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Auxiliar de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DE SOUZA MORAIS protocolado sob n° 0077.0015482/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA MORAIS,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE –** Matrícula n° 927, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período

aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0015482/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 02/09/2019 e término em 11/10/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:72DEB004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.303/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor na função de confiança de Assessor de Secretário – Nível III, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da servidora EVELISE HILLMANN DE LIMA, Matrícula nº 7460, na função de confiança de Assessor de Secretário – Nível III, junto Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme art. 6º, § 2º da Lei Municipal n º 4.396/2015 e suas alterações, a partir de 06 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 20.266/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BA494D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 665/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA VILASBOAS DE SOUZA COSTA protocolado sob n° 0077.0025169/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA VILASBOAS DE SOUZA COSTA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5548, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0025169/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 19/08/2019 e término em 28/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D826510B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 666/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ADILA MARA DOS SANTOS protocolado sob n° 0077.0024224/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ADILA MARA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6386, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024224/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 14/08/2019 e término em 23/08/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:176E6DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 630/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº630/2019

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando*o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando*o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*

Considerando*o laudo de junta médica pericial da servidora matrícula nº4693 expedido em 02 de Março de 2019, solicitação do médico do trabalho devido readaptações dos servidores matrículas nº 4843, 7742, 5776 e Ofício nº 04/2019 expedido pela Câmara Municipal de Paranavaí em 14 de Maio de 2019, para análise de readaptação da servidora de CPF nº 819.963.149-04, que requisitam o encaminhamento para inspeção por Junta Médica Oficial;*

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial dos servidores públicos municipais de matrículas nº 4693, 4843, 7742, 5776, *e CPF: 819.963.149-04:*

I – Helio Prince Garcia Martins – CRM nº 22687/PR, Matrícula nº 7038;
II – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36088/PR, Matrícula nº 9795;
III – Gislaine Rogeria Eredia Araujo– CRM nº 18944/PR, Matrícula nº 7056.

§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput*deste artigo e os servidores a serem periciados serão notificados oficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto às respectivas informações;
§ 2º Havendo interesse por parte dos servidores periciados, os mesmos poderão estar acompanhados por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal serão suportados integralmente pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:A76087FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI 4.760/2019 - REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 4.760/2019- Republicação

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Paranavaí, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Paranavaí, para o exercício de 2019, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor deR$10.000.000,00(dez milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
001(1593)	Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental
05.99.03.1679	Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA
4490.51.00	Obras e Instalações
Valor	2.583.529,58

09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
001(1594)	Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental
05.99.03.1679	Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente
Valor	681.960,00

05	Secretaria Municipal de Infraestrutura
001(1595)	Coordenação da Secretaria de Infraestrutura
04.122.0002.2.075	Atividades - Rodoviária Municipal
05.99.03.1679	Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA
4490.51.00	Obras e Instalações
Valor	1.500.000,00

05	Secretaria Municipal de Infraestrutura
001(1596)	Coordenação da Secretaria de Infraestrutura
04.122.0002.2.090	Atividade - Cemitério Municipal
05.99.03.1679	Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA
4490.51.00	Obras e Instalações
Valor	550.000,00

10	Secretaria Municipal de Agricultura
001(1598)	Coordenação da Secretaria de Agricultura
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário
05.99.03.1679	Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente
Valor	750.000,00

08	Secretaria Municipal deDesenvolvimento Urbano
001(1597)	Coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos
05.99.03.1679	Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA
4490.51.00	Obras e instalações
Valor	3.934.510,42
Valor Total	**10.000.000,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 4.757/2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14de Agostode 2019.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 030/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C9FF14DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-07/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 6/2019 - IL	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	115/2019
	Processo de Licitação:	122/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	11/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	122/2019		
b) Licitação Nr.:	6/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	15/08/2019		
e) Data da Adjudicação:	15/08/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		

	DA AGRICULTURA FAMILIAR, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AOS CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER ALUNOS DE CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNCAMENTAL, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 093569 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PROD. RURAIS DE PVAÍ E	17	0,0000	445.840,83
	17		445.840,83

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.480.3.3.90.32.00.00.00.00 (579) Saldo: 553.893,07

Paranavaí, 15 de Agosto de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:28FCC748

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 20.291/2019 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 20.291/2019- Republicação
Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.760/2019,

Art. 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Paranavaí, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Paranavaí, para o exercício de 2019, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor deR$10.000.000,00(dez milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
001(1593)	Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental
05.99.03.1679	Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA
4490.51.00	Obras e Instalações
Valor	2.583.529,58

09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
001(1594)	Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental
05.99.03.1679	Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente
Valor	681.960,00

05	Secretaria Municipal de Infraestrutura
001(1595)	Coordenação da Secretaria de Infraestrutura
04.122.0002.2.075	Atividades - Rodoviária Municipal
05.99.03.1679	Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA
4490.51.00	Obras e Instalações
Valor	1.500.000,00

05	Secretaria Municipal de Infraestrutura
001(1596)	Coordenação da Secretaria de Infraestrutura
04.122.0002.2.090	Atividade - Cemitério Municipal
05.99.03.1679	Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA
4490.51.00	Obras e Instalações
Valor	550.000,00

10	Secretaria Municipal de Agricultura
001(1598)	Coordenação da Secretaria de Agricultura
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário
05.99.03.1679	Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente
Valor	750.000,00

08	Secretaria Municipal deDesenvolvimento Urbano
001(1597)	Coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos
05.99.03.1679	Op. de Crédito - PROGRAMA FINISA
4490.51.00	Obras e instalações
Valor	3.934.510,42
Valor Total	**10.000.000,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 4.757/2019.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de Agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1C1AA396

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-07/2019

AVISO DE ERRATA

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-07/2019

A Secretaria Municipal de Fazenda Pública do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, tendo em vista a transcriçãoincorreta do do CNPJ da Contratada, comunica a retificação relativa a **decisão e ratificação quanto a Dispensa de Licitação nº 012-07/2019,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22/07/2019, edição 1803, para que surta seus efeitos legais, nos seguintes termos:

ERRATA

Na referida decisão, onde se lê:

O(a) Secretário(a) e a Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Dispensa de Licitação sob nº **012-07/2019,** referente à **CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, PARA MINISTRAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, constante da Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.39 (011); pela seguinte pessoa jurídica: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **03.541.088/0001-47**, no valor total de **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais),** diante do exposto no Ofício nº 116/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Leia-se:

O(a) Secretário(a) e a Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Dispensa de Licitação sob nº **012-07/2019,** referente à **CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, PARA MINISTRAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, constante da Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.39 (011); pela seguinte pessoa jurídica: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **03.541.088/0009-02**, no valor total de **R$ 38.500,00 (trinta e**

oitomil e quinhentos reais), diante do exposto no Ofício nº 116/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:F70BF573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 27, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 31, II, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a implantação da Ouvidoria Parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal, através da Resolução nº 5, de 26 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto contido no art. 5º, da referida Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o vereador **Claudemir Zanco (PDT)**para exercer a função de Ouvidor-Geral junto à Ouvidoria Parlamentar de que trata a Resolução nº 5, de 26 de junho de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:33E7DDF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 115/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 115/2018.GP. Dispensa nº 68/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Margaret Formighieri Cantu e Margot Iria Formighieri Bertol. OBJETO: Locação de imóvel urbano, construída no lote 05 da quadra 394, sob matrícula de imóvel n.º 2.966, no 1º ofício de Registro de Imóveis, com área total de 517,50 m² e área construída de 201 m², cito à Rua Ararigbóia n.º 749, Bairro La Salle da cidade de Pato Branco – Paraná, que será utilizada para as instalações do Departamento de Cultura, conforme solicitação apresentada no protocolo 405779/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 20 de agosto de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal é de R$ 3.100,00, totalizando para o período de 12 meses o montante de R$ 37.200,00. Dot. Orç.: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 07.04 – Departamento de Cultura – Despesa 1667 – Desdobramento 4263 com o valor de R$ 15.500,00. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARGARET FORMIGHIERI CANTU E

MARGOT IRIA FORMIGHIERI BERTOL
Locadoras.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:6B0CD399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - PROCESSO Nº 203/2018

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo lotes de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, e lote de ampla participação de empresas em geral*, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e reparos em geral de sistema elétrico, inclusive iluminação, alternador e motor de partida, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para veículos linha leve, média e pesada (automóveis de passeio, utilitários, vans, ambulâncias, caminhonetes, caminhões, ônibus e micro ônibus) e máquinas e equipamentos rodoviários (escavadeira hidráulica, motoniveladora, carregadeira frontal (pá carregadeira), retro escavadeira, rolo compactador, trator de pneu, trator de esteira), atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por lote"*, representado pelo *Maior percentual de desconto único, incidente sobre a tabela referencial do Município*, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 16 de agosto de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:58369644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 166/2019 GP. - INEXIGIBILIDADE Nº 53/2019 - PROCESSO Nº 188/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

Extrato Contrato Nº 166/2019/GP. Inexigibilidade nº 53/2019, Chamamento Público nº 02/2019, Processo nº 188/2019. PARTES: Município de Pato Branco e IMAX Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços

em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 257.716,80 (Duzentos e cinqüenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: Fonte: 494, Despesa: 2306, Desdobramento: 4157; Fonte: 303, Despesa: 2304, Desdobramento: 4158. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 12 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LUCIANO YAMAMOTO
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:3CBAFF4B

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 09/08/2019 a 15/08/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**09/08/2019**	**385.845,72**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**09/08/2019**	**2.102.762,41**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**09/08/2019**	**220,71**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**09/08/2019**	**28.160,86**
DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**13/08/2019**	**215.623,51**
FUNDEB	**13/08/2019**	**86.325,27**
FAEC - NEFROLOGIA	**13/08/2019**	**196.133,16**
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	**13/08/2019**	**129.760,94**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	**13/08/2019**	**10.017,58**
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	**13/08/2019**	**182.794,65**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**13/08/2019**	**73.923,18**
FUNDEB	**14/08/2019**	**752.445,73**

Pato Branco 16 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:490DA3D4

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.383, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº 5.383, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos bares, restaurantes, similares e demais estabelecimentos do ramo gastronômico de Pato Branco disponibilizarem lugares (mesas e cadeiras) preferenciais para pessoas portadoras de necessidades especiais.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantida às pessoas portadoras de necessidades especiais acesso preferencial às mesas e cadeiras de bares, restaurantes, similares e demais estabelecimentos do ramo gastronômico no Município de Pato Branco.
Parágrafo único. Deverá o estabelecimento afixar em local visível placas, indicando que há mesas e cadeiras disponíveis preferencialmente para pessoas portadoras de necessidades especiais.
Art. 2ºO não cumprimento desta Lei sujeita o infrator às sanções previstas na Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Art. 3º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, para que os estabelecimentos dispostos no *caput* do art. 1º realizarem as adaptações necessárias e exigidas nesta lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:12D6929F

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 448

PORTARIA Nº 448

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão de Seleção, Órgão Colegiado, destinado a processar e julgar Chamamento Público, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal Decreto nº 8.117, de 3 de abril de 2017 da Secretaria de Saúde.

PRICILA CALEGARI - **Presidente**
Diretora do Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura
LORECI DOLORES BIM – **Presidente Interina e Membro**
Assistente de Gestão
EDNA CRISTINA MARTINS LOPES
Assistente de Gestão
TEREZINHA MARTINICHEN FURLANETTO
Chefe da Divisão de Atenção à Saúde
EDINIA SANDRA BURILE
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde
DENISE APARECIDA MUSSINI
Chefe do Setor de Licitações

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 347, de 24 de junho de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 14 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:03C5B4F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
PAULA FREITAS- PR

RESOLUÇAO Nº 04/2019
O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS no uso de suas atribuições que lhe compromete a Lei Municipal n° 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei n°1.273/2013 de 12 de julho de 2013, reunindo ordinariamente:
RESOLVE:
Art. 1° Criar a Comissão Organizadora da XI Conferencia Municipal da Assistência Social, composta por:
Ana Paula Custodio
Deisi Cristina Schelenz
Giovana Derengoski Filisberto
Gislaine Aparecida Soares Galle
Jane Eire Nascimento da Silva
Jessica Vanessa Zaboroski
Maria Salete Capeleti
Art. 2° revogadas as disposições ao contrario esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 15 de agosto de 2019

JÉSSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1534C205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
PAULA FREITAS- PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.273/2013 de 12 de julho de 2013. De acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária em 14 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 15 de agosto de 2019

JÉSSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2EB5D2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.244/2019 – DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	28.846.0018.0.001	*Serviços da Divida Pública*	
DOTAÇÃO	3.2.90.21.00.3000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	45.000,00
DOTAÇÃO	4.6.90.71.00.3000	Principal da dívida Contratual Resgatada	150.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.3303	Outras Despesas Decorrentes de Contratos	150.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMB.**	
ATIVIDADE	15.452.0013.2.035	*Conservação de Vias Urbanas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	*Manutenção dos bens e Serviços de Utilidade Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL			**400.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2018 das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) e fonte 1303 no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A9D6031B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52/2019 - PRORROGA O PRAZO DE INTERRUPÇÃO DO PROGRAMA HORAS MÁQUINA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DECRETO Nº 52/2019
DATA 16/08/2019

SÚMULA: Prorroga o prazo de interrupção do programa horas máquina do Município de Paulo Frontin pelo período de 30 (trinta) dias**.**

ART. 1º - Fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias da interrupção de novas solicitações para utilização do programa horas máquina.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 16 de agosto de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:DF645279

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 53/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 95.000,00 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 53/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.000,00 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
141-339030.107	Material de Consumo	95.000,00
TOTAL		**95.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos a anulação total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02000	Poder Executivo	
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.1027	Construção/Ampliação/Aquisição da rede física de educação	
106-449061.107	Aquisição de Imóveis	95.000,00
TOTAL		**95.000,00**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 16 de agosto de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:027C2191

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 20/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2019
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: MECÂNICA MARJOVAN LTDA
CNPJ.....: 79.318.010/0001-20
Valor.....: R$ 29.999,98 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DO VEÍCULO M-BENZ SPRINTER 515 PLACA: 2441, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES.

Paulo Frontin, 16 de agosto de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D00BD466

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ.....: 00.802.002/0001-02
Valor.....: R$ 19.710,00 (dezenove mil setecentos e dez reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA N°169/2016 REFERENTE A TRANSPORTE SANITÁRIO

Paulo Frontin, 16 de agosto de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:84A7EE01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 122/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Constituição e regulamentação do Comitê Gestor Municipal, instituído pelo Artigo 3º da Lei Complementar nº. 1063/2017, de 07/07/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 56, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº. 1063 /2017, que institui o Comitê Gestor Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 1063/2017 será gerido pelo Comitê Gestor Municipal (CGM), com as seguintes competências (Lei Complementar municipal nº. 1063 /2017, art. 3º):

I. Acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;

II. Orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;

III. Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

IV. Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional;

V. Proceder ao prévio exame das condições das empresas estabelecidas ou interessadas em se estabelecer no município, notadamente de sua capacidade de investimentos, de seu sustentáculo físico e econômico e da capacidade de geração de empregos, desenvolvendo também rigoroso controle das obrigações da empresa beneficiada ao longo do período no qual persistirem as obrigações contraídas com o município e os benefícios tributários, cfe funções também previstas na Lei 1.162/2019.

§ 1º - O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por:

I – um representante da comissão municipal de licitação:	Francielli Schmidt
II – três representantes da Sociedade Civil Organizada:	William Fernando Gindri
	Ionara de Fatima Karas
	Elemar Linke
III – um representante do Departamento de Tributação e Fiscalização:	Rodrigo Fritzen
IV – um representante contabilista:	Pedro Edílio Garzão
V- por dois representantes da Associação Comercial Empresarial ACEPO:	Claudir Sierota
	Clarice Machado
VI – um representante da Associação Transportadores Autônomos Perolatense:	Alexandre Borges Vieira

§ 2º Os representantes e respectivos suplentes, de que trata os incisos I, II e III do **caput** serão indicados pelos titulares dos órgãos representados.
§ 3º No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor desta lei os Membros do Comitê Gestor Municipal deverão ser indicados e no prazo de mais 30 (trinta) dias o Comitê elaborará seu regimento interno.
§ 4º No regimento interno deverá ser definida a Secretaria Executiva.
§ 5º A Procuradoria do Município participará do CGM, sem direito a voto, prestando-lhe o apoio e assessoramento jurídico necessários.
§ 6º A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 2º - Compete ao Presidente do CGM (Lei Complementar municipal nº 1063/2017, art. 3º):
I - convocar e presidir as reuniões;
II - coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas;
III – assumir a função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o artigo 85-A da Lei Complementar 123/2006, na redação da Lei Complementar 128/2008, ou indicar alguém para essa função, preferencialmente exercendo as funções na Secretaria Executiva do Comitê Gestor Municipal.
Parágrafo único: O Agente de Desenvolvimento de que trata o inciso III do "caput":
I - terá por função, além de outras determinadas pelo Comitê Gestor, o exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), e também as funções nos Artigos 4ºe e 10º que trata a Lei 1.162/2019,
II - atuará sob a supervisão do Comitê Gestor Municipal;
III- deverá preencher os seguintes requisitos:
a) Preferencialmente residir na área do município;
b) Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;
c) Haver concluído o ensino fundamental.

Art. 3º - O CGM poderá instituir comitês e grupos técnicos para execução de suas atividades (Lei Complementar municipal nº 1063/2017, art. 3º).
§ 1º - O ato de instituição do grupo ou comitê estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.
§ 2º - Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos representantes de órgãos e de entidades, públicas ou privadas, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - O CGM deliberará mediante recomendações, também que constam na Lei 1.162/2019, elaborando pareceres quanto aos incentivos da Lei, realizar fiscalização in loco, podendo, no entanto, tratando-se de matéria não tributária, deliberar com caráter normativo, por meio de Portaria, "ad referendum" das Secretarias Municipais competentes para os assuntos tratados, segundo disposições de seu regimento interno (Lei Complementar municipal nº 1063/2017, art. 3º, § 4º).

Art. 5º - As deliberações do CGM que aprovem o seu regimento interno e suas alterações deverão ocorrer por maioria absoluta de seus membros (Lei Complementar municipal nº 1063 /2017, art. 3º).

Art. 6º - O CGM contará com uma Secretaria Executiva, para o fornecimento de apoio institucional e técnico-administrativo necessário ao desempenho de suas competências (Lei Complementar municipal nº 1063 /2017, art. 3º).
§ 1º -A Secretaria Municipal de Finanças proverá a Secretaria Executiva do CGM.
§ 2º - Compete à Secretaria-Executiva:
I - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos;
II - prestar assistência direta ao Presidente;
III - preparar as reuniões;
IV - acompanhar a implementação das deliberações;
V - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGM.

Art. 7º - Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do CGM (Lei Complementar municipal nº1063 /2017, art. 3º).

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 77/2019 de 05 de junho de 2019, em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste – PR, em quinze de agosto de dois mil e dezenove. (15/08/2019)

Registre-se e publique-se:

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:4CC272FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PP 47-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019, referente à Contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e maquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) *A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.835.750/0001-25, com sede à Rua Luiz G Hollen, n° 799, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85760-000, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.037.214-9 SSP/PR e do CPF nº 059.526.679-70, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, vencedora dos itens: 15, 32, 43, 44 e 46, no valor de R$ 12.923,00 **(doze mil novecentos e vinte três reais), 2) *AFC PNEUS LTDA - ME***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.727.981/0001-92, com sede à Rua Vereador Aloisio Giese, n° 305, Centro, na cidade de Ampere, Estado do Paraná, CEP:85640-000 neste ato representado

pelo Sr. LUIS CARLOS GRZEBIELUCKAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.805.239-6 SESP/RS e do CPF nº 474.882.043-87, residente e domiciliado na cidade de Ampere, estado do Paraná, vencedora dos itens: 01, 06, 07 14, 22, 33 e 42, no valor de R$ 147.690,50 **(cento e quarenta e sete mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos)**, 3) **A M MENDES – ACESSORIOS EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.009.600/0001-05, com sede à Rua Ceara, n° 290, bairro Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP:86.804-210 neste ato representado pela Sra. ADRIANA MICHELE MENDES, brasileira, maior, solteira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade nº 80310250 SESP/PR e do CPF nº 034.600.949-90, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, vencedora dos itens, 03, 05, 13, 17, 18, 25, 27, 31, 35, 37, 39 e 47, pelo valor de R$ 106.475,00 (cento e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais), 4) **SETIM & TITON LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.862.784/0001-74, com sede à Rua Comendador Roseira, n° 88, bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP:80.215-210 neste ato representado pelo Sr. LUCAS SETIM TITON, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.888.657-5 SESP/PR e do CPF nº 071.525.889-37, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA, estado do Paraná, vencedor dos itens, 08, 12, 16, 26, 30, 41e 45, pelo valor de R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), 5) ***GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.147.919/0001-47, com sede à Rua Coronel Pires, n° 115, bairro Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP:84.500-000 neste ato representado pelo Sr. RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.244.747-1 SESP/PR e do CPF nº 531.671.399-00, residente e domiciliado na cidade de GUARAPUAVA, estado do Paraná, vencedor dos itens, 02, 19, 28, 34, 36, 38 e 40, pelo valor de R$ 39.876,00 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais) e 6) **SIMÃO SIRINEU AQSENEN & CIA *LTDA***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.493.402/0001-14, com sede à Rua Vicente Machado, n° 2212, bairro Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP:85.010-260, neste ato representado pelo Sr. SIMÃO CIRINEU AQSENEN, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.609.130-2 SESP/PR e do CPF nº 694.108.109-060, residente e domiciliado na cidade de GUARAPUAVA, estado do Paraná, vencedor dos itens, 04, 09, 10, 11, 20, 21, 23, 24 e 29, pelo valor de R$ 96.170,00 (noventa e seis mil cento e setenta reais) totalizando o valor de R$ 452.884,50 **(quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Pérola D'Oeste/PR, 16 de agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:8CFB7D91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 120/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e maquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 47/2019 de 25/07/2019, vencedora dos **itens: 15, 32, 43, 44 e 46.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP.**
ORIGEM: Edital N° 47/2019 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 12.923,00 (doze mil novecentos e vinte três reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9DEDFDF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 121-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1212019.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e maquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 47/2019 de 25/07/2019, vencedora dos itens: 01, 06, 07, 14, 22, 33 e 42.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **AFC PNEUS LTDA - ME.**
ORIGEM: Edital N° 47/2019 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 147.690,50 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4109658C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 122-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e maquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 47/2019 de 25/07/2019, vencedora dos **itens: 03, 05, 13, 17, 18, 25, 27, 31, 35, 37, 39 e 47.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **A M MENDES – ACESSÓRIOS - EPP.**
ORIGEM: Edital N° 47/2019 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 106.475,00 (cento e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3ECAB04F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 123/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2019.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e maquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na

modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 47/2019 de 25/07/2019, vencedora dos **itens: 08, 12, 16, 26, 30, 41, E 45.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **SETIM & TITON LTDA.**
ORIGEM: Edital N° 47/2019 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E2AE3C14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 124-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e maquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 47/2019 de 25/07/2019, vencedora dos **itens: 02, 19, 28, 34, 36, 38 e 40.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ***GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA*.**
ORIGEM: Edital N° 47/2019 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 39.876,00 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2F5C8B7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 125-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e maquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 47/2019 de 25/07/2019, vencedora dos **itens: 04, 09, 10, 11, 20, 21, 23,24 e 29.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **SIMÃO SIRINEU AQSENEN & CIA *LTDA*.**
ORIGEM: Edital N° 47/2019 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 96.170,00 (noventa e seis mil cento e setenta reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CE0202F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 DISTRATO DO CT 62-2019

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO -PMPDO- Nº 62/2019

PRIMEIRO DISTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
SEGUNDO DISTRATANTE: MATHEUS HENRIQUE SEITZ ME
DISTRATO: Contrato Adm. de prestação de serviços Sem Vínculo Empregatício
PMPDO - Nº 62/2019 referente ao Edital de PREGÃO PRSENCIAL nº 23/2019.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/08/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A108CE4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 105-2019

PORTARIA Nº 105/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações, RESOLVE:

DESIGNAR.

Art. 1º. O Servidor Público Municipal, CARLOS FRANCISCO GABIATTI, PORTADOR do RG sob o nº 6.343.323-3 IIP/PR, Chefe de gabinete, como LEILOEIRO, na venda de Bens Móveis, para o exercício de 2019.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D9A015F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 121/2019

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADA, a partir desta data, a pedido a Senhora CARLIONEIA APARECIDA CAMPRA, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Enfermeira, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 85/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:044C4D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2019

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca a Candidata Habilitada no Teste Seletivo Simplificado para Estagiários, abaixo relacionada para comparecer munida dos documentos constantes no Edital nº 001/2018 do referido teste seletivo, no período de 15 a 20 de Agosto de 2019, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestar interesse na Contratação.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
MARGARETE DE FATIMA SCHONZ	11

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 14 de Agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:E0B66529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PIÊN

CONTRATO Nº 039/2019
REFERENTE AO PREGÃO Nº 079/2019
CONTRATADO: MARIA DA GLORIA RIBAS, pessoa física, fonoaudióloga.
CPF nº 076.326.699-06
O objeto: Prestação de serviços privativos de Fonoaudióloga para alunos da Educação Infantil ao 5° ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais, divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Dotações: 08.001.12.361.0009.2027.3390360600 E 08.001.12.361.0009.2027.3390390500
Contas: 2070 E 2080
O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 16 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ECBCF74E

SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Detentor da Ata: ODONTOSUL LTDA EPP.
CNPJ sob nº 04.971.211/0001-22
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 48.406,20 (quarenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos)
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390301000 - **Contas: 3530**
Data de assinatura: 16 de agosto de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B2B95DC1

SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Detentor da Ata: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA. – ME.
CNPJ sob nº 11.088.993/0001-11
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 46.042,20 (quarenta e seis mil, quarenta e dois reais e vinte centavos)
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390301000 - **Contas: 3530**
Data de assinatura: 16 de agosto de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:846041D3

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	02/08/2019
DATA DE ABERTURA	15/08/2019
JULGAMENTO	15/08/2019
HOMOLOGAÇÃO	16/08/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	
Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago em atendimento as Secretarias Municipais.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
TIM S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.421.421/0001-11	R$ 25.359,84

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:11F4A796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS DISPENSA Nº 11/2019 – PROCESSO Nº 31.853/2019

Objeto: Aquisição de telhas fibrocimento, kit dormitório, kit higiene pessoal e colchões de solteiro. **Contrato 115/2019 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada**: MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA, CNPJ sob nº 72.071.451/0001-11, vencedora do **lote 1,** pelo valor global de R$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais). **Contrato 116/2019 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada**: H.A ERBE & CIA LTDA, CNPJ sob nº 76.518.323/0001-33, vencedora do **lote 2,** pelo valor global de R$ 37.812,50 (Trinta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta

centavos). **Contrato 117/2019 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada**: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87, vencedora do **lote 3,** pelo valor global de R$ 56.474,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais). **Contrato 118/2019 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada**: BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN – INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE ESPUMAS-ME, CNPJ sob nº 30.108.802/0001-80 vencedora do **lote 4,** pelo valor global de R$ 81.675,00 (Oitenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais). **Vigência dos Contratos:** 5 (cinco) meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura:** 18/07/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:88327616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, com sede na Rua Clevelândia, 195 – Bairro Silveira da Motta – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.905.688/0001-63.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo: reequilíbrio contratual, reajuste contratual e extensão do prazo de execução e vigência do contrato.**DO REEQUILÍBRIO:** Aplica-se o reequilíbrio no valor de R$ 481.994,17 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).**DO REAJUSTE:** Sobre o valor contratual original, aplica-se o reajuste de R$ 87.492,26 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). As alterações citadas na Cláusula Segunda e Cláusula Terceira resultam em um acréscimo real de R$ 569.486,43 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos). Passando o valor do contrato de R$ 6.223.634,88 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para R$ 6.793.121,31 (seis milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e vinte e um reais e trinta e um centavos).**DO PRAZO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 2 (dois) meses, contado a partir de 09/08/2019, prorrogando-o até a data de 09/10/2019.O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 2 (dois) meses, contado a partir de 09/08/2019, prorrogando-o até a data de 09/10/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A333FE9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019

Objeto: Contratação de empresa para **Execução de Revestimento em tratamento Superficial Triplo,** com área de **33.795,00 m²,** em ruas situadas na **Planta Izabel, Vera Cruz, Santa Lúcia, Vila Suzi, Vila Cruzeiro, Marumbi, e Irmãos Michel,** incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio, sarjeta e drenagem, conforme especificações contidas no projeto básico e anexos. **Abertura:** 04 de Setembro de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Valor Máximo estimado:** R$ 2.056.654,70 (Dois Milhões e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações."

Piraquara, 16 de Agosto de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2A2E8702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019 PROCESSO Nº. 19.784/2018 – PREGAO PRESENCIAL Nº 85/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de relógio ponto para usuários da Prefeitura Municipal de Piraquara.**Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: SMART POINT LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 09.213.371/0001-26. **Valor global**: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reias). **Prazo de vigência:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D6AA4FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019 – PROCESSO Nº 18559/2019

Objeto: aquisição de medicamentos de uso veterinário que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mais especificamente pelo Departamento de Proteção Animal, na realização de procedimentos clínicos necessários ao atendimento de animais vítimas de violência, maus tratos e/ou acidentes e ainda aqueles acometidos por enfermidades encontrados em vias públicas, pelo período de 12 (doze) meses. **Detentora da Ata:** MEDIC VET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.637.873/0001-17, vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21 e 22, pelo valor global de R$ 16.299,89 (Dezesseis mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). **Vigência da Ata:** 26/07/2019 a 26/07/2020. **Data da Assinatura:** 26/07/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7A9A4EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2019

Objeto: Obra de melhorias no Cemitério Municipal Bom Jesus, localizado na Rua Alexandre Gugelmin, nº 10 - Vila Juliana - Piraquara/PR, com área de intervenção de 39.074 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **1-ADMI Engenharia** e Construtora Ltda – R$ 139.194,15; **2-Okal Construção** Civil Ltda - R$ 148.663,13; **3-Hammer** Construções e Incorporações Ltda – R$ 148.799,08. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 16 de agosto de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3048108B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 15/2019

Objeto: Contratação de empresa para a obra de reforma da Escola Municipal Antonio Scarante, localizada na rua Rosa Alves Pereira, Vila Fuck Nº 625 - Piraquara/PR, com área total de intervenção de 1224,80 M², conforme especificações contidas no anexo I – Projeto Básico. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Admi Engenharia e Construtora Ltda; 2-Camargo & Camargo Construções e Serviços Ltda; 3-Hammer Construções e Incorporações Ltda; 4-Haveli Serviços Especializados Eireli; 5-Hefer Construções Civis Ltda Epp; 6-Paqt Engenharia Ltda; 7-Prime Service Administratora de Serviços Eireli Epp. **EMPRESAS INABILITADAS: 1-**Foco Construções Eireli Me; 2-N. Ferreira dos Santos Apoio Administrativo Me. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 16 de agosto de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:95B3EE2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24516/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Objeto:** aquisição de Eletroportáteis e Eletrodomésticos Industriais. **Contrato 110/2019 - Contratado: SOLO COMERCIAL EIRELI** - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.102.277/0001-41, **vencedora do item 19** com valor global: R$ 3.600,00 (Três mil seiscentos reais). **Contrato 111/2019 - Contratada: K.D.P. COMERCIAL EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº626.569/0001-10, vencedora dos itens 28 e 26 com valor global: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais) **Prazo de vigência dos Contratos:** O prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura dos Contratos:** 11/07/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7B2CEFFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 – PROCESSO Nº 11732/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de placas em aço inox para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses. **ATA Nº 196/2019 - Detentora:** RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA, com CNPJ sob nº 11.145.654/0001-20, com valor global de R$ 43.952,00 (Quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais). **Vigência da Ata:** 31/07/2019 a 31/07/2020. **Data da Assinatura:** 31/07/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:007B7C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.758/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Gilson Demenjon Borges	82570-1	Motorista	01/08/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:8B504076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.757/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Juraciara Dorneles Kazmirczak Ribeiro	99273-5	Técnico em Enfermagem	08/08/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 08/08/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:0ED7C111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.756/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Patricia Leal	78360-1	Psicólogo	12/08/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 12/08/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:65194ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 272/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
PRORROGAR por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público, Edital n° 105/2017, homologado pelo Edital n° 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n° 1321 de 21 de agosto de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:181A059C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 011/2019 CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2019.
RESOLVE:

Art.1º - Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 15 de agosto de 2019.

TATIANA AMÉLIA VALENTE MALEWSCHIK
1a Secretária do CMAS
Res. n°17/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:04136418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 010/2019 CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2019.
RESOLVE:

Art.1º - Aprova o Plano de Ação da Del 012/2018 – CEAS/PR, Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 15 de agosto de 2019.

TATIANA AMÉLIA VALENTE MALEWSCHIK
1a Secretária do CMAS
Res. n°17/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:114E7383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 009/2019 CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2019.
RESOLVE:

Art.1º - Aprova a dispensa de chamamento público para celebração Termo de Colaboração entre o Município de Piraquara e OSC Associação Comunitária Presbiteriana - Lar Hermínia Scheleder.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 15 de agosto de 2019.

TATIANA AMÉLIA VALENTE MALEWSCHIK
1a Secretária do CMAS
Res. n°17/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3955BE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 002/2019

Institui a Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração com a OSC Associação Comunitária Presbiteriana prestadora de serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Piraquara.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 58, caput, 59, § 2º da Lei nº 13.019/2014, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Piraquara e a Organização da Sociedade Civil **Associação Comunitária Presbiteriana,** através de dispensa de chamamento público para prestar serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de acordo com especificações do Termo de Colaboração.
I – Cintia Aparecida Batista – Presidente – CPF - 642.584.599-68
II – Daniella Severgnini Silva – CPF – 036.321.929-36
III – Beatriz de Fátima de Paula – CPF – 025.535.889-09
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria N° 9962/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de agosto de 2019.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:01093CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 019/2019

Súmula: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o vereador: **LUIZ CARLOS DE PINHO,** com a finalidade de participar de Treinamentos e Cursos com os temas: "**TÉCNICAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL: "Estrutura da Lei; Requisitos das Normas Jurídicas; Da Articulação da Lei; Da Redação; A Redação Legislativa; Da Clareza e da Alteração das Leis. GESTÃO PÚBLICA: Princípios da Adm. Pública; Lei de Responsabilidade Fiscal; Plano Diretor; PPA, LDO e LOA; Precatórios, Restos a Pagar e Receita e Despesa,** a realizar-se nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba – PR.
Art. 2º - Conceder diárias ao vereador acima relacionado para participar no evento mencionado no artigo anterior, calculada em conformidade com o disposto, no Item 1 do Artigo 3º e do Art. 5º da presente Lei.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente a 1,0 (uma) diária e 1/2 (meia).
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 13 de agosto de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:6FD5D09D

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 018/2019

Súmula: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o vereador: **LUIZ CARLOS DE PINHO,** com a finalidade de participar de Treinamentos e Cursos com os temas: "**TÉCNICAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL: "Estrutura da Lei; Requisitos das Normas Jurídicas; Da Articulação da Lei; Da Redação; A Redação Legislativa; Da Clareza e da Alteração das Leis. GESTÃO PÚBLICA: Princípios da Adm. Pública; Lei de Responsabilidade Fiscal; Plano Diretor; PPA, LDO e LOA; Precatórios, Restos a Pagar e Receita e Despesa,** a realizar-se nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba – PR.
Art. 2º - Conceder diárias ao vereador acima relacionado para participar no evento mencionado no artigo anterior, calculada em conformidade com o disposto, no Item 1 do Artigo 3º e do Art. 5º da presente Lei.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente a 1,0 (uma) diária e 1/2 (meia).
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 13 de agosto de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:0FF7BA1E

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 020/2019

Súmula: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o vereador: **RONALDO ADRIANO SILVA,** com a finalidade de participar de Treinamentos e Cursos com os temas: "**TÉCNICAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL: "Estrutura da Lei; Requisitos das Normas Jurídicas; Da Articulação da Lei; Da Redação; A Redação Legislativa; Da Clareza e da Alteração das Leis. GESTÃO PÚBLICA: Princípios da Adm. Pública; Lei de Responsabilidade Fiscal; Plano Diretor; PPA, LDO e LOA; Precatórios, Restos a Pagar e Receita e Despesa,** a realizar-se nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba – PR.
Art. 2º - Conceder diárias ao vereador acima relacionado para participar no evento mencionado no artigo anterior, calculada em conformidade com o disposto, no Item 1 do Artigo 3º e do Art. 5º da presente Lei.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente a 1,0 (uma) diária e 1/2 (meia).
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 13 de agosto de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:B37178D9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 25/2019 e homologo-a para a contratação da empresa **ARMANDO MARQUES E CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 00.355.409/0001-20**, devidamente habilitada para execução de retifica de motor com fornecimento de peças do ônibus M. BENZ placa BWC 7563, no valor de R$ 10.490,28 (dez mil quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos), onde R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) são destinados à serviços e R$ 7.990,28 (sete mil novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos) são para peças, cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 06.001.1236100062.024 – 3.3.90.39.19.0100 – (1823) Fonte: 000, 06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.39.9900 – (901) Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 15 de agosto de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CF99477E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 109/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 109/2019
Pregão Presencial nº 51/2019
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de recarga de cartucho de tinta e tonner para a Secretaria de Saúde.
Contratada: WP do Brasil Ltda EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28.
Valor: R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 2.042.3390.39.00.00-764.
Data de Assinatura: 01/08/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:39D3CD36

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 107/2019, dispensa de licitação nº 41/2019, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde,

no valor de R$ 16.410,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dez reais), com a dotação orçamentária 2.052.3390.39.00.00-1027, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Graf Collor Tipografia Ltda, CNPJ nº 00.304.465/0001-36, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 16 de agosto de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:83FF7E12

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 108/2019, dispensa de licitação nº 42/2019, que tem por objeto a aquisição de equipamentos diversos (informática, mobiliário e de cozinha) para a Secretaria de Serviço Social com recursos oriundos do IGD-Bolsa Família, no valor de R$ 15.919,00 (quinze mil, novecentos e dezenove reais), com a dotação orçamentária 2.005.4490.52.00.00-1781, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Casalinda Móveis e Eletrodomésticos Ltda, CNPJ nº 00.747.066/0001-40, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 16 de agosto de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B5B3F925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 22-2019

DECRETO Nº 22 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALTAIR POLATO, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1095 de 14 de dezembro de 2018,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2019, no valor de R$ 484.090,91 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil e Noventa Reais e Noventa e Um Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0230 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0007.2007 – Manutenção Do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0670 00103 – 5% sobre Transf. Constit. FUNDEB.....R$ 50.000,00
0680 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 30.000,00
12.365.0010.2010 – Manutenção Do Ensino Infantil
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
1001 00102 – FUNDEB 40%.....R$ 125.000,00
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0027.2027 – Manutenção do Departamento Rodoviário
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1811 00758 – SEDU – AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR.....R$ 259.090,91

_____
TOTAL ..... R$ 484.090,91
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superavit Financeiro
00758 – SEDU – AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR.....R$ 259.090,91
Anulação de Dotações
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0270 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0007.2007 – Manutenção Do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0610 00103 – 5% sobre Transf. Constit. FUNDEB.....R$ 50.000,00
0620 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 30.000,00
12.361.0013.2013 – Manutenção Do FUNDEB – Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1170 00102 – FUNDEB 40%.....R$ 125.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 484.090,91
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 16 de Agosto de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C4C35611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2019

Considerando as necessidades dos Municípios Consorciados de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 511,00 (Quinhentos e onze reais) em favor de DELFINI INDÚSTRIA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na R Prof. Ergilia Micelli, 541, bairro Jardim Regina, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e calibração em - 1 (um equipamento) TURBIDÍMETRO DIGITAL DLT-WV - para o município de Marialva consorciado ao CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 16 de agosto 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:69743503

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2019

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área mencionada e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pelo art. 7º incisos VIII, XI, e XIV, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso XIII e XXIX da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, inciso I, alínea "d"; da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Municipal de Drenagem Urbana, na forma do art. 94, da Lei Municipal nº 317/2013 – Plano Diretor do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, e art. 5º, alínea "e", "h" e "i", do Decreto-lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO que a Desapropriação é o instrumento jurídico de intervenção pública na propriedade privada capaz de tornar possível o exercício da prerrogativa estatal de intervir no domínio particular, fazendo cumprir aquilo que melhor couber ao interesse supremo da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras com 62.083,90 m2, objeto das Matrículas 16.674; 17.490; 17.491; e 14.158, todas do CRI, da Comarca de Porecatu-PR, sediada neste Município de Prado Ferreira, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, de coordenadas N 7,451,440.517 m e E 454,973.044 m, cravado na divisa da Matricula nº 14.158 com a FAZENDA INGA MIRIN – REMANESCENTE, deste segue confrontando com a FAZENDA INGA MIRIN - REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°04'39" e 57.00 m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 7,451,383.517 m e E 454,972.967 m; deste, segue confrontando com FAZENDA INGA MIRIN - A com os seguintes azimutes e distâncias: 180°04'39" e 89.19 m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 7,451,294.329 m e E 454,972.846 m; 263°03'46" e 25.74 m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 7,451,291.221 m e E 454,947.299 m; deste, segue confrontando com FAZENDA AGUA DA FUGA com os seguintes azimutes e distâncias: 263°03'47" e 360.20 m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 7,451,247.717 m e E 454,589.739 m; 0°04'39" e 177.97 m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 7,451,425.689 m e E 454,589.980 m; 87°47'00" e 240.04 m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 7,451,434.974 m e E 454,829.844 m; deste, segue confrontando com a MATRÍCULA Nº 14.158, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°47'00" e 72.44 m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 7,451,437.776 m e E 454,902.225 m; deste, segue confrontando com FAZENDA INGA MIRIN - REMANESCENTE com os seguintes azimutes e distâncias: 87°47'00" e 70.87 m até o vértice -P-0001, de coordenadas N 7,451,440.517 m e E 454,973.044 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação da bacia de retenção, com o escopo de atender a necessidade de melhorar o sistema de drenagem urbano, visando reduzir a erosão às margens do sistema viário, retardando a taxa de resposta do escoamento superficial das áreas pavimentadas e do sistema de drenagem artificial, auxiliando na diminuição dos riscos de erosão na bacia do rio Água Borba pela alternância das vazões a jusante, e contribuindo para a reposição dos aquíferos.

Art. 3º A desapropriação tem por finalidade atender as diretrizes da Política Municipal de Drenagem Urbana, conforme positivado no art. 94, do Plano Diretor Municipal - Lei nº 317/2013, justificando, de tal modo, a interferência do Poder Público na mudança compulsória do uso do bem.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º A Procuradoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:C3B9EB51

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso, no valor total de R$ 545,59 (quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), a favor do Secretário de Educação e Cultura, ***Wilson Herber Filho***, RG nº

7.672.734-1 CPF nº 057.314.529-52, referente ao almoço dos professores, pedagogos e diretores da Rede Municipal de Educação, que participaram de Curso Desafio da Educação no Século XXI, realizado no dia 30/07/2019, em Londrina.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7491312F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO Nº 007/2019

RESOLUÇÃO Nº 007/2019

Súmula: *"Reduz o valor da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019 do Poder Legislativo de Quitandinha e dá outras providências*".

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal n º 1.128 de 22/07/2019 :
RESOLVE
Art. 1º - Reduzir o valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2019 da Câmara Municipal, referente a devolução de recursos financeiros ao Poder Executivo.
Art. 2º - Devolve o montante de R$ 158.655,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) este proporcional aos meses de janeiro a julho de 2019, e reduz o valor de R$ 22.269,00 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta e nove reais) nos repasses do duodécimo nos meses de agosto a dezembro de 2019.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Quitandinha, 09 de Agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

MARCOS ELIO DE DEUS LEAL
Vice- Presidente

JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO
1º Secretário

JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:F6FB915E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.129, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

LEI Nº 1.129, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe Sobre a Criação do Parque Municipal de Eventos de Quitandinha"

Investida das atribuições do cargo de PREFEITA de Quitandinha faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Parque Municipal de Eventos da cidade de Quitandinha, no terreno adquirido por este Município por força de desapropriação judicial, averbada no Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, estado do Paraná, na matrícula nº 22.509, que corresponde a área de 8 alqueires e 20 litros, na região de Pedra Vermelha, distrito de Pangaré, nesta cidade.

Art. 2º O Parque Municipal de Eventos terá por finalidade o atendimento ao interesse público, especialmente na promoção do bem estar da população de Quitandinha como um espaço destinado ao lazer, a pratica de esportes e de exercícios físicos além de sediar eventos esportivos, religiosos e culturais e fomento do turismo local.

Art. 3º O Parque municipal será gerido pela Secretaria Municipal de Administração, podendo receber recursos de outras secretarias municipais especialmente de Educação, Esporte e Cultura, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, para manutenção de sua estrutura e desenvolvimento de atividades relacionadas a suas competências.

Art. 4º A Prefeitura do Município de Quitandinha poderá desenvolver projetos em parcerias com entidades beneficentes, filantrópicas ou de interesse público que não tenham fins lucrativos, para que estas possam utilizar-se do Parque permitindo que as mesmas venham desempenhar ali suas atividades permanentemente ou apenas em eventos específicos que promoverem, desde que, de forma previamente autorizada e regulamentada pela Administração.

Art. 5º A Prefeitura do Município de Quitandinha poderá exigir valor correspondente a locação do Parque Municipal, ou de parte de sua estrutura, sempre que houver a requisição do mesmo para realização de eventos com fins lucrativos.

A autorização de uso nos casos em que dispõe este artigo dependerá de;

I – Apresentação prévia, pelos organizadores, com o plano de uso do parque, constando o objeto do evento de forma detalhada, afim de que, possa ser analisada a sua licitude, conveniência e o interesse público na locação.

II – Havendo autorização pelo Conselho de Administração, reconhecendo o atendimento dos requisitos do inciso anterior, os organizadores ficam obrigados a apresentar as devidas liberações junto a autoridades policiais, Corpo de Bombeiros, Vara da Infância e Adolescência, Prefeitura, e outros órgãos oficiais conforme a natureza do evento até o limite de 24 horas antes de sua realização.

III – Toda a responsabilidade civil e criminal sobre a realização do evento recairá sobre os seus organizadores.

IV - A fixação do preço da locação será realizada caso a caso, dentro do pedido de uso do Parque Municipal encaminhado pelos organizadores do evento, a ser julgada conforme a natureza deste, devendo ser ratificada por decisão colegiada do Conselho de Administração do Parque.

V – O uso de água e energia, deverão ser considerados no valor do aluguel podendo-se exigir dos organizadores a colocação de geradores de eletricidade ao seu custo, caso haja consumo excessivo.

Art. 6º O Parque Municipal De Eventos ficará aberto a visitação pública gratuita, mediante cronograma de horários de funcionamento estabelecido pela Prefeitura Municipal, podendo o mesmo ser fechado em dias da semana específicos para manutenção da limpeza.

Art. 7º Dentro do Parque Municipal de Eventos, ficam proibidas atividades predatórias como caça, pesca ou captura de qualquer animal, bem como ainda, a extração de plantas e vegetação.

Art. 8º A Prefeitura Municipal poderá instalar no Parque Municipal de Eventos um horto florestal para cultivo e produção de plantas e flores ornamentais para embelezamento da cidade, bem como, área delimitada e cercada para guarda de veículos e equipamentos da Prefeitura.

Art. 9º A Prefeitura Municipal poderá autorizar a instalação de comercio fixo ou de ambulantes nas dependências do Parque Municipal de Eventos, podendo exigir daqueles que ali se instalem além do alvará, contrapartida financeira que será destinada exclusivamente ao custeio e manutenção do próprio Parque.

Art. 10º O Parque Municipal contará com o serviço de guarda permanente do espaço, sendo o mesmo monitorado por empresa terceirizada ou por um vigia, que poderá pertencer ao quadro de servidores da prefeitura podendo este inclusive residir nos limites do parque, estritamente enquanto cumprir a finalidade de zelar pelo mesmo.

Art. 11 O Parque Municipal de Eventos disporá de um Fundo Financeiro com conta bancária própria e, de um Conselho de Administração que será o gestor do mesmo, sendo convocadas assembleias sempre que necessário haver tomada de decisões.

I - O Conselho previsto neste artigo será formado por cinco conselheiros escolhidos entre servidores da Prefeitura e de voluntários da sociedade civil, sendo priorizados os representantes de organizações interessadas no uso do Parque.

II - O mandato de conselheiro será de dois anos, sendo permitida a recondução, não havendo qualquer espécie de gratificação ou remuneração por este serviço público.

III – O Conselho de Administração do Parque Municipal de Eventos publicará anualmente a sua prestação e contas, dando ampla publicidade de seus atos.

Art. 12 As demais questões relacionadas ao Parque Municipal de Eventos, serão regulamentadas por decreto em conformidade com esta Lei.

Art. 13 A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 14 de agosto de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8A6A7DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N°. 1.225, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO N°. 1.225, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Proíbe a utilização de dispositivos USB nos computadores integrantes da rede interna do Município.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial;
Considerando a necessidade de disciplinar o uso de dispositivos eletrônicos de conexão USB nos computadores integrantes da rede interna do Município;
Considerando que o servidor de dados da rede interna de computadores do Município sofreu, no último ano, cinco ataques de "*ransomware*", o que criptografou e sequestrou alguns dados do Município, ocasionando sérios problemas nos serviços púbicos;
Considerando que o Município manter sistema de *fireware* ativo, que impede o ataque externo aos dados do Município, contudo é ineficaz quando o vírus advém de dispositivo de transferência de dados, como os dispositivos de conexão USB, criando, com isso, grande vulnerabilidade de segurança dos dados públicos;
Considerando que a infecção de vírus de computados ou outros *malware's* representa prejuízos não somente de informações, como também prejuízo financeiro ao Erário, dada que as informações perdidos devem ser confeccionadas novamente, o que causa paralisação dos serviços públicos e morosidade em sua execução;
Considerando, assim que, para diminuir a possibilidade de prejuízos ao Município, deve-se evitar a utilização destes dispositivos;

DECRETA

Art. 1º **-** Fica proibida a utilização de dispositivo de conexão USB nos computadores da rede interna do Município.

Art. 2º **-**Poderá ser autorizado a utilizar dispositivo de conexão UBS o usuário que apresentar justificativa, contudo o usuário autorizado é responsável pela higidez do dispositivo, tomando as medidas cabíveis para mantê-lo seguro de vírus e outros *malware*, sob pena de responsabilização.
Parágrafo Único – O dispositivo de conexão USB deverá manter estrita relação com as atividades laborais do usuário, sob pena de responsabilização e da desautorização do uso.

Art. 3º **-**Considera-se usuário autorizado, o servidor do quadro permanente ou temporário, comissionado ou à disposição, estagiário ou prestador de serviço, mediante a concessão de autorizações concedida pela Secretaria de Administração, a qual se vinculará a sua conta junto ao servidor de dados.

Art. 4º **-**O descumprimento dos termos desse Decreto constituirá infração disciplinar, passível das penalidades prevista na Lei Municipal n. 419/97, além da responsabilidade civil e penal pelo ato praticado.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º **-**Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha,

Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita do Município de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:14FDDC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 255/2019

PORTARIA N° 255/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 142, de 09/08/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 07/08/2019 até 03/02/2020, para INDIANARA REGIANE DE MEDEIROS, portadora do RG nº. 4.585.393/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:31E5D1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 256/2019

PORTARIA N° 256/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, CRISTIANE TEREZINHA NENEMANN MACIEL DOS SANTOS, portadora do RG nº 9.888.189/1/PR, do cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B1043F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 257/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, FERNANDO CORDEIRO DA SILVA, portador do RG nº 7.756.076-9/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Projetos Especiais, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4AB7BD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 258/2019

PORTARIA N° 258/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 177/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, ENIVAL PEREIRA BISPO, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, portador do RG nº 5.067.986-1/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ADCDA92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 259/2019

PORTARIA N° 259/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, FERNANDO CORDEIRO DA SILVA, portador do RG nº. 7.756.076-9/PR, para ocupar o cargo de Gerente de Programas Educacionais, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:66D1A26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 260/2019

PORTARIA N° 260/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 515/2001, e Lei Municipal 687/2007, Protocolo nº. 193/2019,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor municipal ANTONIO CARLOS LEMOS, RG. nº. 6.261.979-1/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para prestação de serviços no referido órgão, de 02/09/2019 até 01/09/2020, sem ônus para o Município.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:24BE51AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/07/2019

PORTARIA Nº 292/07/2019

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 14/07/2019 a 11/09/2019 (60 dias) por motivos descritos pelo CID I 84 com recebimento de auxilio doença no período de 01/08/2019 a 11/09/2019, Servidora Pública Municipal, Sra. MARINA TOZZO BARBOSA, ocupante do Cargo de TELEFONISTA , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de TELEFONISTA , à Servidora Pública Municipal , **Sra. MARINA TOZZO BARBOSA** no período de **14/07/2019 a 11/09/2019 (60 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **14/07/2019 a 11/09/2019 (60 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 01/08/2019 a 11/09/2019.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001 , com o recebimento de auxilio doença no período de 14/07/2019 a 11/09/2019.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:B446674E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/07/2019

PORTARIA Nº 293/07/2019

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 17/07/2019 a 12/01/2020 (180 dias) por motivos descritos p elo CID G 55.2 com recebimento de auxilio doença no período de 17/07/2019 a 12/01/2020 ao Servidor Público Municipal, Sr. JOSE JAILSON DE JESUS , ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ao Servidor Público Municipal , **SrJOSE JAILSON DE JESUS,** , no período de **17/07/2019 a 12/01/2020 (180 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **17/07/2019 a 12/01/2020 (180 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 17/07/2019 a 12/01/2020.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, com o recebimento de auxilio doença no período de 17/07/2019 a 12/01/2020 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de JULHO de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:D414847A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/07/2019

PORTARIA Nº 294/07/2019

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 22/07/2019 a 20/08/2019 (30 dias) por motivos descritos pelo CID F 32.1 e F 41.1 com recebimento de auxilio doença no período de 06/08/2019 a 20/08/2019, Servidora Pública Municipal, Sra. VANESSA DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do Cargo de PROFESSOR M IV , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **PROFESSOR M IV** , à Servidora Pública Municipal , **Sra. VANESSA DOS SANTOS FERREIRA** no período de **22/07/2019 a 20/08/2019 (30 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **22/07/2019 a 20/08/2019 (30 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 06/08/2019 a 20/08/2019.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001 , com o recebimento de auxilio doença no período de 22/07/2019 a 20/08/2019.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:63F5A23A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/07/2019

PORTARIA Nº 295/07/2019

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 29/07/2019 a 27/08/2019 (30 dias) por motivos descritos pelo CID K 80.1 e Z 54 com recebimento de auxilio doença no período de 29/07/2019 a 27/08/2019, Servidora Pública Municipal, Sra. NELMA PEREIRA DA SILVA DE MELLO, ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , à Servidora Pública Municipal , **Sra. NELMA PEREIRA DA SILVA DE MELLO** no período de **29/07/2019 a 27/08/2019 (30 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **29/07/2019 a 27/08/2019 (30 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 29/07/2019 A 27/08/2019.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001 , com o recebimento de auxilio doença no período de 29/07/2019 A 27/08/2019.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:DA8BCF76

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/07/2019

PORTARIA Nº 296/07/2019

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 31/07/2019 a 26/01/2020 (180 dias) por motivos descritos pelo CID C 50.9 com recebimento de auxilio doença no período de 31/07/2019 a 26/01/2020, Servidora Pública Municipal, Sra. VANIA CARDOSO CAVALCANTE , ocupante do Cargo de ORIENTADOR PEDAGOGICO , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXILIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **ORIENTADOR PEDAGOGICO,** a Servidora Pública Municipal , **Sra. VANIA CARDOSO CAVALCANTE** , no período de **31/07/2019 a 26/01/2020 (180 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **31/07/2019 a 26/01/2020 (180 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 31/07/2019 a 26/01/2020.**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, com o recebimento de auxilio doença no período de 31/07/2019 a 26/01/2020.
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de JULHO de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16DE AGOSTO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:9C7C2210

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/17
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
CONTRATADA: **BIO RESIDUOS TRASNPORTES LTDA CNPJ nº 08.680.158/0001-61**
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Clausula Segunda e Clausula Quarta do Contrato firmado em 22 de Agosto de 2.017 referente à Contratação Prestação de Serviços para Coleta, Transporte e encaminhamento de Resíduos da Saúde.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 18.834,84 (Dezoito mil oitocentos e trinta quatro reais e oitenta quatro centavos).**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026-3.3.90.39.00 (1000) -
06021030100212.029-3.3.90.39.00 (303)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:579F7721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.720/19 16/08/2019

DESIGNA SERVIDOR COMO AGENTE FISCAL DE PROTEÇÃO ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA – PARANÁ.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Considerando a Portaria nº. 5.718/2019, que concedeu função gratificada F-2 ao servidor Lucas Vieira Barbosa Queiroz para atuar na coordenação e desenvolvimento de políticas públicas de defesa e proteção animal, especialmente de cães e gatos, em conjunto com a Associação Melhores Amigos dos Animais – AMAA;

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **LUCAS VIEIRA BARBOSA QUEIROZ,** ocupante do cargo de Médico Veterinário do Nível 24 GO 02, para o exercício da atribuição de Agente Fiscal de Proteção Animal, conforme determinado pelo artigo 16 da Lei Municipal nº. 1.807/2019.

Art. 2º. Competirá ao servidor a fiscalização, autuação e aplicação de penalidades previstas na referida lei municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sem efeitos financeiros, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:731DEE53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.834/19 14/08/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 7.000,00 (sete mil reais**), conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
266000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
264000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6B08E236

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.835/19 15/08/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 67.403,68 (sessenta e sete mil, quatrocentos e três reais e sessenta e oito centavos**), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do Pasep
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
30000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	3.410,80

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Recuperação/Manutenção/Revestimento de Estradas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
250000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	63.992,88

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, será utilizado recurso oriundo do:

I- Excesso de arrecadação das alíneas:
17.18.02.61.00.00.00.00.00 – Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo

Valor	93,76

17.18.02.11.00.00.00.00.00 – Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Valor	67.309,92

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2D687710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 311/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR.
OBJETO: PRESTAÇÃO, PELOS CORREIOS, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, MEDIANTE ADESÃO AO(S) ANEXO(S) DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE, INDIVIDUALMENTE, CARACTERIZA(M) CADA MODALIDADE ENVOLVIDA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 30 DE AGOSTO DE 2020, , CONFORME FACULTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 38/2018
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8B720FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2019

ABERTURA: DIA: 31/07/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na área de Segurança ostensiva desarmada para prestação de serviços na Feira Artesanal, Comercial e Industrial de Realeza (FACIR), nos dias 07, 08, 09, 10, 11 e 12 de Novembro de 2019.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-LAS - SEGURANÇA LTDA –ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.790,00** (Oito Mil, Setecentos e Noventa Reais)

REALEZA, AOS trinta e um dias de julho de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C1A786C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 78/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na área de Segurança ostensiva desarmada para prestação de serviços na Feira Artesanal, Comercial e Industrial de Realeza (FACIR), nos dias 07, 08, 09, 10, 11 e 12 de Novembro de 2019., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de agosto de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F02676FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LAS - SEGURANÇA LTDA -ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SEGURANÇA OSTENSIVA DESARMADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FEIRA ARTESANAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE REALEZA (FACIR), NOS DIAS 07, 08, 09, 10, 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2019.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 78/2019
VALOR TOTAL: R$8.790,00 (OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:12580CC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2019

ABERTURA: DIA: 16/07/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de estruturas metálicas para decoração natalina.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-MARILENE LIMA, LOTE 1 COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 15.676,69** (Quinze Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos)

REALEZA, AOS dezesseis dias de julho de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9D68DCBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 72/2019, cujo objeto é a Aquisição de estruturas metálicas para decoração natalina., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de agosto de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D49A29C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 270/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARILENE LIMA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA DECORAÇÃO NATALINA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 72/2019
VALOR TOTAL: R$15.676,69 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3E048607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

OBJETO: Seleção de empresa do ramo industrial, prestação de serviços ou comercial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 20 anos, a título oneroso, lote nº 98 remanescente b1, frente com a rua 01, s/n, bairro área industrial "i", na cidade de Renascença, com área de 5.050 m² (cinco mil e cinquenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 10.452 do cartório de registro de imóveis da comarca de Marmeleiro, avaliado em R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), pela comissão especial de avaliação designada pelo decreto nº 1935, de 06 de fevereiro de 2019, nos termos da lei municipal nº 1629/2019.
ABERTURA: 23 de setembro de 2019, às **09h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia **19/08/2019** no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 16 de agosto de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DB131E5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados a cidade de Cascavel-PR

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 19 de agosto de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 03 de setembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 03 de setembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 03 de setembro de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas,

onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 16 de agosto de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:93AAE887

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos odontológicos para o Programa Saúde na Escola.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 19 de agosto de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 05 de setembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 05 de setembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 05 de setembro de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 16 de agosto de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9571A2C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 082 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e Edital 046 de 29 de abril de 2019 para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 02 de setembro de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Médico

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
22	AMARILYS MONTES DE OCA ESTUPINAN	72988	11/02/1973	62,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo
XIII- Carteira de reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Médico** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 02 de setembro de 2019.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 02 de setembro de 2019 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:610DBDEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVÊNIO Nº 01/2019

CONVÊNIO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.612.911/0001-32,com sede à Rua 04 de setembro, 614, centro, nesta cidade de Reserva do Iguaçu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sebastião Almir Caldas de Campos, portador da cédula de identidade RG n.º 5.359.703-3 PR e do CPF n.º 741.126.199-87, residente e domiciliado na Linha Santo Antão, nova Iguaçu, Reserva do Iguaçu-Pr, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro, sendo a primeira parcela em Agosto/2019 e a última em Maio/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 06.001.10.302.0006.2014, elemento de despesa – 3.3.72.32.00.00, Fontes: 0303 e 0504.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos,

anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos
signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente do Conselho

TESTEMUNHAS:

Rubia Carla Romaniw
Testemunha 1

Lucas Palermo Pacheco
Testemunha 2

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:F53C8700

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
TIPO PRAZO E VALOR
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada:MAURO S KRINSKI LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.866/0001-75
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS PARA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ATUE NA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS."
Prorrogação da vigência do contrato, igual período e igual valor.
Vigência:14/08/2019 a 13/08/2020.
Contrato nº. 192/2017
Valor: Estimado em R$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais)

Reserva do Iguaçu 14 de agosto de 2019.

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E1F4D15A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2019, cujo objeto visa a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL VISANDO A INSTALAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SALA DO EMPREENDEDOR, AGENCIA DO TRABALHOR, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E FOMENTO PARANÁ", à proponente **ANARDINA RAMOS DE LIMA** inscrita no CPF sob n°. 062.863.149-97, tendo como valor máximo a importância de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos), para o período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu/PR, 16 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:4D624C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ANARDINA RAMOS DE LIMA, **CPF:** 062.863.149-97
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019
OBJETO:"LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL VISANDO A INSTALAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SALA DO EMPREENDEDOR, AGENCIA DO TRABALHOR, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E FOMENTO PARANÁ."
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2019

Reserva do Iguaçu, 16 de agosto de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:9097F105

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 049.2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 049/2019
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00 (nove horas) do dia 30/08/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 049/2019,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA,** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal,

departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 16 de agosto de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:1F29A184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 69-2019 (CONTRATO 65-2019)

RESULTADO DE PREGÃO 69/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR DE DADOS NOVO PARA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CNPJ.: 97.546.883/0001-71

Rio Azul, 16 de agosto de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 65/2019
PREGÃO PRESENCIAL 69/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: DE 16/08/2019 à 15/08/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.090,00 (quarenta mil e noventa reais)
ASSINATURA: 16/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:63F1B66D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13-2018

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 13/2018.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA-ME
ADITIVO DE PRAZO
Fica aditivado até o dia 31/12/2019 o prazo de vigência e execução contidos na Cláusula Terceira do Contrato 13/2018, embasado no §1º, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA: 16/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NELSON MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:4B5312DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 129/2019

DECRETO Nº 129/2019

Substitui e nomeia os novos membros do Comitê Intersetorial Local do Programa Famíla Paranaense.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art 1º- Fica instituído o Comitê Intersetorial Local do Programa Família Paranaense, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, responsável pela articulação com profissionais lotados nos diversos órgãos e Secretarias Municipais, bem como demais organizações do segundo e terceiro setor, pelo monitoramento e divulgação das ações executadas pelo Programa Família Paranaense.

Art 2º- O Comitê Intersetorial Local, será composto pelos profissionais lotados nas seguintes Secretarias Municipais e órgãos do segundo e terceiro setor:
I. Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Centro de Referência de Asssistência Social-CRAS
Cleumarise Cardoso e Cristiane Fátima Wionzek
b) Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
Elaine Carneiro de Campos e Osvaldo Christo Júnior
c) Gestão da Política de Assistência Social e Departamento Municipal de Habitação
Robison Godoy de Almeida e Daiane Aparecida de Oliveira
d) Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Adão Noel de Mello e Silvestre Wilke Filho
e) Conselho Tutelar
Leiva de Oliveira e Nadia Pacholok Majewski
II. Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente:
Eli José Cabral da Silva e Paulo Henrique Clazer de Andrade
III. Secretaria Municipal da Saúde:
Keiti Rosa Banardeli e Ana Silvia Ferraz Nieckacz
IV. Secretaria Municipal da Educação:
Angela Borox Patczyk e Edineia Aparecida Protz Szpak
V. Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Cultura:
Daniel Lebioda e Eliane Martins Bach
VI. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos:
Geraldo Zen de Morais e Adrielly Santos
VII. Instituto de Assistência Técnica e Extenção Rural-EMATER:
Albino Scharaier e Erison Adrianczyk

Parágrafo único. Poderão ser convidados para participar das reuniões demais representantes de órgãos da administração pública e entidades privadas, inclusive organizações não governamentais, sempre que na pauta constar assuntos de sua área de administração.

Art 3º- O Centro de Referência de Assistência Social será coordenado do Comitê Intersetorial Local do Programa Família Paranaense.

Art 4º- O Comitê Intersetorial Local do Programa Família Paranaense tem por finalidade:
I – a articulação interna, mantendoo o seu respectivo órgão informado, em relação a execução, monitoriamento e divulgação das ações executadas pelo Programa Família Paranaense;
II – a articulação entre os profissionais indicados das demais secretarias municipais e outros parceiros, visando a intersetorialidade e integração das políticas públicas e redes de serviços, nas instâncias regionais, municipais e locais;

III – prestar informações ao órgão responsável pela implantação do Programa Família Paranaense, e fazer o monitoriamento com vistas a aprimorar a sua execução;
IV – o apoio, suporte e o subsídio com informações ao órgão responsável pela implantação e acompanhamento do Programa Família Paranaense;
V – a definição de diretrizes e procedimentos para desenvolvimento do Programa Família Paranaense, observado o procedimento metodológico e instrumentais técnicos utilizados;
VI – a proposição de alternativas de solução para questões voltadas a execução do Programa Família Paranaense;
VII – o comprometimento com a efetiva participação e zelar pela relação intersetorial, mantendo os participantes e agregando novos parceiros.

Art 5º- O Comitê Intersetorial Local reunir-se-á mensalmente ou sempre que convocado pelo Centro de Referência de Assistência Social.

Art 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 13 de agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DC9505E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 130/2019

DECRETO Nº 130/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Srª Edinéia Aparecida Protz Szpak (como suplente), em substituição a Sra. Adriane de Fátima da Luz na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rio Azul, representando o Conselho Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 16 de agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:71674091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 047/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer partir do dia 19 (dezenove) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB-20 horas

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 032, de 05/09/2017, nº 006, de 09/03/2018, nº 012 de 15/06/2018, nº 006, de 1º/02/2019, nº 018 de 27/03/2019, nº 019 de 04/04/2019, nº 20 de 11/04/2019, nº 028, de 23/05/2019, nº 033 de 07/06/2019, nº 044, de 05/08/2019 e nº 046, de 14/08/2019. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º lugares, assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 6º, 12º e 13º lugares assinaram Termo de Desistência.	1º à 13º
575219	***Ivana Steffens***	14º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 16 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4D49FD4E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 087/2019

Presta homenagem ao produtor rural Gilson Mueller Berneck.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Gilson Mueller Berneck*****,** por ter se destacado como **Primeiro Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7E527C8B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 088/2019

Presta homenagem ao produtor rural Antonio Carlos Mosena.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Antonio Carlos Mosena,*** por ter se destacado como **Segundo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5143F436

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 089/2019

Presta homenagem ao produtor rural Olindo Spricigo.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Olindo Spricigo,*** por ter se destacado como **Terceiro Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:94EDFAC0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 090/2019

Presta homenagem ao produtor rural Carlos Werner Ritzmann Filho.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Carlos Werner Ritzmann Filho,*** por ter se destacado como **Quarto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:08B8B71C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 091/2019

Presta homenagem ao produtor rural Sidney Schlossmacher.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Sidney Schlossmacher,*** por ter se destacado como **Quinto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8658DAB3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 092/2019

Presta homenagem ao produtor rural Ricardo Von Linsingen.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Ricardo Von Linsingen,*** por ter se destacado como **Sexto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1523BFA0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 093/2019

Presta homenagem a produtora rural Irena Stanislawa Padilha.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que a referida Produtora Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageada, neste ato a produtora rural ***Irena Stanislawa Padilha,*** por ter se destacado como **Sétima Colocada** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1CF3744E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 094/2019

Presta homenagem ao produtor rural Carlos Werner Ritzmann.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Carlos Werner Ritzmann,*** por ter se destacado como **Oitavo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D4283B77

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 095/2019

Presta homenagem ao produtor rural Claudio Ruthes.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Claudio Ruthes,*** por ter se destacado como **Nono Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EF513404

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 096/2019

Presta homenagem ao produtor rural Gregório Francisco Giticovski.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Gregório Francisco Giticovski,*** por ter se destacado como **Décimo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6EA10A81

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 097/2019

Presta homenagem ao produtor rural Eliseu Schelbauer.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Eliseu Schelbauer,*** por ter se destacado como **Décimo Primeiro Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1BB696FB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 098/2019

Presta homenagem ao produtor rural Sebastião Valério.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Sebastião Valério,*** por ter se destacado como **Décimo Segundo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CA0A816E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 099/2019

Presta homenagem ao produtor rural Osmar Schelbauer.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Osmar Schelbauer,*** por ter se destacado como **Décimo Terceiro Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AC25CF66

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 100/2019

Presta homenagem ao produtor rural José Valmor Ribeiro Nardes.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***José Valmor Ribeiro Nardes,*** por ter se destacado como **Décimo Quarto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:26508F85

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 101/2019

Presta homenagem ao produtor rural Hermes Ruthes.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Hermes Ruthes,*** por ter se destacado como **Décimo Quinto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:42C2A7D4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 102/2019

Presta homenagem a produtora rural Iolanda Veiga Ruthes.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que a referida Produtora Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageada, neste ato a produtora rural ***Iolanda Veiga Ruthes,*** por ter se destacado como **Décima Sexta Colocada** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CAB07483

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 103/2019

Presta homenagem ao produtor rural Maurílio Ruthes.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Maurílio Ruthes,*** por ter se destacado como **Décimo Sétimo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:952B8C96

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 104/2019

Presta homenagem ao produtor rural Dirceu João Wotroba.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Dirceu João Wotroba,*** por ter se destacado como **Décimo Oitavo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B5929B44

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 105/2019

Presta homenagem ao produtor rural Arthur Neumann Neto.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Arthur Neumann Neto,*** por ter se destacado como **Décimo Nono Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:85401465

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 106/2019

Presta homenagem ao produtor rural Anderson de Oliveira Grohs.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Anderson de Oliveira Grohs,*** por ter se destacado como **Vigésimo Colocado** no

valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6F829FE9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 107/2019

Presta homenagem ao produtor rural Almir Schelbauer.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Almir Schelbauer,*** por ter se destacado como **Vigésimo Primeiro Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:55FA2F77

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 108/2019

Presta homenagem ao produtor rural José Ingomar Ritzmann.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***José Ingomar Ritzmann,*** por ter se destacado como **Vigésimo Segundo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B5E5EC5F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 109/2019

Presta homenagem ao produtor rural Arnoldo Seidel.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Arnoldo Seidel,*** por ter se destacado como **Vigésimo Terceiro Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7EA91499

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 110/2019

Presta homenagem ao produtor rural Rui Schreiner.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Rui Schreiner*** por ter se destacado como **Vigésimo Quarto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BAF8DC02

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 111/2019

Presta homenagem ao produtor rural Celso Cassiano Valério.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Celso Cassiano Valério*** por ter se destacado como **Vigésimo Quinto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:80FEA2CC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 112/2019

Presta homenagem ao produtor rural Luiz Dirceu Valério.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Luiz Dirceu Valério*** por ter se destacado como **Vigésimo Sexto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:40CC71DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 113/2019

Presta homenagem ao produtor rural Sebastião Joel Valério.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Sebastião Joel Valério*** por ter se destacado como **Vigésimo Sétimo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:834BF41A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 114/2019

Presta homenagem a produtora rural Griselda Schroeder.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que a referida Produtora Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageada, neste ato a produtora rural ***Griselda Schroeder,*** por ter se destacado como **Vigésima Oitava Colocada** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5EA839FB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 115/2019

Presta homenagem ao produtor rural Asilio Schroeder.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Asilio Schroeder,*** por ter se destacado como **Vigésimo Nono Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:33012C19

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 116/2019

Presta homenagem ao produtor rural Paulo Sérgio Preisler.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2018,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Paulo Sérgio Preisler,*** por ter se destacado como **Trigésimo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2018.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 1º de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9E6D7095

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 120/2019

Aprova o regimento interno para a realização da 15ª Festa da Colonização, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando que no dia 15 de novembro de 2019, comemoram-se os 149 anos de Emancipação Política do Município de Rio Negro e será realizada a 15ª Festa da Colonização,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno para realização da 15ª Festa da Colonização, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO AO DECRETO Nº 120/2019

REGIMENTO INTERNO
15ª FESTA DA COLONIZAÇÃO

Art. 1º O presente Regimento Interno institui normas para realização da 15ª Festa da Colonização, a ser realizada no dia 15 de novembro do corrente, em comemoração aos 149 anos de Emancipação Política do Município de Rio Negro, criado em 15 de novembro de 1870.

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Art. 2º A Festa da Colonização realizada pela Prefeitura Municipal de Rio Negro tem por objetivos:

I - comemorar o aniversário do Município a ser realizada no dia 15 de novembro, na Praça João Pessoa, através da Festa da Colonização em caráter beneficente tornando-se um dos maiores eventos da cidade de Rio Negro;
II - envolver a comunidade através do fluxo de pessoas no local para degustação de produtos ali comercializados e apreciação dos atrativos apresentados;
III – manter a identidade dos imigrantes colonizadores, nos costumes herdados e o entrosamento que se estabelece com o visitante revestido de extrema importância cultural e principalmente social para o povo rionegrense.

CAPÍTULO II
Do Programa

Art. 3º A programação da Festa será dividida durante o mês de novembro com os seguintes eventos:
I – Baile da Colonização – Botão de Rosa – Concurso Realeza;
II – Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores;
III - 15 de novembro, sexta-feira: 15ª Festa da Colonização – 149 anos de Emancipação Política de Rio Negro;
IV – Comemoração aos 190 anos de imigração alemã;
V – Festival de Música Regional.

Local: A definir. Atrações Confirmadas: - Oficina infantil / Área de Recreação Infantil; - Apresentação infantil; - Feira de Artesanato; - Stands locais; - Apresentação de bandas municipais; - Praça da alimentação; - Churrasco, cabrito, costela de fogo de chão, leitão no fogo de chão; - Feira da Lua; - Barraca de bebidas quentes; - Corrida da Colonização, Concurso Realeza, baile da Colonização (Botão de Rosa); Desfile das etnias, Apresentação das Etnias, Festival de Música Regional, 2ª Mostra do Turismo Rural; Copa de Laço da Colonização.

CAPÍTULO III
Das Competências

Art. 4º O Presidente e a Direção Executiva serão responsáveis pelo planejamento, coordenação, execução e direção dos trabalhos e compete a eles:
I - aprovar as propostas de organização, o projeto, o plano orçamentário, o regimento interno e o programa;
II - promover a execução do programa assegurando o cumprimento dos trabalhos;
III - definir e aprovar a infraestrutura de ambientação, exposições e logística da festa;
IV - sugerir e buscar a viabilização de atividades sociais durante o evento;
V - trabalhar em conjunto com as empresas contratadas na definição dos locais e providências que deverão ser tomadas para o perfeito funcionamento das atividades;
VI - supervisionar e gerenciar o desenvolvimento dos trabalhos das demais direções para os eventos;
VII – buscar e definir as atrações.

Art. 5º - A Direção de Cultura será responsável pelo levantamento, planejamento e coordenação das atrações culturais, e a ela compete:
I - elaborar o Regulamento do Concurso Realeza da Festa da Colonização;
II - fazer o levantamento dos requisitos para Concurso Realeza da Festa da Colonização;
III - indicar membros para comissão julgadora do concurso e repassar para a aprovação da comissão executiva;
IV – elaborar o evento Baile do Botão de Rosa;
V – fazer o levantamento dos requisitos para o Baile do Botão de Rosa;
VI – encaminhar ao Presidente e Direção Executiva as ações que lhe compete.

Art.6º A Direção da Programação Étnica será responsável pelo levantamento, planejamento e coordenação das atrações étnicas, e a ela compete:
I - elaborar e organizar as apresentações étnicas;
II – elaborar as atrações em comemoração aos 190 anos da imigração alemã;
III – fazer o levantamento dos requisitos para as atrações em comemoração aos 190 anos de imigração alemã;
IV – encaminhar ao Presidente e Direção Executiva as ações que lhe compete.

Art. 7º A Direção do Festival de Música será responsável pelo planejamento, coordenação e execução de todas as atividades relacionadas ao Festival e compete a ela:
I – elaborar o regulamento do festival;
II – fazer o levantamento dos requisitos para o festival;
III – indicar membros para comissão julgadora do festival e repassar para a aprovação da Comissão Executiva;
IV – encaminhar ao Presidente e Direção Executiva as ações que lhe compete.

Art.8º A Direção da Programação Ecumênica será responsável pelo levantamento, planejamento e coordenação das atividades religiosas das festividades e compete a ela:
I – elaborar uma programação ecumênica alusiva ao aniversário do Município;
II – elaborar as atividades ecumênicas das festividades;
III - encaminhar ao Presidente e Direção Executiva as ações que lhe compete.

Art. 9º A Direção de Segurança e Policiamento será responsável pelo levantamento, planejamento e coordenação do Policiamento e Segurança, e a ela compete:
I - supervisionar os trabalhos da equipe de segurança contratada durante os eventos;
II - buscar o apoio do Policiamento Militar para as Festividades;
III – supervisionar e coordenar a segurança no perímetro da Festa e o estacionamento;
IV – encaminhar ao Presidente e Direção Executiva as ações que lhe compete.

Art.10 A Direção de Segurança do Trabalho será responsável pelo levantamento, planejamento, coordenação e execução da segurança no trabalho durante a festa e a compete a ela:

I - definir junto ao Corpo de Bombeiros os acessos e saídas de emergência dos locais dos eventos;
II - verificar as Anotações de Responsabilidade Técnica- ART das empresas contratadas;
III - verificar os extintores de incêndios da praça de alimentação e demais locais;
IV – encaminhar ao Presidente e Direção Executiva as ações que lhe compete.

Art. 11 A Direção de Alimentação será responsável pelo planejamento, coordenação e execução das atividades da praça de alimentação durante a festa e compete a ela:
I – elaborar o *layout* das churrasqueiras de gado, cabrito, carneiro e costela de fogo de chão e leitão no fogo de chão;
II - fazer o levantamento dos requisitos para execução das atividades propostas;
III – encaminhar ao Presidente e Direção Executiva as ações que lhe compete.

Art.12 A Direção de Feiras, Artesanato e Gastronomia será responsável pelo planejamento, coordenação e execução das atrações de feiras, exposições, artesanato e gastronomia durante a festa e compete a ela:
I – elaborar o *layout* da praça de alimentação e Feira da Lua;
II – elaborar as feiras de artesanato e turismo rural e opções de gastronomia;
III – fazer o levantamento dos requisitos para execução das atividades propostas;
IV - encaminhar ao Presidente e Direção Executiva as ações que lhe compete.

Art. 13 A Direção de Esportes e Lazer será responsável pelo planejamento, coordenação e execução das atividades esportivas e de lazer durante a festa e compete a ela:
I – organizar os eventos esportivos na definição dos locais e providências que deverão ser tomadas para o perfeito funcionamento das atividades;
II – encaminhar ao Presidente e Direção Executiva as ações que lhe compete.

Art. 14 A Direção de *Marketing* será responsável pelo planejamento, coordenação e execução das atividades de divulgação dos eventos relacionados às festividades e compete a ela:
I - relacionar todos os setores e pessoas que devam tomar conhecimento do evento;
II - manter atualizada a *Home Page* no Município e as redes sociais com materiais relacionados às festividades;
III - enviar correspondências solicitadas pela comissão executiva;
IV - desenvolver e apresentar um plano de divulgação das festividades para o Presidente e Direção Executiva.

Art. 15 A Direção de Infraestrutura será responsável pelo planejamento, coordenação e execução de atividades para melhorias na infraestrutura do local do evento e compete a ela:
I - identificar as melhorias necessárias nos locais das festividades;
II - fazer um levantamento das necessidades de materiais e equipamentos;
III - desenvolver um plano de melhorias para os locais das festividades.
IV – encaminhar ao Presidente e Direção Executiva as ações que lhe compete.

Art. 16 A Direção de Saúde será responsável pelo planejamento, coordenação e execução de todas as atividades relacionadas ao bem estar dos participantes e visitantes das festividades.

Art.17 A Direção dos Recursos Financeiros será responsável pelo planejamento, coordenação e execução em tempo hábil de todas as atividades relacionadas às finanças das festividades e compete a ela:
I – desenvolver e acompanhar os procedimentos licitatórios para locação das estruturas, serviços e materiais necessários para as festividades;
II – acompanhamento dos contratos;
III – encaminhamento das ordens de serviço;
IV – acompanhamento dos pagamentos.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais

Art. 18 Será nomeada, por ato do Executivo, Comissão Organizadora da 15ª Festa da Colonização 149 anos de Emancipação Política.
Parágrafo único. O Presidente da Comissão Organizadora, de que trata o artigo 18, será o ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Art.19 A Comissão deverá se reunir periodicamente para o desenvolvimento das atividades.

Art.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7326EED7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 705/2019

Nomeia a Comissão Organizadora da 15ª Festa da Colonização, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando que no dia 15 de novembro de 2019, comemoram-se os 149 anos de Emancipação Política do Município de Rio Negro e será realizada a 15ª Festa da Colonização, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 120, de 16 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Organizadora da 15ª Festa da Colonização – 149 anos de Emancipação Política, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

Presidente:	Jussara do Rocio Heide;
Direção Executiva:	Kaio Ricardo Dutra;
Direção de Cultura:	Karen Rosane Brunken Flores;
Direção da Programação Étnica	Larissa Grein Becker;
Direção do Festival de Música	Mauri Alcione Deniz;
Direção da Programação Ecumênica	James Karson Valério, Kewin Stach;
Direção de Segurança e Policiamento	Gilmar Alves de Assunção;
Direção de Segurança no Trabalho	Nelson Patrício Furtado;
Direção de Alimentação	Gerson Heide;
Direção de Feiras, Artesanato e Gastronomia	Mara Lúcia Estica;
Direção de Esportes e Lazer	Paulo Rogério Alves Gaissler;
Direção de *Marketing*	Andriele Tatiane Baptista;
Direção de Infraestrutura	Charles Adriano Gomes, Edson Luiz Bremem;
Direção de Saúde	Simone Angélica Vitorino Gondro;
Direção de Recursos Financeiros	Margarete dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3361305F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 251/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS KOMBI.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 22/08/2019 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min. Endereço:

Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 22/08/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **03/09/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 14 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:D9B234B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 253/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 26/08/2019 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 26/08/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **05/09/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 15 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A873985F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 141/2018 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 122, Bairro Centro, na cidade de Cerro Azul/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 09.519.064/0001-78, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Josiel Bouard, portador da Carteira de Identidade n.º 4.405.756-5, e inscrito no CPF/MF sob n.º 581.305.279-87, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de vigência e o prazo de execução dos serviços de construção de cobertura de quadra poliesportiva pequena na Escola José de Lima Padrão FNDE, **em mais 50 (cinquenta) dias**, a partir de **06/08/2019**. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 05 de agosto de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F0F5B094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 081/2018 REF.: PREGÃO Nº 062/2018

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **Rionetur Transportes Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Nacle Gilbran**, n.º **470**, na cidade de **Rio Negro/ PR** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.118.709/0001-96**, neste ato representado por, **Marcos Roberto Colaço**,representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **858.194.419-15** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão 62/2018** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado por mais 12 (doze) meses para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO,** do referido contrato, a partir de **04/08/2019**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** Para fazer frente às despesas oriundas deste, o valor do presente termo importa na quantia de **R$ 219.360,00** (duzentos e dezenove mil e trezentos e sessenta reais), correspondente a 120.000 km, sendo o valor unitário de R$ 1,828 o km. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 11.004.3.3.90.33.99.01 Reduzida 5258 - Fonte: 000 e 11.004.3.3.90.33.99.01 Reduzida 6062 – Fonte 303. CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0EE7D114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 028 /2019 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI,** inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **E C EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua General Potiguara, 2500 loja 11, Bairro Fazendinha, na cidade de Curitiba - PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 21.352.152/0001-23, neste ato representada por **EZIO LUIZ CALLIARI FILHO**, portador da carteira de identidade nº 7800731-1 SESP/PR e do CPF n° 050.889.439-54, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO** Por solicitação da CONTRATANTE fica inclusa a **CLÁUSULA DE VIGÊNCIA** DO CONTRATO, conforme a seguir: 1.1. O prazo de vigência do referido contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:8AD42533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 068 /2019 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI,** inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **E C EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua General Potiguara, 2500 loja 11, Bairro Fazendinha, na cidade de Curitiba - PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 21.352.152/0001-23, neste ato representada por **EZIO LUIZ CALLIARI FILHO**, portador da carteira de identidade nº 7800731-1 SESP/PR e do CPF n° 050.889.439-54, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO** Por solicitação da CONTRATANTE fica inclusa a CLÁUSULA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme a seguir: 1.1. O prazo de vigência do referido contrato será de 04 (quatro) meses. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:926BE5F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO 088/2017 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI ME**, com sede na Avenida Iguaçu, nº 2960, 24º andar, torre C, Conjunto 242, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 23.146.943/0001-22, neste ato representada por seu Sócio Sr. Robson Ricardo Resende, portador da Carteira de Identidade n.º 26.594.697-IISP e inscrito no CPF/MF sob n.º 221.648.578-01 tem entre si ajustadas às seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO:** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do PLANO DIRETOR deste município **em mais 90 (noventa) dias**, a partir do dia 13/06/2019**. CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **termo** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR 13 de junho de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:5E5AC67B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: NUCLEO TERAPEUTICO NOVA VIDA - CNPJ/MF sob n.º 03.722.355/0001-82, neste ato representada por seu Presidente Sr. Wilmar Luiz Koppe, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 8/2019. OBJETO: Serviço de tratamento e de recuperação para dependentes químicos em regime residencial de caráter transitório. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Recursos: 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS 5235 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 30/07/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:75EE6E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: MMV Terraplanagem Construtora Eireli - CNPJ/MF sob n.º 30.111.558/0001-05, neste ato representada por seu Proprietário Sr. Fernando Cesar Villain, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 10/2019. OBJETO: Prestação de serviços de assentamento de pavimentação com blocos sextavados e meio fio, (mão de obra), extensão 118m, com área total de 708m, na Rua Pres. Bento Munhoz da Rocha. Prazo: 04 Meses. Preço: R$ 30.575,71 (trinta mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos). Recursos: 13003 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - DOP 2416 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 12/08/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9761CC20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 146 – PROCESSO N° 247/2019

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital E-CNPJ A1. **PROPONENTE:** RHS Informática Ltda. **CNPJ:** 85.181.683/0001-83 **VALOR:** R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:E489F218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 147 – PROCESSO N° 252/2019

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e troca de peça no equipamento de projeção do cinema. **PROPONENTE:** SPO Projetores e Soluções - Eireli. **CNPJ:** 17.314.488/0001-24. **VALOR:** R$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:541B1E15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 148 – PROCESSO N° 254/2019

OBJETO: Aquisição de baterias para veículos da frota municipal. **PROPONENTE:** Nossah Auto Peças Ltda. **CNPJ:** 05.108.968/0001-50. **VALOR:** R$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0A263BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa ALDA ALIANÇA DE DIREITOS AUDIOVISUAIS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 30.710.421/0001-77, neste ato representada por Abraão Marques Silvestre, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 27/2019 . OBJETO: Aquisição de Licença Guarda Chuva - Cine Cultural, para apresentação de Obras Audiovisuais. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 1.831,89 (mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos). Recursos: 07004 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTURDEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR - 4804. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 24/07/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:44F8CAA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Marcos Antonio Marques ME - CNPJ/MF sob n.º 16.836.693/0001-97, neste ato representada por Marcos Antonio Marques, em decorrência do processo de licitação Dispensa por Limite n.º 145/2019 . OBJETO: Serviço de arbitragem esportiva de Futebol de Campo. Prazo: 90 dias. Preço: R$ 2.623,20 (dois mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos). Recursos: SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER - DEL 5888. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 09/08/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B1A0E13D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2019 – PMR

PROCESSO Nº 222/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2019

Objeto: Chamamento Público para credenciar "Casas de Apoio" com sede na capital do Estado do Paraná – Curitiba – para prestação de serviços de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema único de Saúde que fazem Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

No Aviso da Inexigibilidade, onde lê-se:

"(...) torna público que, a partir de **19 de Agosto de 2019, das 12:00 às 18:00 horas,** e ainda a qualquer tempo, estará credenciando (...)".

Leia-se:

"(...) torna público que, a partir de **19 de Agosto de 2019, das 12:00 às 18:00 horas,** e ainda a qualquer tempo, estará credenciando(...) ".

No Edital onde lê-se:

"(...) O credenciamento será amplamente divulgado e estará aberto aos interessados, durante o prazo para recebimento dos envelopes **no período de 17/08/2019 até 16/08/2020**, (...)" .

Leia-se:

"(...) O credenciamento será amplamente divulgado e estará aberto aos interessados, durante o prazo para recebimento dos envelopes **no período de 19/08/2019 até 18/08/2020**, (...)" .

Rolândia, 16 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FB4AB163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO ATA 30/2019 - PREGÃO 46/2019

RETIFICAÇÃO ATA Nº: 30/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: J. B. PNEUS LTDA - CNPJ: 02.450.937/0001-94, com o valor total de R$ 25.670,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA - CNPJ: 05.689.415/0001-38, com o valor total de R$ 107.404,98
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - CNPJ: 77.092.617/0001-09, com o valor total de R$ 102.429,92
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ: 17.680.732/0001-72, com o valor total de R$ 127.175,00
Valor Total: R$ 362.679,90
Vigência: Início: 12/08/2019 Término: 12/08/2020
Licitação: Pregão Nº: 46/2019
Recursos: Dotação: 58 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
142 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
209 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
253 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
297 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
330 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
401 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
463 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus com fornecimento de materiais e também o registro de preço para aquisição de materiais para reparos (remendos) em pneus dos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho – PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 12/08/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:65977E8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PREGÃO 48/2019

DECISÃO

TERMO: DECISÓRIO
FEITO: IMPUNAÇÃO DE EDITAL
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2019
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.
PROCESSO: 63/2019
IMPUGNANTE: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
IMPUGNADO: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR

De acordo com o parágrafo 4º do art. 109 da Lei n. 8.666/93, e com base na análise efetuada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, **RATIFICO** a Decisão proferida e **NEGO PROVIMENTO**, nos termos da fundamentação, mantendo o edital nos termos publicados. PUBLIQUE-SE.

Salgado Filho-Pr, em 15 de agosto de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:A22F67E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019, que Homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas),

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e tomar posse, munidos dos seguintes documentos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
09	Cibelli Royer	Professor de Educação Infantil	6º

1) Cédula de identidade e CPF/MF em situação regular;
2) Certidões de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicilio do candidato;
3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
6) Comprovante de residência atualizado;
7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município.
8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os cargos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;
9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E342ABF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 74, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 74, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação – CME / Salgado Filho, de acordo com a Lei Municipal Nº 15, de 14 de abril de 2016, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação – CME / Salgado Filho:
I – representantes do Executivo Municipal: Titulares – CARINA CARLA FANTIN, MAICON ANDRÉ HENDGES, ALUANA PASTRE, BARBARA REGINA PANSERA, ALESSANDRA LUDWIG; Suplentes – MARIZETE CHORNA GROSS, JOCELI MARTA ANATER PELLEGRINI, GILVANA CANESSO, MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA, JUÇARA CASSAROTO PANSERA.
II – representantes dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino: Titular – ADRIANA BOFF; Suplente – VANESSA BATISTA RECH.
III – representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino: Titular – NELITA PEROTONI DE CONTO; Suplente – STELA JUCIANE DE CONTO ARAÚJO
IV – representantes das APMF's das Escolas Públicas Municipais: Titular – ÉDNA GNOATTO SUSTISSO; Suplente – ROSEMARI APARECIDA SOSTER.
V – representantes dos Conselhos Escolares: Titular – EDEMARA HAIMANN; Suplente – CLAUDIMIR DRESSLER.
VI – representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Titular – GILBERTO LUIZ RECH; Suplente – PEDRO HILLESHEIM.
Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados por este Ato terão mandato de 02 (dois) anos, renováveis por mais 02 (dois) anos.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes membros para exercer a função de Presidente – ÉDNA GNOATO SUSTISSO e Vice-Presidente – EDEMARA HAIMANN, para um mandato de 02 (dois) anos, conforme Regimento Interno do CME.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº 67, de 05 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 16 de agosto de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:06EBADE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA DA PORTARIA 227.2019

ERRATA
PORTARIA N° 227/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR
O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-PR, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto a Portaria N° 227/2019, para nela se constar que:

ONDE SE LÊ:
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **ANDREIA FRIGIERI (1080),** ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, Modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de agosto de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2017 a 03.07.2018.

LEIA-SE:
- Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **ANDREIA FRIGIERI (1080),** ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, Modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de agosto de 2019, correspondente ao período aquisitivo **de 03.07.2016 a 03.07.2017.**

Salgado Filho-PR, 16 de agosto de 2019.

ALUANA PASTRE
Técnico Administrativo

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:805BE2A5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2019

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

SUMULA: Aprovar a prestação de contas dos meses de maio e junho de 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas referentes aos meses de maio e junho do ano de 2019 das despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, da esfera Federal, Estadual e Municipal do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, a aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2019 conforme ata nº 05/2019.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 15 de agosto de 2019.

NARA MORANDO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:58EDDA51

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Salgado Filho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 014/1995 e alterações contidas na Lei Municipal nº 029/2009, órgão colegiado, de composição paritária, de natureza normativa, deliberativa e fiscalizatória, dentro de suas competências institucionais, vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes, eleitos em assembleias durante a Conferência Municipal de Assistência Social, cujos nomes são indicados ao órgão da administração pública municipal de acordo com a paridade, os quais serão nomeados pelo Prefeito, com mandato de 02 (dois) anos, permitido uma recondução, que segue:

I – Representantes não-governamentais;

II – Representantes governamentais;

Parágrafo Único: A eleição dos representantes não-governamentais será realizada em assembleia própria, segundo o segmento representado, sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 3º - Para a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, o Prefeito Municipal observará os seguintes procedimentos:

I - 04 (quatro) Representantes não-governamentais, eleitos na Conferência Municipal dentre os segmentos dos usuários, das entidades prestadoras de serviços e dos trabalhadores do setor.

II – 04 (quatro) Representantes do Poder Executivo serão escolhidos pelo Prefeito, dentre os titulares ou Servidores de Departamentos Municipais.

Parágrafo Único – A função de conselheiro será considerada serviço público relevante sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado o seu comparecimento as sessões do conselho ou participação em diligências autorizadas por estes.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 4º - São as finalidades do Conselho Municipal da Assistência Social:

I- Definir as prioridades da Política Municipal de Assistência Social;
II- Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
III- Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política Municipal de Assistência Social;
IV- Exercer o poder normativo da Assistência Social no âmbito da administração pública municipal, observada a legislação vigente;
V- Exercer o poder fiscalizatório das atividades da Assistência Social no município de Salgado Filho – Pr financiada com recursos públicos, inclusive quanto à utilização, por particulares, de recursos repassados a título de transferência voluntária para execução de projetos e programas da área da Assistência Social.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal da Assistência Social:

I – Deliberar e definir acerca da Política Municipal de Assistência Social e aprovar o Plano Anual de Assistência Social, de acordo com as diretrizes gerais aprovadas na Conferência Municipal de Assistência Social e do Conselho Nacional de Assistência Social;
II – Atuar na formação de estratégias e controle da execução da política de assistência social do Município;
III - Inscrever e fiscalizar as entidades de Assistência Social atuantes no Município;
IV - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, de acordo com as diretrizes propostas pelo Conselho Nacional de Assistência Social;
V – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados a população pelos órgãos, entidades governamentais e não governamentais do município;
VI – Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de Assistência Sociais públicos e privados no âmbito Municipal;
VII – Apreciar e emitir parecer acerca da proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela Coordenação da Política Municipal de Assistência Social;
VIII – Propor, aprovar e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social;
IX - Convocar e coordenar, a cada dois anos, ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social e aprovar diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
X – Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços da Assistência Social;
XI – Propor critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as instituições assistenciais privadas que prestam serviços da assistência social no âmbito Municipal;
XII – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados a programas de assistência social, bem como, ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
XIII – Acompanhar as condições de acesso da população usuária da assistência social, indicando às medidas pertinentes a correção de exclusões constatadas;
XIV – Elaborar e aprovar o seu regimento interno;
XV – Publicar no órgão Oficial de divulgação do Município suas resoluções administrativas, bem como, as contas do Fundo Municipal de Assistência Social e os respectivos pareceres emitidos;
XVI – Acompanhar e fiscalizar equipe multiprofissional, conforme dispõem o artigo 20º § 6º, da Lei 8.742/93;
XVII – Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social;
XVIII – Regulamentar suplementarmente as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social de acordo com artigo 22 da Lei nº 8.742/93;
XIX – Propor aos conselhos Estaduais e Nacionais de Assistência Social e demais Órgãos Governamentais e Não-Governamentais, programas, serviços e financiamentos de projetos;
XX – Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social, e definir critérios de repasse de recursos destinados às entidades não-governamentais;
XXI – Elaborar e aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social;
XXII – Propor modificações nas estruturas do Sistema Municipal que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos dos usuários da assistência social;
XXIII – Dar posse aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social a partir da instalação da composição;

Parágrafo Único - Todas as entidades inscritas no conselho têm livre acesso as suas documentações, bem como, aos balancetes mensais e anuais, resoluções, lei de criação do conselho, regimento interno, entre outras.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O Conselho Municipal da Assistência Social possuirá a seguinte estrutura:

I - Secretariado Executivo, composto por Presidente, Vice-Presidente e 1º Secretário.
II - Comissões;
III - Plenário.

§ 1º O Secretariado Executivo e as Comissões serão paritárias respeitando a mesma paridade da composição do Conselho.

§ 2º O mandato dos membros do Secretariado Executivo será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito por igual período.

§ 3º É competência do Secretariado Executivo:

I – Preparar as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Assistência Social;
II – Criar mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões de entidades, instituições e de qualquer pessoa interessada;
III – Encaminhar, nas questões que lhe forem delegadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, as denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabível e as comunicando posteriormente *ad referendum* a plenária do conselho;
IV – Apoiar, acompanhar e avaliar o funcionamento das comissões do Conselho Municipal de Assistência Social;
V – Responsabilizar-se pela linha editorial dos boletins informativos do Conselho Municipal de Assistência Social;
VI – Coordenar o trabalho dos funcionários à disposição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º – O Conselho Municipal de Assistência Social será presidido pelo titular do órgão público responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social e secretariado por Conselheiros escolhidos dentre seus pares, nos primeiros 30 (trinta) de cada mandato.

Parágrafo Único – O órgão da administração pública municipal responsável em conjunto com a comissão designada pelo Conselho formulará o Plano Municipal de Assistência Social e o submeterá a apreciação do Conselho.

Art. 8º – As reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social somente poderão ser realizadas com a presença mínima de 50% mais 1 de seus membros, em primeira convocação, ou metade de seus membros, desde que seja respeitada a paridade.

Art. 9º – O Conselho Municipal de Assistência Social instituirá seus atos, através de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

Art. 10º – Cada membro do Conselho Municipal de Assistência Social terá o direito a um único voto na seção plenária.

Art. 11º – As sessões do Conselho Municipal de Assistência Social serão públicas.

Art. 12º – O Executivo Municipal prestará o apoio ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 13º – O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada dois meses, sempre com a presença mínima de 50% mais 1 de seus membros, sempre por convocação de seu Presidente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis para:

I – Deliberar sobre assuntos encaminhados a sua apreciação;
II – Baixar normas de sua competência;

III – Aprovar a criação e dissolução de comissões temáticas ou grupos de trabalho, suas respectivas competências, composição, procedimento ou duração;
IV – Convocar a Conferência Municipal de Assistência Social;
V – Acompanhar a gestão dos recursos da Assistência Social;
VI – Escolher o 1º e 2º Secretário;

Parágrafo 1º – A matéria de pauta de reunião não realizada por qualquer motivo será apreciada, obrigatoriamente, na reunião subsequente.

Parágrafo 2º – Será facultada a presença do Conselheiro suplente nas reuniões, com os titulares, sem direito a voto.

Parágrafo 3º – O Conselheiro suplente será chamado a exercer o voto quando da ausência do respectivo titular.

Parágrafo 4º – As reuniões serão dirigidas pelo Presidente do Conselho pelo Vice-Presidente, na ausência ou impedimento do Presidente.

Parágrafo 5º – As deliberações serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes, em votação nominal.

Parágrafo 6º – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho obedecendo às normas deste artigo.

Art. 14 – As deliberações do Conselho serão consubstanciadas em Resoluções.

Art. 15 – As matérias sujeitas a análises do Conselho deverão ser encaminhadas por intermédio de algum de seus membros.

Art. 16 – Os trabalhos da Plenária terão a seguinte sequência:
I – Verificação do quorum;
II – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
III – Aprovação da ordem do dia;
IV – Apresentação, discussão e aprovação das matérias;
V – Comunicação e franqueamento da palavra;
VI – Encerramento.

Art. 17º – A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos e deliberações, que deverá ser assinada pelos presentes.

CAPÍTULO V
DOS CONSELHEIROS

Art. 18º – Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social serão nomeados por ato do Prefeito, conforme os critérios instituídos nos artigos desta Lei, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 19º – O exercício da função de Conselheiro é considerado Serviço Público relevante e não será remunerado;

Art. 20º – Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social poderão ser substituídos, mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito.

Parágrafo Único – Os membros representantes do Poder Executivo Municipal são demissíveis "ad nutum" por ato do Prefeito.

Art. 21º – Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II – Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista neste Regimento;

III – Apresentar renuncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela Secretaria do Conselho;

IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal;

Parágrafo Único; A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 22º – Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros efetivos do Conselho Municipal de Assistência Social serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 23º – As entidades ou organizações representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou quarta intercalada, através de correspondência do Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 24º – Perderá o mandato, a instituição que:

I – Extinguir sua base territorial de atuação no Município de Salgado Filho;

II – Tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal;

III – Sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Parágrafo Único: A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

CAPÍTULO VI

DA GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25º – As contas e movimentações financeiras do Conselho Municipal de Assistência Social serão geridas em conjunto pelo Gestor de Contas e pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 1º A contabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social fica sob a responsabilidade do contador do órgão gestor, a ser indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º – O Conselho Municipal de Assistência Social providenciará o cadastro de todas as entidades que prestam assistências ou filantrópicas do município.

Art. 27º – Os casos omissos ou de interpretação duvidosa surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão resolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, por resoluções internas, complementares a este Regimento Interno.

Art. 28º – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação em plenário, podendo ser modificado total ou parcialmente a qualquer tempo, por aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Salgado Filho, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2019.

NARA MORANDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:65D58C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2018

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para implementação de abastecimento de água nas comunidades de Linha Vidal e Linha Nova seção, conforme convênio nº 840513/2016 Ministério da Integração Nacional
CONTRATADO:	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ:	04.949.630/0001-68
VIGÊNCIA:	15/08/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 16 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1AA82A17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2018

OBJETO:	Locação de Imóvel Rural nº 103-A da gleba nº 68-FB, destinado à extração de pedras irregulares para pavimentação poliédrica em vias urbanas e estradas vicinais do interior do Município
CONTRATADO:	ALECIO ANJO DE ANDRADE
CNPJ:	452.715.779-53
VALOR:	3.600,00
VIGÊNCIA:	15/11/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 15 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E7BBEC3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019 PROCESSO 139/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para elaboração de projeto arquitetônico e complementares para futura loteamento social e loteamento industrial no Município de Salto do Lontra– PR. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 16 de Agosto de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 16 de Agosto de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:88AA610E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.676/2019

DECRETO Nº 1.676/2019

SÚMULA: Convoca a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **XII Conferência Municipal de Assistência Social** a ser realizada no Município de Santa Cecilia do Pavão no dia 22 de agosto de 2019 a partir das 12:30 horas no Salão da Melhor Idade, sito à Rua Marechal Floriano, nº. 962, tendo como tema central: "**Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Publico e Participação Social**"

Paragrafo Único: a **XII Conferência Municipal de Assistência Social** estará sob responsabilidade e coordenação da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 15 de agosto 2.019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AF810727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.677/2019

DECRETO Nº. 1.677/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 299.230,55 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
4490.52.00.00.00	468	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	726	R$ 299.230,55
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 299.230,55**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de tendência de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente, conforme Termo de Convenio 1676/2018 firmado entre o Município e a SEDU, para aquisição de Equipamento Permanente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação Fonte 726 - CONVENIO 1676/2018 AQ. EQUIP. RODOVIARIO	R$ 299.230,55
TOTAL	**R$ 299.230,55**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 16 de agosto de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9F5664E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 100/2010

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz de Monte Castelo
Lei Federal nº 8.842/94
Lei Municipal 100/2010

RESOLUÇÃONº 003/2017

SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 010/2010, de 25 de junho de 2010 no uso de suas atribuições legais, e Considerandoa deliberação do CMDPI realizada em reunião 20 de outubro de 2017,
RESOLVE: Art.1º - Aprovaro Plano Municipal Direitos da Pessoa Idosa do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR período 2018 a 2020

Sala de Sessões, 20/10/2017

ELIDA LIUTTICORRADI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:64E96CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 836/2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Márcia Dutra de Paula, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Márcia Dutra de Paula,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.657.386-9 e CPF/MF sob o n.° 023.883.609-60, Ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 à 03/08/2019, a partir de 16 de Agosto de 2019, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 15 de Setembro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de Agosto do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5D66B6F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.214/2019

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Kerli Maria Scanacapra, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Kerli Maria Scanacapra,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.753.656-0 e CPF/MF sob o n.º 053.408.479-69, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 31/03/2009 a 31/03/2014, a partir de 19 de Agosto de 2019, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 17 de Novembro de 2019.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de Agosto de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:51BDE023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º164/2017.

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º164/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.

Contratado: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA-EPP, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.801.453/0001-70, com sede Rua Naga, 174, Quadra 03, Lote 18, Pq Industrial III, CEP: 87.507-150, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 013/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo da execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, 08/julho/2019 a 06/setembro/2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 013/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 02/07/2019. Com efeitos retroativos a data de 02/07/2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6B0908B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: E TODÃO GONÇALVES EIRELI inscrito no CNPJ de nº 30.747.960/0001-80 com sede na Av: Getúlio Vargas, n.º 5225, Sala 01, Zona III, na cidade Umuarama, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de câmera de segurança para monitoramento de vias publica desta municipalidade em conformidade com projeto básico n.º 001/2019.
VALOR TOTAL: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Licitação Pregão Presencial sob o n.º 034/2019, Registro de Preço n.º 022/2019 e Processo Administrativo n.º 086/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 09 de agosto de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7202164B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: LEANDRO & DANIELI LTDA inscrito no CNPJ de nº 11.674.874/0001-40 com sede na Av: Desembargador Munhoz de Mello, n.º 1524, centro, na cidade Loanda, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de câmera de segurança para monitoramento de vias publica desta municipalidade em conformidade com projeto básico n.º 001/2019.
VALOR TOTAL: R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Licitação Pregão Presencial sob o n.º 034/2019, Registro de Preço n.º 022/2019 e Processo Administrativo n.º 086/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 09 de agosto de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:419A649B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º002/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º002/2019 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2019 – INEXIGIBILIDADE 015/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º109/2018.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do certame epigrafado, o Credenciamento Público nº. 004/2019, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/07/2013. RESOLUÇÃO N.º4 DE 02/04/2015, aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural, sendo que iniciar-se-á a entrega da documentação e do Projeto de Venda a partir de 19/08/2018, das 08:00h as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs, a entrega dos envelopes deverá ser feita no setor de licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700,

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 16 de agosto de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5ED9B49C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/20197
REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **Registro de Preço** para Contratação de empresa especializada em serviço de link dedicado e não dedicado de conexão á rede de internet em fibra óptica e via rádio para as Câmeras de vídeomonitoramento e para todos os setores desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **até as 08h50min do dia 29 de agosto de 2019, com abertura para o mesmo dia (29/08/2019) às 09h00min.** O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação

Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 16 de agosto de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F00EDBD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ABNER SILVA GOMES ME inscrito no CNPJ de nº 82.074.683/0001-96 com sede Av: Paulo Libânio, n.º 898, centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição, instalação e reposição de vidros, espelhos e persianas para atender a todas as secretarias e setores desta municipalidade.
VALOR TOTAL: 87.113,00 (Oitenta e sete mil e cento e treze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Licitação Pregão Presencial sob o n.º 032/2019, Registro de Preço n.º 020/2019 e Processo Administrativo n.º 080/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 09 de agosto de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:342EDD0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: C.L. AMBROZIM -ME inscrito no CNPJ de nº 16.403.272/0001-72 com sede Rua General Andrade Neves, n.º 650, Jd. São Jorge, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição, instalação e reposição de vidros, espelhos e persianas para atender a todas as secretarias e setores desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Licitação Pregão Presencial sob o n.º 032/2019, Registro de Preço n.º 020/2019 e Processo Administrativo n.º 080/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 09 de agosto de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C12370E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, situada na Av. do Rosário, nº 228, Centro, CEP: 85.795-000, Santa Lúcia – Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitações nomeada pela Portaria nº 1/2019 de 04/01/2019, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de **Tomada de Preços** do tipo **Menor Preço**, sob o Regime de Execução **Empreitada por Preço Global**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convovatório e seus anexos.

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de Preços** tem por objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA:** Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica nas Ruas Guarapuava e Azulindo Seibert, com Meio Fio, Passeio Público, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 2.634,16 m², sendo: 1.076,76 m² na Rua Guarapuava e 1.557,40 m² na Rua Azulindo Seibert, de acordo com o Contrato de Repasse nº 881061/2018 - Processo 1056993-78/2018 - Ministério das Cidades - MCIDADES, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação está aberta a todos os interessados, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

VALOR: O **valor máximo** da execução importa em um total de até **R$ 305.474,49 (Trezentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).**

PROTOCOLO: Os envelopes de n. º 01 "Documentação" e de n. º 02 "Proposta", deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, **com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertuda das Propostas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes n. º 01 "Documentação", ocorrerá **às 09:00 horas (nove horas)** do dia **05/09/2019 (cinco dias de setembro de 2019)**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura dos envelopes de n. º 02 "Proposta" ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 16 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:9061A5BE

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2019
REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** G. M. K. ELETROTECNICA LTDA ME;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para Perfuração e Instalação de Poço Artesiano.

Valor:
R$ 4.243,36 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 14/10/2019.

Prazo de Vigência: 20/04/2020.

Data da Assinatura: 16/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:86352157

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 112/2019 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M & M EVENTOS LTDA;

Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de show musical com a dupla Mariana e Mateus no dia 31/08/2019.

Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Prazo de Execução: 14/10/2019.

Prazo de Vigência: 14/10/2019.

Data da Assinatura: 16/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:C1ED832B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 - Processo nº 573/2019
Objeto: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Camila Polga.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
SITUAÇÃO: DESERTA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/08/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:38258531

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
PROCESSO Nº 609/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 04/09/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carregamento, transporte, descontaminação e descarte final adequado de lâmpadas usadas do tipo vapor de sódio e fluorescente, inteiras e ou quebradas, provenientes do município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o transporte, mão de obra para o transporte/acondicionamento das lâmpadas.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/09/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D713E039

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
PROCESSO Nº 629/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 29/08/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/08/2019, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FCA4211F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2018

Pregão nº 58/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;
VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R$ 2.742,50
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LAURA BORELLA ROSENTASKI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F1330EF7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2018

Pregão nº 58/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R$ 17.245,75
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MAURO ANTONIO MORESCO E
JOAO FERNANDO DE CASTRO MORESCO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E7A379F7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2018

Pregão nº 58/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP;
VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R$ 2.561,25
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D000F623

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2018

Pregão nº 58/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAM ME;
VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R$ 3.859,98
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAUDINA COMIRAN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:60470492

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2018

Pregão nº 59/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME ;
VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R$ 6.041,75
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MOISES LUIZ BOFF
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2CAE35FE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2018

Pregão nº 59/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA;
VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R$ 11.982,00
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO - Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:280D01FD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2018

Pregão nº 59/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R$ 10.367,00
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOAO ASSIS DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:214B57A8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2018

Pregão nº 59/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R$ 13.016,00
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
MAURO ANTONIO MORESCO E
JOAO FERNANDO DE CASTRO MORESCO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1F6B6ECA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2018

Pregão nº 59/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP;
VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R$ 5.536,00
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

e pela contratada
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:DD455232

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2018

Pregão nº 59/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAM ME;
VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R$ 6.508,00
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
CLAUDINA COMIRAN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2E72F23D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2018

Pregão nº 60/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COFFEE BREAK, PARA REUNIÕES, SEMINÁRIOS,

CONFERÊNCAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA;
VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R$ 22.082,00
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:441E43E0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2018

Pregão nº 60/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COFFEE BREAK, PARA REUNIÕES, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R$ 23.880,25
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOAO ASSIS DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:80F4D3A6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2018

Pregão nº 60/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COFFEE BREAK, PARA REUNIÕES, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 22/08/2020
VALOR RENOVADO: R$ 21.370,00
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MAURO ANTONIO MORESCO E JOAO FERNANDO DE CASTRO MORESCO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:94E73612

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2018

Pregão nº 65/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAM ME;
VIGÊNCIA: 08/09/2020
VALOR RENOVADO: R$ 2.357,80
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDINA COMIRAN - Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:753A9852

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDRE ANTONIO SABINO ME
CNPJ Nº 27.743.380/0001-00
Representante: ANDRE ANTONIO SABINO
CPF nº 003.442.029-09
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 18.885,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 13/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D6CC6048

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
CNPJ Nº 04.553.782/0001-47
Representante: CARLOS ERNANI BOMM
CPF nº 629.831.059-20
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 14.907,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 13/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4A1E8438

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIAL SOETHE LTDA
CNPJ Nº 21.264.454/0001-40
Representante: KATIA SOETHE
CPF nº 008.184.819-60
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 9.545,00 (Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 13/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E5CA3BAA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19
Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN
CPF nº 009.815.399-47
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 16.547,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 13/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:129D2927

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: N M FORTE BRINDES LTDA - ME
CNPJ Nº 10.774.813/0001-92
Representante: CARLOS EDUARDO MALAQUIAS FORTE
CPF nº 065.215.299-60
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 12.453,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 13/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:AE2AAA1B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA
CNPJ Nº 18.036.328/0001-23
Representante: DOUGLAS JOSE WAIAND
CPF nº 021.394.299-23
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 49.528,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 13/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:ACF8FBCB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME
CNPJ Nº 04.664.811/0001-48
Representante: MARCELO SIMONI
CPF nº 977.786.130-34
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 9.990,00 (Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 13/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:81540EE7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2019

PROCESSO DISPENSA nº 044/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ Nº 10.643.537/0001-23
Representante: CEZAR CIKOSKI
CPF nº 039.513.349-16
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 467.400,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5CF447F1

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 20.246/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidora municipal MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para responder pela gestão do Fundo Municipal Antidrogas.

Art. 2º - Terá por atribuição administrar todas as atividades financeiras e patrimoniais do Fundo Municipal Antidrogas.

Art. 3º - Poderá para isso, emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobranças, efetuar transferências, pagamentos, autorizar débitos em conta, autorizar aquisição de bens móveis e imóveis para comporem o Patrimônio do Fundo, contratar serviços especializados, endossar cheques e demais documentos, sustar contra ordenar e cancelar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, e demais transações em favor do Fundo Municipal Antidrogas, a partir de 22 de março de 2018.

Art. 4º - Esta portaria terá efeitos retroativos a partir de 22 de março de 2018, com sua devida publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE AGOSTO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D5EA2F3E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02.1/2019

EDITAL Nº 02.1/2019
REFERENTE A 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Sr. Zelírio Peron Ferrari, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a retificação do Número do Edital referente a 1ª retificação do **Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 02/2019** por meio do presente edital, devendo tornar-se público a presente na forma abaixo:

No campo "Cargo Pretendido": ONDE SE LÊ:

"EDITAL Nº 03/2019"

LEIA-SE:

"EDITAL Nº 02.1/2019"

Santo Antônio do Sudoeste – Pr, em 15 de agosto de 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:86063A41

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02.2/2019

EDITAL Nº 02.2/2019
O Sr. Zelírio Peron Ferrari, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem por meio do presente edital, tornar-se público a classificação provisória do **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019.**

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

ADVOGADO

Candidato	Pontos Atingidos
Jackson Roberto Paschoal	13,0
Diana de Marchi	5,0
Luana Talice Bertuzzi	4,0
Luiz Carlos Moraes de Lima	2,0

ASSISTENTE SOCIAL

Candidato	Pontos Atingidos
Julio Cesar Spsila	12,5
Jussamara Cristina Gonçales	10,0
Maria Lucia dos Santos Steffens	10,0
Eliza de Castro	3,0
Brígida Giongo	Desclassificada
Mariangela Daniela Frassão	Desclassificada
Elisangela Marina Zamprogna	Desclassificada
Diandra Saionara Venson	Desclassificada

FISIOTERAPEUTA

Candidato	Pontos Atingidos
Renata Giongo Carniel	17,0
Juliana de Nantes	3,0
Tiago Roberto da Silveira Pinto	2,5

PSICÓLOGA 20 HORAS

Candidato	Pontos Atingidos
Débora Neves Ferreira	10,0
Hévelin da Rosa Zart	9,0
Marina Ventura da Luz	7,0
Alana Kamila Santi	3,5
Mariana Presotto Henz	2,5

PSICÓLOGA 40 HORAS

Candidato	Pontos Atingidos
Simoni Fátima Kaktin	10,0
Débora Neves Ferreira	10,0
Andrielly Camila Luchetta	Desclassificada

TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Candidato	Pontos Atingidos
Gleiciane Normando Diniz	10,0
Marisa Pedon Lechevetz	2,0

A partir da data de publicação do presente edital, o candidato terá os dias **20 e 21 de agosto de 2019**, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado no setor de protocolos na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, por meio de requerimento conforme prevê o item 9 do Edital do **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019,**

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:5807D166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA 020/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br - E-Mail samae@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. RAFAEL DE SOUZA RESENDE, Agente de Serviços Operacionais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/08/2019 à 20/08/2019, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 31/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:F4843333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 98/2019

DECRETO Nº 000098/19 de 12 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	229.030,00
Total Suplementação:	229.030,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(25) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
(189) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.036-0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.025,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(209) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	63.005,00
(231) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-0303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
(214) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.037-0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	20.000,00
(238) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(245) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Anulação:	229.030,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:A2D3BE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 238	
Nome	Manoel Messias da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	17/08/2019
Quantidade	1 abaixo de 300Km
Valor	R$ 60,00
Destino	São Sebastião da Amoreira
Motivação	Transporte de alunos da Banda Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:16F38B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 51/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO PARA CAPACITAR A REDE DE PROTEÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS - SGD,** tendo como vencedora a empresa: **1. STUDIO UP CURSOS - PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua João Henrique Jaqueta, nº. 10, Jardim dos Pioneiros, cidade de Cornélio Procópio, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.214.840/0001-73, neste ato representada por seu Proprietário, Srº. Paulo Roberto Moreira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.912.821-1 SSP/PR e CPF/MF nº. 038.364.399-64, residente e domiciliado na Rua Armando Michelato, nº. 480, Conjunto Cibin, cidade de Cornélio Procópio, PR, com o valor de **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 16 de agosto de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E604A9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.55/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 55/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **29/08/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **29/08/2019**. Objeto: Aquisição de lanches e bebidas em detrimento a futuras festividades do Município atendendo a Secretaria Municipal de Administração. Valor máximo R$ 8.325,00 (Oito mil e trezentos e vinte e cinco reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 16 de agosto de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:2416EE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 167/2019 PP 51/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 51/2019
CONTRATO Nº 167/2019
OBJETO: **CURSO DE CAPACITAÇÃO A REDE QUANTO A POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ETAPAS P/CONSTRUÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO.**
EMPRESA CONTRATADA: **STUDIO UP CURSOS - PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 7.600,00
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 16 de agosto de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
STUDIO UP CURSOS - PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EC5C62E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 317/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **LEANDRO AUGUSTO MOREIRA FERREIRA Contador**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 11/04/2017, conforme Portaria 139/17 de 12/04/2017, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 11/04/2018 a 10/04/2019 a partir de 26/08/2019, devendo retornar ao trabalho em 15/09/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de agosto de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A72A4A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 45/2019

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores para o laboratório de informática da Escola Municipal Francisco Abílio Lopes"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME no valor total de R$ 36.450,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 16 de agosto de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D20155EB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 45/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 45/2019, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
63/19	ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME	01.	R$ 36.450,00

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 16 de agosto de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:18677DE1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 163/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 58/2019 – Pregão presencial nº 45/2019, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores para o laboratório de informática da Escola Municipal Francisco Abílio Lopes;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de preço decorrente do Processo Administrativo nº 58/2019 a servidora Márcia Rolim Bento Bandeira, a qual exerce a função de Pedagoga.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C5560DB1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 073/2019

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO
Edital nº 035/2018

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 035/2018 e nos termos do resultado divulgado através da Portaria 175/2018,

Considerando Ofício 65/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social,

Considerando que as candidatas convocadas através do Edital 071/2019, Renata Ferreira de Oliveira não compareceu dentro do período estabelecido para assinatura do termo de compromisso de Estágio, e Maria Eduarda Barbosa Mendes de Morais assinou termo de desistência;

RESOLVE:

I – Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **19 a 20 de Agosto de 2019** conforme item VI.4 do edital 035/2018.

Classificação	Candidatos aprovados na classificação Geral	Nº de Idendidade
20º	ANGELICA CRISTINA PEREIRA DA FONSECA	14.226.377-7

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais dos seguintes documentos:

RG e CPF
Comprovante de endereço;
Certidão ou declaração da Instituição de Ensino Superior que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 2º semestre de 2019;

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, manifestar expressamente sua desistência ao estágio ou não cumprir com as exigências do edital nº 035/2018, perderá o direito ao estágio, conforme item VI.4 do Edital nº 035/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 16 de Agosto de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:DEBCC590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 139/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2019 CONTRATO 183/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: futuras aquisições de combustíveis (gasolina comum, etanol e diesel comum s500) para atendimento as necessidades da frota municipal de veículos e maquinários na sede do município de São Pedro do Iguaçu-PR.
Vigência: até 16 de outubro de 2019.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através do Parecer Contábil 089/2019.
Contratada: ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- ME
Valor: R$ 94.217,50 (noventa e quatro mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C7DA2C47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 141/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2019 CONTRATO 184/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de kit pirotécnico para o evento de Réveillon 2019/2020.
Dotação orçamentária: Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário n° 811/2019.
Contratada: PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - ME
Valor: R$ 17.380,00 (dezessete mil trezentos e oitenta reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C5499159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2019 CONTRATO 185/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: implantação, manutenção e suporte técnico do software de painel eletrônico.

Vigência: 12 (doze) meses, de acordo com o termo de referência.
Dotação orçamentária: Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário n° 809/2019.
Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:81F6C0CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2019 CONTRATO 186/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: realização da Segunda Etapa da Copa Dirt de Velocross 2019 que será realizada no município de São Pedro do Iguaçu.
Vigência: 30 (trinta) dias, de acordo com o termo de referência.
Dotação orçamentária: Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário n° 812/2019.
Contratada: KLEYMAR JEAN PANCERA 07600190966
Valor: R$ 6.810,00 (Seis mil oitocentos e dez reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:24F3CCA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 024/2019

PORTARIA Nº 024/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 088/1990 que nomeou o Sr. Luiz Candido de Oliveira, Matrícula nº 243-1, para o cargo de Motorista do quadro de cargos de provimentos efetivos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de agosto de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C0F3B521

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BENTO JOSÉ DA COSTA - NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME A PROPOSTA Nº 10260.8270001/18-001. (SUS – SISMOB).** Com o valor estimado em R$: 199.993,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais). A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 06/09/2019 na Sala de Reuniões da Prefeitura. Av. Manoel Ribas, 858, Centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 19 de agosto de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0693B22C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 239/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 239/2018
Pregão Nº 62/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 62/2018**

CONTRATADO: WELINGTON DOS SANTOS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná - Rua Ezequiel dos Santos nº 57, ,telefone: 43-98412-4515 - email: tton-santtos@gmail.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.317.841/0001-98, neste ato representada pelo Sr. Welington dos Santos, portador do R.G. nº 77073388 e C.P.F. nº 032.286.589-10, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) totalizando o valor de R$: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 239/2018, a findar-se em 05/09/2020.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 16 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0FBB15E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2171/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 472.912,00 (quatrocentos e setenta e dois

mil e novecentos e doze reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 472.912,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos e doze reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-1077 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
4370.518.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 472.912,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 518.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 15 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:20B0399B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2170/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2078 – MANUT DO FMAS PROT BÁSICA
6805 - 758 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 14.000,00(EA)**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2078 – MANUT DO FMAS PROT BÁSICA
6921 - 758 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 14.000,00(EA)**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 15 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:105E0AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA PARA OBTENÇÃO DE VAGA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL "RENASCER". – ANO LETIVO 2019

A Secretaria Municipal de Educação torna púplica a Lista de Espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com a Portaria 1304/2017.

LISTA DE ESPERA PARA OBTENÇÃO DE VAGA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL "RENASCER". – Ano Letivo 2019

CRECHE I – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2018 À 31/03/2019

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	G. H. S. S.	31/03/2018	Fabiana de Fátima dos Santos
2º	W. L. S. C.	11/06/2018	Daniele dos Santos
3º	I. F. S.	13/06/2018	Cristiane Furquim
4º	P. O. J. S.	14/06/2019	Alexsandra Cleto Jaretz
5º	D. M. S. M.	24/05/2018	Denize Neves da Silva Matos

CRECHE II – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2017 À 31/03/2018

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	E. G. F. G.	13/11/2017	Joyce Micaeli da Silva Ferreira
2º	L. V. M. R.	31/07/2017	Joyce Rafaela Ribeiro de Melo
3º	M. L. M. S.	07/01/2017	Márila de Fátima Malaquias
4º	L. S. M.	03/06/2017	Elen Chaenne Sheleider
5º	I. C. R.	27/09/2017	Jaine Constante Silva Paulino
6º	N. G. L. R.	22/02/2018	Sijiane Ricardo Lourenço

CRECHE III – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2016 À 31/03/2017

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	A. S. B. J.	20/12/2016	Ana Paula Bueno
2º	L. V. C. S.	13/12/2016	Dayane Vaz dos Santos
3º	I. L. M. B.	12/08/2016	Amanda Polyana Moreira
4º	I. F. S.	05/04/2017	Cristiane Furquim dos Santos
5º	E. B. L. S.	03/12/2016	Micaely Karen da Silva
6º	R. A. T.	26/04/2016	Thalia Fernanda Teixeira Dias

Apenas as iniciais das crianças são exibidas.
Os critérios para inscrição e classificação na lista de espera, são definidos pela Portaria 1304/2017
A lista de espera é válida para o ano letivo 2019.
A chamada das crianças para matrícula será realizada pela direção dos Cmeis.
A atualização ocorrerá mensalmente quando houver chamamento.

Sengés, 15 de agosto de 2019.

ROSÂNGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ROSILENE FERNANDES SANTOS
Coordenação Educação Infantil

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:86D8E743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 21/2019
Dispensa por Emergência

Assunto: Dispensa de Licitação.
Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **N.G.B Pires e Cia Ltda. ,** CNPJ nº 10.487.701/0001-50, situada a Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 750 - Centro, Sertanópolis, Paraná, visando a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover Contratação Emergencial de

Empresa para fornecimento de Internet Fibra Óptica, com IPs Fixo 0/30 (quatro Ip's), Velocidade de 20Mbps Full Dedicado, com funcionamento durante 365 dias no ano, 24 horas por dia e 7 dias por semana (365X24X7) entregue em SFP Direto Switch, partindo do Departamento de Educação para as Escolas Municipais e CMEI, pelo período de 03 meses, valor final de R$17.932,86 (dezessete mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), o qual será pago em 03 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R$ 5.977,62 (cinco mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), fica estabelecida a prestação do serviço contratado pelo período de 03 (três) meses, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 16 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0FB0F29F

ASSESSORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2019 CONTRATO N.º 115/2019 – ID N.º 83486 ART. 24, XXVII DA LEI N.º 8.666/93

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: realização da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis.

DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 76.245.034/0001-08, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, Centro, Sertanópolis/PR, CEP: 86.170-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, Edson Pedro Almeida Filho, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 38.406.701-3, inscrito no CPF/MF nº 328.971.678-31, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Sertanópolis, à Rua Mariano Rizato, 64 - Jd. Rebelo.

DO CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SERTANÓPOLIS – RECICLAGEM SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF n.º 34.183.843/0001-92, localizada na Rua José Mangieri n.º 30, Jardim Amâncio Secco – Sertanópolis/PR, representada por sua presidente, a Sra. Grasiele da Costa Vitorino, portadora do RG n.º 10.737.011-0, inscrita no CPF/MF n.º 068.707.789-30.

DA JUSTIFICATIVA: realização da coleta seletiva do lixo urbano, visando a destinação correta dos resíduos sólidos, bem como, maior sobrevida do aterro sanitário.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 90 (noventa) dias.

DO VALOR: estimados em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sem repasse financeiro.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de *contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis*, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVII da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 16 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:31C7F15A

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019

PROCESSO Nº 019/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2019
ID DO CONTRATO: 83485

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado Do Paraná, sito à avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Mariano Rizzato, nº 64, Jardim Rebelo, Portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 38.406.701-3/SESP/SP, Expedida pela Secretaria De Estado De Segurança Pública De São Paulo, em 01 de julho de 2003, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 328.971.678-31;

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Beija-Flor, s/nº, centro, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, em pleno exercício do mandato, Sr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. nº. 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF n° 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Mata, 37, na cidade de Astorga – PR.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é regulamentar o pagamento ao Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR - para execução de serviços de Destoca de Troncos e Raízes em vias urbanas do município, os serviços de destoca de troncos e raízes, através de processo de escarificação de troncos, sem causar danos às calçadas, meios fios, rede de água e esgoto e outras benfeitorias existentes.
Serão 40 unidades de troncos de 20 cm de altura máxima e até 40 cm de diâmetro medidos na base do tronco com valor unitário de R$ 83,98 (oitenta e três reais e noventa e oito centavos), 40 unidades de troncos de 20 cm de altura máxima e 41 cm até 70 cm de diâmetro medidos na base do tronco com valor unitário de R$ 124,81 9 (cento e vinte e quatro reais e oitenta um centavos), 43 unidades de troncos de 20 cm de altura máxima e acima de 71 cm de diâmetro medidos na base do tronco com valor unitário de R$ 197,35 (cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). O custo total será de R$ 16.837,65 (dezesseis mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 16.837,65 (dezesseis mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos). O valor deverá ser repassado em parcela única, até 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, através de transferência/depósito na conta corrente nº 263-2, agência 1318 (Astorga), operação 006, banco 104 (Caixa Econômica Federal) de titularidade do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará para o período de 16 de agosto de 2019 a 31 dezembro de 2019.

Sertanópolis, 16 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal, em Exercício
Contratante

ANTONIO CARLOS LOPES
Presidente
Contratado

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8AD712FC

ASSESSORIA GERAL
RETIFICAÇÃO DESPACHO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 019/2019 ART. 24, INCISO XXVI DA LEI N.º 8.666/93

NO DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DATADO DE 15 DE AGOSTO DE 2019, publicado em data de 16.08.2019, Edição n.º 1822, pg. 196 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que autorizou a Contratação direta, ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO, do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, pelo valor de R$ 16.837,65 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), com base no artigo 24, XXVI da Lei nº. 8.666/93.

ONDE LÊ-SE: Assunto: Contratação direta, **ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO**, do Consórcio Púbico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR – para execução de tratamento superficial triplo com usina móvel em vias do Município;

LEIA-SE: Assunto: Contratação direta, **ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO**, do Consórcio Púbico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR – para serviços de Destoca de Troncos e Raízes em vias urbanas do município.

Sertanópolis, 16 de agosto de 2019.

ALDAIR JOSÉ DE SANTANA
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B9D2E1EE

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

REVOGO, nos termos do Parecer Jurídico e Justificativa do Departamento de Assistência Social, o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 14/2019 e, em consequência, o Contrato n.º 100/2019, cujo objeto é a revisão em período de garantia do veículo Citroen/Aircross, por motivos de oportunidade e conveniência, vez que a municipalidade excedeu em 28 dias a data da validade da proposta, não havendo, por conseguinte, interesse da empresa em manter o valor previamente acordado.

Autorizo, outrossim, o cancelamento do empenho competente.

Publique-se para os devidos fins legais e de direito.

Sertanópolis, 16 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E23C43C6

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 117/2019

Súmula: Designa o Servidor LAERCIO MENDES DE SOUZA para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Meio Ambiente do Município".

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, Prefeito *em exercício*, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **LAERCIO MENDES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º15.553.977-2 **SSP- SP.,** inscrito no CPF (MF) sob n.º 069.590.778-69, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Meio Ambiente, passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança, no valor de R$ 447,36 (quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19.08.19.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS.
¨ Quadro de Editais – Período è
¨ Órgão de Imprensa do Município è

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E40974AA

ASSESSORIA GERAL
EDITAL Nº 01/2019 CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA EM ECONOMIA CRIATIVA

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.° 76.245.034/0001-08, através de sua Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Qualificação Profissional Continuada em Economia Criativa, torna pública a Seleção realizada através da Chamada Pública de Edital n.º 06/2019, a saber:

Relação de candidatos classificados; Candidatos classificados em lista de espera e candidatos desclassificados:

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – VAGAS CRAS

	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	OBS.
01	ANDRESSA RODRIGUES DE CARVALHO	27.02.2000	18 – 21 ANOS
02	MARIELLY FERNANDA SANTOS DE SOUZA	22.09.2001	18 – 21 ANOS
03	ROSICLER DA SILVA	19.06.1988	PARTICIPANTE SCFV
04	LUCIMARA BONFARINI	15.02.1979	MENOR RENDA
05	TERZA RIBEIRO	09.04.1972	MENOR RENDA

CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA – VAGA CRAS

	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	OBS.
01	TATIANE ALVES DE SOUZA	25.03.1993	MENOR RENDA
02	JÉSSICA APARECIDA SILVESTRE COUTO	23.01.1991	MENOR RENDA
03	PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS	25.04.1982	MENOR RENDA
04	MARGARIDA ROSINEIDE DE LIMA SANTOS	20.12.1965	MENOR RENDA

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – SEM CARTEIRA ASSINADA

	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	OBS.
01	ANA CAROLINA SALVADOR CALDEIRA	18.01.1994	MAIOR IDADE
02	LARISSA DA PAZ NOGUEIRA	01.04.1996	MAIOR IDADE
03	PRISCILA DANIELI CASTRO BONILHA	30.04.1998	MAIOR IDADE
04	POLIANA DE OLIVEIRA	08.10.1998	MAIOR IDADE
05	TATIANE BUCALON PICCIN	29.06.1999	MAIOR IDADE

CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA – SEM CARTEIRA ASSINADA

	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	OBS.
01	INDIANARA EMANOELLY EVANGELISTA DA SILVA	09.05.2000	MAIOR IDADE

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - COM CARTEIRA ASSINADA

	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	OBS.
01	CLAUDINEIA DIAS DE CARVALHO	05.07.1975	MAIOR TEMPO SITUAÇÃO DESEMPREGO
02	EDIMARA DE JESUS PADILHA BATISTA	03.10.1991	MAIOR TEMPO SITUAÇÃO DESEMPREGO
03	ANDRÉA NUNES DE SOUSA	23.03.1980	MAIOR TEMPO SITUAÇÃO DESEMPREGO
04	KESIA FERNANDA DE ALMEIDA	24.04.1988	MAIOR TEMPO SITUAÇÃO DESEMPREGO
05	JULLIANA DE FATIMA DA SILVA VIEIRA	13.05.1975	MAIOR TEMPO SITUAÇÃO DESEMPREGO
06	ANDRÉA FERREIRA DOS SANTOS	11.07.1982	MAIOR TEMPO SITUAÇÃO DESEMPREGO
07	PAMELA FURLAN FELIX	06.01.1994	MAIOR TEMPO SITUAÇÃO DESEMPREGO
08	THALIA CRISTINA MACHADO	25.12.1998	MAIOR TEMPO SITUAÇÃO DESEMPREGO
09	ALESSANDRA EVANGELISTA	11.07.1976	MAIOR TEMPO SITUAÇÃO DESEMPREGO
10	TEREZA ROVERATO BEZERRA	18.04.1966	MAIOR TEMPO SITUAÇÃO DESEMPREGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA - COM CARTEIRA ASSINADA

	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	OBS.
01	JOICE THALIA DE SOUSA ANDRADE	28.10.1996	MAIOR TEMPO SITUAÇÃO DESEMPREGO
02	ELIANE AFONSO MIRANDA	23.10.1984	MAIOR TEMPO SITUAÇÃO DESEMPREGO
03	VERA DE FÁTIMA AMARAL DA SILVA	30.05.1967	MAIOR TEMPO SITUAÇÃO DESEMPREGO
04	MARIA REGINA DE LIMA CRUZ	29.12.1970	MAIOR TEMPO SITUAÇÃO DESEMPREGO

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	OBS.
01	AMANDA DIAS DOS SANTOS	06.06.2000	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
02	ANA CLAUDIA TAVERNA CUNHA	21.11.1990	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
03	ANA PAULA BASSO	19.10.1994	INFORMAÇÃO INCOMPLETA – CARTEIRA DE TRABALHO
04	BARBARA CRISTINA PESCADOR SILVA	08.04.1999	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA – CARTEIRA TRABALHO
05	BIANCA KAROLINE PESCADOR PINTO	27.01.1994	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
06	CAMILA NAYNA DOS SANTOS	13.01989	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA – CARTEIRA TRABALHO
07	CASSIANE RENATA ORTIZ	14.06.1989	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
08	CRISTIANE APARECIDA LOPES	24.06.1989	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
09	DAIANE GLEICE SANTOS VITORINO	02.08.1988	ENDEREÇO S/COMPROVAÇÃO PARENTESCO
10	EDVANE MARIA TEIXEIRA	02.07.1983	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA – CARTEIRA TRABALHO
11	ELIANA DE OLIVEIRA SILVA	31.07.1971	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
12	ERENILDA LOPES DA SILVA	29.05.1969	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
13	GEIZIELE ANDRADE SOARES	10.04.1991	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
14	GESSICA APARECIDA PARREIRA	05.07.1990	ENDEREÇO S/COMPROVAÇÃO PARENTESCO
15	GISLAINE DE LIMA ROCHA BUENO	13.09.1988	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
16	GISLAINE RIBEIRO ROCHA	26.05.1994	ENDEREÇO S/COMPROVAÇÃO PARENTESCO
17	HELEN KETER MARQUES	06.06.1992	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
18	JESSICA DAIANY CHRISTIANINI	30.05.1991	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
19	JESSICA FERNAN DA SILVA	19.08.1991	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA – CARTEIRA TRABALHO
20	LEIDIANE DOS REIS LICHTENTHALER	03.08.1997	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
21	LETÍCIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	13.09.1988	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
22	LIDILEIDE SOARES DA SILVA	23.05.2000	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
23	LUZIA NATÁLIA VIEIRA LOPES	31.12.1985	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA – CARTEIRA TRABALHO
24	PALOMA INGRID SANTOS VITORINO	08.11.1994	ENDEREÇO S/COMPROVAÇÃO PARENTESCO
25	PALOMA SABRINA SILVA	07.02.2000	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
26	RAILA CRUZ FERNANDES DA SILVA	31.10.1998	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
27	SARA CRISTINA BASTIDAS BARRETE	26.10.1999	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
28	SILVIA CRISTINA VIDAL RIBAS	02.04.1968	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
29	SIMONE LIMA HERCULANO	30.08.1986	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
30	SOLANGE APARECIDA FRAGASSO	18.05.1985	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
31	TAIS GONÇALVES RISSI	15.02.2001	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA – CARTEIRA TRABALHO
32	TAMARA PEREIRA DE LINS	12.09.2000	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM
33	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS LOPES	16.10.1981	REFERENCIADO AO CRAS – NÃO DECLARARAM

Fica aberto o prazo para recurso previsto no edital de abertura para interposição de Recursos até o dia 20 de agosto de 2019, o qual deverá ser entregue na data informada, **na Agência do Trabalhador – SINE,** localizado na Rua Gervásio de Morales n.º 380, Sertanópolis – PR, no período das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Sertanópolis, 16 de agosto de 2019.

CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES
Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Qualificação Profissional Continuada em Economia Criativa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B1A8E9A9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 47/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 47/2019
O Prefeito Municipal em Exercício Edson Pedro Almeida Filho através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 02 de setembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 47/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Aquisição de alimentos prontos para o consumo, afim de atender projetos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e demais atividades realizados pelo Departamento de Assistência Social do Município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 16 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:33E71CBA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 03 de setembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 12/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS PARA CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA.

SERTANÓPOLIS, 16 de agosto de 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9EFB73C1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 04 de setembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 13/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA USO DA AUTARQUIA.

SERTANÓPOLIS, 16 de agosto de 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

_____
DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:FCD5AC76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 011/2019 - CMAS

Súmula: Deliberação Orçamentária de Recurso Financeiro para o ano de 2019 do *Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.*

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião Extraordinária realizada na data de 16/08/2019.
RESOLVE
Artº 1º - Aprovar a solicitação da SMPS de Orçamento de Recurso para 2019, oriundo do FEAS, sendo:

PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social: Serviço de Pessoa Jurídica valor de R$ 10,000,00, **Material de Consumo** valor de R$ 25.000,00, **Equipamentos** valor de R$ 20.000,00, **Distribuição Gratuita** valor de R$ 20.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 16 de agosto de 2019.

CLECILDE FABIANE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3E74A721

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA COM VISTAS A FOMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME	25.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 16 de agosto de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8F9313EA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2019

CONTRATADA	CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA – ME
CNPJ	27.015.954/0001-24
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA COM VISTAS A FOMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I
LICITAÇÃO	Tomada de Preços N.5/2019
VALOR	25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA	16 de agosto de 2020 – **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:574A3294

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ATÉ O ATERRO SANITÁRIO PRÓPRIO OU DE TERCEIRO, DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO DE SULINA E EM TRÊS LOCALIDADES DA ZONA RURAL, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES E DE ACORDO COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, à Empresa:

T5	VALOR TOTAL (R$)
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	287.160,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 16 de agosto de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E32A9E8D

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 35/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA	187.000,00
J MARTINELLI EIRELI - EPP	125.000,00
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA	29.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 16 de agosto de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0F778C50

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **17/09/2019**, às **09:30** horas, estará realizando licitação na modalidade **Leilão**, **tipo maior lance POR ITEM**, que tem por objeto a **"ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME LEIS MUNICIPAIS 940/2017 E 974/2018",** no Auditório do leiloeiro oficial Senhor ELTON LUIZ SIMON, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR e simultaneamente on-line no site do leiloeiro, www.simonleiloes.com.br**.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000, através dos sítios eletrônicos: http://www.sulina.pr.gov.br/licitacoes/ e www.simonleiloes.com.br ou pelo e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 16 de agosto de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:245E147C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o **"Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE"**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, para Realização da Chamada Pública: O credenciamento será no **dia 09 de Setembro de 2019 até 15:00 hs (quinze horas)**, e o início da sessão dar-se-á ás **09:10 hs (nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000.

Tapira, 16 de Agosto de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:72BBE781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 25, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818 de 18 de outubro de 2018,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 24, de 05 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06/08/2019 e no jornal impresso Hoje Centro Sul, na data de 07/08/2019.
Onde se lê: (...) devido a viagem a ser empreendida na data de 08 de agosto de 2019 e retorno à sede no mesmo dia, (...)
Leia-se: (...) devido a viagem a ser empreendida na data de 12 de agosto de 2019 e retorno à sede no mesmo dia, (...)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:73DEC80B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 133/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 53/18.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, BERÇOS E COLCHÕES PARA BERÇOS, destinados ao CMEI Municipal Mundo Encantado.
CONTRATANTE: MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME, com sede à Rua Victor Tyski, nº 40 – Bairro Industrial - CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.282.205/0001-11.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 133/2018** até o dia **08 de agosto de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 08 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:364424D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 56/18.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO - ME, com sede à Vila Rio D'Areia, s/nº - Sede - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 09.199.742/0001-62.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 139/2018** até o dia **09 de agosto de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 08 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:394E1F1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 59/18.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DIVERSOS DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: *KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME*, com sede à Rua Guglielmo Marconi, nº 120 – Bairro Alto – CEP: 82.820-250, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.872.356/0001-02.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 143/2018** até o dia **14 de agosto de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 14 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:ED9A2428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 59/18.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DIVERSOS DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: *TIAGO DANIEL VEDAN - ME*, com sede à Rua Guglielmo Marconi, nº 120 – Bairro Alto – CEP: 82.820-250, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.872.356/0001-02.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 145/2018** até o dia **14 de agosto de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 14 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F0B4C951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 59/18.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DIVERSOS DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: *TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP*, com sede à Rua Cambé, nº 90 – Jardim San Rafael – CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.310.533/0001-51.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 144/2018** até o dia **14 de agosto de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 14 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6A4F5ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 47/18.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS PONTO, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: GIOVANI BENINCA RELOGIOS, com sede à Avenida Vicente Machado, nº 949 - Centro – CEP: 84.010-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.590.952/0001-63.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 115/2018** até o dia **16 de julho de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 16 de julho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:453FA6E9

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 31

PORTARIA Nº. 31, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ESTELA VIRGINIA BARBATO MENDES.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.
RESOLVE:

Conceder à servidora **"ESTELA VIRGINIA BARBATO MENDES",** ocupante do cargo efetivo de Professor, nível-3, classe N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 63 (sessenta e três) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 23 de julho de 2019 até 23 de setembro de 2019, sendo que, a partir do dia 07 de agosto de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 16 de agosto de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:BA3A8F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 553, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOÃO BATISTA DE JESUS BELLO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E DE TRÂNSITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO**, "**JOÃO BATISTA DE JESUS BELLO**", portador da CI RG nº 3.117.047-8 SSP/PR e CPF nº 411.478.209-53, para exercer em comissão a partir de 19 de agosto de 2019 até ulterior deliberação, o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E DE TRÂNSITO**, com vencimentos correspondentes ao símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários e atribuições constantes no art. 10 da Lei Municipal nº 1.843, de 14-05-2019.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:82BC6C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL CMDCA Nº 08/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

Súmula: Torna público a relação dos inscritos deferidos, nome de cédula e número de campanha do processo de escolha das eleições unificadas dos membros do Conselho Tutelar do Município de Teixeira Soares - PR, para o mandato de 2020-2023.

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira Soares - CMDCA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a relação dos inscritos deferidos, nome de cédula e número de campanha do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023.

Nome do Candidato	Nome na Cédula	Número de Campanha
ANDREIA ELIZIANE COSTA	**ANDREIA COSTA**	**225**
ANA CLAUDIA MOREIRA GOMES	**ANA CLAUDIA GOMES**	**210**
DAIANA MARIA KASPZACK	**DAIANA KASPZACK**	**222**
FABIANA CONCEIÇÃO MÁXIMO PIMENTA	**FABIANA PIMENTA**	**208**
FABIANA IORA BRAGANHOL	**FABIANA IORA BRAGANHOL**	**277**
FRANCIANE MARIA DA ROCHA	**FRAN ROCHA**	**212**
JÉSSICA DE SOUZA	**JÉSSICA DE SOUZA**	**263**
MARIZE MARIA HOFFMANN	**MARIZE HOFFMANN**	**255**
MARLI FANK	**MARLI FANK**	**280**
MARLISE SCHREINER	**MARLISE SCHREINER**	**218**
MARY SELMA GROSSKPF BELLONI	**MARY BELLONI**	**233**
NEUSA DE FÁTIMA COSTA	**NEUSA COSTA**	**299**
PAMELA DAIANE BILIBIO	**PAMELA BILIBIO**	**288**
RAFAEL SANTOS	**RAFAEL SANTOS**	**213**
RODRIGO LASCOSKI	**RODRIGO LASCOSKI**	**202**
SCHEILA FERREIRA CHICORA	**SCHEILA FERREIRA CHICORA**	**234**
SONIELI APARECIDA DE ALMEIDA	**SONIELI APARECIDA DE ALMEIDA**	**278**
SUELLEN CRISTINE MATTE	**SUELLEN MATTE**	**207**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Teixeira Soares, 16 de agosto de 2019.

TEREZA AUGUSTA BINDER
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Rua Manoel Azevedo de Macedo, 200
CEP: 84530-000 – Centro
Teixeira Soares – PR
Email: social@teixeirasoares.pr.gov.br

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:9E332140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 552, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 345.040,09 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUARENTA REAIS E NOVE CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 345.040,09 (trezentos e quarenta e cinco mil, quarenta reais e nove centavos), destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manut. Da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0410-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1019 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
0960-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 5.000,00
15.451.0303.1023 – Sinalização Viária e Construção de Rotatórias na Cidade
1220-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 8.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.1025 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
1280-EA-00832-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 34.607,93

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.122.0404.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
1570-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2760-00128-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 40.000,00
2770-00132-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 28.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA SEC. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2061 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
4440-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 4.000,00
4480-00936-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.538,54
11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0440.2064 – Manutenção do Cras, Cras-Volante e Creas
4680-00934-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 25.000,00
4683-EA-00940-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 8.000,00
4730-00934-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 80.000,00
08.244.0440.2068 – Atendimento as Famílias
4890-EA-00940-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 3.854,45
4940-EA-00940-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 4.000,00
08.244.0440.2069 – Manut. Grupos de Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
5030-EA-00940-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00
11.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.244.0440.5071 – Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa Lar
5210-EA-00942-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 49.212,62
5300-EA-00890-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 28.826,55

TOTAL ..... R$ 345.040,09

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 832 ..... R$ 34.607,93
Fonte 890 ..... R$ 28.826,55
Fonte 936 ..... R$ 1.538,54
Fonte 940 ..... R$ 20.854,45
Fonte 942 ..... R$ 49.212,62
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.182.0200.2012 – Defesa Civil do Município
0480-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.512.0405.1033 – Unidades de Tratamento de Resíduos Sólidos
1920-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 13.000,00
18.544.0405.1035 – Ampliação da Rede de Abastecimento de Água
2010-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2700-00128-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 40.000,00
2710-00132-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00

2820-00132-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 8.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0440.2064 – Manutenção do Cras, Cras-Volante e Creas
4600- 00934-3190.11.0000 – Venc. e Vant Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00
4700-00934-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 5.000,00
08.244.0440.1066 – Construção e Reforma de Moradias
4820-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 4.000,00

Total Anulação de Dotações ..... R$ 210.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:1F77C6A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 89/2016

CONTRATADA: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 17/08/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CDB5E504

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica para serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 29 de agosto de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 16/08/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7B3754CE

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para serviços de perfuração, instalação e funcionamento de poço artesiano tubular, compreendendo também fornecimento de bombas de água e demais materiais e serviços pertinentes na localidade da Estrada Primavera Km 12.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 30 de agosto de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 16/08/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:301A6DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 091/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar a partir de 16 de agosto de 2019, por ocasião de aposentadoria por tempo de contribuição, o(a) servidor(a) **NAIR MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 3.356.913-0 PR, CPF: 014.647.819-31 e da CTPS nº 70493 série 012 PR, do cargo de "PROFESSORA".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 16 de agosto de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D84B954F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE. Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 30/2019, no portal: http://www.comprasnet.gov.br.
Valor Total de Referência: R$ 202.063,05 (duzentos e dois mil e sessenta e três reais e cinco centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 03/09/2019.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/, e no portal: http://www.comprasnet.gov.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 16 de agosto de 2019.

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:B777D6D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **13h30** do dia **30 de agosto de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ARLA, ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 16 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0F3A3E73

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 30/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **ADRIANO NUNES ARNOLD – ME – CNPJ Nº 02.064.958/0001-71, CARLOS BATTISTEL NETO – ME – CNPJ Nº 02.368.440/0001-21, GAZARO & GAZARO LTDA – CNPJ Nº 04.263.891/0001-10, HELLEN CRISITNA FORALOSSO EIRELI – CNPJ Nº 21.578.865/0001-00, IVONE LIOTTO – CNPJ Nº 07.966.940/0001-89, KAMILA KAMMERS TRANSPORTE – CNPJ Nº 32.245.977/0001-65, L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA – ME – CNPJ Nº 10.249.260/0001-59, MARQUES & SOUZA TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 34.244.218/0001-03, RAFAEL JUNIOR BEGNINI – ME – CNPJ Nº 29.841.249/0001-01 e SANTA MARIA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – CNPJ Nº 32.292.857/0001-19,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO -DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6CF4893E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0236/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUNIOR DE SIQUEIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 90,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 13/08/2019 e 15/08/2019.

Tunas do Paraná, 13 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AE606DC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0237/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IVONETE TEIXEIRA DOS ANJOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO - PR

Período: 16/08/2019 a 31/08/2019.

Tunas do Paraná, 16 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8BEDA256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2019

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a realização de obra pública consistente na execução de contenção em solo grampeado e execução de muro de arrimo.

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 05 de setembro de 2019

Data de abertura: 05 de setembro de 2019 às 08h30min

Valor estimado: R$ 344.098,40 (trezentos e quarenta e quatro mil noventa e oito reais e quarenta centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8BD43BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico N° 121/2019 em favor da empresa **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.510.631/0001-68 com sede localizada na Avenida Carmem Miranda, Jardim Paraiso, N° 2112 no Município de Maringa/PR, CEP 87.053-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 5.194,00 (cinco mil cento e noventa e quatro reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 30/07/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 213/2019 e Parecer Jurídico com data 07/06/2019. **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico N° 121/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kimono, faixas, luvas entre outros materiais destinados ao Projeto de Artes Marciais. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 16 de agosto de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:59A8844E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2019

Contrato Administrativo nº 273/2019 – Pregão eletrônico N° 127/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** ANDRE ANTONIO SABINO ME., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.743.380/0001-00, com sede localizada na Rua Elias Scalco, Nº 327, Sala 01, no Município de Francisco Beltrão, CEP 85.605-400 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/08/2019 e término em 15/08/2020 – **Valor global:** R$ 3.153,60 (três mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/08/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C8F080AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2019

Contrato Administrativo nº 274/2019 – Pregão eletrônico N° 127/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, com sede localizada na PC Praça Santa Cruz, Nº 1370, Loja, no Município de São Jorge do Ivaí-PR, CEP 87.190-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de espelhos, skate e controladora DJ, destinados ao Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/08/2019 e término em 15/08/2020 – **Valor global:** R$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/08/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BE04AAC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 42/2019

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº. 11/2015, que regulamenta a Procuradoria Geral do Município de Turvo e a Lei Municipal nº 39/2007 que Institui plano de cargos, carreira e valorização do servidor público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do artigo 9º da Lei Municipal nº. 11/2015, que regulamenta a Procuradoria Geral do Município de Turvo, passará a vigorar com a seguinte redação:

IV – Estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, bem como apresentar Certidão emitida pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, considerando, em todos os casos, seu Estado de origem;

Art. 2º Fica alterado o Anexo XIII da Lei Municipal nº 39/2007, relativo aos requisitos do cargo "Motorista de Transporte Escolar", passando a ser:

c) REQUISITOS:
1- Instrução: Ensino Fundamental - Carteira de Habilitação D ou E, conforme regras do Código de Trânsito Brasileiro;
2- Experiência: não exigida;
3 - Complexidade das tarefas: tarefas simples e rotineiras, exigindo decisões simples eventualmente;
4 - Responsabilidade por erros: erros que podem ocasionar graves consequências tais como: desastres, atropelamento, impontualidade;
5 - Responsabilidade por dados confidenciais: não tem acesso
6 - Responsabilidade por contatos: internos em caso de obtenção e troca de informações para atender o desempenho das tarefas;
7 - Responsabilidade por máquinas e equipamentos: é de sua responsabilidade o veículo utilizado no desempenho da função;
8 - Esforço físico: moderado;
9 - Esforço Mental e Visual: exige muita concentração mental e visual;
10 - Condições de Trabalho: em cabine de veículo motorizado, exposto ao barulho,calor etc;
11 - Responsabilidade por supervisão: não exerce supervisão;
12 - Responsabilidade por segurança de terceiros: é inerente ao cargo, pois no desempenho da função pode ocorrer acidentes, afetando os ocupantes dos veículos.

Art. 3º Fica alterado o Anexo XIII da Lei Municipal nº 39/2007, relativo a descrição sumária, tarefas típicas e requisitos do cargo "Motorista de Veículo Pesado", passando a ser:

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir e conservar veículos pesados como: caminhões, e demais veículos motorizados utilizados em transporte de cargas, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas, conforme as normas de trânsito do Código de Trânsito Brasileiro. O transporte pode ser realizado a qualquer ponto da área urbana, rural e em destinos intermunicipal ou outros conforme a necessidade a qual o cargo estiver submisso, para transporte de equipamentos e materiais diversos.
b) TAREFA TÍPICA
Dirigir veículos pesados, a qualquer ponto de área urbana e fora dela, transportando cargas dos locais estabelecidos;
Transportar terra, cascalho, lixos, resto de construção e demais materiais necessários com caminhão basculante, caminhão pipa, caminhão "limpa-fossa", entre outros da mesma natureza;
Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais;
Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível , óleo, água;
Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientado arrumação no veículo, a fim de evitar acidentes;
Preencher formulários, registrando quilometragem, locais percorridos, horários de saída e retorno e outros, seguindo instruções pré-estabelecidas;
Atender requisições de saída, atendo-se dos horários estabelecidos e recolhendo o veículo após o serviço;
Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata.
c) REQUISITOS:
1. Ensino Fundamental - Carteira de Habilitação "C";
2. Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras, exigindo decisões simples eventualmente. Planejamento limitado por instruções detalhadas, pequenas iniciativas, escolhas limitadas;
3 . Responsabilidade por erros - erros que podem ocasionar graves conseqüências tais como: desastres, atropelamento, impontualidade nos atendimentos as ordens recebidas, ocasionando atrasos e faltas por parte de superiores;
4 . Responsabilidade por dados confidenciais - não tem acesso;
5 . Responsabilidade por contatos, contatos internos e externos para atender a necessidade do serviço;
6 . Responsabilidade por máquina e equipamentos - não tem responsabilidade por máquinas e equipamentos;
7 . Esforço físico - moderado;
8. Esforço mental e visual - muita concentração mental e esforço visual;
9 . Responsabilidade por segurança de terceiros no desempenho da função pode ocorrer acidentes, afetando os ocupantes do veículo.
10 . Condições de trabalho - em cabine de veículo motorizado, exposto ao barulho, calor, etc;
11. Responsabilidade por Supervisão, o exercício de supervisão não é inerente ao cargo.

Art. 4º Fica alterado o Anexo XIII da Lei Municipal nº 39/2007, relativo aos requisitos do cargo "Auxiliar de Consultório Dentário", passando a ser:

c) REQUISITOS:
1. Ensino médio completo + curso de auxiliar de consultório dentário registrado no órgão de classe, ou superior.
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras
4. Responsabilidade por erros - erros sem grandes relevância;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - não tem acesso a dados confidenciais;
6. Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos (público);
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - exige um mínimo de atenção e cautela para evitar prejuízos e requer precaução relativa para evitar danos de pouca importância;
8. Esforço físico - mínimo de esforços físico;
9.Esforço mental visual - exige pouca atividade mental e esforço visual;
10. Condições de trabalho - boas, típica de escritório;
11. Responsabilidade por Supervisão - não exerce supervisão;
12. Responsabilidade por segurança de terceiros - não tem responsabilidade por segurança de terceiros

Art. 5º Fica alterado o Anexo XIII da Lei Municipal nº 39/2007, relativo as tarefas típicas e aos requisitos do cargo "Técnico em Meio Ambiente", passando a ser:

b) TAREFAS TÍPICAS:
Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infra-estrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas;
Inventariar florestas e planejar atividades florestais;
Auxiliar na elaboração de laudos e documentos técnicos;
Manter unidades de conservação e de produção, atuar na preservação e conservação ambiental;
Fiscalizar e monitora a fauna e flora;
Auxiliar profissionais de nível superior na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho;
Realizar análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes;
Organizar a reprodução de animais aquáticos;

Monitorar qualidade da água, alimentar, capturar e beneficiar animais aquáticos de viveiros;
Prestar assistência técnica e auxiliar na elaboração de projetos, orientando construção de instalações em fazendas;
Ministrar treinamentos, participar de projetos e auxiliar em aulas práticas;
Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos de seu local de trabalho;
Participar de programas de treinamento, quando convocado.
REQUISITOS:
1.Instrução: Ensino Médio + Curso Técnico em Meio Ambiente ou superior na área;
2. Experiência: Não exigida;
3. Complexidade das tarefas: Tarefas padronizadas, que exigem aplicação de técnicas elementares;
4. Responsabilidade por erros: Trabalha com erros eventuais, que podem ser descobertos no seu curso normal através de controles comuns;
5. Responsabilidade por Dados confidenciais: não é inerente ao cargo;
6. Responsabilidade por contatos: contatos freqüentes internos e externos, prestando e/ou solicitando informações específicas referentes a sua área de atuação;
7. Responsabilidade por máquinas e Equipamentos: é responsável por máquinas e equipamentos utilizadas no desenvolvimento do trabalho.
8. Esforço Físico: Moderado;
9. Esforço mental e visual: moderado;
10. Responsabilidade por terceiros: não é inerente ao cargo;
11. Condições de trabalho: Exposto à intempéries;
12. Responsabilidade por supervisão: É inerente ao cargo.

Art. 5º Fica alterado o Anexo XIII da Lei Municipal nº 39/2007, relativo aos requisitos do cargo "Agente Comunitário", passando a ser:

REQUISITOS:
1. Instrução: Ensino Médio;
2. Experiência: não exige;
3. Complexidade das tarefas - exige julgamento, iniciativa, habilidade verba e equilíbrio emocional, para atuar junto à clientela prestando orientação;
4. Responsabilidade por erros - não é inerente ao cargo;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a dados de confidenciais de terceiros;
6. Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos
7. Responsabilidades por máquinas e equipamentos - responsabilidade por equipamentos atinentes ao setor;
8. Esforço físico - relativo; trabalho a pé e andando, realiza levantamento de dados porém os esforços físicos são compensados por períodos de relaxamento;
9. Esforço mental e visual - exige atenção para análise de situação simples e indicação de alternativas para solução de problemas da clientela;
10. Condições de trabalho - trabalho em pé e andando;
11 . Responsabilidade por Supervisão - não há;
12. Responsabilidade por segurança de terceiros - não é inerente ao cargo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 15 de agosto de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2498CBB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 124/2019 de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01, 03, 05, 08 e 11 em favor da empresa **GUIMARÃES & SOARES LTDA ME CNPJ N° 17.330.681/0001-59** pelo valor global de R$ 25.390,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa reais);
Lotes Nº 02,06 e 12 em favor da empresa **VALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ N° 80.221.955/001-08** pelo valor global de R$ 13.272,00 (treze mil duzentos e setenta e dois reais);
Lotes Nº 04 em favor da empresa **MONICA REGINA DE MELO FARIA ME CNPJ N° 17.353.208/0001-97** pelo valor global de R$ 3.599,90 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos);
Lotes Nº 07 e 09 em favor da empresa **E TODAO GONÇALVES EIRELI - EPP CNPJ N° 30.747.960/0001-80** pelo valor global de R$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais);
Lotes Nº 10 em favor da empresa **FRANCIELE CRISTINE LAMIN – ME CNPJ N° 23.964.820/0001-07** pelo valor global de R$ 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais), tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 06/08/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 221/2019 e Parecer Jurídico com data de 12/06/2019, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 124/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de equipamentos e utensílios domésticos, bebedouro, ferramentas, materiais esportivos, materiais de informática, câmeras de segurança entre outros. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 16 de agosto de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3610D609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 136/2019 em favor da empresa **JOELMA VENNEK - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.578.083/0001-50 com sede localizada na Rua Paraná, n° 729, Centro no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 34.937,00 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 14/08/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 239/2019 e Parecer Jurídico com data 09/07/2019. **HOMOLOGA** o processo

licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 136/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de panificação. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 16 de agosto de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:04369C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00690 E 00000 R$ 110.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
00695 E 00000 R$ 33.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01340 E 00497 R$ 40.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01703 E 00494 R$ 20.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03400 E 00103 R$ 29.000,00

6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03481 E 00139 R$ 1.500,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03230 E 00103 R$ 14.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03260 E 00103 R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03320 E 00103 R$ 5.000,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), conforme segue:

00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 143.000,00

§ 3º - Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), conforme segue:

Fonte 00139	R$ 1.500,00
Fonte 00497	R$ 40.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 16 de agosto de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E924D294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 138/2019 de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01, 02, 04 e 05em favor da empresa **EURICH AUTO PEÇAS LTDA ME CNPJ N° 04.099.645/001-84** pelo valor global de R$ 88.449,62 (oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos);
Lotes Nº 03, 07 e 09 em favor da empresa **MECANICA KRETSCHMER LTDA ME CNPJ N° 17.586.540/0001-00** pelo valor global de R$ 93.478,25 (noventa e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos);
Lotes Nº 06 e 08 em favor da empresa **C.A KATSCHUK MECANICA ME CNPJ N° 14.042.841/0001-76** pelo valor global de R$ 89.048,99 (oitenta e nove mil quarenta e oito reais e noventa e

nove centavos), tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 14/08/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 279/2019 e Parecer Jurídico com data de 26/07/2019, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 138/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção (retífica e mecânica em geral) dos veículos da frota municipal. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 16 de agosto de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4AECBB86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 37/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da associação civil: **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DA NATUREZA**, inscrita no CNPJ n.º 23.819.524/0001-04, formada por pessoas físicas, para prestação de serviço de triagem, processamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis e compostagem de materiais orgânicos oriundos do lixo doméstico, pelo valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da associação civil;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 16 de agosto de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BF1BD7BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 37/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autorizado pelo Prefeito Municipal em 16/08/2019, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DA NATUREZA, inscrita no CNPJ n.º 23.819.524/0001-04.
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da associação civil: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DA NATUREZA, inscrita no CNPJ n.º 23.819.524/0001-04, formada por pessoas físicas, para prestação de serviço de triagem, processamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis e compostagem de materiais orgânicos oriundos do lixo doméstico.
Valor: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: A autoridade solicitante tem como objetivo a contratação direta de associação civil para a prestação de serviço de triagem, processamento e destinação de resíduos, a qual dispõe de título de utilidade pública sob a Lei 29/2018, reconhecendo suas finalidades assistenciais, culturais e de proteção ao meio ambiente, além disso, declarando ser um entidade sem fins lucrativos e que obedece o princípio da universalidade do atendimento, ou seja, prestar serviços à coletividade e não somente a seus sócios. Sendo Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público, é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 37/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 16 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 08/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:69E8130F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2019 – PROCESSO N.º 148/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 37/2019, que tem por ***Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar curso de corte e costura para usuários dos serviços socioassistenciais do Município.;*** em favor da empresa **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – AR PARANÁ,** inscrita na CNPJ n.º 03.584.427/0034-30, com o Valor Global de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar curso de corte e costura para usuários dos serviços socioassistenciais do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – AR PARANÁ, CNPJ n.º 03.584.427/0034-30.
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2019.
TERMO DE CONTRATO: 208/2019 – Sequência 5394.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (15/08/2019 a 14/02/2020).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "XIII" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 15 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E523DAF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 095/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019

SUMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e no art. 5º da Lei Municipal 907/2018 de 07 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 246.600,00 (duzentos e quarenta e seis e seiscentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	**03.01**	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
	FUNÇÃO	**08**	**Assistência Social**	
	SUBFUNÇÃO	**243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
	PROGRAMA	**6**	**Atenção a Criança e ao Adolescente**	
	PROJ/ATIV.	**6.001**	**Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente -Atenção Básica**	
55	3.3.90.39.00	1735	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	21.000,00
	SUBFUNÇÃO	**244**	Assistência Comunitária	
	PROGRAMA	**08**	Assistência Social	
	PROJ/ATIV.	**2.008**	Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica	
75	3.1.90.11.00	1757	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
80	3.3.90.30.00	1743	Material de Consumo	21.600,00
92	3.3.90.48.00	1778	Outros Auxílios Financeiro a Pessoas	24.000,00
	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
	UNIDADE	**04.01**	**Fundo Municipal de Saúde**	
	FUNÇÃO	**10**	**Saúde**	
	SUBFUNÇÃO	**301**	**Atenção Básica**	
	PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
	PROJ/ATIV.	**2.011**	**Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica**	
121	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
123	**3.3.71.70.00**		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.000,00
	SUBFUNÇÃO	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
	PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
	PROJ/ATIV.	**2.013**	**Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion**	
143	3.3.90.14.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.014**	**Manter SAMU- Serviço de Atendimento Médico de Urgência**	
165	3.3.90.39.00	1496	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	15.000,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS**	
	UNIDADE	**05.01**	**Divisão do Ensino Fundamental**	
	FUNÇÃO	**12**	**Educação**	
	SUBFUNÇÃO	**361**	**Ensino Fundamental**	
	PROGRAMA	**11**	**Promoção e Qualidade da Educação Básica**	
	PROJ/ATIV.	**2.019**	**Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar**	
228	3.3.90.30.00	1000	Material de Consumo	11.000,00
231	3.3.90.30.00	1104	Material de Consumo	20.000,00
232	3.3.90.30.00	1107	Material de Consumo	20.000,00
	SUBFUNÇÃO	**128**	**Ensino Fundamental**	
	PROGRAMA	**11**	**Promoção e Qualidade da Educação Básica**	
	PROJ/ATIV.	**2.020**	**Capacitação Profissional e Incentivo a Formação Técnica e Universitária**	
245	3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES	25.000,00
SOMA				**246.600,00**

Art. 2º. Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 5º da Lei Municipal 907/2018 a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	**03.01**	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
	FUNÇÃO	**08**	**Assistência Social**	
	SUBFUNÇÃO	**243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
	PROGRAMA	**6**	**Atenção a Criança e ao Adolescente**	
	PROJ/ATIV.	**6.001**	**Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente -Atenção Básica**	
51	3.3.90.30.00	1735	Material de Consumo	6.000,00
58	**4.4.9052.00**	**1735**	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	SUBFUNÇÃO	**244**	Assistência Comunitária	
	PROGRAMA	**08**	Assistência Social	
	PROJ/ATIV.	**2.008**	Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica	
78	3.3.90.14.00	1743	Diárias - Pessoal Civil	6.600,00
90	3.3.90.39.00	1778	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	24.000,00

94	4.4.9052.00	1743	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
95	4.4.9052.00	1757	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
	UNIDADE	**04.01**	**Fundo Municipal de Saúde**	
	FUNÇÃO	**10**	**Saúde**	
	SUBFUNÇÃO	**301**	**Atenção Básica**	
	PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
	PROJ/ATIV.	**2.011**	**Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica**	
125	3.3.90.30.00	1303	Material de Consumo	64.000,00
	SUBFUNÇÃO	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
	PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
	PROJ/ATIV.	**2.013**	**Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion**	
149	3.3.90.39.00	1000	**Outros Serviços de terceiros P. Jurídica**	15.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.014**	**Manter SAMU- Serviço de Atendimento Médico de Urgência**	
163	3.3.90.34.00	1496	Outras desp. Pessoal Decorrente. Contratos Terceiro	15.000,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS**	
	UNIDADE	**05.01**	**Divisão do Ensino Fundamental**	
	FUNÇÃO	**12**	**Educação**	
	SUBFUNÇÃO	**361**	**Ensino Fundamental**	
	PROGRAMA	**11**	**Promoção e Qualidade da Educação Básica**	
	PROJ/ATIV.	**2.019**	**Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar**	
225	3.3.90.14.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	11.000,00
243	3.3.90.39.00	1104	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	20.000,00
244	3.3.90.39.00	1107	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	20.000,00
	SUBFUNÇÃO	**128**	**Ensino Fundamental**	
	PROGRAMA	**11**	**Promoção e Qualidade da Educação Básica**	
	PROJ/ATIV.	**2.020**	**Capacitação Profissional e Incentivo a Formação Técnica e Universitária**	
248	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	25.000,00
SOMA				**246.600,00**

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 905/2018 de 05 de dezembro de 2018 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 906/2018 de 06 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data,
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 31 de julho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:D1EDFA0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 12.928 DE 24 DE JULHO 2019

SÚMULA: Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação autorizados realizar horas extraordinárias ou noturnas, no mês de agosto de 2019.

***LAUDICEA MELLO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Andirá**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviçoextraordinário em horário normal.*

RESOLVE:

***Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de **agosto** de 2019.*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***40***
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***40***
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***45***
DIVA DE FÁTIMA BALDINI	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***40***
ELISÂNGELA BORGES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***40***
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***40***
GISELE DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***40***
IVONE MARIA NUNES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***40***
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***40***
JOSILENE DE OLIVEIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***40***
KARINE DE MOARES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***35***
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***40***

MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***40***
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***40***
MARIA HELENA GONÇALVES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***40***
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***60***
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***40***
NAIR COSTA CASSITA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***40***
NALIELCE SANTOS SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***45***
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***45***
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***40***
ROSA Mª ALVES NASCIMENTO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***45***
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***40***
SILVIA LÉIA LIMA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***40***
TALITA DAYANE DA CRUZ	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***40***
VALCILENE RODRIGUES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***40***
WILMA TRAVALINI	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***40***
ADEBERSON MARTUCCI	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
ADEMIR SILVA	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
ALAN FABRICIO	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
ALCIR CATARINO BRUNCA	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
APARECIDO OSWALDO MORETO	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
CASSIO RODRIGUES FERRARI	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
DAVI RODRIGUES	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
DONIZETE APARECIDO FERRARI	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
EDER JUNIOR TRAVALINI	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
JOSÉ ROBERTO MADOGLIO	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
WALDEMAR TRAVALINI	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***

Art. 2º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***24 de julho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FA99A9E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 13/08/2019		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**29.022.023,33**	**34.989.303,57**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.206.211,68**	**4.184.134,99**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.313.492,28	5.518.091,17	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	1.575.229,75	1.399.658,89
Créditos a Curto Prazo	20.914.116,79	21.307.630,74	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	6.870,95	15.874,06
Clientes	25.243,68	25.243,68	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.421.980,26	2.169.529,16
Créditos Tributários a Receber	3.525.043,99	5.739.010,04	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	11.672,41	48,22
Divida Ativa Tributaria	17.230.335,60	15.411.535,14	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	133.493,52	131.841,88	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.154.041,83	562.608,18
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	36.416,48	36.416,48
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	868.302,71	694.295,53			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1.926.111,55	7.469.286,13			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**47.829.021,01**	**43.932.558,94**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**7.372.593,69**	**7.945.938,99**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	508.179,98	1.260.202,14
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	6.864.413,71	6.685.736,85
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00

Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**12.578.805,37**	**12.130.073,98**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	47.829.021,01	43.932.558,94	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Móveis	13.707.606,60	12.148.791,23	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	34.121.414,41	31.783.767,71	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Móveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	64.272.238,97	66.791.788,53
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-2.737.412,97	7.940.637,26
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	67.009.651,94	58.851.151,27
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**64.272.238,97**	**66.791.788,53**
TOTAL	**76.851.044,34**	**78.921.862,51**	**TOTAL**	**76.851.044,34**	**78.921.862,51**
ATIVO FINANCEIRO	5.345.553,79	5.553.453,81	PASSIVO FINANCEIRO	13.075.421,48	6.739.625,76
ATIVO PERMANENTE	71.505.490,55	73.368.408,70	PASSIVO PERMANENTE	7.372.593,69	7.955.538,99
SALDO PATRIMONIAL				**56.403.029,17**	**64.226.697,76**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	3.039.421,16	3.039.421,16	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**3.039.421,16**	**3.039.421,16**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres)	-8.056.623,08	-5.947.201,26
094 - CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00
1007 - OGU/PAC Turismo	0,00	0,00
101 - FUNDEF 60	-132.982,12	-309.239,16
102 - FUNDEB 40%	-1.097,23	-58.454,47
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-110.051,41	-139.542,43
104 - EDUCACAO 25%	1.279.950,38	2.067.663,58
107 - Salário Educação	426.793,47	611.395,48
1109 - Brasil Carinhoso	29.911,49	29.246,88
112 - MDE/Transp.Escolar	-48.985,89	1.554,54
115 - MDE/PNAT	23,66	1.464,21
119 - MDE / Convenio PEJA FNDE	8,49	8,31
120 - MDE/EMDE	0,00	4.184,99
121 - CBPF	0,00	263,42
124 - Convenio PEJA	12.877,51	12.717,07
128 - merenda	0,00	0,00
129 - Merenda 8158-2	15.135,96	-954,68
133 - AFM Apoio Financeiro a Municipios	292,65	0,00
134 - Apoio Educação Básica - Prova Brasil	170.878,93	0,00
1373 - Saude APSUS	206.009,80	165.857,22
1780 - Criança Feliz	22.993,98	50.403,60
1840 - Revitalização Prainha Ponta da Pita	-122.218,42	164.306,69
1841 - Repasses SEAB 2018	50.307,46	0,00
1842 - Repasses Secretaria Estado de Educação 2018	100.610,42	0,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-906.767,54	-1.071.186,55
31333 - Polo de Academia de saude	3.242,45	3.202,04
31334 - HOSPSUS	-19.386,50	-63.626,28
31335 - APSUS	119.339,00	116.483,12
31769 - Funasa	-3.952.855,36	0,00
31819 - SEDU-Pavimentação Urbana	0,00	0,00
31821 - OGU/ME-Esporte e Lazer da Cidade	0,00	-66.109,00
31825 - FMASIGD-SUAS 10403-5	7,06	6.343,06
31826 - FMASSCFV 11123-6	4.027,60	76.443,60
31934 - Proteção Basica SUAS	43.417,72	52.986,44
31935 - Proteção Social Especial	14,56	38.306,56
31936 - Bloco Gestao SUAS	7.438,48	30.297,37
31938 - Bloco da Proteção Social Especial de Media Complexidade	46.018,31	156.201,35
31939 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	51.867,63	93.053,02
31940 - Bloco do Programa Bolsa Familia e cadastro	-22.399,54	93.571,40
31941 - Bloco CNEAS	349,43	341,66
324 - Saude/CAPS	17.828,69	17.432,55
369 - Serviços Hospitalares	-120.993,32	-15.652,88
372 - Transferencia Saude do Viajante	9.621,69	5.204,51
374 - Equipamentos para unidades de Atenção Primaria - APSUS	408.570,10	555.435,62
375 - Patrulha Agricola Mecanizada	190.097,00	190.097,00
376 - Sinalização Turistica	0,00	0,00
377 - Apoio a Familia Paranaense	6.329,95	47.605,13
378 - FNDE Quadras esportivas	0,00	131.150,20
380 - repasse operasção verao Meio Ambiente	0,04	210.026,84
381 - INCENTIVO A PCD	5.303,83	240.000,00
382 - Transferencia SEAB 2018	20.135,65	0,00

41605 - Operação de credito para pavimentação	-302.806,31	0,00
41606 - CEF FINISA2019	1.001.270,57	0,00
496 - SAMU	-419,00	-419,00
497 - Vigilância em Saude	37.788,80	243.006,36
499 - Gestão do SUS	10.990,83	-3.777,28
500 - serviços hospitalares	559.004,83	697.166,94
502 - Bloco Estrtuturação da Rede de Serviços basico de saude	249.252,58	246.147,25
504 - ROYALTHIES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS	85.291,64	-28.328,81
505 - Veiculo para transporte de delegações esportivas	108.101,07	0,00
507 - COSIP	432.297,80	-9.209,62
510 - Taxas pelo Exercicio de Poder de Policia	4.426,67	46.706,04
511 - Taxas pela prestação de serviços	70.831,99	-569,37
512 - CIDE	155.361,41	194.588,22
515 - FUNREBOM	189.344,08	-8.510,08
518 - INVESTIMENTOS FEDERAL DA SAUDE	68.154,30	0,00
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	2,14	2,14
601 - Operação De Crédito Pr Urbano	0,00	8.487,08
602 - Operação de Credito Pavimentação de Ruas	-156.305,41	-152.061,95
703 - Convenio FEMA/PSCILRA	841,88	831,39
736 - Atendimento de Ação Continuada	-3,27	-3,27
737 - Manutenção de creches, atendimento de crianças de 0 a 6 ano	-199,10	-199,10
738 - MPAS-Portador Deficiência	-9,10	-9,10
754 - S.T.A.S - COZINHA COM. DO CACHOEIRA	-68,33	-68,33
755 - Apoio ao Deficiente	12,11	12,11
757 - CREAS/FMAS	0,00	0,00
758 - Convenio Bolsa Familia	37.987,48	93.277,48
762 - Programa PRONAT	-2.432,20	3.251,98
771 - FIA	43.402,02	44.567,37
775 - construção da casa da cultura	42.838,25	40.514,45
779 - FMASPBVII	21.325,58	53.125,58
790 - FMASPJOV	361,56	24.641,56
793 - fmas	112,02	8.112,02
794 - FMASPBFI	40,67	544,67
795 - Plano de saneamento ambiental	-7.662,64	-7.662,64
796 - Agentes de Leitura	-37.161,90	-37.161,90
805 - Pavimentação Ministerio das Cidades	0,00	0,00
807 - Tranpetro	-2,29	288,20
817 - Repasse OGU	-4.500,00	-4.500,00
818 - Pavimentação Pedro Uzeda	0,00	9.805,22
820 - Repasse OGU Emenda	0,00	11.089,14
827 - OGU Equipamentos Agrícolas	0,00	32.871,10
TOTAL	-7.729.867,69	-1.186.171,95

Notas Explicativas
1 - ATIVO CIRCULANTE - Este grupo de contas tiveram uma variação diminutiva de 34.989.303,57 para 29.022.023,33 principalmente com as baixas de saldo de estoque que foram devidamente regularizadas no presente exercicio.
ATIVO NÃO CIRCULANTE - Este grupo de contas tiveram um crescimento positivo com a aquisição de equipamentos e material permanente, bem como com os investimentos em obras, de 43.932.558,94 en 2017 para 47.829.021,01 em 2018.
PASSIVO CIRCULANTE - As contas deste grupo tiveram um crescimento de 4.184.134,39 em 31.12.2017 para 5.206.211,68 em 31.12.2018 pelas obrigações assumidas pelo municipio que deverão ser reequilibradas no exercicio de 2019.
PASSIVO NÃO CIRCULANTE - esse grupo de contas teve uma redução de 7.945.938,99 em 31.12.2017 para 7.372.593,69 em 31.12.2018, pela amortização das dividas fundada.
PATRIMONIO LIQUIDO- Osaldo patrimonial da entidade ficou positivo em R$ 56.403.029,17

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

MARCIA CRISTINA PERES MENDES
Controladora

HELIO MENDES RANGEL
Técnico Contabil CRC 32.741-O7

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:47C556F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 104/2019
Pregão Presencial nº 060/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 70/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Sucção de dejetos das Fossas Sépticas.

Fornecedor: CENTRAL SIL DESENTUPIDORA LTDA EPP CNPJ: 11.747.008/0001-32
Valor total do Fornecedor: R$37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1200	M³	Sucção de dejetos das fossas sépticas, o serviço de limpa fossa é realizado com um caminhão equipado com bombas que possuem mangueiras de alta pressão para o jateamento de alta pressão e/ou a sucção dos dejetos sólidos	R$60,00	R$72.000,00
Valor Total:					R$72.000,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Califórnia, 16 de Agosto de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5AA28492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 105/2019
Pregão Presencial nº 061/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 70/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Materiais Elétricos.

Fornecedor: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME CNPJ: 30.117.728/0001-69
Valor total do Fornecedor: R$34.989,00 (Trinta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais).

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	10	Unid	BRAÇO PARA LUMINARIA TIPO BR-01 PADRÃO COPEL 1,00 MT	R$14,90	R$149,00
04	10	Unid	BRAÇO PARA LUMINARIA TIPO BR- PADRÃO COPEL 3,00 MT	R$90,00	R$900,00
05	10	Unid	BRAÇO PARA LUMINARIA TIPO BR-01 PADRÃO COPEL 4,00 MT	R$180,00	R$1.800,00
16	500	Unid	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 150w-220V COM SELO PROCEL	R$21,20	R$10.600,00
18	500	Unid	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 70W-220V COM SELO PROCEL	R$13,50	R$6.750,00
19	15	Unid	LUMINARIA PÚBLICA LM-1R COM DIFUSOR E POLICARBONATO BOCAL E-27	R$54,50	R$817,50
20	15	Unid	LUMINARIA PÚBLICA LM-1R SEM DIFUSORES POLICARBONATO BOCAL E-40	R$61,50	R$922,50
21	50	Unid	REATOR EXTERNO, COM BASE, VAPOR DE ALMIRANTE MERCÚRIO DE 80W	R$38,00	R$1.900,00
22	50	Unid	REATOR EXTERNO, COM BASE, VAPOR DE ALMIRANTE MERCÚRIO DE 125W	R$40,00	R$2.000,00
24	150	Unid	REATOR EXTERNO, GALVANIZADO A FOGO (AFP), ALMIRANTE COM BASE, VAPOR DE SÓDIO DE 250 W COM SELO DE PROCEL	R$61,00	R$9.150,00

Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 00.226.324/0001-42
Valor total do Fornecedor: R$41.118,15 (Quarenta e um mil cento e dezoito reais e quinze centavos).

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40	Unid	SOQUETE DE PORCELANA CÔNICO REFORÇADO E-27 COM BORDE	R$2,07	R$82,80
02	40	Unid	SOQUETE DE PORCELANA CÔNICO REFORÇADO E-40	R$5,00	R$200,00
06	50	Unid	CABO DE COBRE XLPE 2x2,5mm x ISOL.06/1kv	R$2,65	R$132,50
07	80	Unid	CONECTOR PERFURANTE 10-95 - 1,5 10mm	R$4,60	R$368,00
08	15	Unid	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA TIPO VII 35X35	R$6,60	R$99,00
09	15	Unid	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA TIPO 1 2x16	R$6,30	R$94,50
10	15	Unid	CONECTOR CUNHA TIPO II IP E RAMAL (verde)	R$3,90	R$58,50
11	15	Unid	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA, TIPO A 2x2,5	R$4,75	R$71,25
12	15	Unid	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA TIPO C2/0x2,5	R$5,29	R$79,35
13	15	Unid	FITA ISOLANTE PRETA 19MM- QUALIDADE	R$3,15	R$47,25
15	100	Unid	LÂMPADAS VAPOR DE MERCÚRIO 80w-220V	R$10,10	R$1.010,00
17	500	Unid	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 250W-200V COM SELO PROCEL	R$23,00	R$11.500,00
23	150	Unid	REATOR EXTERNO , GALVANIZADO A FOGO (AFP), ALMIRANTE COM BASE, VAPOR DE SÓDIO DE 150 W COM SELO DA PROCEL	R$59,40	R$8.910,00
25	150	Unid	REATOR EXTERNO, GALVANIZADO A FOGO (AFP), ALMIRANTE COM BASE, VAPOR DE SÓDIO DE 70 W COM SELO DA PROCEL	R$51,10	R$7.665,00
26	750	Unid	RELÉ FOTOCÉLULA NF 220V- DEVERÁ ATENDER A WLUX A NBR 5123 E TER NO MINIMO IP- 65	R$14,40	R$10.800,00

Fornecedor: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP
CNPJ: 97.456.636/0001-84
Valor total do Fornecedor: R$1.170,00 (Um mil cento e setenta reais).

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	100	Unid	LÂMPADAS VAPOR DE MERCÚRIO 152W-200V	R$11,70	R$1.170,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 77.277,15 (Setenta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

Califórnia, 16 de Agosto de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:743F2B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2019

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a aquisição de 01 veículo de passeio para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Doutor Ulysses/PR, em conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 11/2018, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram o processo original, em favor da empresa **PEUGEOT CITRÖEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.405.936/0001-73, estabelecida Avenida Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte). Polo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 27.570-000, no **Valor Global de:** R$ 60.957,00 (SESSENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Modelo / Fabricante	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR
1	Veículo (zero quilômetro); modelo do ano da contratação ou do ano posterior; procedência nacional ou MERCOSUL; capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.550 cm3; potência mínima de 116 HP/CV; transmissão manual de até cinco velocidades; 5 portas; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; vidros elétricos dianteiros e traseiros; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes em PVC; protetor de motor; cor branca original de fábrica com padronização visual do MDS; tração 4 x 2; ângulo de entrada (ataque) de, no mínimo 25° e ângulo de saída mínima de 29°; altura livre do solo de no mínimo 190 mm; capacidade de carga útil de no mínimo 320 (kg) e carga do porta malas mínima de 110 (lts); com no mínimo carroceria de 3,6 metros de comprimento, 1,6 m de largura, 1,6 m de altura e 2,2 m de entre eixos, suspensão independente na dianteira e traseira semi independente; combustível flex; ar condicionado; todos itens obrigatórios de série e originais de fábrica; e demais especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital.	CITRÖEN AIRCROSS START 1.6	UNIDADE	1,0	R$ 60.957,00

Doutor Ulysses-PR, 16 de agosto de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A6FCE997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 127/2019 SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO POR AVANÇO HORIZONTAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL- REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 343 de 11/12/2007, decreto municipal nº 120/2010, e o ofício nº 070/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os profissionais efetivos do magistério público municipal – professor, professor de educação física e educador infantil – na classe indicada no anexo único, do presente decreto.

Art. 2°- Havendo complementação salarial decorrente do provimento do Plano de Carreira, esta será deduzida conforme o valor da progressão.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento para agosto de 2019, com efeitos financeiros retroativos a junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 09 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 127/2019 DE 09/08/2019

PROFESSOR			
MATRICULA	**NOME**	**CLASSE ATUAL**	**CLASSE DE ENQUADRAMENTO CONFORME LEI Nº 343/2007**
61	MARIA CLAUDIA LOSS	PC12	PC13
62	MARIA CLAUDIA LOSS	PC6	PC7
231	FRANCISCO CARLOS ZITTEL	PC15	PC15
292	MARLEI VIEGANDT DE MEIRA	PC5	PC6
352	HERALDO JOSE DE ANDRADE	PC9	PC10
461	ANTONIO IVAIR VIEIRA DOS SANTOS	PB12	PB13
462	ANTONIO IVAIR VIEIRA DOS SANTOS	PB9	PB10
481	CARLINHOS MOREIRA DE JESUS	PC12	PC13
482	CARLINHOS MOREIRA DE JESUS	PC6	PC7
491	JEFERSON ALVES PIRES	PC12	PC13
492	JEFERSON ALVES PIRES	PC9	PC10
511	BIBIANE LOSS DE QUADROS	PC11	PC12
651	EVELISE LUCIANE PEREIRA KULLER	PC11	PC12
652	EVELISE LUCIANE PEREIRA KULLER	PC5	PC6
671	JOILSON VIEGANDT	PC11	PC12
751	SANDRA A. DA COSTA ANDRADE	PB9	PB10
1321	THAIS PADILHA GOY	PC7	PC8
1381	INES KUC KULLER	PC9	PC10
1382	INES KUC KULLER	PC5	PC6
1391	MARISA ALESSI	PC8	PC9
1721	MARILENA GOMES DO VALLE	PC9	PC10
2311	ISLEA M. DOS SANTOS FARIAS	PC7	PC8
2941	MARCIA REGINA SILVEIRA	PC6	PC7
2942	MARCIA REGINA SILVEIRA	PC5	PC6
3971	MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT	PC5	PC6
4162	TEREZA CRISTINA RIBEIRO	PC5	PC6
4571	EDILIANE PACONDES DE ANDRADE	PC4	PC5
4701	CLERI MARIA DOS REIS	PC5	PC6
4711	MARIA JUSSARA IURK COITINHO	PC5	PC6
4721	MELTILDE APARECIDA BARBOSA	PC5	PC6
4741	NOELI ELISABETE FILUS	PC4	PC5
4901	CRISTIANE DAL MOLIN DA ROCHA	PC5	PC6
4921	VALDIRENE CARLOS	PC5	PC6
5131	JAQUELINE PIEGAT FERREIRA	PC5	PC6

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
MATRICULA	**NOME**	**CLASSE ATUAL**	**CLASSE DE ENQUADRAMENTO CONFORME LEI Nº 343/2007**
61	ANGELA PAULA SUMIK SILVA	PC4	PC5
4651	IVANA CARLA CORDEIRO DA SILVA	PC4	PC5
4661	MARCOS MENDES DA LUZ	PC5	PC5

EDUCADOR INFANTIL			
MATRICULA	**NOME**	**CLASSE ATUAL**	**CLASSE DE ENQUADRAMENTO CONFORME LEI Nº 343/2007**
2741	ARLA RODRIGUES FONTOURA	C05	C06
2841	ANGELA MARIA GOMES	C06	C07
2471	CLEIA DA APARECIDA DE ASSIS	C06	C07
2731	DANIELI PADILHA MENEGUEL	C06	C07
2951	ELAINE APARECIDA MOREIRA	C06	C07
3061	ROZANA VIEIRA	C06	C07
3211	JULIANE APARECIDA NUNES MINELLA	C06	C07
1441	MARIA ANGELA PADILHA MAYER	C08	C09
421	ROSANGELA DE OLIVEIRA GOES	C12	C13
571	SOLANGE DE OLIVEIRA GOES	C12	C13

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 09 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C93324EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO – TAG Nº 10/19

ACÓRDÃO Nº 340/19 - STP
PROCESSO Nº 713262/18
Termo de Ajustamento de Gestão, que entre si celebram o Tribunal de Contas do Estado Paraná e o Município de Goioerê, com o objetivo de promover a regularização da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento S/A (CODESA), visando a baixa definitiva desta. Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, órgão constitucional de controle externo, por seu Presidente, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, doravante denominado COMPROMITENTE, e o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, bem como a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO S/A – CODESA, CNPJ nº 75.885.053/0001-36, neste ato representado pelo seu Presidente, MAURO MAXIMILIANO, brasileiro, inscrito no CPF nº 096.307.608-60, doravante denominados COMPROMISSÁRIOS:
CONSIDERANDO as competências atribuídas aos Tribunais de Contas pelo art. 70 e seguintes da Constituição Federal, bem como a competência atribuída ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 113 de 15 de dezembro de 2005, e com fundamento na Resolução nº 59/2017 de 1º de fevereiro de 2017;
CONSIDERANDO que os COMPROMISSÁRIOS declaram que a Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento S/A – CODESA está com as atividades paralisadas desde 2009 em razão dos custos elevados de manutenção e dívidas constituídas, havendo a necessidade de liquidação e extinção da empresa com a consequente incorporação do seu ativo e passivo ao patrimônio do Município de Goioerê;
RESOLVEM celebrar, nos termos do art. 9º, § 5º, da Lei Complementar nº 113/2005, o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por objeto promover a regularização da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento S/A - CODESA, CNPJ nº 75.885.053/0001-36, visando a baixa definitiva junto à Receita Federal em virtude de sua extinção.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO
Para o cumprimento do objeto, o COMPROMISSÁRIO assume as seguintes obrigações:

PLANO DE AÇÃO	
Promover a regularização da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento S/A - CODESA, com a baixa definitiva do CNPJ junto à Receita Federal do Brasil.	
AÇÕES	PRAZOS
AÇÃO 1: Atualização do cadastro da CODESA junto à Receita Estadual do Paraná; Levantamento da situação da empresa junto à Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, regularidade perante o FGTS, INSS, etc; Regularização das Declarações referentes a DCTF, dos exercícios de 2016 a 2018; Regularização das Declarações referentes ao DITR, dos exercícios de 2013 a 2017; Regularização das divergências referentes a GFIP do exercício de 2018.	15/10/2018 a 10/11/2018
AÇÃO 2: Levantamento das execuções fiscais promovidas pelo INSS em face da CODESA; Levantamento de débitos em cobrança junto à PGFN; Levantamento de débitos em cobrança junto à Receita Federal e Estadual; Levantamento de ações judiciais junto à Vara Cível da Comarca de Goioerê - PR; Levantamento de ações trabalhistas junto à Vara do Trabalho de Campo Mourão - PR.	11/11/2018 a 20/11/2018
AÇÃO 3: Levantamento da situação patrimonial da CODESA e a sua destinação; Apuração do passivo da CODESA e a sua destinação; Realização de estudos de viabilidade da quitação do passivo da CODESA; Realização de estudos de viabilidade de parcelamento do passivo da CODESA.	21/11/2018 a 30/11/2018
AÇÃO 4: Análise da possibilidade de incorporação do passivo da CODESA ao patrimônio do Município de Goioerê; Elaboração de projeto de lei solicitando autorização legislativa para realização da incorporação do passivo da CODESA ao patrimônio do Município de Goioerê e a realização de possível parcelamento da dívida.	01/12/2018 a 28/02/2019
AÇÃO 5: Votação do projeto de lei; Sanção do Prefeito; Finalização dos trabalhos de baixa.	28/02/2019 a 28/04/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO
O descumprimento de quaisquer das cláusulas ora pactuadas, sujeitará aos representantes dos COMPROMISSÁRIOS, após prévia notificação e concessão do prazo de 15 (quinze) dias para saneamento, cumprimento ou apresentação de justificativas, as seguintes medidas:
§ 1º - multa administrativa prevista no art. 87, inciso III, alínea "f", da Lei Complementar 113, de 15 de dezembro de 2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, incidente isoladamente para cada uma das obrigações constantes do presente Termo que for descumprida;
§ 2º - rescisão do ajuste;
§ 3º - prosseguimento de eventual processo ou procedimento sobre a matéria objeto do Termo.
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Aplicam-se ao presente Compromisso as disposições constantes da Resolução/TCEPR nº 59/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, reconhecendo as Partes a sua eficácia de título executivo extrajudicial, na expressa dicção do art. 71, § 3º da Constituição Federal, do art. 498, II, do Regimento Interno e do art. 2º, §3º, da citada Resolução.
Parágrafo único: As obrigações estabelecidas obrigam a entidade, o gestor signatário, seus substitutos e sucessores, devendo ser repassado cópia deste TAG aos novos gestores.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Este Termo de Ajustamento de Gestão será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Celebrantes para fins de publicidade e entrará em vigor, produzindo efeitos imediatos, após a publicação no DETC-PR.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 02 de Abril de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Do Município De Goioerê
Compromissário

MAURO MAXIMILIANO
Presidente Da Companhia De Desenvolvimento, Urbanização E Saneamento S/A – CODESA
Compromissário

Conselheiro
NESTOR BAPTISTA
Presidente Do Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná
Compromitente

Conselheiro
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator Do Processo 713262/18

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:1ACB2CC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4193/2019

SÚMULA: Homologa relação de alunos que se enquadram nos quesitos estabelecidos como exigência para recebimento do Auxílio Financeiro ao Transporte/2019 – 2º Semestre (Agosto a Dezembro) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 704/2013, a Lei Municipal n.º 1053/2017, o Decreto n.º 3532/2017, o Decreto n.º 3983/2019 e o Edital n.º 116/2019 de abertura das inscrições;

R E S O L V E
Art. 1º Homologar relação de alunos que se enquadram nos quesitos estabelecidos como exigência para recebimento de Auxílio Financeiro ao Transporte/2019 – 2º Semestre (Agosto a Dezembro), conforme relação constante no **ANEXO I,** o qual passará a fazer parte do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO Nº 4193/2019

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO

Nº	NOME DO ESTUDANTE	CPF	PARECER COMISSÃO	VALOR DO AUXÍLIO
	ALINE CRISTINE MORETO BIAVATTI	087.942.709-45	DEFERIDO	125,00
	ADRIANA PINHEIRO ARGUELHO	842.559.272-00	DEFERIDO	125,00
	ANA PAULA NEKSON	038.135.712-03	DEFERIDO	125,00
	ANA MAYARA CARVALHO ZANATTA	062.827.209-07	DEFERIDO	125,00
	ANA MARIA DO NASCIMENTO PINHEIRO	900.820.449-53	DEFERIDO	25,00
	ANA JULIA CADORE	098.596.069-86	DEFERIDO	125,00
	ANA PAULA CADORE	098.596.479-09	DEFERIDO	125,00
	ARTHUR PIETROBON DEPARIS	119.793.039-67	DEFERIDO	125,00
	ANA FRANCIELE BARCARO	132.379.469-74	DEFERIDO	125,00
	ADRIANA APARECIDA BONFIM	114.184.249-19	DEFERIDO	125,00
	ANDRE LYRA	114.070.839-29	DEFERIDO	125,00
	AMANDA MAYARA GRACIOSO	097.560.169-57	DEFERIDO	125,00
	AMANDA BISPO FERREIRA	083.399.199-03	DEFERIDO	125,00
	ANY CAROLINI MALLMANN	107.050.339-88	DEFERIDO	125,00
	ADRIANA BASSANI APIAI	113.991.099-01	DEFERIDO	125,00
	ANGELICA FERREIRA MENDES	107.257.209-56	DEFERIDO	125,00
	AMANDA CORDEIRO DA SILVA	113.541.709-11	DEFERIDO	125,00
	ANA CLARA GIARETON	114.318.979-57	DEFERIDO	125,00
	BARBARA BERTUOL BREZINSKI	115.605.569-51	DEFERIDO	125,00
	BARBARA LISOVSKI TIDRE	090.295.869-07	DEFERIDO	125,00
	BEATRIZ TISATTO	079.860.589-86	DEFERIDO	75,00
22.	BLAIRO EROS SANDI KAILER	137.970.229-13	DEFRIDO	50,00
	BRUNO HERMES DE LUCA	078.626.859-03	DEFERIDO	125,00
	BRUNA ZEDPO MORAES	047.729.919-99	DEFERIDO	125,00
	BRUNA LEMOS FRANÇA DA SILVA	101.723.329-23	DEFERIDO	125,00
	CAMILA COSTA CAÇADOR	081.279.919-45	DEFERIDO	125,00
	CARLOS KISEL JUNIOR	113.391329-66	DEFERIDO	100,00
	CARLOS EDUARDO PINAFFI CASSIMIRO	084.441.129-92	DEFERIDO	125,00
	CAROLINE MODESTO CANCI	122.330.129-09	DEFERIDO	125,00
	CLAUDETE RAPHAEL	049.874.609-71	DEFERIDO	125,00
	CRISTIANE ACORSI	077.245.679-80	DEFERIDO	125,00
32.	DANIEL JOSÉ LUQUINE CHAVES	100.435.259-03	DEFERIDO	50,00
	DEBORA LISOVSKI TIDRE	090.295.859-35	DEFERIDO	125,00
	DEBORA MOTA	112.159.269-44	DEFERIDO	125,00

	DIESSY THAUANA GASPAR	085.783.919-50	DEFERIDO	125,00
	DEBORAH KOSWOSKI	101.994.489-73	DEFERIDO	125,00
	EDUARDO LORENÇATTO	087.145.959-07	DEFERIDO	125,00
	ESTER CRISTINA BLAUN BORLIN	092.455.089-94	DEFERIDO	125,00
	ELOISA CASSOL DE OLIVEIRA	109.530.809-27	DEFERIDO	125,00
	ELIZANE DE OLIVEIRA DALMAZO	091.986.699-90	DEFERIDO	25,00
	ELLIAN DEFAVERI	100.245.509-06	DEFERIDO	125,00
	ELIZA BRUNA DALLA CORTE	107.305.889-12	DEFERIDO	125,00
	ERICA ZANATTA FRANÇA	064.645.789-60	DEFERIDO	125,00
	ERONDI MAGALHÃES	000.589.539-14	DEFERIDO	125,00
	EMILY KALINE LORENÇATO KRACHINSKI	100.096.919-36	DEFERIDO	125,00
	FABIANA GRACIOSO	097.560.089.38	DEFERIDO	125,00
	GABRIEL F. FUNEZ RONSONI	118.462.059-80	DEFERIDO	125,00
48.	GABRIEL DA CRUZ QUADROS	147.325.819-78	DEFERIDO	50,00
	GEOVANE DA ROSA	083.105.529-47	DEFERIDO	100,00
	GILBERTO MACAGNAN	965.830.029-49	DEFERIDO	125,00
	GUILHERME MATHIAS FALKEMBACH	092.503.939-03	DEFERIDO	125,00
52.	GUILHERME MATEUS G. DE MORAIS	054.951.299-38	DEFERIDO	125,00
	GETULIO GALLO KUFNER	094.181.379-76	DEFERIDO	125,00
	GESIANE DA CUNHA SLUZARSKI	103.483.569-60	DEFERIDO	125,00
55.	HAILA VENIZE HAWERSKI	117.800.989-01	DEFERIDO	50,00
	HELOÍSE LORENZZATTO	099.744.039-28	DEFERIDO	125,00
57.	HERIKA NATIÉLI TELLES	141.066.189-07	DEFERIDO	50,00
	HEMANUELLY KOCHINSKI	108.429.999-22	DEFERIDO	125,00
59.	INDYANARA A. DE ALMEIDA BELEGANTE	103.608.609-74	DEFERIDO	125,00
	ISABELLE SPIGUEL SALVADEGO	093.287.469-06	DEFERIDO	125,00
	ISABELLA FERREIRA MENDES	105.878.769-13	DEFERIDO	125,00
62.	ISABELLA RODRIGUES PAIVA	126.613.289-98	DEFERIDO	125,00
	ISABELLA TONET DEINA	108.222.789-79	DEFERIDO	125,00
	ISADORA ELIAS	089.322.739-01	DEFERIDO	125,00
	IGNES KATIA ANDREOLLA	110.732.759-81	DEFERIDO	125,00
	JADY NICOLE BORTOLOTTO	071.185.539-05	DEFERDO	125,00
	JAQUELINE DA SILVA	079.519.219-39	DEFERIDO	125,00
	JHENNIFER DANUBIA SOUZA RUTHES	144.075.459-90	DEFERIDO	125,00
	JULIA MARA PIOVEZAN FIN	080.231.769-35	DEFERIDO	125,00
70.	JULIANE DA ROCHA D EOLIVEIRA	088.732.739-71	DEFERIDO	125,00
	JOSE HENRIQUE FERREIRA ORO	045.289.199-07	DEFERIDO	125,00
	JOSÉ ACACIO DA COSTA	111.668.899-98	DEFERIDO	125,00
	JULIA DA MOTA LEVANDOSKI	070.663.589-29	DEFERIDO	125,00
	JOAO EDUARDO ORO	094.082.199-02	DEFERIDO	100,00
	JOÃO MANOEL CORREA	111.784.519-25	DEFERIDO	125,00
	JOÃO PEDRO ACORSI	114.264.989-00	DEFERIDO	125,00
	JOÃO ANDRE MALACARNE	115.832.009-40	DEFERIDO	125,00
	JULIO CESAR DA SILVA CASTRO	755.365.369-15	DEFERIDO	125,00
	LUCAS PERONDI	077.323.949-92	DEFERIDO	50,00
	JHONATAN DAGA	083.716.549-01	DEFERIDO	125,00
	JOSÉ HENRIQUE RACOSKI TONET	109.801.109-04	DEFERIDO	125,00
	KHEYLLA EMELLYM ANDRIOLA MOTTA	101.720.759-39	DEFERIDO	125,00
	KARIN CHAIANE AMORIN MAGALHAES	054.068.309-45	DEFERIDO	125,00
	KAUANE RUTH COLOMBO DE SOUZA	099.666.089-58	DEFERIDO	125,00
	LAURA DAIANA OLIVEIRA SILVA	110.183.979-14	DEFERIDO	125,00
	LEONARDO JUNIOR RIGO	092.310.229-97	DEFERIDO	125,00
	LUCAS MELECHENKO PEZZARINI	074.356.769-26	DEFERIDO	125,00
	LUANA FONTANELLA	095.295.829-51	DEFERIDO	125,00
	LUCAS BERNARDO MALLMANN	121.909.539-79	DEFERIDO	125,00
	LUANA SADOVNHIC	102.722.969-70	DEFERIDO	125,00
	LUIZ HENRIQUE PIOVEZAN ZAGO	112.867.109-36	DEFERIDO	125,00
	LUCAS THOME KOSWOSKI	088.450.489-18	DEFERIDO	125,00
93.	LUIZ EDUARDO LANGA	144.409.139-54	DEFERIDO	50,00
	LETICIA DEMINSKI LEZMAN	122.151.459-86	DEFERIDO	125,00
	LETICIA MARIA BALBINOTT MULLER	088.740.589-42	DEFERIDO	125,00
96.	MAIARA FERREIRA DE ANDRADE	086.668.409-35	DEFERIDO	125,00
	MARCIA MACHADO	026.946.459-09	DEFERIDO	125,00
	MAYCON DANTAS BARBOSA	063.039.289-78	DEFERIDO	125,00
	MARCELO AUGUSTO BIELLA	133.765.239-32	DEFERIDO	125,00
	MARCELO ADRIANO BARBOSA CORONA	063.151.719-74	DEFERIDO	125,00
	MARIA ELISA ARAUJO	100.535.828-00	DEFERIDO	125,00
102.	MARLON LIBMANN GOMES	099.867.209-23	DEFERIDO	25,00
	MARIA EDUARDA FUNEZ	118.016.509-85	DEFERIDO	125,00
	MARCOS ANTONIO SOBRINHO MALLMANN	098.560.279-18	DEFERIDO	125,00
105.	MARCO ANTONIO LIMA ZOTTI	114.795.199-36	DEFERIDO	50,00
	MERIELEN MARINELO CHAVES	058.185.349-01	DEFERIDO	125,00
	MEIRY JAQUELINE BONIFÁCIO	096.908.389-03	DEFERIDO	125,00
	MARCELO HANRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	088.787.749-44	DEFERIDO	125,00
	MATHEUS NASCIMENTO DA CUNHA	046.966.149-64	DEFERIDO	125,00
	MARGARETE LIBER STEMPINHEK	972.552.979-00	DEFERIDO	125,00
	NÁDIA CORREIA DE LIMA	101.299.239-07	DEFERIDO	125,00
	NAIARA SILVEIRA DE LIMA	108.457.089-02	DEFERIDO	125,00
	NICOLI LUIZA FERREIRA MENDES	107.250.239-96	DEFERIDO	125,00
114.	OSNEIA DE SOUZA FARIAS	094.737.389-60	DEFERIDO	125,00
115.	ONEIDA MARIA DE A. MAGALHÃES	092.956.486-33	DEFERIDO	125,00
	PAULO HENRIQUE BLAUN FIN	083.371.739-12	DEFERIDO	125,00
	PATRICIA ALMEIDA FIGUEIREDO	090.251.179-37	DEFERIDO	125,00
	PRICILA APARECIDA DUARTE	101.688.499-09	DEFERIDO	125,00
	PATRICIA ROSSET	106.383.139-37	DEFERIDO	125,00
	PATRICIA SARTORI	069.676.739-20	DEFERIDO	125,00
	RODRIGO RAUL DA SILVA	069.754.249-18	DEFERIDO	125,00
	RAQUEL CRISTALDO VILALBA	012.836.301-09	DEFERIDO	125,00
123.	RHAYANA BILSKI DE LIMA	110.503.479-86	DEFERIDO	125,00

	ROBSON HENRIQUE BITTENCOURT	092.732.949-28	DEFERIDO	125,00
125.	RODIMARA DOS SANTOS	043.410.879-08	DEFERIDO	50,00
	SIMÃO BASSO	106.789.509-46	DEFERIDO	125,00
	SABRINA TONIAL	078.754.119-20	DEFERIDO	125,00
	SARA CRISTINA DE ALMEIDA	100.763.939-33	DEFERIDO	125,00
129.	SAMARA PATRICIA DE OLIVEIRA	060.691.139-18	DEFERIDO	125,00
	SIMÃO GUILHERME LIEBER	068.876.139-99	DEFERIDO	125,00
131.	SUELLEN V. ARAUJO NAKONECSNY	106.196.139-71	DEFERIDO	50,00
	TATIANE BARBOSA CASAGRANDE	104.908.759-39	DEFERIDO	125,00
	THAINA DE BASTIANI	067.308.389-65	DEFERIDO	125,00
134.	THAYZA FERNANDA MACHADO	112.075.109-80	DEFERIDO	50,00
	THAIS CONRADI DOS SANTOS	110.069.169-38	DEFERIDO	125,00
136.	THAMIRIS BATISTUSSI	100.726.949-98	DEFERIDO	125,00
	THAYLINE SANTOS RIBAS	123.487.369-93	DEFERIDO	125,00
138.	TIAGO ANTONIO ANDREOLLA	091.791.399-06	DEFERIDO	125,00
	TALITA DE OLIVEIRA	114.239.139-65	DEFERIDO	125,00
	VALENTINA GASPARINI DO VALE	044.235.959-40	DEFERIDO	125,00
	VANIA FARIA DE OLIVEIRA	029.371.939-00	DEFERIDO	125,00
	VANESSA DA SILVA DOMINGUES	112.589.169-67	DEFERIDO	125,00
	VANESSA MARINELLO	052.217.809-09	DEFERIDO	125,00
144.	YAN KAUÊ DE OLIVEIRA	092.443.729-40	DEFERIDO	125,00
145.	YURI VINICIUS REISDORFER RIBEIRO	106.346.189-89	DEFERIDO	125,00
	WELLINGTON SINHURI	118.211.739-29	DEFERIDO	125,00
147.	WESLEI GABRIEL PRUSLEI	145.491.879-99	DEFERIDO	50,00

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:428C8C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEIÇÃO CONSEA

Decreto Nº 115/2019 de 16 de agosto de 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA – DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA.

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a organização municipal e Sociedade Civil:
DECRETA:
Artigo º 1 – Ficam designados os(as) senhores(as) adiante relacionados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná em conformidade com as normas fixadas pelo Governo Municipal e a Sociedade Civil:
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
GOVERNAMENTAL

Departamento/Entidade	Representação	Nome	Função
Departamento de Assistência Social	Titular	Jones de Almeida	Membro
	Suplente	Cesar Augusto Pessetti	Membro
Departamento de Saúde	Titular	Danuska Rodrigues Boldori	Membro
	Suplente	Daiane Ribeiro de Matos da Costa	Membro
Departamento de Expansão Econômica	Titular	Roque Brezolin	1ª Secretário
	Suplente	Getulio Vargas Dornelles	Membro
Departamento de Educação	Titular	Mayla Gabriely Giacomel Rodrigues	2ª Secretária
	Suplente	Sivane Salete Nunes	Membro

NÃO GOVERNAMENTAL

Departamento/Entidade	Representação	Nome	Função
Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Projeto Rondon	Titular	Denise Aparecida Rissardi	Membro
	Suplente	Marisa Ramos de Quadros	Membro
SINTRAF – Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar de Honório Serpa	Titular	Valdecir Ferreira de Oliveira	Vice-presidente
	Suplente	Gilmar Gross	Membro
CRESOL Honório Serpa	Titular	Paulo Roni Ribeiro	Membro
	Suplente	Claudinei Pilantil	Membro
CODESAFA – Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar de Honório Serpa.	Titular	Sebastião Clementino Norte	Membro
	Suplente	Vitalino José Gollub	Membro
AMPF - Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Elias Abrahão:	Titular	Debora Niendicker	Membro
	Suplente	Solange Aparecida Neves Alves	Membro
CAE – Conselho de Alimentação Escolar	Titular	Adriano José de Camargo	Membro
	Suplente	Carla de Ramos Fornari	Membro
APMI – Associação de Proteção a Maternidade e Infância	Titular	Merli Ferreira	Membro
	Suplente	Eritana Aparecida Jaguszewski	Membro
Entidades Religiosas	Titular	Maria Ivone Koczuk Krumm	Presidente

	Suplente	Maria Ivonete do Amaral	Membro

Artigo 2 – As normas que regeram o desenvolvimento das atividades a serem executadas pelo conselho, são as constantes na Lei Municipal nº 477/2012 de 20 de novembro de 2012.
Artigo 3 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Agosto de 2017.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:1B5A4359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 023/2019-PMI

CONTRATO Nº. 078/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ODONTO ATUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.782.840/0001-77.**
OBJETO: **Aquisição de 1 (uma) cadeira odontológica para o gabinete odontológico, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
0.1	01	Undd	Cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor) – 3 terminais; Cabeceira biarticulada; Comando pedal; Equipo tipo cart; Refletor multifocal (mais de uma intensidade); Cuba porcelana/cerâmica; Unidade auxiliar 3 pontas; Duas canetas de alta rotação.	**10.000,00**	**10.000,00**
TOTAL					**10.000,00**

VALOR: **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **15 de agosto de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 15 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B57FF684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 022/2019-PMI

CONTRATO Nº. 079/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 24.832.819/0001-83.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de mobília para a unidade básica de saúde com observação 24 (vinte e quatro) horas, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	Undd	01	Armário suspenso planejado: confecção de 01 armário nas seguintes medidas de 1,4mx0, 70mx0,35m (CxAxP) composto de 03 portas de vidro 0,46x0,70 em MDF, com perfis de alumínio no puxador branco.	1.450,00	1.450,00
2	Undd	01	Maca MDF planejado: medindo 1,03mx0,53x0,95 (CxAxP) com duas portas na cor branco	1.260,00	1.260,00
3	Undd	01	Bancada MDF em L:, nas seguintes medidas de 1,8mx2,40mx0,57m (CxAxP) composto de 6 portas e 4 gavetas em MDF, com perfis de alumínio no puxador branco.	2.390,00	2.390,00
4	Undd	01	Armario suspenso planejado: confecção de 01 armário nas seguintes medidas de 1,6mx0,70mx0,35m (CxAxP) composto de 03 portas de vidro 0,53x0,70 em MDF, com perfis de alumínio no puxador branco.	1.565,00	1.565,00
5	Undd	01	Mesa MDF planejado: confecção de 01 mesa em L nas seguintes medidas de 1,6mx1,60mx0,55m (CxAxP) composto de 04 gavetas de MDF, com perfis de alumínio no puxador, na cor branca.	1.210,00	1.210,00
6	Undd	01	Armario MDF planejado: confecção de 01 armário nas seguintes medidas de 1,25mx1,10mx0,42m (CxAxP) composto de 12 gavetas em MDF, com perfis de alumínio e puxador na cor branca.	1.830,00	1.830,00
7	Undd	01	Balcão em L MDF planejado: medindo 1,50mx1,30x0,58 (CxAxP) com 05 portas, com perfis de alumínio e puxador na cor branca.	1.335,00	1.335,00
8	Undd	01	Balcão em MDF planejado: medindo 1,40mx0,61x0,50 (CxAxP) com 04 gavetas, com perfis de alumínio e puxador na cor branca.	1.190,00	1.190,00
9	Undd	01	Balcão em MDF planejado: medindo 2,98mx065x0,63 (CxAxP) com 07 portas e 04 gavetas com perfis de alumínio e puxador na cor branca.	1.690,00	1.690,00
10	Undd	01	Balcão em MDF recepção planejado: medindo 1,40mx1,40x0,75 (CxAxP) 02 gavetas, com perfis de alumínio e puxador na cor branca.	1.905,00	1.905,00
TOTAL					**15.825,00**

VALOR: **R$ 15.825,00 (quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II da Lei Federal n° 8666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **16 de agosto de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 16 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B60A1022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3648, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula:Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Conselho da Comunidade da Comarca da Lapa, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º.– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Conselho da Comunidade da Comarca da Lapa, com sede à Avenida João Joslin do Vale, s/n – Cidade Nova – Lapa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.642.622/0001-74, para o repasse da importância de R$ 43.900,00 (Quarenta e três mil e novecentos reais), no prazo de 12 (doze) meses, tendo como início de vigência a data de 01 de Outubro de 2019, os quais serão distribuídos da seguinte forma
I – R$ 3.659,00 (Três mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais) nos meses de Outubro/2019 a Agosto/2020 e R$ 3.651,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta e um reais) no mês de Setembro/2020, perfazendo um total de R$ 43.900,00 (Quarenta e três mil e novecentos reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em atividades junto aos detentos recolhidos no sistema carcerário da Cadeia Pública da Lapa, suas famílias e egressos do sistema prisional, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação em anexo.

Art. 2º- A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

LEI Nº 3648, DE 15.08.19 ... 02

Art. 3º- O Termo de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 30 de setembro de 2020, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 10 – Departamento Geral de políticas de Assistência Social
0008 0244 0016 2080– Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades.
3.33.50.43.00.00.00.00.00.00.000 – Subvenções Sociais

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 15 de Agosto de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

PLANO DE TRABALHO
1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE	**CNPJ**
CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DA LAPA	04.642.622.0001/74
ENDEREÇO COMPLETO	**(DDD) TELEFONE**

Avenida João Joslin do Vale, s/n°, Cidade Nova, Fórum Estadual				(41) 3622-9317
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**	
Lapa	Pr	83750-000	conselho_lapapr@hotmail.com	
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE				**CPF**
Emerson Neylmar Ramos Mendes				863.555.739-34
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR		**FUNÇÃO**		
5.514.952-6 SESP/PR		Presidente		
ENDEREÇO COMPLETO				**(DDD) TELEFONE**
Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 868, Centro, Lapa-PR				(41) 99967-1198
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS				**CPF**
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS				042.224.489-90
ENDEREÇO COMPLETO				**(DDD) TELEFONE**
´PEDRO MENDES DE CAMARGO, CIDADE NOVA, LAPA-PR				(41) 99919-2586

NÍVEL DE PROTEÇÃO	
PROTEÇÃO ESPECIAL	
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 3622-9317	Conselho_lapapr@hotmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

12 meses a contar da assinatura do Termo.

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

(X) Assistência ao Portador de Deficiência;
(X) Assistência à criança e ao adolescente;
(X) Assistência ao idoso;
(X) Assistência comunitária;
( ) Atenção básica.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Cooperação entre a Prefeitura Municipal da Lapa e o Conselho da Comunidade da Comarca da Lapa para atuação junto ao CREAS na elaboração de estudos sociais demandados do Sistema de Justiça e junto aos detentos recolhidos no sistema carcerário da Cadeia Pública da Lapa, suas famílias e egressos do sistema prisional. Com foco na intervenção junto aos indivíduos considerados agressores, com objetivo de sanar as agressões intrafamiliares, contra crianças e adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, bem como, promover com auxílio de profissionais, meios para recuperação e reinserção social adequados.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)
Considerando as dificuldades enfrentadas pela equipe do CREAS em atuar junto aos casos em que necessitam estudos sociais, demandados pelo Serviço de Justiça, uma vez que após o primeiro contato, este em caráter de produção de parecer, ocorre uma ruptura no vínculo entre o profissional e o assistido;

Considerando a ausência de profissional de serviço social na equipe multidisciplinar do SAI;

Considerando a violação de direitos de crianças, adolescentes, pessoas idosas e com deficiência, envolvidos em processos judiciais que demandam estudos sociais, uma vez que estes, devido à natureza dos conflitos, tornam-se público necessitado de atendimento e acompanhamento dos serviços do CREAS:

Apresenta-se o plano de trabalho articulado e fomentado junto a equipe do Conselho da Comunidade da Lapa, com objetivo sanar esta necessidade de adequação dos serviços e qualificação dos atendimentos prestados no CREAS.
O objetivo desta parceria é o atendimento aos detentos recolhidos no sistema carcerário da Cadeia Pública local, visando cumprir os requisitos da Lei de Execução Penal Lei nº 7210/1984), realizando apoio e encaminhamentos aos egressos do sistema carcerário e realizar o atendimento com prioridade às suas famílias, considerando a complexidade de cada caso, bem como, o enfrentamento das vulnerabilidades. Promovendo assim, a possibilidade de interromper o ciclo de violência e inserir famílias e egressos em programas e projetos que promovam a qualificação profissional, a reinserção social, a superação das vulnerabilidades e que possam apresentar futuras e promissoras oportunidades a cada assistido.

O trabalho será referenciado ao Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, que promoverá junto aos seus usuários, trabalho em grupo, oficinas e atendimento individualizado e às suas famílias.

Os casos de atuação dos profissionais vinculados a esta parceria, serão aqueles que que apresentem condutas, ou, supostas condutas delituosas praticadas contra crianças e adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência, condutas estas descritas no Código Penal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência e outras abarcadas em nosso ordenamento jurídico.

6. OBJETIVOS GERAIS

Realização de estudos sociais demandados pelo Sistema de Justiça, sob orientação e acompanhamento da Coordenação do CREAS. Desenvolvimento de atividades socioculturais, socioeducativas e socioassistenciais com os assistidos e suas famílias, referenciados ao CREAS que tenham cometido, ou, na eminência de cometer violações de direitos ou condutas delituosas contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas e com deficiência.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover o rompimento do ciclo de violência;
Promover ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
Promover desenvolvimento pessoal para superação e reinserção social.

8. DESCRIÇÃO META/ PÚBLICO ALVO

Pessoas recolhidas na Cadeia Pública local, suas famílias, egressos do sistema prisional e pessoas consideradas agressoras, bem como as vítimas, com prioridade de atendimento para aqueles casos que houverem crianças e adolescentes na estrutura familiar ou vinculadas ao processo.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.1 Objetivos/ Resultados esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**
Promover o rompimento do ciclo de violência	Promover ações que diminuam a reincidência e que possam cessar ameaças e agressões. Criar condições para que o ciclo de violência se rompa por meio de instrução e reflexão.
Promover ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Promoção de desenvolvimento pessoal dos participantes e a interação interpessoal. Trabalho com apresentação de experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvendo a autoestima, autonomia e sustentabilidade. Execução de estratégias para promoção de apoio a promoção de relacionamento e a convivência em grupo, administração de conflitos por meio do diálogo, compartilhamento, diversos saberes, e ações e atuações cotidianas. Apresentação de experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.
Promover desenvolvimento pessoal para superação e reinserção social	Oferecer meios e oportunidades para que ao se aprender algo novo, isso auxilie para uma inserção no mercado de trabalho ou aquisição de renda extra. Ampliar o conhecimento dos usuários do Serviço, contribuindo para o desenvolvimento de atitude crítica, valorização do saber, das vivências e o protagonismo social. Identificar o desenvolvimento da sua capacidade expressiva e artística, estimulando o desenvolvimento proativo; Identificar a melhoria da condição de sociabilidade. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania. Desenvolvimento de conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, RESULTADO ESPERADO):

Meta 01- Realização de grupos socioeducativos		
Atividades/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Contratação de Orientador/Educador Social	Mensal	Realizar conforme Resolução CNAS Nº 09 de 15 de abril de 2014, artigo 4º Item II, todos os incisos, o desenvolvimento de atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
META 02- Atendimento aos usuários e demandas do judiciários		
Atividades/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Contratação de Assistente Social	Mensal	Atuar junto aos usuários, com orientação, encaminhamentos a rede socioassistencial e preparação de grupos com aporte de estratégias de superação das vulnerabilidades. Realizar atendimentos individualizados e em grupos com os usuários referenciados pelo CREAS; Realização de estudos sociais encaminhados pelo poder judiciário.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Pagamentos de funcionários	Apresentação de Holerite e/ou Contrato de Trabalho, Liberação de pagamento.	Bimestral

Lapa, 03 de junho de 2019.

MARIANA DA SILVA MACHADO
Auxiliar Administrativo

EMERSON NEYLMAR RAMOS MENDES
Presidente

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

() Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM"X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	150
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	Vencimentos e Salários. (Despesas com folha de pagamento mensal, mais adicional de férias, 13º salário Sendo: 01 (um) Assistente Social	R$ 33.500,00
	FGTS outras obrigações patronais	R$ 10.400,00
TOTAL GERAL (R$)		**R$ 43.900,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (REPASSE MENSAL)

META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	R$ 3.659,00	R$ 3.659,00	R$ 3.659,00	R$ 3.659,00	R$ 3.659,00	R$ 3.659,00
META	**JAN/2019**	**FEV/2019**	**MAR/2019**	**ABR/2019**	**MAIO/2019**	**JUN/2020**
	R$ 3.659,00	R$ 3.659,00	R$ 3.659,00	R$ 3.659,00	R$ 3.659,00	R$ 3.651,00

4. DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.
Pede Deferimento,

ROBERTO ANTONIO CASTILHO
CRC nº 052644/O-0 - PR

Lapa, 30 de junho de 2019.

EMERSON NEYLMAR RAMOS MENDES
Presidente

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
Comissão de Avaliação e Monitoramento: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Lapa,__ de _____ de 2019. Assinatura:_____

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa, __ de Junho de 2019.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CAB7810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 183/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (bota de borracha, botina em couro, máscara descartável, óculos escuro e transparente, peneira de bidim, protetor auricular e luvas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO PRETO.	CARTOM CA 32169	PAR	80	15,60	1.248,00
2	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETO.	CARTOM CA 32167	PAR	80	18,50	1.480,00
3	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 37.	CARTOM CA 17137	PAR	70	25,20	1.764,00
4	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 38.	CARTOM CA 17137	PAR	50	25,20	1.260,00
5	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 39.	CARTOM CA 17137	PAR	70	25,20	1.764,00
6	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 40.	CARTOM CA 17137	PAR	70	25,20	1.764,00
7	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 41.	CARTOM CA 17137	PAR	70	25,20	1.764,00
8	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 42.	CARTOM CA 17137	PAR	70	25,20	1.764,00
9	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 43.	CARTOM CA 17137	PAR	40	25,20	1.008,00
10	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 44.	CARTOM CA 17137	PAR	30	25,20	756,00
11	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 36.	CARTOM CA 17137	PAR	80	25,20	2.016,00
19	LUVA DE MALHA COM BORRACHA NITRÍLICA.	VOLK DO BRASIL CA 25084	PAR	700	5,24	3.668,00
VALOR TOTAL.....R$ 20.256,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO DA SILVA COSTA
Forte Sinal Equipamentos EIREI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D4BA8E59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 184/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (bota de borracha, botina em couro, máscara descartável, óculos escuro e transparente, peneira de bidim, protetor auricular e luvas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
16	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA POMP MUFFLER.	KALIPSO	UNID	50	9,50	475,00
20	LUVA DE MALHA DE ALGODÃO.	KALIPSO	PAR	500	1,30	650,00
21	LUVA DE RASPA LONGA - 15 CM.	GB LUVAS	PAR	300	5,85	1.755,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.880,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELLI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C1143D15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 185/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: FELIPE VENERATO DA SILVA 07412331930

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (bota de borracha, botina em couro, máscara descartável, óculos escuro e transparente, peneira de bidim, protetor auricular e luvas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
13	ÓCULOS ESCURO FECHADO DE PROTEÇÃO.	PROTEPLUS	UNID	300	2,30	690,00
14	ÓCULOS TRANSPARENTE FECHADO DE PROTEÇÃO.	PROTEPLUS	UNID	300	2,35	705,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.395,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FELIPE VENERATO DA SILVA
Felipe Venerato da Silva 07412331930

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C5F4A5E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 186/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JOÃO DOS SANTOS MORAIS – METAIS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (bota de borracha, botina em couro, máscara descartável, óculos escuro e transparente, peneira de bidim, protetor auricular e luvas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	PERNEIRA DE BIDIM COM 3 TALAS CONTRA CORTES.	BRUEN	PAR	35	13,45	470,75
17	LUVAS DE RASPA CURTA SEM REFORÇO 7 CM.	BRUEN	PAR	250	4,90	1.225,00
18	LUVAS PVC FORRADA VERDE 36 CM.	BRUEN	PAR	600	8,70	5.220,00
22	LUVA VAQUETA COM REFORÇO NO PUNHO 7 CM.	BRUEN	PAR	700	7,50	5.250,00
VALOR TOTAL.....R$ 12.165,75						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO DOS SANTOS MORAIS
João dos Santos Morais – Metais EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C4C87CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 187/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LOANCHAVES SERVIÇOS DE CHAVEIROS - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, aquisição de disco tacógrafo e tacógrafo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVES SIMPLES DE AUTOMÓVEIS	STAN	UN	120	12,00	1.440,00
3	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA COM CHIP PARA AUTOMÓVEIS SIMPLES	STAN	UN	30	150,00	4.500,00
6	FORNECIMENTO DE CILINDRO DE FECHADURA	STAN	UN	50	17,00	850,00
8	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO - TIPO BLINDEX.	AROUCA	UN	40	28,00	1.120,00
9	CILINDRO DA FECHADURA PARA ARMARIO DE AÇO	STAN	UN	100	25,00	2.500,00
15	MÃO DE OBRA		HR	500	30,00	15.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 25.410,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser executados ou entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitante, no prazo máximo de 01 (uma) hora (para serviços) e de 02 (dois) dias (material) após a solicitação. Em relação ao item nº 15 serviços de mão de obra (reparos/manutenção preventiva e corretiva) a empresa contratada deverá informar ao responsável pela Secretaria Municipal solicitante o tempo a ser gasto para execução dos serviços solicitados, sendo que somente após a autorização dos mesmo poderá ser iniciado os serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ DELFUZZI FILHO
Loanchaves Serviços de Chaveiros - EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8B97401F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 188/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, aquisição de disco tacógrafo e tacógrafo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVES SIMPLES	GOLD	UN	400	3,90	1.560,00
4	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE PVC	GOLD	UN	80	6,00	480,00
5	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TETRA	GOLD	UN	20	14,50	290,00
7	FECHADURA TUBULAR PARA PORTA DIVISÓRIA COM TRINCO CENTRAL,	SOPRANO	UN	100	68,00	6.800,00

	BOTÃO GIRA INTERNO E FECHAMENTO EXTERNO COM CHAVE					
VALOR TOTAL.....R$ 9.130,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser executados ou entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitante, no prazo máximo de 01 (uma) hora (para serviços) e de 02 (dois) dias (material) após a solicitação. Em relação ao item nº 15 serviços de mão de obra (reparos/manutenção preventiva e corretiva) a empresa contratada deverá informar ao responsável pela Secretaria Municipal solicitante o tempo a ser gasto para execução dos serviços solicitados, sendo que somente após a autorização dos mesmo poderá ser iniciado os serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA
Depósito de Materiais para Construção Catanduva LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E0F2051D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 189/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIO PARA VEÍCULOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, aquisição de disco tacógrafo e tacógrafo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES	VDO	CX	60	55,00	3.300,00
11	DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES	VDO	CX	45	55,00	2.475,00
12	DISCO TACOGRAFO SEMANAL E DIÁRIO 180 KM CAIXA COM 100 UNIDADES	VDO	CX	40	55,00	2.200,00
13	TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM	VDO	UN	6	1.790,00	10.740,00
14	TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM	VDO	UN	6	1.790,00	10.740,00
VALOR TOTAL.....R$ 29.455,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser executados ou entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitante, no prazo máximo de 01 (uma) hora (para serviços) e de 02 (dois) dias (material) após a solicitação. Em relação ao item nº 15 serviços de mão de obra (reparos/manutenção preventiva e corretiva) a empresa contratada deverá informar ao responsável pela Secretaria Municipal solicitante o tempo a ser gasto para execução dos serviços solicitados, sendo que somente após a autorização dos mesmo poderá ser iniciado os serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ CLAUDINEY ROCCO
Roccão Peças e Acessório para Veículos LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:35A4DE0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 190/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J V EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de instrumentos musicais (violão, pandeiro, atabaque, jogo de berimbal, flauta, jogo de cordas, capa para violão, capotraste, palheta, suporte tripé e cabo para áudio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	VIOLÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA ENVERNIZADA OU NATO, COM 6 CORDAS EM NYLON, CORPO TIPO CLÁSSICO OU CUTWAY,CONTENDO ENTRE 18 E 22 TRASTES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR – GIANNINI, DEL VECHIO, DI GIORGIO.	GIANINI	UN	20	420,00	8.400,00
7	JOGO DE CORDAS DE VIOLÃO EM AÇO, CONTENDO 06 CORDAS COM BOLINHA EM UMA DAS EXTREMIDADES.	CANARIO	JG	5	18,00	90,00
8	JOGO DE CORDAS DE VIOLÃO EM NYLON, CONTENDO 06 CORDAS COM BOLINHA EM UMA DAS EXTREMIDADES.	CANARIO	JG	20	22,50	450,00
10	CAPOTRASTE – BRAÇADEIRA PARA VIOLÃO E GUITARRA REGULAGEM EM METAL, BORRACHA NA HASTE. COMPRIMENTO DA BORRACHA NA HASTE: 6CM; LARGURA: 1CM; REGULAGEM A PRESSÃO.	DEMBER	UN	20	20,00	400,00
11	PALHETA TENSÃO MÉDIA, MATERIAL: CELULOIDE; FORMATO: MÉDIA 070MM.	NIG	UN	100	2,70	270,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.610,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação, nas quantidades determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR AKIHITO KOSHIBA
J V Empreendimentos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:97889898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 191/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAVIMAN INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Tubos armado conforme especificações na NBR 8890/2007 incorpora a Errata de 24.03.2008, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TUBOS DE 1,20 X 1,00 DE DIÂMETRO ARMADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM PRINCIPAL)	PAVIMAN	UNI	1875	348,50	653.437,50
2	TUBOS DE 1,20 X 1,00 DE DIÂMETRO ARMADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM RESERVADO)	PAVIMAN	UNI	625	348,50	217.812,50
9	TUBOS DE 400 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM EXCLUSIVO)	PAVIMAN	UNI	1500	39,50	59.250,00
VALOR TOTAL.....R$ 930.500,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Municipio de Loanda, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO ALVES IRINEO
Paviman Indústria de Tubos de Concreto LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:06CF5989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 192/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Tubos armado conforme especificações na NBR 8890/2007 incorpora a Errata de 24.03.2008, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	TUBOS DE 1000 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM PRINCIPAL)	CIACONCRETO	UNI	1125	247,50	278.437,50
4	TUBOS DE 1000 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM RESERVADO)	CIACONCRETO	UNI	375	247,50	92.812,50
5	TUBOS DE 800 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM PRINCIPAL)	CIACONCRETO	UNI	1125	148,50	167.062,50
6	TUBOS DE 800 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM RESERVADO)	CIACONCRETO	UNI	375	148,50	55.687,50
7	TUBOS DE 600 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM PRINCIPAL)	CIACONCRETO	UNI	1125	75,40	84.825,00
8	TUBOS DE 600 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM RESERVADO)	CIACONCRETO	UNI	375	75,40	28.275,00
VALOR TOTAL.....R$ 707.100,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Municipio de Loanda, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO
Maçaneiro & Gonzaga LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E7C81491

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 193/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas e material para jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	MUDA - ABÉLIA, TORRÃO.	MM	UNID	50	19,00	950,00
4	MUDA - AGAPANTO, (MÉDIO - MÍNIMO 0,30 METROS), CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	MM	CX	100	27,00	2.700,00
14	MUDA - BROMÉLIA IMPERIAL, COM APROXIMADAMENTE 60 CENTÍMETROS.	MM	UNID	50	39,00	1.950,00
19	MUDA - CICA REVOLUTA COM APROXIMADAMENTE 0,80 METROS.	MM	UNID	50	39,00	1.950,00
VALOR TOTAL.....R$ 7.550,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
Viveiro de Mudas Meurer LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:49AEF151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 194/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CENTER GARDEN ATACADO DE PLANTAS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas e material para jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CASCA DE PINUS, SACO DE NO MÍNIMO 50 LITROS.	NATURA GARDEN	SC	150	15,50	2.325,00
2	GRANILHA BRANCA, SACO DE NO MÍNIMO 40 LITROS.	NATURA GARDEN	SC	115	15,00	1.725,00
7	MUDA - ASPARGO DENSIFLORUS NA CUIA.	NATURA GARDEN	UNID	100	6,00	600,00
10	MUDA - AZULZINHA, CAIXA COM 15 UNIDADES.	NATURA GARDEN	CX	200	13,00	2.600,00
11	MUDA - BARBA DE SERPENTE, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	NATURA GARDEN	CX	100	10,00	1.000,00
12	MUDA - BEIJINHO, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS.	NATURA GARDEN	CX	200	15,00	3.000,00
13	MUDA - BROMÉLIA CHERRY, COM FLOR.	NATURA GARDEN	UNID	100	15,00	1.500,00
16	MUDA - BUXINHO (MÉDIO - APROXIMADAMENTE 0,50 METROS), TORRÃO.	NATURA GARDEN	UNID	100	19,00	1.900,00
18	MUDA - CAMBARÁ RASTEIRO, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	NATURA GARDEN	UNID	50	13,00	650,00
26	MUDA - GERÂNIO, CAIXA COM 15 UNIDADES.	NATURA GARDEN	CX	250	34,00	8.500,00
31	MUDA - IXORA AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,30 METROS, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES, COM FLOR.	NATURA GARDEN	CX	50	26,00	1.300,00
37	MUDA TREPADEIRA MINISSAPATINHO, COM APROXIMADAMENTE 1,00 METRO.	NATURA GARDEN	UNID	20	20,00	400,00
38	MUDA TREPADEIRA TUMBÉRGIA AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00METRO.	NATURA GARDEN	UNID	20	14,00	280,00

39	PEDRA DE RIO, SACO DE NO MÍNIMO 25 KG.	NATURA GARDEN	SC	30	12,50	375,00
VALOR TOTAL.....R$ 26.155,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO APARECIDO DA SILVA
Center Garden Atacado de Plantas LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1FA97BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 195/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas e material para jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	MUDA - AJUGA, CAIXA COM 15 UNIDADES.	VCL	CX	100	19,00	1.900,00
6	MUDA - ALHO SOCIAL, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	VCL	CX	100	17,00	1.700,00
8	MUDA - AZALÉIA COMUM SAQUINHO DE APROXIMADAMENTE 50 CENTÍMETROS.	VCL	UNID	200	4,00	800,00
9	MUDA - AZALÉIA MINI, CAIXA COM 15 UNIDADES.	VCL	UNID	100	29,00	2.900,00
15	MUDA - BULBINE, CAIXA COM 15 UNIDADES.	VCL	UNID	200	17,00	3.400,00
20	MUDA – CINERÁRIA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS.	VCL	CX	100	15,00	1.500,00
21	MUDA - CLOROFITO, CAIXA COM 15 UNIDADES.	VCL	CX	200	15,00	3.000,00
22	MUDA - DINHEIRO EM PENCA (CALLISIA REPENS), CAIXA COM 15 UNIDADES.	VCL	CX	200	19,00	3.800,00
23	MUDA - DRACENA VERMELHA (CORDYLINE TERMINALIS), TORRÃO.	VCL	UNID	200	15,00	3.000,00
24	MUDA - FÓRMIOI (PHOMIUM TENAX), TORRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70 METROS.	VCL	UNID	200	12,00	2.400,00
25	MUDA - GAZÂNIA (GAZANIA RIGENS), CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS.	VCL	CX	250	15,00	3.750,00
27	MUDA - GOTA DE ORVALHO, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS.	VCL	CX	100	15,00	1.500,00
28	MUDA - GUTIELA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS.	VCL	CX	150	15,00	2.250,00
29	MUDA - HELICÔNIA PAPAGAIO, COM APROXIMADAMENTE 80 CENTÍMETROS.	VCL	UNID	100	4,50	450,00
30	MUDA - IPÊ SORTIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,00 METROS.	VCL	UNID	100	10,00	1.000,00
32	MUDA - MANACÁ DA SERRA, COM APROXIMADAMENTE 1,00 METRO.	VCL	UNID	50	9,00	450,00
33	MUDA - PETÚNIA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS.	VCL	CX	100	15,00	1.500,00
34	MUDA - PRIMAVERA, TORRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00METRO.	VCL	UNID	50	11,00	550,00
35	MUDA - VEDÉLIA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	VCL	CX	50	15,00	750,00
36	MUDA - ZEFIRANTE, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	VCL	CX	100	19,00	1.900,00
40	MUDA DE PATA-DE-VACA (BAUHINIA FORFICATA) DE NO MÍNIMO 1,5M DE ALTURA.	VCL	UNID	100	9,00	900,00
41	MUDA OITI (LICANIA TOMENTOSA) DE NO MÍNIMO 1,5M DE ALTURA.	VCL	UNID	300	9,00	2.700,00
42	MUDA DE CHUVA-DE-OURO (CASSIA FISTULA) DE NO MÍNIMO 1,5 M DE ALTURA.	VCL	UNID	100	9,00	900,00
VALOR TOTAL.....R$ 43.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRE CARLOS VARELA FERNANDEZ
Viveiro Campo Lindo Comércio de Plantas LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AFE4DEA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 196/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIVEIRO IRMÃOS PINHO LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas e material para jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
17	MUDA - CALANCHOE, CAIXA COM NO MÍNIMO 20 MUDAS.	IP	UNID	50	38,00	1.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDERSON ANDRADE PINHO
Viveiro Irmãos Pinho LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8C910832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 077/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W S BORRACHARIA & TRANSPORTADORA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de borracharia em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda., conforme a seguir:

LOTE 1
Valor do Lote: R$8.785,00 (oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA AMBULÂNCIA	UN	80	15,00	1.200,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE AMBULANCIA	UN	150	15,00	2.250,00

3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	120	15,00	1.800,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	30	9,50	285,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	20	15,00	300,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	25	20,00	500,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	15	30,00	450,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA AMBULANCIA	UN	30	25,00	750,00

LOTE 2
Valor do Lote: R$21.160,00 (vinte e um mil, cento e sessenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CAMINHÕES	UN	150	20,00	3.000,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE AMBULANCIA	UN	250	30,00	7.500,00
3	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	9,50	760,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	60	15,00	900,00
6	TIP TOP Nº 08	UNID	100	20,00	2.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UNID	40	30,00	1.200,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CAMINHÕES	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES	UN	10	80,00	800,00

LOTE 3
Valor do Lote: R$20.170,00 (vinte mil, cento e setenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA ÔNIBUS	UN	150	20,00	3.000,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE ÔNIBUS	UN	250	30,00	7.500,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	60	35,00	2.100,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	9,50	760,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	100	15,00	1.500,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	30	25,00	750,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	20	30,00	600,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA ÔNIBUS	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ÔNIBUS	UN	12	80,00	960,00

LOTE 4
Valor do Lote: R$61.160,00 (sessenta e um mil, cento e sessenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MAQUINAS	UN	30	70,00	2.100,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS PESADAS	UN	220	85,00	18.700,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS TRASEIROS	UN	200	85,00	17.000,00
4	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS DIANTEIRO	UN	200	40,00	8.000,00
5	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	100	35,00	3.500,00
6	TIP TOP Nº 04	UN	80	9,50	760,00
7	TIP TOP Nº 06	UN	70	15,00	1.050,00
8	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
9	TIP TOP Nº 10	UNID	60	25,00	1.500,00
10	TIP TOP Nº 12	UN	80	30,00	2.400,00
11	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MAQUINA PESADA	UN	80	40,00	3.200,00
12	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINA PESADA	UN	15	130,00	1.950,00

LOTE 5
Valor do Lote: R$31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA TRATORES AGRICOLA	UN	20	70,00	1.400,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA TRASEIRO	UN	150	85,00	12.750,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA DIANTEIRO	UN	100	45,00	4.500,00
4	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
5	TIP TOP Nº 04	UN	100	9,50	950,00
6	TIP TOP Nº 06	UN	80	15,00	1.200,00
7	TIP TOP Nº 08	UN	90	20,00	1.800,00
8	TIP TOP Nº 10	UN	100	25,00	2.500,00
9	TIP TOP Nº 12	UN	50	30,00	1.500,00
10	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA TRATORES AGRICOLA	UN	25	40,00	1.000,00
11	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA TRATOR AGRICOLA	UN	15	130,00	1.950,00

LOTE 6
Valor do Lote: R$8.215,00 (oito mil, duzentos e quinze reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CARRO BAIXO	UN	150	15,00	2.250,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE CARRO BAIXO	UN	180	15,00	2.700,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	50	15,00	750,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	20	9,50	190,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	25	15,00	375,00

6	TIP TOP Nº 08	UN	10	20,00	200,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	12	25,00	300,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	10	30,00	300,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CARRO BAIXO	UN	40	25,00	1.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CARRO BAIXO	UN	5	30,00	150,00

LOTE 7
Valor do Lote: R$3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETA	UN	40	15,00	600,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MOTOCICLETA	UN	70	15,00	1.050,00
3	BICO PARA CÂMARA DE AR MOTOCICLTA	UN	18	15,00	270,00
4	CAMARA DE AR PARA PNEUS, DE MOTOCICLETA	UN	30	40,00	1.200,00
5	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MOTOCICLETA	UN	20	25,00	500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa a ser contratada deverá prestar socorro (dentro do perímetro urbano e rural do Município de Loanda) nos veículos com pneus avariados, conforme solicitação e endereço do local onde o mesmo se encontra, fornecido pelo Secretário responsável pelo veículo, e efetuar o reparo no local ou nas dependências de seu estabelecimento.
Local de execução dos serviços: na sede da empresa a ser Contratada.
Prazo de execução: início imediato mediante solicitação do Secretário responsável pelo veículo, com prazo máximo de até 04 (quatro horas) para a prestação dos serviços (salvo casos de vulcanização de pneus de máquinas pesadas), sob pena de processo administrativo por não cumprimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 02 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal De Loanda

WALMIR JOSE CORREIA
W S Borracharia & Transportadora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:676B313C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 078/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R M RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de reparos em pavimentos com bloquetes sextavados, reparos em meio-fios, serviços de retirada de grama, serviços de soltar, esparramar concreto e serviços de fixação de alambrado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE REPARO EM PAVIMENTOS COM BLOQUETES SEXTAVADOS COM ESPESSURA DE 6 CM NAS VIAS URBANAS, COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA, INCLUINDO A EXECUÇÃO, PREPARO DA SUB-BASE E BASE DE AREIA MÉDIA OU PÓ DE BRITA (CAMADA DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 10 CM E CAMADA DE AREIA FINA PARA PREENCHIMENTO DAS FUGAS COM ESPESSURA DE 1 CM). OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE BLOQUETE SEXTAVADO, COM O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	M2	3000	49,00	147.000,00
2	SERVIÇOS DE REPARO EM PAVIMENTOS COM BLOQUETES SEXTAVADOS COM ESPESSURA 6 CM NAS VIAS URBANAS, COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA, INCLUINDO A EXECUÇÃO, PREPARO DA SUB-BASE E BASE DE AREIA MÉDIA OU PÓ DE BRITA (CAMADA DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 10 CM E CAMADA DE AREIA FINA PARA PREENCHIMENTO DAS FUGAS COM ESPESSURA DE 1 CM). OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE BLOQUETE SEXTAVADO, SEM O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	M2	2000	36,00	72.000,00
3	SERVIÇOS DE REPARO EM PAVIMENTOS COM BLOQUETES SEXTAVADOS NAS VIAS URBANAS, COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS (BLOQUETES SEXTAVADOS), COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA, INCLUINDO A EXECUÇÃO, PREPARO DA SUB-BASE E BASE DE AREIA MÉDIA OU PÓ DE BRITA (CAMADA DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 10 CM E CAMADA DE AREIA FINA PARA PREENCHIMENTO DAS FUGAS COM ESPESSURA DE 1 CM). OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, COM O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	M2	2000	46,00	92.000,00
4	SERVIÇOS DE REPARO EM PAVIMENTOS COM BLOQUETES SEXTAVADOS NAS VIAS URBANAS, COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS (BLOQUETES SEXTAVADOS), COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA, INCLUINDO A EXECUÇÃO, PREPARO DA SUB-BASE E BASE DE AREIA MÉDIA OU PÓ DE BRITA (CAMADA DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 10 CM E CAMADA DE AREIA FINA PARA PREENCHIMENTO DAS FUGAS COM ESPESSURA DE 1 CM). OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, SEM O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	M2	2000	26,00	52.000,00
5	SERVIÇOS DE REPARO EM MEIOS-FIOS NAS VIAS URBANAS, COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO, LIMPEZA DA ÁREA E	ML	2000	34,00	68.000,00

	PREPARO DO TERRENO. OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE MEIO-FIO, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
6	SERVIÇOS DE REPARO EM MEIOS-FIOS NAS VIAS URBANAS, COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS, COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO, LIMPEZA DA ÁREA E PREPARO DO TERRENO. OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE MEIO-FIO, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	ML	2000	27,00	54.000,00
7	SERVIÇO DE RETIRADA DE GRAMA, TERRA OU OUTRO MATERIAL EXISTENTE NO LOCAL À EXECUTAR CALÇAMENTO, NIVELAMENTO DO TERRENO INCLUINDO COMPACTAÇÃO, EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM CONCRETO BATIDO EM BETONEIRA, FCK 13,5 MPA, ACABAMENTO CONVENCIONAL DESEMPENADO MANTENDO-SE A RUSTICIDADE A SIM DE TORNAR A CALÇADA ANTIADERRAPANTE, JUNTAS DE DILATAÇÃO A CADA 1,00 METRO, ESPESSURA DE 6 CM.	M2	1800	44,00	79.200,00
8	SERVIÇOS DE SOLTAR, ESPARRAMAR, DESEMPENAR, POLIR E DELATAR O CONCRETO A CADA DOIS METROS, DEIXAR LOCAL LIMPO.	M2	3000	8,60	25.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 590.000,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados nos locais determinados pela Secretaria responsável que indicara os locais exatos a serem prestados os serviços. A Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 08 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REINALDO MENDES RIBAS
R M Ribas – Obras e Serviços EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D729908B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 080/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SICHEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de calhas, rufos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	40,80	4.080,00
2	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	46,60	4.660,00
3	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	52,40	5.240,00
4	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	200	58,20	11.640,00
5	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	150	64,10	9.615,00
6	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	150	69,90	10.485,00
7	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	40,80	4.080,00
8	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	46,60	4.660,00
9	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO	M2I	MLI.	100	52,40	5.240,00

	GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.					
10	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	58,25	5.825,00
11	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	64,10	6.410,00
12	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	69,90	6.990,00
13	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 65 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	75,70	7.570,00
14	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 70 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	81,60	8.160,00
15	CONDUTOR EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24 Ø 100 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	50	39,90	1.995,00
16	CONDUTOR EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24 Ø 75 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	50	29,90	1.495,00
17	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	58,20	5.820,00
18	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	64,10	6.410,00
19	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	69,90	6.990,00
20	CUMEEIRA/CUMBRERA LISA FERRO GALVANIZADO Nº24, ATÉ 100CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	250	99,80	24.950,00
21	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	49,90	4.990,00
22	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	54,90	5.490,00
23	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	59,90	5.990,00
24	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	64,90	6.490,00
25	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 65 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	69,90	6.990,00
26	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 70 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	74,90	7.490,00
27	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 75 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	79,90	7.990,00
28	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 80 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	84,90	8.490,00
29	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 85 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	89,90	8.990,00
30	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	40,80	4.080,00
31	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	44,90	4.490,00
32	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	49,90	4.990,00
33	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	54,90	5.490,00

34	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	59,90	5.990,00
35	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	MLI.	100	69,90	6.990,00
36	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS.	M2I	HORAS	400	34,90	13.960,00
37	TERMINAL BOCAL PARA CALHAS COM TERMINAÇÃO PARA CANO 100MM, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2I	UNID	50	59,90	2.995,00
38	PASSARINHEIRA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 28. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALADA NO LOCAL DA OBRA, TAMANHO A SER DEFINIDO.	M2I	MLI.	500	14,90	7.450,00
VALOR TOTAL.....R$ 261.660,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/executados nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação da Secretaria responsável. As calhas obrigatoriamente deverão ter suas junções ou emendas soldadas e não arrebitadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MURILLO CRISPILIO
Sichel Indústria e Comércio LTDA EPP.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BECD247B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018-PML

TERMO DO ADITIVO Nº. 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PERÇONA & RATTI LTDA EPP

Aos décimo quinto (15) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e dezenove (2019), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o MUNICÍPIO DE LOANDA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa PERÇONA & RATTI LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Paraná, 1156, Centro, Telefone: (44) 3425-4316, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.346.850/0001-08, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Matheus Perçona, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 024.153.469-00, RG nº 6.985.774-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cristovão Colombo, 312, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS Termo de Aditivo 001/2019 Supressão de valor, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade aditivar a Ata de Registro de Preços nº 160/2018. – PML para supressão de valor, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-P, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 086/2018-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a reduzir aproximadamente de 3.1% (três ponto um por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant.Estimada	Unid.	Descrição	Quant.Aditivada(8.4%)	Vlr Unit.RegistradoR$	Vlr TotalR$
3	52.500	LITRO	GASOLINA COMUM (ITEM PRINCIPAL)	26.764	4,57	4.014,60
4	17.500	LITRO	GASOLINA COMUM (ITEM RESERVADO)	17.500	4,57	2.625,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com a referida redução dos itens acima descritos a Ata de Registro de Preço nº 160/2018 – PML, importará em uma redução de R$ 6.639,60 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor de 692.016,44 (seiscentos e noventa dois mil, dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 685.376,73 (seiscentos oitenta e cinco mil trezentos setenta e seis reais e setenta e três centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 160/2018-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
MATHEUS PERÇONA
Perçona & Ratti LTDA EPP

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5493925E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 083/2019-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais eletricos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Prl, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Fica alterado a descrição dos itens de nº 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51 e 52 constante do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, do referido Edital, que passas a ser da seguinte forma:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais eletricos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

CONDIÇÕES AS SEREM OBSERVADAS PELOS PROPONENTES:

Valor Máximo Global: R$ 103.782,90 (cento e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
44	MANGUEIRA COM LÂMPADAS DE LED PARA DECORAÇÃO COLORIDA: MANGUEIRA DE LED REDONDA LUZ COM ESPESSURA DE 12 MM 24 LED/M LIGAÇÃO COM 2 FIOS DE VOLTAGEM 200W	MTS	500	8,50	4.250,00
45	MANGUEIRA COM LÂMPADAS DE LED PARA DECORAÇÃO NA COR AMARELA: MANGUEIRA DE LED REDONDA LUZ COM ESPESSURA DE 12 MM 24 LED/M LIGAÇÃO COM 2 FIOS DE VOLTAGEM 200W	MTS	500	8,50	4.250,00
46	MANGUEIRA COM LÂMPADAS DE LED PARA DECORAÇÃO NA COR BRANCA FRIO: MANGUEIRA DE LED REDONDA LUZ COM ESPESSURA DE 12 MM 24 LED/M LIGAÇÃO COM 2 FIOS DE VOLTAGEM 200W	MTS	500	8,50	4.250,00
47	MANGUEIRA COM LÂMPADAS DE LED PARA DECORAÇÃO NA COR BRANCA QUENTE: MANGUEIRA DE LED REDONDA LUZ COM ESPESSURA DE 12 MM 24 LED/M LIGAÇÃO COM 2 FIOS DE VOLTAGEM 200W	MTS	500	8,50	4.250,00
48	MANGUEIRA COM LÂMPADAS DE LED PARA DECORAÇÃO NA COR VERDE: MANGUEIRA DE LED REDONDA LUZ COM ESPESSURA DE 12 MM 24 LED/M LIGAÇÃO COM 2 FIOS DE VOLTAGEM 200W	MTS	500	8,50	4.250,00
49	MANGUEIRA COM LÂMPADAS DE LED PARA DECORAÇÃO NA COR VERMELHA: MANGUEIRA DE LED REDONDA LUZ COM ESPESSURA DE 12 MM 24 LED/M LIGAÇÃO COM 2 FIOS DE VOLTAGEM 200W	MTS	500	8,50	4.250,00
51	MICRO LAMPADA BRANCA: CORDÃO DE LED FIXO COM 100 LÂMPADAS TEMPERATURA DE COR ENTRE 6000K E 6500K FIO COM 4 FIOS DE 2MM. TOMADA MACHO E FEMEA E RETIFICADOR BLINDADO 12V DE 7.000 X 2,5CM. CORDÃO MEDINDO 10CM DE COMPRIMENTO, VOLTAGEM 220V	MTS	500	5,00	2.500,00
52	MICRO LAMPADA COLORIDA: CORDÃO DE LED FIXO COM 100 LÂMPADAS TEMPERATURA DE COR ENTRE 6000K E 6500K FIO COM 4 FIOS DE 2MM. TOMADA MACHO E FEMEA E RETIFICADOR BLINDADO 12V DE 7.000 X 2,5CM. CORDÃO MEDINDO 10CM DE COMPRIMENTO, VOLTAGEM 220V	MTS	500	5,00	2.500,00

Segue em anexo juntamente com o Adendo nº 01, a proposta em arquivo digital que a proponente deverá inserir no envelope nº 01 (PENDRIVE), conforme exigência do subitem 8.2.2.1, do referido Edital de Licitação.

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 083/2019-PML, prorrogada para a data de 02/09/2019, às 08:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 15 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:05469ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.287/2019 SÚMULA:AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PARAN

LEI N.º 3.287/2019

*Súmula: A*utoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte :
LEI

ARTIGO 1º **-** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do município de Mandaguari-Pr

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$3.000,00 (Três Mil Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

Inclusão

05 -Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

• Programa: 15.451.0006– Programa de Manutenção da Infraestrutura Urbana
• Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVIDADE/ PROJETO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**QUANT**	
1057 – Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vias Urbanas	P	2019	Pessoas Atendidas	Metros Quadrados	1	R$ 3.000,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019.... R$ 3.000,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
05	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001	**Manutenção da Infraestrutura Urbana**		
05.001.15. 451.0006.1057	**Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vias Urbanas**		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituição	942	R$ 3.000,0
TOTAL			**R$ 3.000,00**

ARTIGO 3º **-** Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Excesso de Arrecadação

Receita	**Fonte**	**Valor**
1.3.21.00.11.00.00.00.00.	942	R$ 3.000,00
Total		**R$ 3.000,00**

ARTIGO 4º **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 15 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:63AEB3C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.292/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PARA

LEI N.º 3.292/2019

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º **-** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017)e do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$1.400,00(Um Mil, e Quatrocentos Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

Inclusão

02- Secretaria Municipal de Governo

Programa- 04.122.0002- Programa de Apoio Administrativo
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2003–Manutenção das Atividade da Secretaria de Governo	A	2019	Pessoas Atendidas	Outras unidades de medida	1	R$ 1.400,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019.....R$1.400,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
02	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.04.122.0002.2003	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo**		
3.3.90.40.00.00	Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000	R$ 1.400,00
Total			**R$ 1.400,00**

ARTIGO 3º **-** Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, IIIda Lei nº 4.320/64 no valor de R**$ 1.400,00(Um Mil e Quatrocentos Reais).**

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
02	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.04.122.0002.2003	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo**		
9-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R$ 1.400,00
Total			**R$ 1.400,00**

ARTIGO 4º **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 15 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9301EAC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 348/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PA

DECRETO N.º 348/2019

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.292/2019,**

DECRETA

ARTIGO 1º **-** Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017)e do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$1.400,00(Um Mil, e Quatrocentos Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

Inclusão

02- Secretaria Municipal de Governo

Programa- 04.122.0002- Programa de Apoio Administrativo
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2003–Manutenção das Atividade da Secretaria de Governo	A	2019	Pessoas Atendidas	Outras unidades de medida	1	R$ 1.400,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019.....R$1.400,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
02	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.04.122.0002.2003	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo**		
3.3.90.40.00.00	Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000	R$ 1.400,00
Total			**R$ 1.400,00**

ARTIGO 3º **-** Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, IIIda Lei nº 4.320/64 no valor de R**$ 1.400,00(Um Mil e Quatrocentos Reais).**

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
02	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.04.122.0002.2003	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo**		
9-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R$ 1.400,00
Total			**R$ 1.400,00**

ARTIGO 4º **-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 15 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D350B77E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.295/2019 SÚMULA:AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PA

LEI N.º 3.295/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) e do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 3.431,77 (Três Mil, e Quatrocentos e Trinta e Um Reais, e Setenta e Sete Centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

Inclusão

08 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa- 08.241.0015- Gestão Assistência Social
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2134 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	40	R$ 3.431,77

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R$3.431,77

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
08	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.003	**Fundo Municipal do Idoso**		
08.003.08.241.0015.2134	**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	900	R$1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900	R$ 2.431,77
Total			**R$ 3.431,77**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R**$ 3.431,77 (Três Mil, e Quatrocentos e Trinta e Um Reais, e Setenta e Sete Centavos).**

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
08	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.003	**Fundo Municipal do Idoso**		
08.003.08.241.0015.2134	**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**		
970-4.4.50.42.00.00	Auxílios	900	R$ 3.431,77
Total			**R$ 3.431,77**

ARTIGO 4º **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 15 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:70C611EC

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 351/2019 SÚMULA:AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-

DECRETO N.º 351/2019

*Súmula :*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.295/2019,**

DECRETA

ARTIGO 1º **-** Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) e do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 3.431,77 (Três Mil, e Quatrocentos e Trinta e Um Reais, e Setenta e Sete Centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

Inclusão

08 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa- 08.241.0015- Gestão Assistência Social
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2134 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	40	R$ 3.431,77

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R$3.431,77

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
08	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.003	**Fundo Municipal do Idoso**		
08.003.08.241.0015.2134	**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	900	R$1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900	R$ 2.431,77
Total			**R$ 3.431,77**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R**$ 3.431,77 (Três Mil, e Quatrocentos e Trinta e Um Reais, e Setenta e Sete Centavos).**

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
08	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.003	**Fundo Municipal do Idoso**		
08.003.08.241.0015.2134	**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**		
970-4.4.50.42.00.00	Auxílios	900	R$ 3.431,77
Total			**R$ 3.431,77**

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 15 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C544ED13

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.288/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

LEI Nº 3.288/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 825.533,32 (oitocentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.361.0003.2.034.		**Manter o ensino fundamental**	
232 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.425,00
04.001.12.361.0003.2.035.		**Manter o ensino fundamental - FUNDEB 40%**	

240 -3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.000,00
862 -3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	228.933,71
241 -3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.918,20
863 -3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.849,71
04.001.12.365.0003.2.044.		**Manutenção da educação infantil - creche**	
280 -3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.340,00
04.001.12.365.0003.2.045.		**Manutenção da educação infantil - Pré-Escola**	
297 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.470,00
04.001.12.365.0003.2.049.		**Manutenção do fundeb 60% - Educação infantil - Pré-Escola**	
314 -3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.467,50
315 -3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.464,71
04.001.12.367.0003.2.054.		**Manter a educação especial**	
327 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
1'993 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.467,50
886 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.222,50
324 -3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.532,50
325 -3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.241,99
Total Suplementação:			**825.533,32**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 825.533,32 (oitocentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.122.0003.2.027.		**Manutenção da secretária de educação**	
199 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.600,00
204 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	630,00
04.001.12.361.0003.2.034.		**Manter o ensino fundamental**	
229 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.925,00
04.001.12.361.0003.2.036.		**Manter o ensino fundamental - FUNDEB 60%**	
245 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
247 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.242,20
04.001.12.365.0003.2.044.		**Manutenção da educação infantil - creche**	
279 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.370,00
277 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.790,00
04.001.12.365.0003.2.045.		**Manutenção da educação infantil - Pré-Escola**	
298 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.340,00
294 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.470,00
04.001.12.365.0003.2.047.		**Manutenção do fundeb 40% - Educação Infantil - Pré-Escola**	
308 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.000,00
848 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	228.933,71
309 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.918,20
849 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.849,71
04.001.12.365.0003.2.050.		**Manutenção do fundeb 60% - Educação infantil - Creche**	
317 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
318 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.873,00
04.001.12.366.0003.2.053.		**Manter a educação de jovens e adultos - fundeb 60% - EJA**	
320 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
321 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.591,50
Total Redução:			**825.533,32**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 15 agosto, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:ECD32914

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 344/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

DECRETO Nº 344/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari- PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na **Lei Municipal nº. 3.288/2019,**

DECRETA

Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 825.533,32 (oitocentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	

04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.361.0003.2.034.		**Manter o ensino fundamental**	
232 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.425,00
04.001.12.361.0003.2.035.		**Manter o ensino fundamental - FUNDEB 40%**	
240 -3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.000,00
862 -3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	228.933,71
241 -3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.918,20
863 -3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.849,71
04.001.12.365.0003.2.044.		**Manutenção da educação infantil - creche**	
280 -3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.340,00
04.001.12.365.0003.2.045.		**Manutenção da educação infantil - Pré-Escola**	
297 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.470,00
04.001.12.365.0003.2.049.		**Manutenção do fundeb 60% - Educação infantil - Pré-Escola**	
314 -3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.467,50
315 -3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.464,71
04.001.12.367.0003.2.054.		**Manter a educação especial**	
327 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
993 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.467,50
886 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.222,50
324 -3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.532,50
325 -3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.241,99
Total Suplementação:			**825.533,32**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 825.533,32 (oitocentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.122.0003.2.027.		**Manutenção da secretária de educação**	
199 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.600,00
204 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	630,00
04.001.12.361.0003.2.034.		**Manter o ensino fundamental**	
229 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.925,00
04.001.12.361.0003.2.036.		**Manter o ensino fundamental - FUNDEB 60%**	
245 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
247 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.242,20
04.001.12.365.0003.2.044.		**Manutenção da educação infantil - creche**	
279 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.370,00
277 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.790,00
04.001.12.365.0003.2.045.		**Manutenção da educação infantil - Pré-Escola**	
298 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.340,00
294 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.470,00
04.001.12.365.0003.2.047.		**Manutenção do fundeb 40% - Educação Infantil - Pré-Escola**	
308 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.000,00
848 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	228.933,71
309 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.918,20
849 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.849,71
04.001.12.365.0003.2.050.		**Manutenção do fundeb 60% - Educação infantil - Creche**	
317 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
318 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.873,00
04.001.12.366.0003.2.053.		**Manter a educação de jovens e adultos - fundeb 60% - EJA**	
320 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
321 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.591,50
Total Redução:			**825.533,32**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 15 agosto, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:96B4EEF5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 343/2019 SÚMULA:AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PA

DECRETO N.º 343/2019

*Súmula: A*utoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.287/2019,**

DECRETA

ARTIGO 1º **-** Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do município de Mandaguari-Pr

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$3.000,00 (Três Mil Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

Inclusão

05 -Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

• Programa: 15.451.0006– Programa de Manutenção da Infraestrutura Urbana
• Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVIDADE/ PROJETO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**QUANT**	
1057 – Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vias Urbanas	P	2019	Pessoas Atendidas	Metros Quadrados	1	R$ 3.000,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R$ 3.000,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
05	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001	**Manutenção da Infraestrutura Urbana**		
05.001.15. 451.0006.1057	**Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vias Urbanas**		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituição	942	R$ 3.000,0
TOTAL			**R$ 3.000,00**

ARTIGO 3º **-** Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Excesso de Arrecadação

Receita	**Fonte**	**Valor**
1.3.21.00.11.00.00.00.00.	942	R$ 3.000,00
Total		**R$ 3.000,00**

ARTIGO 4º **-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 15 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C619D572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	24/2019
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	14/08/2019
Objeto	Contratação de serviços de empresa especializada tipo "casa de apoio" localizada na cidade de Curitiba para prestação de serviços em Curitiba e Região Metropolitana (Campo Largo, Campina Grande do Sul, Piraquara e São Jose dos Pinhais), observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ - LTDA - CNPJ: 04.891.162/0001-18

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de diária com alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e transporte na cidade de Curitiba e Região Metropolitana (Campo Largo, Campina Grande do Sul, Piraquara e São Jose dos Pinhais) locomoção dos pacientes até os locais de consultas, laboratórios, tratamentos médicos aos pacientes e seus respectivos acompanhantes que necessitem de tratamento médico. DAS OBRIGAÇÕES: RECEPÇÃO: 24 horas para recepção e triagem; TRANSPORTE: da casa de apoio ao destino de tratamento do paciente, ida e volta no período estabelecido pelo paciente independente de horário. VEICULO: Adequado e Equipado para quantidade e tipo de tratamento dando total conforto e segurança para os pacientes, como ar condicionado, seguro dos passageiros sendo o mesmo exclusivo para transporte de pacientes. REFEIÇOES: 03 (três) refeições diária, cardápio variado, com acompanhamento de nutricionista. HOSPEDAGEM: Em quartos coletivos separados por alas femininas e masculinas.	SERV.	1.200	76,00	91,200
Total			R$ 91.200,00		

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 16 de agosto de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7F3DA3B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR DA PROPOSTA

Associação dos Estudantes e Universitários de Nossa Senhora das Graças

Endereço: Rua Padre Anchieta, n° 131, centro

Nome do Presidente: Valdeir Carlos dos Santos

CNPJ; 19.122.820/0001-84

A Associação dos Estudantes e Universitários de Nossa Senhora das Graças tem por objetivo a união dos estudantes universitários para buscar um incentivo financeiro para auxiliar os mesmos com os gastos de transporte, tornando assim, um estímulo aos jovens do município que ingressarão em cursos superiores.

Indicação do Interesse Envolvido
Os estudantes de Nossa Senhora das Graças tem por objetivo a união para buscar um incentivo financeiro para auxiliar os mesmos com os gastos de transporte, tornando assim, um estímulo aos jovens do município que ingressarão em cursos superiores.

Cronograma de Execução Financeira

Descrição da ação	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Transporte						X	X	X	X	X	X

Cronograma de Desembolso

Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Maio	-
Junho	-
Julho	R$ 3.480,00
Agosto	R$ 3.480,00
Setembro	R$ 3.480,00
Outubro	R$ 3.480,00
Novembro	R$ 3.480,00
Dezembro	R$ 3.480,00

Nossa Senhora das Graças - PR, 31 de julho de 2019.

VALDEIR CARLOS DOS SANTOS
Presidente da Associação

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:AFDB7478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 008/2019 DISPENSA 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADA: H. TARTARELLI DELALIBERA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCATIVOS PEDAGOGICOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº 29.285.059/0001-55.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição dos brinquedos pedagógicos para Educação infantil de 0 a 5 anos, para atender a necessidade das novas matriculadas e do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, com previsão de inauguração em junho de 2019, da Autarquia Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades anexadas.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	JOGO	1	ALINHAVO ANIMAIS ALINHAVO DE ANIMAIS 10 BASES PERFURADAS DE 16 X 16 CM, SERIGRAFADAS COM ILUSTRAÇÕES SORTIDAS DE ANIMAIS MAIS 10 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS (MEDINDO 70 CM), QUE ALINHAM AS FIGURAS DA BASE. CERTIFICADO PELO INMETRO. EM MDF	R$ 84,50	R$ 84,50
2	UNID.	5	CAVALINHO EM MADEIRA DE MDF COM 2 RODINHAS NA PONTA NAS DIMENSÕES 103 X 20 X 16 CM.	R$ 27,45	R$ 137,25
3	UNID.	2	CONJUNTO DE LANCHE 15 PEÇAS CONTENDO PRATOS, FACAS, GARFOS, COPOS DE PLÁSTICO E OUTROS	R$ 40,40	R$ 80,80
4	UNID.	2	CONJUNTO DE PANELAS E FOGÃO DE PLÁSTICO CONTENDO 16 PEÇAS	R$ 48,50	R$ 97,00
5	UNID.	4	BATEDEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 15 A 20 CM.	R$ 54,35	R$ 217,40
6	UNID.	4	LIQUIDIFICADOR EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 15 A 20 CM.	R$ 45,90	R$ 183,60
7	KIT	1	BLOCOS DE ENCAIXE PLÁSTICOS DE MONTAR COM 40 PEÇAS COLORIDAS, CORES SUAVES, EM CAIXA MEDINDO 38,5 X 30,5 CM	R$ 62,90	R$ 62,90
8	KIT	2	BLOCOS DE MONTAR MAX BLOCOS. TAMANHO MÉDIO EM CORES SUAVES, COM 250 PEÇAS, COM POSSIBILIDADES DE MONTAR CARRINHOS COM RODAS.	R$ 193,05	R$ 386,10
9	UNID.	5	BONECA NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM, COM CABEÇA, PÉS E MÃOS DE VINIL E O CORPO DE PANO SEM CABELO.	R$ 57,50	R$ 287,50
10	UNID.	5	BONECA NA COR NEGRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM, CABEÇA, PÉS E MÃOS DE VINIL E O CORPO DE PANO SEM CABELO.	R$ 57,50	R$ 287,50
11	UNID.	5	CARRINHO: BOMBEIRO EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM BORDAS ARREDONDADAS E MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 29,5 CM, LARGURA 14 CM E ALTURA 14,9 CM.	R$ 14,30	R$ 71,50
12	UNID.	5	CARRINHO: CAMINHAO CAÇAMBA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM BORDAS ARREDONDADAS E MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 14 CM E ALTURA 11,9 CM.	R$ 13,40	R$ 67,00
13	UNID.	5	CARRINHO: TRATOR CARREGADEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM BORDAS ARREDONDADAS E MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 29,3 CM, LARGURA 12,8 CM E ALTURA 14 CM.	R$ 13,40	R$ 67,00
14	UNID.	5	CARRINHO: JEEP EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM BORDAS ARREDONDADAS E MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 24,5 CM, LARGURA 12,8 CM E ALTURA 14,5 CM.	R$ 13,40	R$ 67,00
15	KIT	2	KIT DE ANIMAIS FAZENDA, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 24 ANIMAIS DIVERSOS. TAMANHO DE 8 A 12 CM CADA PEÇA.	R$ 147,50	R$ 295,00
16	UNID.	3	TRICICLO MATERIAL: POLIPROPILENO.ASSENTO: ANATÔMICO. RODAS: EM PLÁSTICO. ADESIVOS IDADE RECOMENDADA: 02 A 05 ANOS. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO 68 CM.	R$ 162,20	R$ 486,60
17	JOGO	5	JOGO DE BOLICHE EM PLÁSTICO COM 6 GARRAFAS E 2 BOLAS NO TAMANHO APROXIMADO DE 20 A 30 CM CADA PINO.	R$ 49,50	R$ 247,50
18	UNID.	3	FERRINHO DE PASSAR ROUPA EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 15 A 20 CM.	R$ 11,60	R$ 34,80
19	CONJ.	3	CONJUNTO DE PRAIA DE PLÁSTICO RÍGIDO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO: 1 BALDINHO DE AREIA, 1 PÁ, 1 RASTELO, 1 PENEIRA E DUAS FORMINHAS; MEDINDO 12X20 CM.	R$ 13,40	R$ 40,20
20	KIT	2	KIT FERRAMENTAS COMPLETO EM SACO PLÁSTICO COM 16 PEÇAS.	R$ 53,40	R$ 106,80
21	UNID.	5	TRATOR DIDATICO EM PLÁSTICO TAMANHO 39 X 18,8 X 17,5 CM,	R$ 36,80	R$ 184,00
22	KIT	2	BRINQUEDO: CONJUNTO CHAZINHO CONTENDO 01 JARRA COM TAMPA, 04 XÍCARAS, 04 PIRES, 1 AÇUCAREIRO 1 TRAVESSA EOUTROS EM PLÁSTICO RESISTENTE, INQUEBRÁVEL E DURÁVEL, COM SELO DO INMETRO	R$ 44,90	R$ 89,80
23	UNID.	20	QUEBRA CABEÇA COMPOSTO POR 3 A 12 PEÇAS, COM SERIGRAFIA ILUSTRADA DIVERSOS. MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30 X 23 CM. 1 BASE COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), MEDINDO 33,5 X 26,5 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R$ 22,05	R$ 441,00
24	UNID.	1	PALHAÇO BOCÃO MEDINDO 43 X 29 X 55,5 CM, CONTÉM UM ORIFÍCIO (SERVINDO DE ALVO), 2 SAPATAS DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO DA BASE DO PALHAÇO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R$ 49,95	R$ 49,95
25	UNID.	3	RÉGUA PARA ACOMPANHAR O CRESCIMENTO DA CRIANÇA, MEDINDO 103 X 25 CM, SERIGRAFADA A ILUSTRAÇÕES DE UMA GIRAFA. MEDIDAS EM CENTÍMETROS ENTRE 51 A 150 CM.	R$ 52,65	R$ 157,95
26	KIT	1	1000 PEÇAS PLÁSTICAS COLORIDAS, COM SEIS DIFERENTES TAMANHO E FORMATOS PARA CRIAR E MONTAR FORMAS VARIADAS. SACOLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 40 X 20 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. EMBALAGEM ACONDICIONADOS EM UMA MOCHILA DE P.V.C. TRANSPARENTE, COM ZÍPER.	R$ 170,90	R$ 170,90

27	KIT	10	CAIXAS COLORIDAS DESCRIÇÃO: CONTÉM 4 PEÇAS COLORIDAS NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL, MAIS 1 PEÇA DE MADEIRA CRUA. MEDIDAS DAS PEÇAS VARIANDO DE 3 X 3 CM A 11,5 X 11,5 X 4,5 CM. MATERIAL MADEIRA E M.D.F.EMBALAGEM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	R$ 33,20	R$ 332,00
28	JOGO	5	PINOS DE ENCAIXE.DESCRIÇÃO: BASE MEDINDO 16 X 14 X 1,5 CM, 20 PINOS DE MADEIRA COLORIDOS, NAS CORES: VERMELHO AMARELO, AZUL E VERDE, COM MEDIDAS VARIANDO DE 3 A 6 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F E MADEIRA. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	R$ 36,80	R$ 184,00
29	CONJ.	1	CONJUNTO SUPER BLOCOS 20 PEÇAS DIMENSÕES APROXIMADAS 70 X 30 CM MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA, FABRICADO EM ESPUMA E REVESTIDO EM TECIDO ESPECIAL SUPER COLORIDO E COM UMA COSTURA SUPER RESISTENTE.	R$ 2.088,00	R$ 2.088,00
30	CONJ.	1	CONJUNTO MUSICAL ENCANTOS BABY - 6 PÇS CONJUNTO DE BRINQUEDOS MUSICAIS PARA OS BEBÊS COM 6 UNIDADES. SENDO:1) CHAVEIRO MUSICAL / 2) SMARTPHONE / 3) CELULAR MUSICAL / 4) TECLADO / 5) TROMPETE / 6) GUITARRA	R$ 256,70	R$ 256,70
31	CONJ.	1	BAÚ BABY ANIMAIS - 7 PÇS BAÚ CONTENDO UM CONJUNTO DE 7 ANIMAIS DE PLÁSTICO: MAXFONE, RÃ, COELHO, HIPOPÓTAMO, CACHORRO, ESQUILO E CANGURU. OS TAMANHOS VARIAM DE 17 CM A 27 CM.	R$ 197,80	R$ 197,80
32	CONJ.	1	CONJUNTO PRIMEIRA INFÂNCIA Nº 2 CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO ATÓXICO, CONTENDO 6 JOGOS, A SEGUIR: 01. BABY DINHO 02. JACARÉ JUNIOR 03. BORBOLETA ESPOLETA 04. URSO JUMPY 05. LOCOMORIVA ANIMADA 06. TORRE MALUCA	R$ 169,60	R$ 169,60
33	UNID.	2	BOLA DE BORRACHA Nº 03 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BOLA DE BORRACHA SEM VÁLVULA PESO: 50 A 55 G.DIÂMETRO: 57 A 60 MM CIRCUNFERÊNCIA: 17 A 18 CM	R$ 5,30	R$ 10,60
34	UND	5	BOLA DE BORRACHA Nº 06 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:BOLA DE BORRACHA COM VÁLVULA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL PESO: 100 A 110 G DIÂMETRO: 100 A 106 MM.CIRCUNFERÊNCIA: 32 A 34 CM	R$ 12,50	R$ 62,50
35	UNID.	5	BOLA DE BORRACHA Nº 10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:BOLA DE BORRACHA COM VÁLVULA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL PESO: 225 A 270G DIÂMETRO: 150 A 160MM CIRCUNFERÊNCIA: 48 A 50CM	R$ 17,00	R$ 85,00
36	UNID.	5	BOLA DE BORRACHA Nº 12 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BOLA DE BORRACHA COM VÁLVULA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL PESO: 330 A 350G DIÂMETRO: 178 A 184 MM CIRCUNFERÊNCIA: 56 A 58 CM	R$ 25,10	R$ 125,50
37	UNID.	3	ALINHAVOS FORMAS GEOMÉTRICAS 24 PÇS CONFECCIONADO EM MDF. 24 PEÇAS, SENDO 12 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS, 12 FORMAS GEOMÉTRICAS CORTADAS E PERFURADAS A LASER (CÍRCULO, ELIPSE, QUADRADO, RETÂNGULO, LOSANGO, TRAPÉZIO, TRIÂNGULO, PARALELOGRAMO, PENTÁGONO, HEXÁGONO, HEPTÁGONO E OCTÓGONO, PINTADOS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA E ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO). 1 BASE DE 29,5 X 29 CM QUE SE ENCAIXA (NO ENCAIXE DE CORRER DA CAIXA, SERVINDO COMO TAMPA DA CAIXA. FORMAS GEOMÉTRICAS GRAVADAS E PERFURADAS A LASER). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, MEDINDO 30 X 30 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	R$ 136,35	R$ 409,05
38	UNID.	1	CENTOPEIA DIMENSÕES: 400X50X50CM CONFECCIONADA EM TECIDO LAVÁVEL E REVESTIDO COM MOLA ESPIRAL, MEDINDO 4000X500MM.	R$ 215,90	R$ 215,90
39	CONJ.	2	BAMBOLÊ DÚZIA SUPER COLORIDOS, COM 12 UNIDADES. 60 CM DE DIÂMETRO.	R$ 85,30	R$ 170,60
40	CONJ.	5	BLOCOS LÓGICOS GIGANTES EM MDF DIMENSÕES EMBALAGEM: 24X44X7,5 CM. MATERIAL: M.D.F - 48 PEÇAS E MBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA.	R$ 149,40	R$ 747,00
41	UNID.	4	BANHEIRA PARA BONECA BANHEIRA EM PLÁSTICO, DE COMPRIMENTO DE 50 CM, LARGURA 34CM E ALTURA 15 CM, APROVADA PELO INMETRO	R$ 41,85	R$ 167,40
42	UNID.	10	ANIMAIS EMBORRACHADOS DINOSSAURO, SELVAGENS E DA FAZENDA.	R$ 51,30	R$ 513,00
43	UNID.	16	BOLA MÉDIA DE PLÁSTICO, TIPO DENTE DE LEITE	R$ 4,05	R$ 64,80
44	UNID.	10	BONECA COM NO MÍNIMO 33 CM DE ALTURA, TODA EM BORRACHA VINIL MACIO, OLHOS FIXOS NA COR AZUL,ROSTINHO SERENO, COM CABELO COM CHUQUINHAS OU LAÇINHOS, COM ROUPA	R$ 31,40	R$ 314,00
45	UNID.	5	BONECA DE PANO MODERNA. MATERIAL: CABEÇA EM VINIL ATÓXICO, OLHOS FIXOS. SEM CABELO, COM TIARA, CORPO EM TECIDO MACIO. ALTURA 34 CM.	R$ 30,50	R$ 152,50
46	UNID.	6	CORDA COLETIVA DE SISAL, COM PEGADOR EM MADEIRA.EXTENSÃO DA CORDA ESTICADA: 6,0 M	R$ 15,20	R$ 91,20
47	UNID.	1	FOGÃOZINHO: CONTA COM DESIGN INOVADOR E DISPOSITIVO ELETRÔNICO SONORO SIMULANDO ACIONAMENTO ELÉTRICO DAS BOCAS DO FOGÃO. É MATERIAL: PLÁSTICO. ACOMPANHA: 01 FRIGIDEIRA, 01 PANELA 01 TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 X 53 X 27 CM	R$ 148,40	R$ 148,40
48	KIT	2	KIT DE COZINHA:CONJUNTO MEU JANTARZINHO VEM COM 1 PANELA COM TAMPA, 2 COLHERES, 2 FACAS, 2 GARFOS, 3 PRATOS, 3 COPOS, 1 SALEIRO, 1 TRAVESSA E MUITO MAIS PARA VOCÊ SE DIVERTIR! IDADE A PARTIR DE 3 ANOS.	R$ 44,90	R$ 89,80
49	UNID.	10	PANDEIROS DE PLÁSTICO, CORES VARIADAS	R$ 11,60	R$ 116,00
50	UNID.	1	PENTEADEIRAS DE PLÁSTICO DE MINI GLAMOUR APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA	R$ 124,10	R$ 124,10
51	UNID.	10	PETECAS, BASE FOFA, DE COURO, PENAS MACIAS E FLEXÍVEIS. ALTURA: 18 CM DIÂMETRO DA BASE: 7 CM.	R$ 6,20	R$ 62,00
52	UNID.	1	REFRIGERADOR, COM CUBINHOS QUE IMITAM GELO, FREEZER SEPARADO, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS MÓVEIS. ALTURA: 61 CM LARGURA: 26 CM;PROFUNDIDADE: 28 CM	R$ 171,00	R$ 171,00
53	UNID.	3	TELEFONE DE PLÁSTICO RIGIDO COLORIDO, COM GANCHO E DISCADOR, MEDINDO APROX. 17X17X10 CM	R$ 26,90	R$ 80,70
54	UNID.	2	LITTLE MUSH EM PLASTICO COM 5 FORMAS GEOMETRICAS PARA ENCAIXE. POSSUI SOM. EMBALAGEM MEDINDO 46X44X23 CM.	R$ 56,60	R$ 113,20
55	UNID.	1	DR. DENTINHO MALETA EM PLASTICO COM 7 ACESSORIOS. EMBALAGEM MEDINDO 38X31X9 CM.	R$ 65,25	R$ 65,25
56	UNID.	1	DOMINO GIGANTE CORES CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO EM BAGUM COM 28 PEÇAS DE 15X10 CM. EMBALAGEM SACOLA PLASTICA COM ZIPER.	R$ 148,40	R$ 148,40
57	UNID.	1	CASINHA DOS SONHOS EM PLASTICO COM MOVEIS E 4 BONECOS ARTICULADOS. POSSUI SOM DE CAMPANHIA E LATIDO DE CACHORRO EMBALAGEM MEDINDO 53X42X12 CM.	R$ 189,00	R$ 189,00
58	CAIXA	1	JOGO LINCE CONTEM 1 TABULEIRO, 1 SACO PLASTICO, 18 FICHAS, 130 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EMBALAGEM MEDINDO 33X23X4 CM	R$ 55,70	R$ 55,70
59	CAIXA	3	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO COM 16/25/49 PEÇAS CARTONADAS PERSONAGENS DIVERSOS. EMBALAGEM MEDINDO 25X19X4 CM.	R$ 28,70	R$ 86,10
60	CAIXA	1	CARIMBO ARCA DE NOE COM 8 PEÇAS TERMOPLASTICAS MEDINDO 5X5. EMBALAGEM MEDIDO 34X25X4 CM.	R$ 34,10	R$ 34,10

61	CAIXA	1	CARIMBO UNICORNIO COM 8 PEÇAS TERMOPLASTICAS MEDINDO 5X5. EMBALAGEM MEDIDO 34X25X4 CM	R$ 34,10	R$ 34,10
62	UNID.	1	XILOFONE EM PLASTICO E METAL POSSUI SOM. MEDINDO 25x9 CM.	R$ 62,90	R$ 62,90
63	UNID.	1	VIOLÃO SONORO GALINHA PINTADINHA EM PLASTICO, POSSUI BOTÃO QUE EMITE TRES MUSICAS DIFERENTES. EMBALAGEM MEDIDNO 42X17X6 CM.	R$ 100,70	R$ 100,70
64	UNID.	2	DOMINO GIGANTE ALFABETIZAÇÃO CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO EM BAGUM COM 28 PEÇAS DE 15X10 CM. EMBALAGEM SACOLA PLASTICA COM ZIPER.	R$ 148,40	R$ 296,80
65	UNID.	1	BANCO TARTARUGA BAIXO E GIRATORIO ESTRUTURA TUBULAR COM RODIZIOS PLASTICOS. MEDIDAS APROXIMADAS 30X30X32 CM.	R$ 324,00	R$ 324,00
66	UNID.	4	SR. BATATA EM MATERIAL PLASTICO COM DIVERSOS ACESSORIOS PARA MONTAR E DESMONTAR. EMBALAGEM MEDINDO 19X1915 CM	R$ 92,60	R$ 370,40
67	UNID.	1	ALFA NUMÉRICO:COMPOSTO POR 46 PEÇAS, SENDO 1 ALFABETO COMPLETO MAIS 2 JOGOS DE VOGAIS E UM JOGO DE NUMERAIS DE 0 A 9, RECORTADOS A LASER. EM MDF EMBALAGEM NA CAIXA DE MADEIRA 18 X18 X 4CM, LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	R$ 92,60	R$ 92,60
68	CAIXA	1	ALFABETÁRIO:CONJUNTO DE ALFABETO COMPOSTO POR 300 PEÇAS, LETRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 X 7 CM, SENDO 10 JOGOS DE VOGAIS, 10 JOGOS DE CONSOANTES, 10 ACENTOS AGUDOS (PODENDO TAMBÉM SER USADOS COMO ACENTO GRAVE), 5 ACENTOS CIRCUNFLEXOS, 5 ACENTOS TIL, 5 PONTOS DE INTERROGAÇÃO, 5 PONTOS DE EXCLAMAÇÃO, 5 PONTOS FINAL. EM EVA EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA, MEDINDO 33 X65 X 12 CM.	R$ 242,90	R$ 242,90
69	JOGO	3	ABACO SERIGRAFADO COM ILUSTRAÇÕES:DEZENA, CENTENA, UNIDADE E MILHAR, MEDINDO 30 X 11 X 7 CM. POSSUI 5 VARETAS DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM E 50 , ARGOLINHAS USINADAS E COLORIDAS DE M.D.F. CERTIFICADO PELO INMETRO.	R$ 63,50	R$ 190,50
70	UNID.	1	CARRO DE BONECA FABRICADO EM MDF E MADEIRA NO TAMANHO DE 56,7 X 33,6 X 38 PINTADO E ILUSTRADO COM SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO.	R$ 86,30	R$ 86,30
71	UNID.	14	CORDA INDIVIDUAL COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, CABOS DE MADEIRA E CORDA DE NYLON.	R$ 11,60	R$ 162,40
72	KIT	1	KIT COM 10 JOGOS DE MEMÓRIA SORTIDAS, CADA JOGO FORMADO POR PEÇAS COM FIGURAS EM UM DOS LADOS. CADA FIGURA ESTÁ ASSOCIADA A OUTRA PEÇA. 20 PARES COM 40 PEÇAS, SERIGRAFADAS EM UM DOS LADOS EM MDF	R$ 185,30	R$ 185,30
73	JOGO	3	PRANCHA DE SELEÇÃO GIGANTE DESCRIÇÃO: BASE MEDINDO 55 X 17 CM, COM PINOS FIXOS DE MADEIRA QUE SERVEM DE ENCAIXE PARA AS PEÇAS, COM QUANTIDADE DE PINOS PROPORCIONAL AO NÚMERO DE ORIFÍCIOS DAS PEÇAS. 16 PEÇAS GEOMÉTRICAS, USINADAS E VAZADAS SENDO DIVIDIDAS EM 4 FORMAS, VAZADAS DE ACORDO COM A FORMA (QUADRADO - 4 ORIFÍCIO, RETÂNGULO - 2 ORIFÍCIOS, TRIÂNGULO - 3 ORIFÍCIOS, E CÍRCULOS - 1 ORIFÍCIO). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL M.D.F. EMBALAGEM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	R$ 85,05	R$ 255,15
74	JOGO	2	DOMINÓ DE PERCEPÇÃO TÁTIL - RELEVO DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM M.D.F CONTÊM 28 PEÇAS MEDINDO 9.5 X 5.5 CM. PEÇAS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS EM ALTO RELEVO. MATERIAL MDF EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 22 X 15 X 8 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.ENCOLHÍVEL.	R$ 132,75	R$ 265,50
75	UNID.	1	ROLO BOBATH DIMENSÕES: 75X38CM CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INFLÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO. ACOMPANHA BOMBA DE INFLAR	R$ 134,90	R$ 134,90
76	UNID.	3	ALINHAVOS NUMERAIS EM MDF DIMENSÕES: 10 X 15 CM. MATERIAL: M.D.F -10 PEÇAS EMBALAGEM: PLÁSTICA	R$ 52,65	R$ 157,95
77	UNID.	3	TORRE INTELIGENTE MATERIAL: M.D.F, 18 PLACAS DE 7,5X7,5 CM E 45 CILINDROS COLORIDOS 3,5 CM.	R$ 61,10	R$ 183,30
78	CONJ.	1	ESCALA CUISENAIRE: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 294 BARRAS EM 10 CORES DIFERENTES, MEDINDO DE 1X1X1 ATÉ 1X1X10 CM, CADA COR TRAZENDO A IDEIA DE UMA QUANTIDADE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	R$ 77,40	R$ 77,40
79	UNID.	3	TANGRAM DE MADEIRA DIMENSÕES: CAIXA DE MADEIRA 18 X 18 X 5 CM TANGRAN DE MADEIRA, 70 PEÇAS.	R$ 58,40	R$ 175,20
80	CONJ.	2	MATERIAL DOURADO: CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. 611 PEÇAS, COMPOSTO POR 1 CUBO REPRESENTANDO O MILHAR DE 10 X 10 X 10 CM, 10 PLACAS REPRESENTANDO AS CENTENAS MEDINDO 10 X 10 X 1 CM, 100 PRISMAS MEDINDO 1 X 1 X 10 CM REPRESENTANDO AS DEZENAS, E 500 CUBINHOS MEDINDO 1 X 1 X 1 CM REPRESENTANDO AS UNIDADES. EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F. MEDINDO 23,5 X 23,5 X 12 CM, COM TAMPA SERIGRAFADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	R$ 84,15	R$ 168,30
81	JOGO	3	QUEBRA - CABEÇA GEOMÉTRICO GIGANTE MEDINDO 36,5 X 49 CM, COM 30 PEÇAS COLORIDAS (FORMAS VARIADAS), SE ENCAIXAM E FORMAM O QUEBRA-CABEÇA. MATERIAL M.D.F. EMBALAGEM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL	R$ 62,55	R$ 187,65
82	CONJ.	5	SEQUÊNCIA LÓGICA DESCRIÇÃO PEÇAS PINTADAS E SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES, SENDO 16 PEÇAS DE 7 X 7 CM, REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM EM FIGURAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DE DIFERENTES SEQUÊNCIAS SEMÂNTICAS;MATERIAL M.D.F E MADEIRA. EMBALAGEM:CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 17 X 9,5 X 4,5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	R$ 26,10	R$ 130,50
83	CONJ.	2	KIT PRÉ ESCOLAR CONTENDO 7 BRINQUEDOS DIDATICOS DE ENCAIXAR, EMPILHAR E ROSQUEAR. EMBALAGEM SACOLA PLASTICA COM ZIPER.	R$ 222,20	R$ 444,40
84	UNID.	2	CAVALINHO THUNDER DE BALANÇO EM PLASTICO POLIPROPILENO.	R$ 180,00	R$ 360,00
TOTAL					R$ 16.931,60

VALOR: R$ 16.931,60 (dezesseis mil novecentos e trinta e um- reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAIÇANDU, 25 de Junho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Autarquia Municipal De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:B00D6AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.555

DECRETO Nº 1.555

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 422.887,80 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 422.887,80 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 229.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 75.887,80
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços à comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 64.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanhas educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 54.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 422.887,80		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
21.001.0004.0131.0002.1016	Criação e manutenção de veículos oficiais de comunicação, que possibilitam a transmissão de informações multimídia em tempo real e via internet.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
21.001.0004.0131.0002.1016	Criação e manutenção de veículos oficiais de comunicação, que possibilitam a transmissão de informações multimídia em tempo real e via internet.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas.	

	Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 79.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 75.887,80
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 422.887,80		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:D448677F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.556

DECRETO Nº 1.556

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 2.455.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 2.455.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Iluminação Pública	
16.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.003.0015.0452.0012.2146	Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 1.750.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 35.000,00

Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2180	Atender a adolescentes que cometem atos infracionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 35.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Prestar atendimento as famílias com seus direitos violados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Gerenciar o trânsito do Município, coordenar as atividades de educação para o trânsito e sinalização e do Código Brasileiro de Trânsito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 300.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.455.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:D45075F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 29/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFI3031	277490A000136662	25/06/2019	55412
AKH8384	277490A000136663	25/06/2019	55412
AKH8384	277490A000135892	26/06/2019	55412
AKM0871	277490A000136672	25/06/2019	55412
ALC9383	277490A000135897	26/06/2019	55412
ALT0849	277490A000139545	19/06/2019	55412
ALT1608	277490A000136505	19/06/2019	55412
AMU6439	277490A000139547	19/06/2019	55412
AOA8211	277490A000136665	25/06/2019	55412
AOA8211	277490A000135896	26/06/2019	55412
AOF2716	277490A000139538	19/06/2019	55412
AOL5213	277490A000136682	25/06/2019	55412
AOL5213	277490A000136651	25/06/2019	55412
AOL5213	277490A000136503	19/06/2019	55412
AOP9074	277490A000136679	25/06/2019	55412
APB9055	277490A000136668	25/06/2019	55412
APC8390	277490A000135895	26/06/2019	55412
APJ1340	277490A000139548	19/06/2019	55412
APV3044	277490A000139542	19/06/2019	55412
APX2231	277490A000139539	19/06/2019	55412
AQN1467	277490A000136658	25/06/2019	55412
AQS7324	277490A000139549	19/06/2019	55412
AQU5732	277490A000135891	26/06/2019	55412
ARD2623	277490A000136504	19/06/2019	55412
ART5667	277490A000136501	19/06/2019	55412
ART5667	277490A000136671	25/06/2019	55412
ATS3880	277490A000136678	25/06/2019	55412
AUA2711	277490A000136654	25/06/2019	55412
AUG8940	277490A000136655	25/06/2019	55412
AVI5817	277490A000136506	19/06/2019	55412

AVQ2966	**277490A000135899**	**25/06/2019**	**55412**
AVT8137	**277490A000136664**	**25/06/2019**	**55412**
AVT8137	**277490A000135900**	**25/06/2019**	**55412**
AVT8137	**277490A000135893**	**26/06/2019**	**55412**
AWB5029	**116100E008232187**	**08/07/2019**	**65300**
AWW8040	**277490A000136669**	**25/06/2019**	**55412**
AWZ3528	**277490A000136666**	**25/06/2019**	**55412**
AXA9722	**277490A000135894**	**26/06/2019**	**55412**
AYC8654	**277490A000136661**	**25/06/2019**	**55412**
AYE0840	**277490A000136667**	**25/06/2019**	**55412**
AYV8733	**277490A000139541**	**19/06/2019**	**55412**
BAB6223	**277490A000136659**	**25/06/2019**	**55412**
BAZ0765	**277490A000136660**	**25/06/2019**	**55412**
BBI3246	**277490A000136676**	**25/06/2019**	**55412**
BBJ1527	**277490A000136673**	**25/06/2019**	**55412**
BHQ1087	**277490A000139550**	**19/06/2019**	**55412**
BJA9392	**116100E008326248**	**08/07/2019**	**54600**
BLI7180	**277490A000136670**	**25/06/2019**	**55412**
CEJ4814	**277490A000139540**	**19/06/2019**	**55412**
CNC9500	**277490A000136683**	**25/06/2019**	**55412**
DCH1243	**277490A000139543**	**19/06/2019**	**55412**
DIG4145	**277490A000136674**	**25/06/2019**	**55412**
DLY0A94	**116100E007768286**	**08/07/2019**	**70561**
EAH8526	**116100E008326609**	**07/07/2019**	**65640**
EKY6915	**277490A000136657**	**25/06/2019**	**55412**
ELJ8618	**116100E008232188**	**08/07/2019**	**65300**
FQL1248	**277490A000136677**	**25/06/2019**	**55412**
GFT3919	**277490A000136684**	**25/06/2019**	**55412**
HTQ4151	**277490A000136681**	**25/06/2019**	**55412**
MAA1786	**277490A000136652**	**25/06/2019**	**55412**
NRI2214	**277490A000136653**	**25/06/2019**	**55412**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A551DF9D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto àDITRAN até 26/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL1I84	277490A000127573	17/04/2019	55412	R$ 195,23
ABS6858	277490A000127519	17/04/2019	51851	R$ 195,23
ACZ1082	277490A000127588	17/04/2019	55412	R$ 195,23
AGK3887	277490A000127532	16/04/2019	55412	R$ 195,23
AHV5404	277490A000127591	17/04/2019	55412	R$ 195,23
AKD3372	277490A000127508	15/04/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000127584	17/04/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000336999	15/04/2019	55412	R$ 195,23
AKK7795	277490A000333635	16/04/2019	76331	R$ 293,47
AKO6622	277490A000127530	16/04/2019	55412	R$ 195,23
ALB4584	277490A000127553	16/04/2019	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000127531	16/04/2019	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000127526	16/04/2019	55412	R$ 195,23
AMI8373	277490A000127521	21/04/2019	60501	R$ 293,47
AMW9134	277490A000127504	15/04/2019	55412	R$ 195,23
ANY3497	277490A000127542	16/04/2019	55412	R$ 195,23
AOF3718	277490A000127570	17/04/2019	55412	R$ 195,23
AOF3718	277490A000127510	15/04/2019	55412	R$ 195,23
APH3891	277490A000127518	17/04/2019	76331	R$ 293,47
AQR8020	277490A000127559	16/04/2019	55412	R$ 195,23
ARA5811	277490A000127507	15/04/2019	55412	R$ 195,23
ARE2462	277490A000127579	17/04/2019	55412	R$ 195,23
ARO9327	277490A000127505	15/04/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000127587	17/04/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000127563	16/04/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000127502	15/04/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000127582	17/04/2019	55412	R$ 195,23
ARV7957	277490A000127537	16/04/2019	55412	R$ 195,23
ASH1385	277490A000127527	16/04/2019	55412	R$ 195,23
ATB8548	277490A000127540	16/04/2019	55412	R$ 195,23
ATB8548	277490A000127547	16/04/2019	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000127549	16/04/2019	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000127524	16/04/2019	55412	R$ 195,23
ATY1214	277490A000127572	17/04/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000127509	15/04/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000127574	17/04/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000127568	17/04/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000127522	16/04/2019	55412	R$ 195,23
AUM8167	277490A000127511	15/04/2019	55412	R$ 195,23
AUO9474	277490A000333639	20/04/2019	55414	R$ 195,23
AVB8A51	277490A000127577	17/04/2019	55412	R$ 195,23

AVB9065	277490A000127569	17/04/2019	55412	R$ 195,23
AVJ3I88	277490A000127554	16/04/2019	55412	R$ 195,23
AVL5038	277490A000333632	16/04/2019	55680	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000127503	15/04/2019	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000127581	17/04/2019	55412	R$ 195,23
AVS6088	277490A000127560	16/04/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000127585	17/04/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000127529	16/04/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000127564	16/04/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000127586	17/04/2019	55412	R$ 195,23
AVW4390	277490A000127567	17/04/2019	55412	R$ 195,23
AVX1574	277490A000127525	16/04/2019	55412	R$ 195,23
AWL8797	277490A000127557	16/04/2019	55412	R$ 195,23
AWO3290	277490A000127590	17/04/2019	55412	R$ 195,23
AWX7913	277490A000127562	16/04/2019	55412	R$ 195,23
AXA8336	277490A000333643	22/04/2019	51851	R$ 195,23
AXG2524	277490A000127552	16/04/2019	55412	R$ 195,23
AXJ4883	277490A000127536	16/04/2019	55412	R$ 195,23
AYF5186	277490A000127539	16/04/2019	55412	R$ 195,23
AYH5286	277490A000333641	20/04/2019	51851	R$ 195,23
AYI1655	277490A000127516	12/04/2019	55412	R$ 195,23
AYS3687	277490A000127580	17/04/2019	55412	R$ 195,23
AYV4310	277490A000333636	18/04/2019	51851	R$ 195,23
BAV5381	277490A000127575	17/04/2019	55412	R$ 195,23
BBH0643	277490A000127544	16/04/2019	55412	R$ 195,23
BBJ2500	277490A000127578	17/04/2019	55412	R$ 195,23
BBJ5027	277490A000127561	16/04/2019	55412	R$ 195,23
BCL4328	277490A000127528	16/04/2019	55412	R$ 195,23
BCV1C86	277490A000127506	15/04/2019	55412	R$ 195,23
BCX2A85	277490A000127501	15/04/2019	55412	R$ 195,23
BEM7105	277490A000333638	20/04/2019	55414	R$ 195,23
CCB1409	277490A000127565	16/04/2019	55412	R$ 195,23
CEZ1595	277490A000127555	16/04/2019	55412	R$ 195,23
CHV8096	277490A000337000	15/04/2019	55412	R$ 195,23
CKN2310	277490A000127513	15/04/2019	55412	R$ 195,23
DKE2382	277490A000333637	18/04/2019	51851	R$ 195,23
DQA1456	277490A000127535	16/04/2019	55412	R$ 195,23
DQL2478	277490A000127571	17/04/2019	55412	R$ 195,23
DRR7795	277490A000127543	16/04/2019	55412	R$ 195,23
DWV8364	277490A000127534	16/04/2019	55412	R$ 195,23
EPJ1440	277490A000127551	16/04/2019	55412	R$ 195,23
ETF0231	277490A000127533	16/04/2019	55412	R$ 195,23
EVM1972	277490A000333640	20/04/2019	54870	R$ 195,23
FYH8117	277490A000127520	17/04/2019	76331	R$ 293,47
IPJ0817	277490A000127514	15/04/2019	55412	R$ 195,23
ITR4073	277490A000127515	15/04/2019	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000127589	17/04/2019	55412	R$ 195,23
MAK3834	277490A000127558	16/04/2019	55412	R$ 195,23
NJH1285	277490A000127548	16/04/2019	55412	R$ 195,23
NPL6495	277490A000127512	15/04/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:587F62D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.304/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$139.000,00(Cento e trinta e nove mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO	
03.01(11)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	139.000,00
TOTAL		**139.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO	
03.01(4)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal civil	7.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO	
03.01(7)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO	
03.01(8)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	

04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO	
03.01(10)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO	
03.01(12)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da informação e comunicação	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO	
03.01(24)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.161	Encargos com Pessoal - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenização e restituição trabalhista	20.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO	
03.04(39)	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0016.2.160	Atividades de Turismo	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	9.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO	
03.04(40)	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0016.2.160	Atividades de Turismo	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	1.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO	
03.04(41)	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0016.2.160	Atividades de Turismo	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	2.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1380)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
31.90.16.00	Outras despesas variaveis - Pessoal civil	5.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1387)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1392)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.04(1416)	TIRO DE GUERRA	
05.153.0002.2.732	Atividades do Tiro de Guerra	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
31.91.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1284)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0009.1.885	Reforma/Ampliação de Unidades Culturais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1285)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0009.1.885	Reforma/Ampliação de Unidades Culturais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros - PF	5.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1286)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0009.1.885	Reforma/Ampliação de Unidades Culturais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1257)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
31.90.16.00	Outras despesas variáveis - Pessoal civil	5.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1270)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	20.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1291)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.881	Eventos Culturais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros - PF	5.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1292)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.881	Eventos Culturais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	10.000,00
TOTAL		**139.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 16deagostode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6DE952FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.833/19 13/08/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.827/2019, de 13 de Agosto de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 5.350.000,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio	Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	
20.606.2001.2126	Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
0720.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		220.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio	Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	
20.606.2001.2130	Atividades Secretaria de Desen. Agropecuário e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ativo	
0780.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		155.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
0810.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		16.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
0830.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		70.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
06.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
00970.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		170.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
01030.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		40.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
06.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2073	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
01070.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		285.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
06.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ativo	
01110.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		640.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
01155.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		140.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01180.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		150.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
01220.00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Valor		24.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
01225.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		35.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
01240.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		155.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
06.001	Departamento de Educação	
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ativo	
01375.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		130.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	

01385.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		30.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01397.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		250.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
01410.00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Valor		180.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2052	Associação de Saúde do Sudoeste - ARSS	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
01835.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		12.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
02030.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		180.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
02080.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
Valor		800.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
02130.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		250.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
02140.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		165.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
01970.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		304.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
01990.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
Valor		196.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
02180.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
Valor		25.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigação Patronal	
02190.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
Valor		5.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano	
08.001	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601.1147	Recuperação/Manutenção Equipamentos Rodoviários	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
02460.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		280.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
02480.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		70.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano	
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano	
15.451.1501.1096	Aquisição de Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
02690.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		18.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano	
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano	
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
02750.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		160.000,00
10	Secretaria de Assistência Social	
10.001	Secretaria de Assistência Social	
08.241.0801.2033	Proteção Social a Pessoa Idosa	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
03400.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
03410.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		10.000,00
10	Secretaria de Assistência Social	
10.001	Secretaria de Assistência Social	
08.241.0801.2040	Proteção Especial a Pessoa Idosa	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
03520.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		20.000,00
10	Secretaria de Assistência Social	
10.001	Secretaria de Assistência Social	
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social	

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
03240.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		40.000,00
10	Secretaria de Assistência Social	
10.001	Secretaria de Assistência Social	
08.244.0801.2034	Geração de Renda e Segurança Familiar	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
03430.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		30.000,00

ART. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Decreto, será utilizado:
I- Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2019:

02	Governo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	
0100.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		10.000,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas e Desportivas	
0120.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
0140.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		15.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
0145.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		15.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0090.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		10.000,00
03	Secretaria de Administração	
03.001	Departamento de Administração Geral	
04.122.0402.1021	Equipamentos/Melhoria nos Sistemas de Processamento de Dados	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0270.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		80.000,00
03	Secretaria de Administração	
03.001	Departamento de Administração Geral	
04.122.0402.1020	Renovação da Frota	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0265.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		95.000,00
03	Secretaria de Administração	
03.001	Departamento de Administração Geral	
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ativo	
0180.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		200.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
0230.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		50.000,00
03	Secretaria de Administração	
03.001	Departamento de Administração Geral	
09.272.0901.2047	Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS	
0340.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		110.000,00
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS	
0350.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		105.000,00
03	Secretaria de Administração	
03.001	Departamento de Administração Geral	
09.272.0901.2046	Encargos Previdenciários	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
0330.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		300.000,00
03	Secretaria de Administração	
03.001	Departamento de Administração	
28.846.0000.0002	Precatórios Judiciais	
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
0280.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		65.000,00
03	Secretaria de Administração	
03.001	Departamento de Administração	
28.846.0000.0004	Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
0320.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		10.000,00
03	Secretaria de Administração	
03.001	Departamento de Administração	
04.122.0402.1016	Reformar o Paço Municipal	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
0160.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		25.000,00
04	Secretaria de Finanças	

04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno	
28.843.0000.0001	Amortização e Encargos da Divida Interna	
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	
0480.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		50.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatada	
0490.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		210.000,00
04	Secretaria de Finanças	
04.003	Departamento de Informática	
04.126.0403.2026	Atividades do Departamento de Informática	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ativo	
0550.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		13.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
0570.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
0590.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		4.000,00
04	Secretaria de Finanças	
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno	
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0420.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		40.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio	Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
0640.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
0650.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		20.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio	Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	
18.541.1801.2122	Paisagismo Urbano e Rural	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
0660.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
0670.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		10.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio	Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	
18.541.1801.2123	Proteção de Fontes/Saneamento Rural	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
0680.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		30.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio	Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	
20.606.2001.1127	Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0730.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		160.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio	Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	
20.606.2001.1129	Veículos e Equipamentos para a Secretaria	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0770.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		180.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio	Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	
20.606.2001.2128	Parceria Emater/Embrapa/UFFS/Casa Familiar Rural	
3.3.30.41.00.00	Contribuições	
0740.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
0750.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		65.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
0760.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		40.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física de Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
0900.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		85.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
0910.00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Valor		180.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
0860.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
0880.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		30.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2074	Apoio e Execução do PDDE	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
1090.00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Valor		5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
1100.00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Valor		4.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2077	Capacitação de Professores	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
1290.00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Valor		15.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.001	Departamento de Educação	
12.362.1201.2072	Apoio ao Transporte Escolar Ensino Médio	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção	
1060.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		55.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.001	Departamento de Educação	
12.364.1201.2079	Apoio ao Transporte Escolar Ensino Superior	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
1360.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		55.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.002	Departamento de Cultura	
13.392.1301.1086	Ampliação do Acervo das Bibliotecas Públicas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1540.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		10.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.002	Departamento de Cultura	
13.392.1301.1087	Sonorização do Teatro Municipal	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1550.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		90.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.002	Departamento de Cultura	
13.392.1301.1088	Informatização/Equipamentos Bibliotecas Públicas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1560.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		15.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.002	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2085	Restruturação da Fanfarra	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1520.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		9.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.003	Departamento de Esportes	
27.812.2701.1155	Obras de Infraestrutura para Prática de Esportes	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
1610.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
1620.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		5.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.003	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2156	Apoio a Jogos, Eventos e Projetos Esportivos	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
1640.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		5.000,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas e Desportivas	
1650.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
1670.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		6.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2054	Gestão do SUS	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01920.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
Valor		15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
01930.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
Valor		12.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2055	Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01940.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
Valor		22.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	

10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
02060.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		220.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal CIRUSPAR	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
02230.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
Valor		4.000,00
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
02240.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
Valor		19.000,00
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
02265.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
Valor		2.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ativo	
01850.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
Valor		60.000,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
01870.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
Valor		50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
01910.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
Valor		800.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2061	Construção/Manutenção CAPS	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
02300.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
Valor		12.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública	
07.001	Fundo Municipal de Saúde Pública	
17.511.1701.1116	Micro Sistemas de Água no Interior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
02410.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		30.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública	
07.001	Fundo Municipal de Saúde Pública	
17.512.1701.1114	Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
02370.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		30.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública	
07.001	Fundo Municipal de Saúde Pública	
17.512.1701.1115	Canalização de Córregos	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
02380.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
02390.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		20.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública	
07.001	Fundo Municipal de Saúde Pública	
17.512.1701.1117	Sistemas de Galerias Pluviais	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
02440.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
02420.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		20.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano	
08.001	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601.1150	Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
02540.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		40.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano	
08.001	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601.2152	Consórcio CIFRA	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
02610.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		7.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano	
08.001	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601.1146	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
02450.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		5.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano	
08.001	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601.1149	Pavimentação de Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
02520.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		30.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano	

08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano	
15.451.1501.1095	Sinalização de Vias Urbanas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
02670.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		70.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano	
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano	
15.451.1501.1103	Aquisição de Imóveis	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	
02850.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		128.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano	
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano	
15.451.1501.1105	Construção de Passeios Públicos e Calçadões	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
02870.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		54.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano	
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano	
15.452.1501.1098	Construção de Praças Parques e Bosques	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
02860.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		76.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano	
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano	
15.452.1501.1100	Terminais e Abrigos em Ponto de Ônibus	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
02790.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		30.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano	
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano	
16.482.1601.1109	Casa para Todos	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
02880.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		54.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano	
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano	
16.482.1601.1111	Aquisição de Imóveis para Unidade Habitacionais	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	
02920.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		114.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano	
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano	
16.482.1601.2110	Apoio a Construção de Unidades Habitacionais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
02890.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		23.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
02900.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		9.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
02910.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		9.000,00
09	Secretaria de Industria e Comércio e Turismo	
09.001	Secretaria de Industria e Comércio e Turismo	
11.334.2201.2136	Apoio as Atividades da Agencia do Trabalhador	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
03030.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
03010.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		15.000,00
09	Secretaria de Industria e Comércio e Turismo	
09.001	Secretaria de Industria e Comércio e Turismo	
15.695.2201.2142	Pórtico Realezense	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
03150.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		135.000,00
09	Secretaria de Industria e Comércio e Turismo	
09.001	Secretaria de Industria e Comércio e Turismo	
22.661.2201.1134	Obras de Fomento da Produção Industrial	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
02930.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		160.000,00
09	Secretaria de Industria e Comércio e Turismo	
09.001	Secretaria de Industria e Comércio e Turismo	
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
03000.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		30.000,00
09	Secretaria de Industria e Comércio e Turismo	
09.001	Secretaria de Industria e Comércio e Turismo	
23.695.2201.2140	Ações de Implementações ao Turismo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
03100.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
03110.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		20.000,00

10	Secretaria de Assistência Social	
10.001	Secretaria de Assistência Social	
08.242.0802.2041	Proteção Especial a Pessoa Portadora de Deficiência	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
03540.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		11.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
03550.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		9.000,00
10	Secretaria de Assistência Social	
10.001	Secretaria de Assistência Social	
08.244.0801.1035	Aprimoramento da Gestão, Equipamentos/Construção	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
03450.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
03470.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		10.000,00
10	Secretaria de Assistência Social	
10.001	Secretaria de Assistência Social	
08.244.0802.1042	Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
03560.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		24.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
03570.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		20.000,00
10	Secretaria de Assistência Social	
10.001	Secretaria de Assistência Social	
08.244.0801.2030	Fortalecimento da Rede Sócio Assistencial	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
03270.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		93.000,00
10	Secretaria de Assistência Social	
10.001	Secretaria de Assistência Social	
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
03230.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		9.000,00
10	Secretaria de Assistência Social	
10.001	Secretaria de Assistência Social	
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família Atendimento CRAS	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
03330.00000	Recursos Ordinários Livres	
Valor		20.000,00

II - Superávit Financeiro Livre – 85.000,00

Valor	85.000,00

ART. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Financeiro Livre.

ART. 4º- Esta Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9CB78C5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019)

O MUNICIPIO DE RENASCENÇA, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (maior oferta de DESCONTO por lote nos preços de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas constantes na tabela de preços atualizada do sistema AUDATEX) obtido através do Pregão Presencial nº 064/2019, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens e descontos abaixo relacionados:
NOME: Gl Bombas Injetoras Beltrão Eireli
CNPJ: 01.666.118/0001-16
ENDEREÇO: Av Luiz Antonio Faedo, 1800, Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR.
VIGÊNCIA: 16/08/2019 á 15/08/2020

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei**	79.000,00	PO = 15 % PG = 30 %

	Complementar 123/2006		PR = 62 % Índice = 1,07
02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006. COTA 25 %**	31.250,00	PO = 20 % PG = 30 % PR = 62 % Índice = 1,12
09	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS E MICROONIBUS DA LINHA MARCOPOLO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	20.000,00	PO = 20 % PG = 48 % PR = 66 % Índice = 1,34
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS E MICROONIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	45.000,00	PO = 20 % PG = 50 % PR = 67 % Índice = 1,37
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SPRINTER DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	37.000,00	PO = 28 % PG = 48 % PR = 66 % Índice = 1,42
12	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	93.750,00	PO = 20 % PG = 30 % PR = 62 % Índice = 1,12

Renascença, 16 de agosto de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A1B3D8B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019)

O MUNICIPIO DE RENASCENÇA, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (maior oferta de DESCONTO por lote nos preços de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas constantes na tabela de preços atualizada do sistema AUDATEX) obtido através do Pregão Presencial nº 064/2019, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens e descontos abaixo relacionados:
NOME: Gabriel Pawlak 07313609906
CNPJ: 26.079.771/0001-00
ENDEREÇO: Av Castelo Branco, 326, Centro, na cidade de Renascença/PR.
VIGÊNCIA: 16/08/2019 á 15/08/2020

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
03	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	60.000,00	PO = 31 % PG = 48 % PR = 65 % Índice = 1,44
04	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA GM CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	20.000,00	PO = 31 % PG = 48 % PR = 66 % Índice = 1,45
05	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA NISSAN, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	20.000,00	PO = 23 % PG = 39 % PR = 62 % Índice = 1,24
06	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITARIOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	20.000,00	PO = 32 % PG = 42 % PR = 63 % Índice = 1,37
07	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	30.000,00	PO = 35 % PG = 45 % PR = 65 % Índice = 1,45
08	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	22.000,00	PO = 36 % PG = 46 % PR = 68 % Índice = 1,50

Renascença, 16 de agosto de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:883914F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 64-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 145-146-147-148-149-150-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIARIOS PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FAVORECIDO: DSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA-ME
CNPJ.: 15.318.347/0001-54
FAVORECIDO: ELOIZE CRISTINA ANDRES ME
CNPJ.: 19.734.753/0001-59
FAVORECIDO: FABIANO LERIN MILKIEVICZ EPP
CNPJ.: 28.036.951/0001-30
FAVORECIDO: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
FAVORECIDO: JOSÉ EDSON BLASZCZYK - ME
CNPJ.: 33.113.700/0001-41
FAVORECIDO: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
CNPJ.: 33.460.679/0001-50

Rio Azul, 16 de agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 145/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA-ME
CNPJ.: 15.318.347/0001-54
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 16/08/2019 ATÉ 15/08/2020
ASSINATURA: 16/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001	75	51014	ESTANTE EM AÇO RZ, COM 06 PRATELEIRAS PARA ARMAZENAMENTO E PAINEL DE F UNDO, QUE ASSEGURA SUA ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO DA ESTANTE EM AÇO: 1,98 CM ALT X 0,92CM LARG X 0,58CM PROF. CHAPA 26 (0,45MM) - CHAPA 24 (0,60MM) - CHAPA 22 (0,75MM).	D AÇO	UN	5,00	758,00	3.790,00
TOTAL								3.790,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 146/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ELOIZE CRISTINA ANDRES ME
CNPJ.: 19.734.753/0001-59
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 15.494,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 16/08/2019 ATÉ 15/08/2020
ASSINATURA: 16/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ELOIZE CRISTINA ANDRES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001	52	50999	CORTINA BEGE EM OXFORD PARA VARÃO MEDINDO 1,50 METROS DE LARGURA X 1 M ETRO DE ALTURA	MADI MALHAS	UN	3,00	84,90	254,70
LOTE: 001	53	50998	CORTINA BEGE EM OXFORD PARA VARÃO MEDINDO 3 METROS DE LARGURA X 1,20 M METROS DE ALTURA	MADI MALHAS	UN	10,00	196,90	1.969,00
LOTE: 001	54	50997	CORTINA BEGE EM OXFORD PARA VARÃO MEDINDO 3 METROS DE LARGURA X 2 METR OS DE ALTURA	MADI MALHAS	UN	14,00	340,00	4.760,00
LOTE: 001	55	51002	CORTINA BRANCA EM OXFORD PARA VARÃO MEDINDO 1,20 METROS DE LARGURA X 1 METRO DE ALTURA	MADI MALHAS	UN	2,00	69,90	139,80
LOTE: 001	56	50994	CORTINA BRANCA EM OXFORD PARA VARÃO MEDINDO 3 METROS DE LARGURA X 1,20 METROS DE ALTURA	MADI MALHAS	UN	1,00	199,00	199,00
LOTE: 001	57	50996	CORTINA BRANCA EM OXFORD PARA VARÃO MEDINDO 3 METROS DE LARGURA X 1,60 METROS DE ALTURA	MADI MALHAS	UN	1,00	257,90	257,90
LOTE: 001	58	50993	CORTINA BRANCA EM OXFORD PARA VARÃO MEDINDO 3,5 METROS DE LARGURA X 1, ,60 METROS DE ALTURA	MADI MALHAS	UN	2,00	310,90	621,80
LOTE: 001	59	51004	CORTINA BRANCA EM OXFORD PARA VARÃO MEDINDO 4 METROS DE LARGURA X 1,50 METROS DE ALTURA	MADI MALHAS	UN	1,00	359,90	359,90
LOTE: 001	60	50992	CORTINA BRANCA EM OXFORD PARA VARÃO MEDINDO 4 METROS DE LARGURA X 1,60 METROS DE ALTURA	MADI MALHAS	UN	1,00	399,90	399,90
LOTE: 001	61	51003	CORTINA BRANCA EM OXFORD PARA VARÃO MEDINDO 4,6 METROS DE LARGURA X 1, ,80 METROS DE ALTURA	MADI MALHAS	UN	1,00	479,90	479,90
LOTE: 001	62	51000	CORTINA BRANCA EM OXFORD PARA VARÃO MEDINDO 6 METROS DE LARGURA X 1,20 METROS DE ALTURA	MADI MALHAS	UN	1,00	409,90	409,90
LOTE: 001	63	51001	CORTINA BRANCA EM OXFORD PARA VARÃO MEDINDO 6 METROS DE LARGURA X 1,30	MADI MALHAS	UN	1,00	429,00	429,00

			METROS DE ALTURA					
LOTE: 001	64	50995	CORTINA BRANCA EM OXFORD PARA VARÃO MEDINDO 9 METROS DE LARGURA X 1,60 METROS DE ALTURA	MADI MALHAS	UN	1,00	809,00	809,00
LOTE: 001	65	50991	CORTINA EM TECIDO NA COR BEGE CONTENDO DUAS PEÇAS. CADA PEÇA MEDINDO 1 ,50 CM LARG X 1,70 CM COMP. PARA VARÃO	MADI MALHAS	UN	4,00	299,00	1.196,00
LOTE: 001	83	51022	KIT VARÃO MEDINDO 2,50 METROS COMPLETO, NA COR BRANCA	MADI MALHAS	UN	1,00	69,90	69,90
LOTE: 001	84	51029	KIT VARÃO PARA CORTINA MEDINDO 0,60 CM COMPLETO, NA COR BRANCA	MADI MALHAS	UN	2,00	21,70	43,40
LOTE: 001	85	51027	KIT VARÃO PARA CORTINA MEDINDO 1,5 METROS COMPLETO, NA COR BEGE	MADI MALHAS	UN	12,00	42,00	504,00
LOTE: 001	86	51024	KIT VARÃO PARA CORTINA MEDINDO 1,5 METROS COMPLETO, NA COR BRANCA	MADI MALHAS	UN	2,00	49,90	99,80
LOTE: 001	87	51023	KIT VARÃO PARA CORTINA MEDINDO 1,80 METROS COMPLETO, NA COR BRANCA	MADI MALHAS	UN	2,00	49,90	99,80
LOTE: 001	88	51030	KIT VARÃO PARA CORTINA MEDINDO 2,30 METROS COMPLETO, NA COR BRANCA	MADI MALHAS	UN	1,00	39,90	39,90
LOTE: 001	89	51032	KIT VARÃO PARA CORTINA MEDINDO 2,50 CM COMPLETO NA COR BEGE.	MADI MALHAS	UN	4,00	74,00	296,00
LOTE: 001	90	51031	KIT VARÃO PARA CORTINA MEDINDO 2,6 METROS COMPLETO, NA COR BRANCA	MADI MALHAS	UN	1,00	68,00	68,00
LOTE: 001	91	51026	KIT VARÃO PARA CORTINA MEDINDO 2,60 METROS COMPLETO, NA COR BEGE	MADI MALHAS	UN	26,00	64,90	1.687,40
LOTE: 001	92	51028	KIT VARÃO PARA CORTINA MEDINDO 3,5 METROS COMPLETO, NA COR BRANCA	MADI MALHAS	UN	2,00	88,00	176,00
LOTE: 001	93	51025	KIT VARÃO PARA CORTINA MEDINDO 4,80 METROS COMPLETO, NA COR BRANCA	MADI MALHAS	UN	1,00	124,00	124,00
TOTAL								15.494,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 147/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FABIANO LERIN MILKIEVICZ EPP
CNPJ.: 28.036.951/0001-30
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 111.614,00 (cento e onze mil, seiscentos e quatorze reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 16/08/2019 ATÉ 15/08/2020
ASSINATURA: 16/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FABIANO LERIN MILKIEVICZ
Representante

ITENS

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001	1	50940	APOIO PARA OS PÉS, NA COR ROVERE PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUT O AXLXP-10X41X30CM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 2,8 KG, GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRINQUEDOS PARANA	UN	21,00	65,00	1.365,00
LOTE: 001	2	50943	ARMÁRIO AÉREO EM MDF BRANCO LISO COM 3 PORTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,70 METROS DE COMPRIMENTO X 80 CM DE ALTURA E X 60CM DE PROFUNDIDADE.	BRINQUEDOS PARANA	UN	1,00	659,00	659,00
LOTE: 001	4	50941	ARMÁRIO AÉREO EM MDF COR BRANCA LISA COM 04 PORTAS MEDIDAS 1,60CM COMP X 0,35 CM PROFUND.X 0,60CM ALT.	BRINQUEDOS PARANA	UN	1,00	699,00	699,00
LOTE: 001	6	50944	ARMÁRIO AÉREO EM MDF COR BRANCA LISA COM 08 PORTAS MEDIDAS APROXIMADAS 3,50 METROS DE COMPRIMENTO X 80 CM DE ALTURA, COM UMA PRATELEIRA INTERNA.	BRINQUEDOS PARANA	UN	1,00	1.007,00	1.007,00
LOTE: 001	8	50942	ARMÁRIO AÉREO EM MDF COR BRANCA LISA COM 5. PORTAS MEDIDAS APROXIMADAS 50CM CADA, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 3,20CM,60 CM DE LARGURA POR 71CM DE ALTURA.	BRINQUEDOS PARANA	UN	1,00	997,00	997,00
LOTE: 001	10	50946	ARMÁRIO AÉREO PARA BANHEIRO EM MDF COR BRANCA LISA MEDINDO 1,60CM COMP X 0,90 CM ALT X 0,30 PROFUND. COM 03 PORTAS E 01 PRATELEIRA.	BRINQUEDOS PARANA	UN	2,00	618,00	1.236,00
LOTE: 001	11	50945	ARMÁRIO AÉREO PARA BANHEIRO EM MDF COR BRANCA LISA MEDINDO 40 X 50 CM COM 3 PORTAS E PRATELEIRA PADRÕES, COM CHAVES INDIVIDUAIS.	BRINQUEDOS PARANA	UN	1,00	550,00	550,00
LOTE: 001	15	50953	ARMÁRIO EM MDF NA COR BRANCA LISA COM 0 2 PORTAS E 03 PRATELEIRAS MEDI DAS APROX. 1,60 CM ALT X 080 CM COMP. X 0,60 CM PROFUND.	BRINQUEDOS PARANA	UN	2,00	717,00	1.434,00
LOTE: 001	17	50956	ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA FABRICADO 100% EM MDF BRANCO, COM PÉS EM FERRO EM TUBO 20 X 30 PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR A ESCOLHER, ARMÁRIO EM MDF COM DIVISÕES DE 40 CM PARA DAR ESPAÇO CERTO PARA COLOCAR PANELAS, MEDIDA DO ARMÁRIO 1.75 ALTURA X 2,33 COMPRIMENTO X 0,45 PROFUNDIDADE, COM PORTAS DE CORRER PARA OCUPAR TODO ESPAÇO, CORREDIÇAS DAS PORTAS DE CORRER DA MELHOR QUALIDADE E PUXADORES EM AÇO, MODELO A SER ESCOLHIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	BRINQUEDOS PARANA	UN	1,00	3.760,00	3.760,00
LOTE: 001	19	50958	BALCÃO E L MEDINDO 2450MM(L) X 1920 MM (L) X 800MM (A) X 500MM (P) CON TENDO 8 PORTAS E PRATELEIRA CENTRAL. CONSTRUÍDO EM MDF BP 18 MM BRANCO TX, BORDAS (ABS) 2MM DE ESPESSURA EM TODOS OS PAINÉIS, FUNDO EM MDF 6MM DUPLA FACE BRANCO TX, TODAS AS PORTAS COM DOBRADIÇAS SLOW CLIK COM AMORTECIMENTO, PUXADORES 128 MM EM ALUMÍNIO, SAPATAS NIVELADORAS, CANTO DO MÓVEL COM ACESSO NOS DOIS LADOS.	BRINQUEDOS PARANA	UN	1,00	3.057,00	3.057,00
LOTE: 001	21	50969	BALCÃO EM MDF COR BRANCA LISA ACOMPANHADO A PIA INOX COM MEDIDAS 2,65 X 083 COM 04 GAVETAS PADRÕES; PORTAS PADRÕES DO RESTANTE DA METRAGEM E TAMPO INOX.	BRINQUEDOS PARANA	UN	1,00	867,00	867,00
LOTE: 001	23	50963	BALCÃO EM MDF COR BRANCA LISA COM 03 PORTAS DE CORRER SEM GAVETAS COM PRATELEIRAS INTERNAS. MEDIAS APROX. 1,60CM COMP.X 0,80CM LARG. X 0,80CM ALT.	BRINQUEDOS PARANA	UN	1,00	760,00	760,00
LOTE: 001	24	50971	BALCÃO EM MDF COR BRANCA LISA COM 03 PORTAS DE CORRER, SEM GAVETAS E S EM PRATELEIRAS INTERNAS, MEDIDAS MÍNIMAS 3 M DE COMPRIMENTO POR 0,80 CM DE LARGURA, ALTURA MÍIMA 76,50.	BRINQUEDOS PARANA	UN	3,00	1.145,00	3.435,00
LOTE: 001	27	50966	BALCÃO EM MDF COR BRANCA LISA COM ESPAÇO PARA TAMPO DE PIA PADRÃO MEDI INDO APROXIMADAMENTE 1,60 DE COMPR., 0,50 DE LARGURA X 0,82 DE ALTURA COM 04 GAVETAS E 03 PORTAS NO ARMÁRIO REFERENTE A PIA COM PRATELEIRAS.	BRINQUEDOS PARANA	UN	1,00	700,00	700,00
LOTE: 001	29	50964	BALCÃO EM MDF COR BRANCA LISA SEM GAVETAS COM PRATELEIRAS INTERNAS. CO M TAMPO EM MDF.MEDIDAS APROX. 0,80CM COMPR.X 0,80CM LARG. X 0,80CM ALT.	BRINQUEDOS PARANA	UN	2,00	515,00	1.030,00
LOTE: 001	31	50959	BALCÃO EM MDF, BRANCO LISO, TIPO ESCRIVANINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,7 METROS DE COMPRIMENTO X 70 CM DE PROFUNDIDADE E 80 CM DE ALTURA, COM 2 GAVETAS, SENDO UMA COM CHAVE.	BRINQUEDOS PARANA	UN	1,00	507,00	507,00
LOTE: 001	33	50972	BALCÃO TIPO CÔMODA EM MDF COR BRANCA LISA COM 04 GAVETAS DE 0,30 CM DE ALTURA. COM CORREDIÇA DE METAL E TRAVA, MEDIDAS APROX. 1,20X 0,90 X 0,60 CM.	BRINQUEDOS PARANA	UN	2,00	530,00	1.060,00
LOTE: 001	34	50974	BANCO EM MDF NA COR BRANCA LISA MEDINDO 2,50M COMPR. X 0,45CM ALT. X 0 ,30CM LARG.	BRINQUEDOS PARANA	UN	4,00	647,00	2.588,00
LOTE: 001	38	50976	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL ESTOFADA EM CORVIN, ESTRUTURA EM TUBO QUADRADA 20X20 PAREDE DE TUDO 150MM COR PRETA, ACENTO 40X39 ENCOSTO 39/28 EM ESPUMA ENJETADA 45 CM EM CORVIN COM COSTURA NO ACENTO E ENCOSTO EM GOMOS.	BRINQUEDOS PARANA	UN	26,00	121,00	3.146,00
LOTE: 001	42	50981	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO -CS - MOBILIÁRIO, PÚBLI CO ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS. CARACTERÍSTICAS: CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA COM NO MÍNIMO: JANELAS QUE ABREM E FECHAM, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR	XALINGO	UN	12,00	2.800,00	33.600,00

			COM FERRO, TELEFONE, PIA E FOGÃO; BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS); ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES: LARGURA: 1,62M; ALTURA: 1,64M; COMPRIMENTO: 1,76M; TOLERÂNCIA: +/- 5%; MANUAL DE INSTRUÇÃO: O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO.					
LOTE: 001	49	50988	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO TAMANHO CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMER (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM ferro macisso, CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR 20,7 MM (CH 14). CJA-01: ENCOSTO 33 CM X 16 CM ASSENTO 34 CM X 26 CM ALTURA ATÉ O ASSENTO 26 CM OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS 1,19M A 1,42M.	BRINQUEDOS PARANA	UN	50,00	170,00	8.500,00
LOTE: 001	51	50987	CONJUNTOS DE LIXEIRA COLETA SELETIVA EM FIBRA DE VIDRO CAP.50L. COM 3 LIXEIRAS. EM AÇO ELETROGALVANIZADO; MATERIAL DIFERENCIADO DO AÇO COMUM, DEVIDO UM PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO QUE PERMITE UMA DURABILIDADE E QUALIDADE APURADAS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS. A PINTURA FINAL DEVERÁ SER A PÓ ELETROSTÁTICA QUE GARANTE UMA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E CORROSÃO. ANTI-CHAMAS. ANTI-FERRUGEM / ANTI-CORROSÃO. TOTALMENTE RECICLÁVEIS. PLÁSTICO. ORGÂNICO. PAPEL.	BRINQUEDOS PARANA	CJ	13,00	320,00	4.160,00
LOTE: 001	94	51064	MESA 2.00L X 70 X 66A EM MDF 18MM REVESTIDO EM FORMICA COR BRANCA LISA COM BRBAS EM PVC ARREDONDADA NA COR BRANCA ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL QUADDRADO 20X40 PAREDE REFORCADA COM REFORCO NAS PERNAS DA MESA EMTUBO 20X40 PINTUTA EPOXI PO N COR PRETO BANCO 2,00LX30P X 36A. EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM FORMICA BRANCA COM BRABAS EM PVC. PAREDE REFORCADA COMQUADRADO EM TUBO 20X30	BRINQUEDOS PARANA	UN	37,00	799,00	29.563,00
LOTE: 001	96	51035	MESA DE REUNIÃO - 100CM - M7 MOBILIÁRIO - MESA DE REUNIÃO - 100CM - M7 - MOBILIÁRIO MESA CIRCULAR EM REVESTIMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO, TAMPO EM 28 MM COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EPÓXI. O TAMPO POSSUI DIÂMETRO DE 1M E ALTURA DE 71 CM.	BRINQUEDOS PARANA	UN	4,00	350,00	1.400,00
LOTE: 001	97	51041	MESA DO PROFESSOR COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO ME LAMÍNICO, MONTADA SOBRE SUPORTE METÁLICO COM DOIS PÉS. TAMPO RETANGULAR: 1200 X 600 MM +/- 10 MM; ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; ESPESSURA DO TAMPO: 25,8 MM +/- 0,6 MM; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS.TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA OU BRANCO, ACABAMENTO TEXTURIZADO.• BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180º, NA COR CINZA OU BRANCO, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES, DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES. • ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE: - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM DOIS PÉS, COM TRAVA EM MDF ENTRE OS MESMOS. - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA COM BUCHAS METÁLICAS. • SAPATAS REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. • TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. • ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR CINZA OU PRETA. • TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO.	BRINQUEDOS PARANA	UN	19,00	250,00	4.750,00
LOTE: 001	99	51036	MESA ESCRIVANINHA NAS DIMENSÕES DE 1200MM (L) X 700MM(A) X 700MM(P) CO NTENDO GAVETEIRO COM 3 GAVETAS (2 PEQUENAS E 1 GRANDE) CONSTRUÍDA EM MDF BP 18MM BRANCO TX, BORDAS (ABS) 2 MM DE ESPESSURA, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS 35 KG, PUXADORES DE ALUMÍNIO 128MM, SAPATAS NIVELADORAS.	BRINQUEDOS PARANA	UN	2,00	278,00	556,00
LOTE: 001	101	51037	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF COM GAVETAS DO LADO ESQUERDO, SUPORTE PARA CPU E SUPORTE PARA TECLADO MÓVEL COM ROLDANAS NAS SEGUINTES MEDIDAS 1,20CM X 0,70CM NA COR BRANCA.	BRINQUEDOS PARANA	UN	1,00	228,00	228,00
TOTAL								111.614,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 148/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 71.410,00 (setenta e um mil, quatrocentos e dez reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 16/08/2019 ATÉ 15/08/2020
ASSINATURA: 16/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GILMAR BONI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001	12	50954	ARMÁRIO EM AÇO COM 20 REPARTIÇÕES INDIVIDUAIS COM CHAVE.	RCH	UN	10,00	947,00	9.470,00
LOTE: 001	13	50955	ARMÁRIO EM AÇO REFORÇADO CHAPA 24 - MODELO PA 120 DIMENSÕES 2,00 ALTUR A, 1,20 COMPRIMENTO E 0,40 DE PROFUNDIDADE, MEDIDAS EM CM, 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS SUPORTANDO ATÉ 60 KG - 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, MAÇANETA EM T.	RCH	UN	40,00	824,00	32.960,00
LOTE: 001	18	50957	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS / COR CINZA; MODELO PASTA SUSPENSA.	RCH	UN	13,00	434,00	5.642,00
LOTE: 001	43	50982	CASINHA MODELO CHALÉ COM CERQUINHA, EM POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS: P AREDES COM FORMATO DE TORAS REDONDAS DE MADEIRA;2 PAREDES PEQUENAS COM JANELAS SEM FECHAMENTO, VAZADO NA PARTE SUPERIOR, TÚNEL DE PASSAGEM NA PARTE INFERIOR E TABELA DE BASQUETE INSTALADA;2 PAREDES GRANDES COM JANELAS SEM FECHAMENTO, PORTA VAI-VEM EM UMA DELAS, ESCORREGADOR EM OUTRA E 1 FLOREIRA;TELHADO EM FORMATO DE 2 ÁGUAS TENDO CHAMINÉ DE UM LADO E CLARABÓIA DO OUTRO;PARTE INTERNA COM PIA, FOGÃO, ESCORREDOR DE PRATOS, BANQUINHO FIXO NA PAREDE, MESINHA RETRÁTIL (QUE PODE SER MONTADA TAMBÉM PELO LADO DE FORA DA CASINHA), TELEFONE E	JOTPLAY	UN	1,00	2.869,00	2.869,00

			CAMPAINHA QUE TOCA DE VERDADE AO PUXAR A CORDINHA;CERQUINHA COMPOSTA POR 4 PEÇAS E 1 TRANCA, ACOPLADA À CASINHA POR MEIO DE 2 BATENTES PARAFUSADOS NA LATERAL.DIMENSÕESALTURA: 1,60MLARGURA: 2,72M (COM MESA EXTERNA E ESCORREGADOR)COMPRIMENTO: 1,65M					
LOTE: 001	73	51012	ESTANTE DE AÇO 30X92X198.	RCH	UN	39,00	191,00	7.449,00
LOTE: 001	74	51013	ESTANTE DE AÇO DUPLA CH26 FLEX, COM 6 PRATELEIRAS, 0,60, CINZA, PINTUR A ELETROSTÁTICA EPOXI, COLUNAS CH 20, BANDEJAS CH26. DIMENSÕES AXLXP: 40X93X18MM.	RCH	UN	21,00	377,00	7.917,00
LOTE: 001	78	51017	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS/GRANDE/CHAMA ALTA TREMPE DE FERRO FUNDIDO 30 X30CM, PINTADA NA COR PRETA. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS ABAIXO DOS QUEIMADORES. REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO. OPCIONAL BANHO-MARIA, BANDEJA EM AÇO ESMALTADO (B30). OPCIONAL CHAPA BIFETEIRA EM FERRO FUNDIDO LISO (C30). FORNO EM ESMALTE PRETO LIMPA FÁCIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSUMO (KWH) 40,50, CONSUMO GL2,181, TENSÃO/ VOLTAGEM BIVOLT. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS BIVOLT CINZA.	BATITI	UN	1,00	1.047,00	1.047,00
LOTE: 001	111	51051	QUADRO BRANCO ESCOLAR. MEDIDAS 1,00 ALT X 1,50 LARG TIPO LOUSA MAGNÉTI CA, VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE PRÓPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEÚDO INTERNO; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM.	STALO	UN	2,00	358,00	716,00
LOTE: 001	112	51050	QUADRO BRANCO ESCOLAR. MEDIDAS 1,20 X 0,90 TIPO LOUSA MAGNÉTICA, VERTI CAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE PRÓPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEÚDO INTERNO; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM.	SOUSA	UN	2,00	369,00	738,00
LOTE: 001	113	51049	QUADRO BRANCO ESCOLAR. MEDIDAS 2,00 X 1,00 TIPO LOUSA NÃO MAGNÉTICA, V ERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE PRÓPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEÚDO INTERNO.	STALO	UN	2,00	479,00	958,00
LOTE: 001	114	51053	QUADRO MURAL DE FELTRO. COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSC CO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE. DIMENSÕES: ALTURA 100 CM X COMP. 120 CM.	SOUSA	UN	1,00	308,00	308,00
LOTE: 001	115	51055	QUADRO MURAL DE FELTRO. COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSC O, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE. DIMENSÕES: ALTURA 0,60 CM X COMP. 0,75 CM.	SOUSA	UN	1,00	280,00	280,00
LOTE: 001	116	51052	QUADRO MURAL DE FELTRO. COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSC O, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE. DIMENSÕES: ALTURA 1,00M X 1,50 COMP.	SOUSA	UN	2,00	339,00	678,00
LOTE: 001	117	51054	QUADRO MURAL DE FELTRO. COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSC O, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE. DIMENSÕES: ALTURA 1,30 M X COMP. 1,80 M.	SOUSA	UN	1,00	378,00	378,00
TOTAL								71.410,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 149/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JOSÉ EDSON BLASZCZYK - ME
CNPJ.: 33.113.700/0001-41
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 16/08/2019 ATÉ 15/08/2020
ASSINATURA: 16/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSÉ EDSON BLASZCZYK
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001	3	50951	ARMÁRIO AÉREO EM MDF COR BRANCA LISA COM 03 PORTAS MEDIDAS APROXIMADAS 2,00 M COMP X 0,80 CM ALT X 060 CM PROFUND.	MOVEBRINK	UN	1,00	690,00	690,00
LOTE: 001	5	50947	ARMÁRIO AÉREO EM MDF COR BRANCA LISA COM 07 PORTAS MEDIDAS APROXIMADAS 2,60 COMP X 0,60 CM ALTURA X 0,35 CM PROFUNDIDADE.	MOVEBRINK	UN	1,00	1.195,00	1.195,00
LOTE: 001	7	50948	ARMÁRIO AÉREO EM MDF COR BRANCA LISA COM 3 PORTAS MEDIDAS APROXIMADAS 1,30 CM COMP X 0,60 CM ALTURA X 0,35 CM PROFUNDIDADE.	MOVEBRINK	UN	1,00	749,00	749,00
LOTE: 001	9	50949	ARMÁRIO AÉREO EM MDF COR BRANCA LISA COM 8 PORTAS MEDIDAS APROXIMADAS 4,40 CM COMP X 0,75 CM ALTURA X 0,40 CM PROFUNDIDADE.	MOVEBRINK	UN	1,00	1.044,00	1.044,00
LOTE: 001	14	50952	ARMÁRIO EM MDF COR BRANCA MEDINDO 1,80CM COMPX 0,90CM ALTX 0,30CM PROF UND. COM 03 PORTAS E 01 PRATELEIRA.	MOVEBRINK	UN	2,00	628,00	1.256,00
LOTE: 001	16	50950	ARMÁRIO PARA FORNO ELÉTRICO E FORNO MICROONDAS EM MDF NA COR BRANCA LI SA, COM 2 PRATELEIRAS, TAMPO EM MÁRMORE. MEDINDAS 1,00 M DE COMP X 1,20 CM ALT X 0,40 CM PROFUND.	MOVEBRINK	UN	1,00	870,00	870,00
LOTE: 001	20	50962	BALCÃO EM MDF BRANCO, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 METROS DE COMPRI MENTO X 70 CM DE PROFUNDIDADE, ALTURA APROXIMADA DE 80 CM, COM 6 PORTAS DE ABRIR E 4 GAVETAS.	MOVEBRINK	UN	1,00	1.880,00	1.880,00
LOTE: 001	22	50970	BALCÃO EM MDF COR BRANCA LISA ACOMPANHADO A PIA INOX. MEDIDAS 1,20 X 0,83 COM 04 GAVETAS PADRÕES; PORTAS PADRÕES DO RESTANTE DA METRAGEM E TAMPO INOX.	MOVEBRINK	UN	1,00	716,00	716,00
LOTE: 001	25	50973	BALCÃO EM MDF COR BRANCA LISA COM 04 PORTAS, SEM GAVETAS E UMA PRATELE IRA INTERNA, MEDIDAS APROX. 2,10M COMP. X 0,50CM LARG X 0,90 CM ALT.	MOVEBRINK	UN	1,00	794,00	794,00
LOTE: 001	26	50967	BALÇÃO EM MDF COR BRANCA LISA COM ESPAÇO PARA TAMPO DE PIA DUPLO. MEDI DAS APROX. 1,90 M X 0,81 X 0,54 CM COM 03 PORTAS, 03 GAVETAS REFORÇADAS COM CORREDIÇA DE METAL E DUAS CUBAS DE PIA EM GRANITO, COM MÃO DE OBRA DA INSTALAÇÃO.	MOVEBRINK	UN	1,00	783,00	783,00
LOTE: 001	28	50968	BALÇÃO EM MDF COR BRANCA LISA COM ESPAÇO PARA TAMPO DE PIA. MEDIDAS AP ROX. 1,20 M X 0,65 X 0,54 CM COM 03 PORTAS, SEM GAVETAS. PORTAS NO ARMÁRIO REFERENTE A PIA COM PRATELEIRAS.	MOVEBRINK	UN	1,00	478,00	478,00
LOTE: 001	30	50961	BALCÃO EM MDF, BRANCO LISO, TIPO ESCRIVANINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 METROS DE COMPRIMENTO X 70 CM DE PROFUNDIDADE E 80 CM DE ALTURA COM 2 GAVETAS SENDO UMA CM CHAVE.	MOVEBRINK	UN	1,00	485,00	485,00
LOTE: 001	32	50960	BALCÃO EM MDF, BRANCO LISO, TIPO ESCRIVANINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 METROS DE COMPRIMENTO X 70 CM DE PROFUNDIDADE E 80 CM DE ALTURA PARA COMPUTADORES, COM 2 GAVETAS	MOVEBRINK	UN	1,00	1.050,00	1.050,00
LOTE: 001	35	50979	CADEIRA 3 LUGARES/LONGARINA SECRETARIA 03 LUGARES. ASSENTO E ENCOSTO C OM ESPUMA INJETADA, COM CAPACIDADE DE PESO DE APROXIMADAMENTE 110 KG POR	MOVEBRINK	UN	14,00	420,00	5.880,00

			LUGAR, NA COR PRETA, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI. REVESTIMENTO EM TECIDO.					
LOTE: 001	36	50978	CADEIRA DE ESCRITÓRIO NA COR PRETA. MODELO SOFT. POSSUI REGULAGEM DE A LTURA. LATERAIS COM BRAÇOS. ESTRUTURA METALIZADA. POSSUI SISTEMA RELAX COM TRAVAMENTO. 5 PÉS COM RODÍZIOS QUE NÃO RISCAM O PISO. ESTRUTURA: AÇO CARBONO CROMADO. ASSENTO E ENCOSTO: SINTÉTICO. PISTÃO DE REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIOS: POLIURETANO. ALTURA: 108CM X LARGURA: 65CM X PROFUNDIDADE: 50CM. CAPACIDADE SUPORTADA: 120KG. OBS: A CADEIRA DEVE OBTER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	MOVEBRINK	UN	7,00	438,00	3.066,00
LOTE: 001	48	50989	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO / (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1, ,59M).. CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM X 45 MM DE COMPRIMENTO. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR 20,7 MM (CH 14). ENCOSTO 39 XM X 19 XM. ASSENTO 40 XM X 35 XM ALTURA ATÉ O ASSENTO 38 CM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. RECOMENDADO PARA ALUNOS DE 1,33 A 1,59 M DE ALTURA.	MOVEBRINK	UN	50,00	220,00	11.000,00
LOTE: 001	50	50990	CONJUNTO REFEITÓRIO EDUCAÇÃO INFANTIL: MESA 2,00LX70PX54A EM MDF DE 18 MMREVESTIDO EM FORMICA COR BRANCA LISA COM BORDAS EM PVC ARREDONDADAS ESTRUTURA EM TUBOINDUSTRIAL REDONDO DE 1. /½ PAREDE REFORÇADA COM UM REQUADRO EM TUBO 20X30 PINTURA EPÓXI – PÓ NA COR PRETO. BANCO 1,85L X 30P X 30A, EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM FORMICA COR BRANCA COM BORDAS EM PVC ARREDONDADAS ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1/½ PAREDE REFORÇADA COM REQUADRO EM TUBO 20X30 PINTURA EPÓXI – PÓ NA COR PRETA.	MOVEBRINK	UN	12,00	789,00	9.468,00
LOTE: 001	82	51021	JOGO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA SALA DE AULA, CONFECCIONADO 100 % EM MD F NA COR BEGE, POSSUI EM UM DOS CANTOS MESA PARA PC + IMPRESSORA, MEDINDO 0.90 X 1,20 COM ALTURA DE 74 CM X 0.50 PROFUNDIDADE, POSSUI NA MESA GAVETEIRO COM 4 GAVETAS COM CHAVES, MESA COM DESIGNER MODERNO E ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE, AO LADO DA MESA SEGUE COM BALCÃO MEDINDO 6.80 COMPRIMENTO X 0.74 DE ALTURA X 0,50 PROFUNDIDADE, SEGUE EM L COM MAIS 1.10 DE COMPRIMENTO X 0.74 ALTURA X 0.50 PROFUNDIDADE, NA OUTRA PAREDE MAIS UM BALCÃO EM L COM 0.90 X 1,40 X 0.74 DE ALTURA X 0.50 PROFUNDIDADE, TODOS OS BALCÕES COM PORTAS DE CORRER COM SISTEMA DE CORREDIÇAS BOAS E DE 1ª QUALIDADE, PUXADORES EM AÇO, MODELO A SER ESCOLHIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PRATELEIRAS INTERNAS CONFORME A NECESSIDADE.	MOVEBRINK	UN	1,00	10.215,00	10.215,00
LOTE: 001	98	51034	MESA EM FÓRMICA RETANGULAR MEDINDO 0,80ALTX 2,50M COMPR. X 0,80 CM LAR G. PÉS DE MADEIRA.	MOVEBRINK	UN	2,00	380,00	760,00
LOTE: 001	100	51039	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF COM GAVETAS DO LADO ESQUERDO, SUPORTE PARA CPU E SUPORTE PARA TECLADO MÓVEL COM ROLDANAS MEDIDA PADRÃO.	MOVEBRINK	UN	13,00	208,00	2.704,00
LOTE: 001	102	51038	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF COM GAVETAS DO LADO ESQUERDO, SUPORTE PARA CPU E SUPORTE PARA TECLADO MÓVEL COM ROLDANAS NAS SEGUINTES MEDIDAS 1,50CM X 0,60CM NA COR BRANCA.	MOVEBRINK	UN	3,00	259,00	777,00
LOTE: 001	103	51040	MESA PARA COZINHA EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM FÓRMICA COR BRANCA LISA COM BORDAS EM PVC ARREDONDADAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL REDONDO PINTURA EPÓXI – PÓ NA COR PRETO. MEDIDAS DIMENSÃO DO PRODUTO: 77 X 75 X 190 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)	MOVEBRINK	UN	1,00	460,00	460,00
TOTAL								56.320,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 150/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
CNPJ.: 33.460.679/0001-50
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 89.275,00 (oitenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 16/08/2019 ATÉ 15/08/2020
ASSINATURA: 16/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SUZELI TYSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001	37	50975	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA. OBS: A CADEIRA DEVE OBTER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	POLTRONAS PARANA	UN	28,00	141,00	3.948,00
LOTE: 001	39	50977	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO(EM TELA MESCH) EM COMP ENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GÁS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSIÇÕES NA ALTURA, RODÍZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA. OBS: A CADEIRA DEVE TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.	PELEGRIN	UN	23,00	500,00	11.500,00
LOTE: 001	40	51063	CADEIRINHA DE BEBÊ PARA ALIMENTAÇÃO MULTIFUNCIONAL. FAIXA ETÁRIA 06 ME SES A 02 ANOS, MATERIAL PLÁSTICO, COM CINTO E TRAVA DE SEGURANÇA.	GALZERANO	UN	3,00	245,00	735,00
LOTE: 001	41	50980	CARRO DE CARGA TUBULAR PARA ATÉ 180KG NAS DIMENSÕES 120CM DE ALTURA, 6 5CM DE LARGURA E COM BASE 35CM X 25CM, EQUIPADO COM 2 RODAS PNEUMÁTICAS 3.00 / 3.25 X 8", PINTADA COM TINTA EPOXI NA COR AZUL.	METALLOSA	UN	1,00	315,00	315,00
LOTE: 001	44	50983	COBERTOR PARA BERÇO EM MICROFIBRA PLUSH. COMPOSIÇÃO: PARTE SUPERIOR - 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER 295GSM PARTE INFERIOR - SHERPA COM TOQUE DE MACIEZ. TAMANHO APROXIMADO: 0,90M LARGX 1,10M COMP. PRODUTO ANTIALÉRGICO. COR CLARA LISA	CAMESA	UN	25,00	160,00	4.000,00

LOTE: 001	45	50984	COBERTOR PARA CAMA DE SOLTEIRO EM MICROFIBRA PLUSH. COMPOSIÇÃO: PARTE SUPERIOR - 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER 295GSM PARTE INFERIOR - SHERPA COM TOQUE DE MACIEZ. TAMANHO APROXIMADO: 160CM LARGx220CM COMP.PRODUTO ANTIALÉRGICO. COR CLARA LISA.	CAMESA	UN	20,00	170,00	3.400,00
LOTE: 001	46	50986	COLCHÃO D33 SOLTEIRO DE ESPUMA 88 X188X17ALTURA- ESPUMA CERTIFICADA PE LO INMETRO- REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER - LATERAIS COM TECIDOS BORDADOS EM MATELASSÊ - TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, ANTIFUNGO E ANTIÁCARO.	GAZIN	UN	3,00	400,00	1.200,00
LOTE: 001	47	50985	COLCHÃO DE ESPUMA PARA BERÇO - - ESPUMA 100% POLIURETANO D30 - ESPUMA CERTIFICADA PELO INMETRO- REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER - LATERAIS COM TECIDOS BORDADOS EM MATELASSÊ - TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, ANTIFUNGO E ANTIÁCARO - UM DOS LADOS É REVESTIDO COM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL PARA PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS - SUPORTA ATÉ 30 KG - MEDIDAS APROXIMADAS: 60X130X12 CM.	GAZIN	UN	16,00	140,00	2.240,00
LOTE: 001	66	51005	EDREDOM DUPLA FACE PARA BERÇO. TECIDO SUPERIOR 100% ALGODÃO, TECIDO IN FERIOR 100% POLIÉSTER, ENCHIMENTO 100% POLIESTER, 120 FIOS. MEDIDAS APROXIMADAS 1,00CMX1,10CM. PRODUTO ANTIALÉRGICO. COR CLARA LISA.	CAMESA	UN	23,00	195,00	4.485,00
LOTE: 001	67	51006	EDREDOM DUPLA FACE PARA CAMA SOLTEIRO. TECIDO SUPERIOR 100% ALGODÃO, T ECIDO INFERIOR 100% POLIÉSTER, ENCHIMENTO 100% POLIESTER, 120 FIOS. MEDIDAS APROXIMADAS 160CM LARGX220CM COMP. PRODUTO ANTIALÉRGICO. COR CLARA LISA.	CAMESA	UN	10,00	250,00	2.500,00
LOTE: 001	68	51007	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO -ES - MO BILIÁRIO, PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. CARACTERÍSTICAS: RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES E UMA ESCADA DE DEGRAUS; FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL; CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA; TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES: LARGURA: 79CM; ALTURA: 1,27M; COMPRIMENTO: 2,00M; TOLERÂNCIA:+/- 5% MANUAL DE INSTRUÇÃO: O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO.	FRESO	UN	4,00	750,00	3.000,00
LOTE: 001	69	51008	ESCORREGADOR DE METAL E PLÁSTICO DESMONTÁVEL COM 4 DEGRAUS.	FRESO	UN	4,00	660,00	2.640,00
LOTE: 001	76	51015	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR COM DIMENSÃO DE TRÊS MÓDULOS 141 CM X 150 CM X 465 CM CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLARAÇÃO. ALÉM DE PROPORCIONAR ORGANIZAÇÃO ÀS SALAS DE AULA E ÀS BRINQUEDOTECAS, SUAS CORES HARMONIZAM O AMBIENTE. COMPOSTA POR ESTRUTURA RESISTENTE FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E CESTOS COLORIDOS EM POLIPROPILENO IMJETADO COM ACABAMENTO ARREDONDADO, SEM CANTOS VIVOS, GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA. NÃO POSSUI PARTES PEQUENOS E SUA MONTAGEM É FEITA TOTALMENTE POE ENCAIXE, SEM NECESSIDADE DE USO DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS, PORCAS OU SISTEMAS DE FIXAÇÃO QUE PROPORCIONEM RISCO À CRIANÇA.	BRINKMOBIL	UN	1,00	2.300,00	2.300,00
LOTE: 001	79	51019	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS FG1 - EQUIPAMENTOS, FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL DE 6 BOCAS. ALTA PRESSÃO COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO -SUPERVISOR DE CHAMA. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ FORNO. 4 PÉS EM PERFIL -L- DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. DIMENSÕES: 107X084X083.	ITAJOBI	UN	4,00	1.400,00	5.600,00
LOTE: 001	80	51020	FOGÃO INDUSTRIAL 08 BOCAS FG1 - EQUIPAMENTOS, FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL DE 8 BOCAS. ALTA PRESSÃO COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO -SUPERVISOR DE CHAMA. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ FORNO. 4 PÉS EM PERFIL -L- DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. DIMENSÕES: 107X084X083.	ITAJOBI	UN	1,00	1.800,00	1.800,00
LOTE: 001	81	51018	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS C/ ALTA PRESSÃO. FORNO BAIXA PRESSÃO. BOCAS D E 30X30 DE FERRO FUNDIDO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; 2 QUEIMADORES DUPLOS E 2 QUEIMADORES SIMPLES; REGISTROS INDIVIDUAIS; PINTURA ELETROSTÁTICA.	ITAJOBI	UN	1,00	1.200,00	1.200,00
LOTE: 001	95	51033	MESA BRANCA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE PARA 4 LUGARES QUADRA DA, EMPILHÁVEL, ALTURA 73 CM E LARGURA 71 CM PROFUNDIDADE 71 CM, PESO EM TORNO DE 3,9 KG APROXIMADAMENTE.	GOYANA	UN	24,00	100,00	2.400,00
LOTE: 001	107	51043	PERSIANA VERTICAL, TECIDO BLACK-OUT COM BANDO (CONTROLE DE LUMINOSIDAD E, TECIDO POLYESTER COM FORRO DE BLACK-OUT, NAS MEDIDAS DE 2,50X1,50.	RIO VIDROS	UN	18,00	660,00	11.880,00
LOTE: 001	110	51048	PÚLPITO ESTANTE COM APARADOR DE LIVRO EM ACRÍLICO. DIMENSÕES: 0,50CM L ARG X 0,35CM LARG/PROFUND. X 1,15CM ALTURA.	TOMOTEO	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
LOTE: 001	118	51056	SUPORTE PARA CPU COM RODINHAS BASE PLÁSTICA COM AJUSTES PARA DIFERENTE TAMANHOS. ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 A 22,5 CM, PLÁSTICO RESISTENTE, COMPOPSIÇÃO TERMOPLÁSTICO E METAIS, COMPATÍVEL COM GABINETES AT E ATX.	MULTIVISAO	UN	9,00	48,00	432,00
LOTE: 001	121	51060	TRAVESSEIRO ANTIALÉRGICO PARA BEBÊ REVESTIDO COM CAPA 100% ALGODÃO E E NCHIMENTO DE ESPUMA VISCOELÁSTICA DE ALTA DENSIDADE E QUALIDADE. ANTIÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS. REVESTIMENTO: TECIDO 100% POLIÉSTER. ENCHIMENTO 100% POLIURETANO. MED. 30CMX40CM COM ESPESSURA DE 4CM.	GAZIN	UN	30,00	40,00	1.200,00
LOTE: 001	122	51061	TRAVESSEIRO ANTIALÉRGICO. FIBRA ALTURA 13 CM, ALTA TECNOLOGIA DE MULTI FILAMENTO QUE GARANTEM CONFORTO, LEVE E RECUPERA FACILMENTE A SUA FORMA INICIAL. ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONIZADA COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO E POLIÉSTER. INDICADO PARA FRONHAS DE TAMANHO: 45X65CM. TECIDO: 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER.	GAZIN	UN	36,00	50,00	1.800,00
LOTE: 001	123	51062	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO -TL - MOBILIÁRIO PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS. CARACTERÍSTICAS: TÚNEL EM POLIETILENO EM ESTRUTURA ROTOMOLDADO, EM FORMATOS DIVERSOS; TRÊS MÓDULOS AUTO-ENCAIXÁVEIS, VAZADOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO; DUAS ESTRUTURAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA. ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES INTERNAS DO MÓDULO: LARGURA: 1,10M; ALTURA: 1,20M; COMPRIMENTO: 75CM; TOLERÂNCIA: +/- 5%. MANUAL DE INSTRUÇÃO: O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO.	BRINKOMBIL	UN	8,00	2.400,00	19.200,00
TOTAL									89.275,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:239B4623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 70-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 142-143-144-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE CERCAS DAS COMUNIDADES FAXINALENSES.
FAVORECIDO: ALES E ALES LTDA
CNPJ.: 00.783.052/0001-81
FAVORECIDO: TANIA MARIA CONZATTI LEITE E CIA LTDA - EPP
CNPJ.: 03.570.635/0001-12
FAVORECIDO: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
CNPJ.: 33.460.679/0001-50

Rio Azul, 16 de agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 142/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALES E ALES LTDA
CNPJ.: 00.783.052/0001-81
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 9.163,33 (nove mil, cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 16/08/2019 ATÉ 15/08/2020
ASSINATURA: 16/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SILVANO ALES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001	3	53962	ARAME RECOZIDO	FRANCZ	KG	12,00	9,45	113,40
LOTE: 001	5	53958	ELETRIFICADOR DE CERCA ELETRICA RURAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS SEGUINTES: TENSAO: 127V/220V,60HZ POTENCIA EM: 220V: 2,70W POTENCIA EM: 127V: 1,25W ENERGIA ACUMULADA: 17J ENERGIA DESAIDA: 3,00J ALCANCE: 30.000M	PAMPE	UN	2,00	110,00	220,00
LOTE: 001	6	53964	GRAMPO PARA CERCA BITOLA: 1X9.	BELGO	KG	7,00	8,99	62,93
LOTE: 001	12	53966	TELA DE ARAME GALVANIZADA FIO 14, MALHA 3,ALTURA DE 0,80M.	FRANCZ	M	1.100,00	7,97	8.767,00
TOTAL								9.163,33

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 143/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE E CIA LTDA - EPP
CNPJ.: 03.570.635/0001-12
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 5.866,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 16/08/2019 ATÉ 15/08/2020
ASSINATURA: 16/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) TANIA MARIA CONZATTI LEITE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	4	53963	CATRACA PARA ESTICAR ARAME LISO (CHAPA GALVANIZADA)	COLLINS	UN	40,00	4,10	164,00
LOTE: 001	7	53959	HASTE PARA ATERRAMENTO DE AÇO, COM REVESTIMENTO EM COBRE, COM AS SEGUI NTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS. COMPRIMENTO 2,40M, BITOLA 5/8 POL. DIAMETRO REAL:13,8 MM.	OLIVO	UN	6,00	24,00	144,00
LOTE: 001	9	53968	PORTÃO DE FERRO (CANO DE 02 POLEGADAS DE DIAMETRO, COM ESPESSURA DA PAREDE MINIMA DE 1,5 MM) UMA FOLHA , COM 5,00M DE COMPRIMENTO E 1,60 M DE ALTURA (COM TELA FIO 14 , MALHA 03)	PARANÁ	UN	1,00	1.330,00	1.330,00
LOTE: 001	10	53969	PORTÃO DE FERRO (CANO DE 02 POLEGADAS DE DIAMETRO, COM ESPESSURA DA PAREDE MINIMA DE 1,5MM) DUAS FOLHAS, COM 5,00M DE COMPRIMENTO E 1,60M DE ALTURA (COM TELA FIO 14, MALHA 03, PINTADO EM AZUL ESCURO)	PARANÁ	UN	2,00	1.355,00	2.710,00
LOTE: 001	11	53967	PORTÃO DE FERRO(CANO DE 02 POLEGADAS DE DIAMETRO, COM ESPESSURA DA PA REDE MINIMA DE 1,5MM) UMA FOLHA COM 3,00M DE COMPRIMENTO E 1,60M DE ALTURA). (COM TELA FIO DE 14, MALHA 03)	PARANÁ	UN	2,00	759,00	1.518,00
TOTAL								5.866,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 144/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
CNPJ.: 33.460.679/0001-50
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 19.512,66 (dezenove mil, quinhentos e doze reais e sessenta e seis centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 16/08/2019 ATÉ 15/08/2020
ASSINATURA: 16/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SUZELI TYSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001	8	53965	PALANQUE DE CONCRETO, COM 2,00M DE COMPRIMENTO E 10 CMX 10CM DE ESPESSURA	CM	UN	802,00	24,33	19.512,66
TOTAL								19.512,66

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:60EAE3F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 66-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 151-152-153-154-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE FORMULAS INFANTIS, DIETAS E SUPLEMENTOS.
FAVORECIDO: INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA- EPP
CNPJ.: 24.658.613/0001-89
FAVORECIDO: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP
CNPJ.: 26.554.718/0001-13
FAVORECIDO: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
CNPJ.: 05.912.018/0001-83
FAVORECIDO: PRÓ-VIDA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ.: 03.889.336/0001-45

Rio Azul, 16 de agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 151/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA- EPP
CNPJ.: 24.658.613/0001-89
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 23.818,60 (vinte e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 16/08/2019 ATÉ 15/08/2020ASSINATURA: 16/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001	1	53940	"COMPOSTO DE LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ DESNATADO "COMPOSTO DE LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ DESNATADO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), maltodextrina, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de Magnésio, ascorbato de sódio, sulfato Ferroso, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de Zinco, niacinamida, sulfato de Manganês, vitamina K1, sulfato cúprico, pantotenato de cálcio, acetato de retinol, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, Ácido Fólico, cloreto de cromo, biotina e aromatizante. Não contém glúten. Contém lactose.Ref. Parecer Social) Exemplo de Produto: Sustagen	PRODIET / SUSTENLAC	UN	96,00	17,00	1.632,00
LOTE: 001	2	53941	"DIETA EM PÓ, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS E ADULTOS Dieta em pó, p ara crianças maiores de 4 anos e adultos, á base de proteína isolada de soja e caseinato de cálcio, normocalorica, normoproteíca, hipossodica, isenta de sacarose, lactose e glúten, com fibras solúveis e insolúveis, enriquecida com aminoácidos essenciais, nutricionalmentecompleta para uso oral ou enteral, com distribuição de 1.0 e distribuição de proteínas: de 14 a 15%, carboidratos: 55% e lipídeos: 30 a 31% nos sabores diversos e que atenda à 100% IDR em 1100ml, Embalagem de 800grs. Exemplo: NanConfor 1, Aptamil 1 Confor	PRODIET / TROPHIC BASIC PÓ	UN	96,00	36,10	3.465,60
LOTE: 001	12	53939	"FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, normocalórica e adequado teor pro téico, enriquecida com mix de carotenóides e mix de fibras A partir de 49% fibras solúveis e até 51% insolúveis. Fibras: Polissacarídeos da soja, Polidextrose, celulose, goma arábica, insulina, Fos ou amido resistente. Com presença de proteína do soro do leite a partir de 15%. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica:mínima 1,00Kcal/ml. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Frascos de 01 litro. Exemplo de produtos: Nutrison Multi Fiber	PRODIET / TROPHIC FIBER LIQUIDO	UN	100,00	20,30	2.030,00

LOTE: 001	14	53927	"FORMULA POLIMÉRICA PEDIÁTRICA Formula nutricionalmente completa, para "FORMULA POLIMÉRICA PEDIÁTRICA Formula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade até os 10 anos,normocalórica, normoproteica, em pó com proteína de alto valor biológico e IDR para macroe micro nutrientes. Utilizada por via oral ouenteral isento de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Latas com 380 gramas no mínimo. Exemplo de produtos: Fortini, Nutren Jr, Pediasure, TroficInfant.	PRODIET / TROPHIC INFANT 380G	UN	200,00	25,00	5.000,00
LOTE: 001	18	53926	"LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO Leite de vaca em pó integral, unifor "LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO Leite de vaca em pó integral, uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluído, Fortificado com ferro e vitaminas. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Latas de 400 gramas. Exemplo de produtos: Itambé, Glória, Ninho fortificado	ITAMBÉ	UN	100,00	14,00	1.400,00
LOTE: 001	19	53935	"MODULO CARBOIDRATO Formula energética de carboidrato à base de maltod extrina. Para dieta enteral ou oral, de fácil diluição.Isento de lactose, sacarose e glúten.Com no mínimo 80% do prazo de validade. 400 gramas. Exemplo de produtos: Nidex= 550gramas Dextrin= 400 gramas."	PRODIET / CARBHO CH	UN	100,00	13,05	1.305,00
LOTE: 001	20	53937	"MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES Modulo de fibras solúveis/ insolúveis, p ara nutrição oral ou enteral. Isento de sacarose, lactose e glutén. Sabor isento. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Latas de 260 à 400 Gramas. Exemplo de produtos: Fibermais, Enterfiber, MF6	PRODIET / ENTERFIBER	UN	100,00	50,75	5.075,00
LOTE: 001	21	53936	"MODULO DE LIPIDIOS Modulo de lipídios à base de triglicerídeos de cad eia média. Isento de carboidratos, proteínas e glúten. Sem sabor, podendo ser adicionado na alimentação doce ou salgada. Utilizada por via oral ou enteral. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Frascos de 250 ml Exemplo de produtos: Nutri TCM, Gliceril MTC 3	MCT AGE VITAFOR	UN	100,00	31,19	3.119,00
LOTE: 001	23	53933	"SUPLEMENTO CALÓRICO LÍQUIDO PARA ADULTO E IDOSO Suplemento alimentar nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5kcal/ml), rico em vitaminas e minerais. Acrescido do mix de carotenóides. Isento de lactose e glúten. Contém sacarose. Sabor morango e chocolate. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Frascos de 200ML.	PRODIET / ENERGYZIP	UN	120,00	6,60	792,00
TOTAL								23.818,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 152/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP
CNPJ.: 26.554.718/0001-13
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 6.831,00 (seis mil, oitocentos e trinta e um reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 16/08/2019 ATÉ 15/08/2020
ASSINATURA: 16/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FERNANDO JOEL RODRIGUES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	8	53944	"Fórmula infantil para necessidades dietoterápicas específicas com 1kc al/ml. Formula infantil para lactantes e de seguimento para lactantes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com1 kcal/ml. Contém lactose. Não Contém glutén. Alérgicos: Contém derivados do leite de peixe e soja. Exemplo: Infantrini 400 gr. Suplemento alimentar protéico com F05 pó, vários sabores (Ensure), Trofic Basic"	ENSURE	UN	150,00	25,30	3.795,00
LOTE: 001	25	53931	"SUPLEMENTO CALÓRICO PARA ADULTO E IDOSO Formula polimérica em pó, enr Formula polimérica em pó, enriquecida com vitaminas, minerais, ácidos e fibras solúveis. Isento de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validadeEm diversos sabores: baunilha, morango,Chocolate. Latas de 400 gramas.Exemplo de produtos: Nutridrink Max, EnsureFos	ENSURE	UN	120,00	25,30	3.036,00
TOTAL								6.831,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 153/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
CNPJ.: 05.912.018/0001-83
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 92.804,00 (noventa e dois mil, oitocentos e quatro reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 16/08/2019 ATÉ 15/08/2020
ASSINATURA: 16/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) WLADIMIR ROBERTO SIMONE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001	3	53918	"FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA Formula infantil de origem vegetal pa "FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA Formula infantil de origem vegetal para lactentes do 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendaçõesDoCodexAlimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Nansoy, aptamil soja 1 e 2, Noursoy, Isomil, EnfamilProsobee."	NAN SOY	UN	100,00	50,00	5.000,00
LOTE: 001	4	53919	"FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO Formula infantil para lactentes co "FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO Formula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz pré-gelatinizado, e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OM.Com no mínimo 80% do prazo de validade. Latas de 400 gr Exemplo de produtos: Nan Ar, EnfamilPremiun Ar, Aptamil Ar	NAN AR	UN	120,00	20,00	2.400,00

LOTE: 001	5	53945	"FORMULA INFANTIL DE PARTIDA Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendaçõesdoCodexAlimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Latas de 400 gramas. Exemplo de produtos: Aptamil 1, Enfamil Premium 1, Nestogeno 1, Similac 1, Milupa 1, Nan Pro 2."	NAN COMFOR 1	UN	150,00	20,00	3.000,00
LOTE: 001	7	53922	"FORMULA INFANTIL ELEMENTAR Formula infantil para lactentes, não alerg "FORMULA INFANTIL ELEMENTAR Formula infantil para lactentes, não alergênica, nutricionalmente completa com 100% aminoácidos livres. Utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros ligoelementos. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS.Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten.Com no mínimo 80% do prazo de validade.Latas de 400 gramas. PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO(0-1 ANO DE IDADE) Exemplo de produtos: Neocate, Puramino, Alfamin"	ALFAMINO	UN	150,00	160,00	24.000,00
LOTE: 001	9	53923	"FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE Formula infantil para lactentes com into "FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE Formula infantil para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose à base de leite de vaca óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS.Com no mínimo 80% do prazo de validade. Latas com no mínimo 400 gramas. (Todos sem lactose) Exemplo de produtos: Nan S.L., Aptamil, Enfam"	NAN SL	UN	120,00	28,00	3.360,00
LOTE: 001	10	53920	"FORMULA INFANTIL SEMI- ELEMENTAR Formula infantil para lactentes à ba "FORMULA INFANTIL SEMI- ELEMENTAR Formula infantil para lactentes à base de proteína do leite hidrolisada, hipoalergênico, contendo maltodextrina, lactose, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Latas de no mínimo 400 gramas.Exemplo de produtos: AptamilPepit, Althera	ALTHERA	UN	120,00	80,00	9.600,00
LOTE: 001	11	53921	"FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR SEM LACTOSE - Formula infantil para l "FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR SEM LACTOSE - Formula infantil para lactentes semi elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada hipoalergênico, com tcm e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose e sacarose Com no mínimo 80% do prazo de validade. Latas de no mínimo 400 gramas. Exemplo de produtos: Alfaré, Pregomin Pepit,Pregestimil Premiun.	ALFARE	UN	150,00	90,00	13.500,00
LOTE: 001	13	53942	"FORMULA PARA TRATAMENTO DIÉTICO DA OBSTIPAÇÃO LIGEIRA.Fórmula infanti l para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com prebióticos 90% galactooligossacarídeos e 10% frutooligossacarídeos, com quantidade total de4g/l; além de ferro, zinco e selênio. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição calórica: 7% proteína, 44% carboidratos, 49% gorduras. Carboidratos: 100% lactose. Osmolalidade: 279 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Lata de 400g.	NAN COMFOR 1	UN	96,00	24,00	2.304,00
LOTE: 001	16	53929	"FORMULA SEMI-ELEMENTAR (HIDROLISADA) PEDIÁTRICA Formula nutricionalme "FORMULA SEMI-ELEMENTAR (HIDROLISADA) PEDIÁTRICA Formula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, isocalórica, isotônica, sob forma facilmente absorvível, com proteína do soro de leite 100%hidrolisada. Em pó, utilizada por via oral ou enteral.Isento de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Latas de 400 gramas.	PEPTAMEN JUNIOR	UN	120,00	165,00	19.800,00
LOTE: 001	17	53930	"FORMULA SEMI-ELEMENTAR (HIDROLISADA) ADULTO Formula hipercalórica e h "FORMULA SEMI-ELEMENTAR (HIDROLISADA) ADULTO Formula hipercalórica e hiperproteica nutricionalmente completa, para adultos e idosos; base de peptídeos com proteína de soro de leite 100% hidrolisada. Isento de glúten, colesterol e lactose. Utilizada por via oral ou enteral isento de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Frascos de 250 ml. Exemplo de produtos: Peptamen	PEPTAMEN 1.5	UN	120,00	40,00	4.800,00
LOTE: 001	24	53932	"SUPLEMENTO CALÓRICO PARA ADULTO E IDOSO SEM SABOR Formula polimérica em pó, enriquecida comvitaminas, minerais, ácidos e fibras solúveis Isento de lactose e glúten e sacarose. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Lata de 400 gramas. Exemplo de produtos: Exemplo de produtos: Nutridrink	NUTREN SENIOR	UN	120,00	42,00	5.040,00
TOTAL								92.804,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 154/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PRÓ-VIDA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ.: 03.889.336/0001-45
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 13.505,00 (treze mil, quinhentos e cinco reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 16/08/2019 ATÉ 15/08/2020
ASSINATURA: 16/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MARCELO JUSTUS ZINI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001	22	53943	"SUPLEMENTO ALIMENTAR FormúlaNutricionalmente completa, com exclusivo mix de proteínas e baixo teorde gordura saturadas. Indicações: Risco Nutricioonal ou situações de nutrição enteral prolongada. Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de lactose e glúten, com 100% de proteína animal (18-50% de proteína do soro do leite e 50-82% de caseinato), distribuição calórica de 12% de proteína, 44-53% de carboidratos, 35-44% de lipídio. Diluição instantânea até 2 cal/ml. Lata 400 g. Suplemento alimentar protéico com F05 pó, vários sabores Suplemento alimentar protéico com F05 pó, vários sabores (Ensure), Trofic Basic	NUTERAL	UN	400,00	16,00	6.400,00
LOTE: 001	26	53938	ESPESSANTE ALIMENTARES - Espessante e getificante para alimentos em pó à base de amido de milho ou arroz modificado, instantâneo, sem adição de carboidratos (maltodextrina). De fácil diluição. Utilizado por via oral. Isento de glúten, sacarose e lactose. Com no mínimo de 80% do prazo da validade. Latas de 125 a 400 gramas. Ex.: Nutilis, Nutriclin, Thinck Up, Biosen.	NUTERAL	UN	100,00	38,80	3.880,00
LOTE: 001	28	53934	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, para dieta enteral ou oral , de fácil diluição, isento de lactose, sacarose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Proteinpt, ResourceProtein, FresubinProtein Power	NUTERAL	UN	75,00	43,00	3.225,00
TOTAL								13.505,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:55EB8790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CADASTROS ABILITADOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Rio Branco do Ivaí – PR
Lei nº 522/2018 – CNPJ: 22543600/0001-39
EDITAL 02/2019
A Comissão Especial Eleitoral- CEE do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Branco do Ivaí/ PR, destinada a organizar o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, considerando o Edital CMDCA 001/2019 e alterações, sem prejuízo às demais legislações vigentes,
RESOLVE:
Art. 1° - Tornar pública a relação de candidatos considerados HABILITADOS ao pleito de Eleição do Conselho Tutelar do Município de Rio Branco do Ivaí, mandato 2020-2024, com respectiva identificação e número de inscrição, qual seja:

Nº Inscrição	Nome Candidato	Situação
04	Simone Teixeira da Silva	Habilitado
05	Anderson Rimovicz	Habilitado
07	Luciana Rodrigues	Habilitado
09	Elaine Miranda de Oliveira	Habilitado
11	Bruna Gabriela dos Santos Bernardes	Habilitado
12	Evandro Matheus Francisco	Habilitado
13	Danubia Aparecida Mendes	Habilitado
14	Rosana Lourenço	Habilitado
15	Valeria Aparecida Rodrigues	Habilitado
16	Jose Claudio dos Santos	Habilitado
20	Angélica dos Santos Marques	Habilitado
21	Selma Aparecida Calistro	Habilitado
24	Cleusni de Oliveira	Habilitado
25	Daiana da Silva Leite	Habilitado
30	Monica Santos Ribeiro Sanches	Habilitado
31	Alice Bertes Lourenço da Cruz	Habilitado
32	Patrícia Galvão da Cruz	Habilitado

Rio Branco do Ivaí, 13 de Agosto de 2019.

LUANA BRAUN DE SOUZA TELMA
Presidente do CMDCA

CRISTINA GOUVEIA PASSARIN
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:5EDF83B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 065/2015 REF. PREGÃO Nº 67/2015

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **Henvida Organizações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Capitão João Bley**, n.º **557**, na cidade de **Rio Negro/ PR** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **09.722.520/0003-44**, neste ato representado por, **Jose Adalberto Stephan Lucon** ,representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **058.411.969-01** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente termo. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços para SERVIÇOS FUNERÁRIOS, a partir do dia 28 de agosto de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 13.040,00** (treze mil e quarenta reais) conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	500	km	Translado perímetro urbano	1,20	600,00
2	2.000	km	Translado fora do perímetro urbano	1,50	3.000,00
3	15	srv	Serviços funerários Adultos, compreendendo: Fornecimento de 01 Mortuário Adulto, simples, ornamentação, velas, véu, tamponamento, reconstituição, material descartável.	480,00	7.200,00
4	7	srv	Serviços Funerários Infantis compreendendo: Fornecimento de 01 Mortuário Simples de 60cm até 1,20m para criança, velas, véu, tamponamento, reconstituição, material descartável.	320,00	2.240,00

Parágrafo Primeiro: A quantidade é estimada, e os valores somente serão pagos mediante comprovação da realização. **CLAUSULA TERCEIRA QUARTA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município,

nas seguintes dotações orçamentárias: 12.003 – Secretaria Municipal de Assistência Social 3.3.90.39.67.0000 – 5308 – Fonte: 000. **CLAUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇOES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA** A contratada deverá atender a Resolução nº 001/16 do CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Decreto Municipal nº 066/16. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:24CD29F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 210/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2019

OBJETO: Aquisição de madeira para construções para casas

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	5	240,00	m²	Forro de madeira de pinus	13,9400	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
1	2	64,00	pç	caibro de pinus 8 x 12cm x 4m	25,1000	REGINALDO PEREIRA COMÉRCIOS
1	3	40,00	pç	caibro de pinus 8 x 12 cm x 3,20m	20,0500	REGINALDO PEREIRA COMÉRCIOS
1	1	48,00	pç	Caibro de pinus 10 x 10cm x 2,8m	18,6800	NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS EIRELI
1	4	96,00	pç	Caibro de pinus 5 x 10cm x 4m	15,7300	NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS EIRELI
1	6	560,00	m	Ripa pinus 2,5 x 5 cm	0,9500	NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS EIRELI
1	7	250,00	m	Rodapé pinus	2,8700	NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS EIRELI
1	8	1.440,00	m	Sarrafo de Pinus	1,1200	NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS EIRELI
1	9	180,00	m²	Assoalho pinus com no mínimo 2,5 metros de comprimento	17,9900	NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS EIRELI
1	11	248,00	m	Meia cana pinus	1,6300	NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS EIRELI
1	12	64,00	m	Testeira em pinus	6,7600	NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS EIRELI
1	13	60,00	pç	Vista para portas e janelas de pinus	8,7100	NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS EIRELI
1	10	1.000,00	un	Tábua de pinus 1" 3M X 25 CM	10,4900	RPL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Rio Negro, 12 de agosto de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:2F3A7EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 231/2018

DISPENSA N° 087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIA APARECIDA PASTORIN MIOTTO,** pessoa física, portadora do CPF nº 039.338.749-63, estabelecida no Sítio Miotto, Estrada do Ribeirão Vermelho, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, aumentando-se a quantidade dos produtos, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando o Art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8666/93, conforme disposto abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
12	3	Bolacha caseira de 1° qualidade. Não conter: gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	11	18,00	198,00
12	4	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	12,5	16,82	210,25
12	6	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	30	11,24	337,20
12	7	Pão Integral Caseiro, de primeira qualidade, macio/novo, feito com 40% de farinha de trigo integral, não conter gordura animal e fermento artesanal, em embalágem com 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro na vigilância sanitária.	KG	30	15,41	462,30
Total						1.207,75

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de julho de 2019.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***MARIA APARECIDA PASTORIN MIOTTO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	_____ **SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C57D956D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 078/2019

Ref.: Pregão Presencial nº 009/2019

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BEST SUL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 08.748.902/0001-12, estabelecida na Av. Bento Gonçalves nº 578, sala 706, centro, na cidade de PASSO FUNDO - RS, CEP 99.010-010**,** Fone (54) 3311-5310, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO SILVA LAZARETTI**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 607248694-4/SSP-RS e do CPF nº 003.668.240-31, residente e domiciliado na Rua General Netto, 669, Passo Fundo - RS, doravante designado **CONTRATADA**, firmam o presente CONTRATO nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 22/01/2019, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, de acordo com a documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 009/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 25/06/2019.

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	serv	5	Aquisição de Software CAD	9.200,00	46.000,00	AUTOCAD

Parágrafo Único
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas características técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 009/2019, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato serão oriundas do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do produto fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
Nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
Termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único
O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rolândia/PR, CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Cláusula QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste contrato.
Parágrafo Primeiro
Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:
houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ;
atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato**.**

Parágrafo Terceiro
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto
Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

Cláusula SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir de sua assinatura.

Cláusula SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
Assegurar fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
Garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente, fica sob a responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
Manter as condições de habilitação.

Cláusula OITAVA– DOS BENS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA– DO RECEBIMENTO DOS BENS
O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo técnico, a ser designado para tanto, o qual verificará:
Atendimento das especificações contidas nas **CARÁCTERISTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA**;
A consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único
O equipamento entregue será recebido definitivamente depois de certificado pelo técnico, a ser designado para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO
A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
Declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados
Parágrafo Único
A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:
Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
Quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

Quando a CONTRATADA falir;
Quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.
Parágrafo Único
Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.
Parágrafo Único
As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO
O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato é o Sr. MARCELO FRANCISCO MARINS, designado pela portaria nº 2.010/2019.
O gestor de contrato é a Srª. JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM, designada pela portaria nº 25.338/2019-RH.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.
CLÁUSLA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas das viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.
Justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*BEST SUL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6D7B5FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 46/2019

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 46/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 12/08/2019
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus com fornecimento de materiais e também o registro de preço para aquisição de materiais para reparos (remendos) em pneus dos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho – PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

102 - J. B. PNEUS LTDA (02.450.937/0001-94)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	15	14750 - RECAPAGEM DE PNEUS 275/80 R22.5 BORRACHUDO	Serv	DREBOR	40	388,45	15.538,00

8	16	19386 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 275/80R22.5 BORRACHUDO	Serv	DREBOR	20	93,10	1.862,00
12	23	14721 - RECAPAGEM DE PNEU ARO 185/70R14	Serv	DREBOR	25	127,00	3.175,00
12	24	19383 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 185/70R14	UN	DREBOR	25	37,00	925,00
21	41	20239 - Remendo a Frio Nº 01 CX c/ 100 Un	CX	DREBOR	3	27,50	82,50
21	42	20240 - Remendo a Frio Nº 02 CX c/ 40 Un	CX	DREBOR	5	33,00	165,00
21	43	20241 - Remendo a Frio Nº 03 CX c/ 40 Un	CX	DREBOR	5	39,00	195,00
21	44	20242 - Remendo a Frio Nº 04 CX c/ 40 Un	CX	DREBOR	5	45,00	225,00
21	45	20243 - Tubos (bisnagas) de 18 gramas cola a frio	UN	DREBOR	40	14,50	580,00
21	46	20244 - Remendos tipo TIP TOP 01	UN	DREBOR	20	19,00	380,00
21	47	20245 - Remendos tipo TIP TOP 02	UN	DREBOR	20	21,50	430,00
21	48	20246 - Remendos tipo TIP TOP 03	UN	DREBOR	20	26,00	520,00
21	49	20247 - Remendos tipo TIP TOP 04	UN	DREBOR	20	28,50	570,00
21	50	20248 - Rolo para Remendo a Quente de 1kg	UN	DREBOR	10	26,50	265,00
21	51	20249 - Lata de cola para Remendo Quente 900 ml	UN	DREBOR	15	36,50	547,50
21	52	20250 - Remendo Refil (espaquete) Caixa com 60 unidades	CX	DREBOR	8	26,25	210,00
Total (R$):							25.670,00

1555 - RECAPADORA MARRECAS LTDA (05.689.415/0001-38)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	9	14738 - RECAPAGEM DE PNEUS 17.5 X 25	Serv	BOREX	35	1.400,00	49.000,00
5	10	19392 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 17.5X25	UN	RAYTAK	30	69,00	2.070,00
7	13	14747 - RECAPAGEM DE PNEUS 215/75 R17.5	UN	BOREX	100	302,15	30.215,00
7	14	19396 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 215/75R 17.5	UN	RAYTAK	35	31,00	1.085,00
9	17	14753 - RECAPAGEM DE PNEUS 7.50 X 16 LISO	Serv	BOREX	20	250,00	5.000,00
9	18	19400 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 7.50 X 16 LISO	Serv	RAYTAK	20	26,75	535,00
14	27	14754 - RECAPAGEM DE PNEUS 7.50X16 BORRACHUDO	Serv	BOREX	20	270,00	5.400,00
14	28	19401 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 7.50X16 BORRACHUDO	Serv	RAYTAK	20	28,50	570,00
17	33	20237 - Recapagem de Pneu 235/75 R 17.5	Serv	BOREX	20	330,00	6.600,00
17	34	20238 - Vulcanização de Pneu 235/75 R 17.5	Serv	RAYTAK	20	24,50	490,00
20	39	14734 - RECAPAGEM DE PNEUS 14.9x24	Serv	BOREX	6	1.041,75	6.250,50
20	40	19390 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14.9x24	Serv	RAYTAK	6	31,58	189,48
Total (R$):							107.404,98

4788 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (77.092.617/0001-09)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	3	14726 - RECAPAGEM DE PNEUS 1000R20	Serv	VIPAL	30	420,00	12.600,00
2	4	19387 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1000R20	Serv	VIPAL	30	23,33	699,90
4	7	14735 - RECAPAGEM DE PNEUS 1400 X 24	UN	VIPAL	38	915,00	34.770,00
4	8	19391 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1400X24	Serv	VIPAL	30	99,00	2.970,00
6	11	14744 - RECAPAGEM DE PNEUS 19.5x24	Serv	VIPAL	20	1.200,00	24.000,00
6	12	19395 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 19.5X24	UN	VIPAL	20	95,00	1.900,00
13	25	14722 - RECAPAGEM DE PNEU ARO 215/80R16	Serv	VIPAL	20	285,00	5.700,00
13	26	19384 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 215/80R16	Serv	VIPAL	20	9,50	190,00
19	37	14723 - RECAPAGEM DE PNEU ARO 23.1x26 12 LONAS	Serv	VIPAL	6	3.000,00	18.000,00
19	38	19385 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 23.1x26 12 LONAS	UN	VIPAL	6	266,67	1.600,02
Total (R$):							102.429,92

4220 - ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA (17.680.732/0001-72)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	14718 - RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 MISTO	Serv	VIPAL	100	416,30	41.630,00
1	2	19379 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000R20 MISTO	Serv	VIPAL	30	46,00	1.380,00
3	5	14720 - RECAPAGEM DE PNEU ARO 12/16.5 RETROESCAVADEIRA	Serv	VIPAL	30	458,00	13.740,00
3	6	19382 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 12/16.5 RETROESCAVADEIRA	Serv	VIPAL	30	74,00	2.220,00
10	19	14756 - RECAPAGEM DE PNEUS 9.00 X 20	Serv	VIPAL	20	248,00	4.960,00
10	20	19402 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 9.00 X 20	Serv	VIPAL	10	61,00	610,00
11	21	14729 - RECAPAGEM DE PNEUS 12.5/80R18	UN	VIPAL	30	581,50	17.445,00
11	22	19389 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.5/80R18	Serv	VIPAL	30	88,00	2.640,00
15	29	14733 - RECAPAGEM DE PNEUS 14.9 X 28	Serv	VIPAL	10	851,00	8.510,00
15	30	19374 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9X28	Serv	VIPAL	10	284,00	2.840,00
16	31	20235 - Recapagem de Pneu Aro 23.1x30 12 Lonas	Serv	VIPAL	10	2.268,00	22.680,00
16	32	20236 - Vulcanização de Pneu Aro 23.1x30 12 Lonas	Serv	VIPAL	10	199,00	1.990,00
18	35	14746 - RECAPAGEM DE PNEUS 215/75 R 17.5	Serv	VIPAL	20	289,50	5.790,00
18	36	19376 - VULCANIZAÇÃO 215/75 R17.5	Serv	VIPAL	20	37,00	740,00
Total (R$):							127.175,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,13/08/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:4E379792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/08/2019.
- Adesão ao Procedimento "Carona" ao Procedimento Licitatório - PE 11/2018 - SRP
O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**, sito à AV RENATO MONTEIRO, 6901 - CEP: 27570000 - BAIRRO: POLO URBO AGRO INDUSTRIAL CIDADE/UF: Porto Real/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 67.405.936/0001-73, para o **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ATRAVÉS DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Aquisição de um veículo através de adesão ata de registro de preços, pregão eletrônico 011/2018, do Ministério Do Desenvolvimento Social., no valor de **R$ 60.957,00 (Sessenta Mil, Novecentos e Cinqüenta e Sete Reais)**, conforme abaixo descrito:

PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO ZERO KILOMETRO Veiculo zero kilometro modelo do ano da contratação ou do ano posterior; procedencia nacional ou MERCOSUL, capacidade minima para 05 lugares; motorização minima de 116 HP/CV; transmissão manual de até cinco velocidades; 5 portas; direção hidraulica; eletrica ou eletrica-hidraulica, vidros eletricos dianteiros e traseiros; travas eletricas nas portas; jogo de tapetes em PVC; protetor de motor; cor branca original de fabrica com padronização visual do MDS; tração 4x2; angulo de entrada (ataque) de, no minimo 25º e angulo de saída minima de 29º; altura livre do solo de no minimo 190 mm; capacidade de carga util de no minimo 320 (kg) e carga do porta malas minima de 110 (lts); com no minimo carroceria de 3,6 metros de comprimento, 1,6 m de largura, 1,6 m de altura e 2,2 m de entre eixos, suspensão independente na dianteira e traseira semi independente; combustivel flex; ar condicionado; todos itens obrigatórios de série e originais de fabrica; documentação (emplacamento/licenciamento) e IPVA pago em nome do ente federado beneficiado; garantia minima de 36 (trinta e seis) meses, equipado com todos os acessorios exigidos pelo CONTRAN e Codigo de Transito Brasileiro e assistencia tecnica em todas as capitais da federação e no Distrito Federal. Marca: Citroen. Modelo: Aircross Start 1.6	CITROEN	AIRCROSS START 1.6	UN	1,00	60.957,00	60.957,00
TOTAL								60.957,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 16/08/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:0DC0F7CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 044/2019

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, de resíduos sólidos classe II(grupos A e B): - Resíduos Domiciliares - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês			SERV	6,00	77.900,00	467.400,00
TOTAL								467.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:693FFB80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Julgamento/Classificação

Item	Especificação	Qtde	Dimensão	Promefarma	Pontamed	Pharma Log	Rinaldi	Ciamed	Centermedi	Eco Farma	Classmed	Soma
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	80000	0,0310	0,0180	0,0234		0,0230		0,0300	0,0257	0,0203	
2	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	13000	0,0460	0,0380	0,0452	0,1300	0,0480		0,0500	0,0470	0,0436	
3	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	800	1,3610	1,2450	1,2000		1,2830		1,4000	1,3570	1,5104	0,9600
4	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	1500	0,4430	0,3230			0,4320		0,5500	0,3780	0,4148	
5	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	1500		0,1990			0,2570		0,2500	0,2680	0,3200	
6	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	2500	0,2270				0,1900		0,2900	0,1930	0,2055	
7	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY ORAL, DOSAGEM:250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	50	67,9830				71,5500			71,6800		
8	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	1000	0,0770	0,1300			0,1620				0,1280	
9	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	15000		0,3000			0,2900		0,2700	0,5120	0,3840	
10	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	700					4,2000		3,9900	3,6250	3,6608	
11	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	600	0,9720		0,8000		0,7500		0,7800	0,7250	0,8320	0,7476
12	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	10000	0,1930		0,1948		0,1890		0,2720	0,1870	0,1694	
13	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS	700			1,1136		1,2150		1,1900	1,1450	1,1392	
14	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA	200				7,8200	21,6000		12,4500	12,3500		
15	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA	250				8,5900	41,8500		22,4000	23,8500		
16	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	30000	0,0290	0,0210	0,0261		0,0300		0,0260	0,0258	0,0256	
17	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO	5000		0,1090			0,0680		0,0500	0,0674		
18	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 400 UI	20000	0,1420	0,1220			0,1890		0,1240	0,2399		
19	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	12000		0,1650		0,1000	0,0950			0,1450	0,0704	
20	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	10000		0,1650		0,1000	0,0810		0,1800	0,1450	0,0790	
21	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	10000				0,1200	0,1020		0,2500	0,1450	0,1059	
22	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	15000				0,1800	0,1350		0,2500	0,1890	0,1353	
23	BENZOATO DE BENZILA,	100							3,5000	4,9680		

	DOSAGEM:25%, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO TÓPICA											
24	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	8000	0,2350	0,2100	0,2114		0,2430		0,1870	0,2240	0,2176	
25	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	400	1,9660		1,8879		2,4980		2,0700	2,9350	1,9456	
26	CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO	70	4,3640				4,5770		4,6900	6,1240		
27	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	10000		0,5070	0,4750		0,6210		0,5200	0,6250	0,5504	
28	CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG	4000	0,1620		0,1452		0,1620		0,2260	0,1420	0,1479	
29	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG	7000		0,0780	0,1485		0,1400		0,0890	0,1380		
30	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	15000		0,1000	0,2100		0,1800		0,1120	0,1980		
31	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SPRAY NASAL	200		2,8000			3,3080			2,9880		
32	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	500	2,9120		4,3510		2,7000		3,3900	3,5850	3,0976	
33	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1,B2,B3,B5,B6	16000	0,0380	0,0830	0,0356		0,0390		0,0500	0,0470	0,0359	
34	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1,B2,B3,B5,B6, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	300	2,5310				2,6870		2,1000	3,2560		
35	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	15000	0,0850	0,0800			0,0450		0,0880			
36	DOMPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	70	10,3520	9,7700			11,5900		10,5700			
37	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORA	1000	5,4360	4,8450			8,2000		5,9800	6,8750		
38	SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À ESS. TEREBENTINA, CÂNFORA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO:0,02 ML + 0,05 ML + 30 MG + 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA	200					7,0000			6,5200		
39	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME	500		1,1000	1,6400		1,3500		1,0800	1,4780	1,2032	
40	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	80	7,1650				7,4250			9,5890		
41	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	1000			0,1700		0,1900			0,2090		
42	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	5000	0,0660	0,0610	0,0669		0,1100		0,0700	0,1170		
43	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	500	1,6990	1,0000	1,5834		1,7000		1,2600	1,2750	1,6640	
44	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO:15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	700	3,7260				2,5000		4,3900	5,3360	3,0464	
45	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	10000			0,0652		0,0680		0,0560	0,0560	0,0640	
46	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	2000	1,4580	1,1800	1,3485		0,7200			1,6580	1,4080	
47	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	25000	0,0900	0,0710	0,0974		0,0810		0,0790	0,1120	0,0896	
48	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	1500	0,8370	0,8600	0,7917		0,9900		0,9000	0,9800	0,7424	
49	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	20000		0,1100			0,3110			0,1680	0,1322	

50	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	30000	0,0400	0,0300	0,0391		0,0480	0,0400	0,0420	0,0450	0,0384	
51	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	40000	0,0530	0,0450	0,0487		0,0570	0,0540	0,0470	0,0480	0,0589	
52	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	30000		0,1410	0,1461		0,1400		0,1700	0,1680	0,1472	
53	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, DOSAGEM:0,625 MG	14000	0,9600		0,9135			0,9300	1,2100	0,9170		
54	CIPROTERONA ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À ETINILESTRADIOL, DOSAGEM:2MG + 0,035MG	12600	0,3200	0,1580			0,6750		0,1280	0,2350		
55	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	3000				0,6800	0,5400		0,4500	0,3980		
56	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	1500	0,4410	0,3630			0,4670		0,4200		0,4352	
57	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	30000	0,0440		0,0391		0,0450		0,0600	0,0370	0,0384	
58	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO:120 MG	10000					2,0000		0,5800	0,4647		
59	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	20000	0,0240	0,0180	0,0219		0,0500		0,0250	0,0280	0,0231	
60	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	40000	0,0200	0,0150	0,0146		0,0247		0,0200	0,0230		
61	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	500		1,0450	1,1805		1,2560		1,3700	1,1420	1,1520	
62	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	2000	0,1470		0,1854		0,1760		0,1400	0,1480	0,1510	
63	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	25000	0,2740		0,2557		0,2430		0,2300	0,2750	0,2278	
64	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	3000					0,3500			0,4980	0,2838	
65	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:20 MG	2500	0,2170				0,3380		0,0900	0,2350		
66	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	1000	0,1990		0,1827		1,3500		0,1800	0,2480	0,2560	
67	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	200	5,6880	4,7660	5,8098		7,4250		6,3000	6,9800	7,6032	
68	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG	5000	2,2730				2,3630	0,7500	2,4800	2,5370		
69	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG	2000	0,7870				1,2500		0,8100		0,7680	
70	LEVONORGESTREL, DOSAGEM:0,75 MG	10	0,8530				3,6000			3,4870		
71	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO	21000	0,0510	0,0810	0,0825				0,0600	0,0480	0,0869	
72	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	10000	0,1410	0,0680		0,0700	0,1620	0,1350				
73	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	12000	0,1500	0,0680		0,0700	0,1620	0,1050				
74	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	20000		0,0680		0,0700	0,1620	0,1180				
75	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA	50	2,9690	3,0450			2,6870		2,4900	2,4200	2,6880	
76	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	6000			0,0991	0,2200	0,0760		0,1120	0,1980		
77	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE	200	3,1800		2,8884	6,6700	4,0500		2,7500	2,8750	2,8032	
78	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	30000		0,0690	0,0774	0,0900	0,0680		0,0800	0,0780	0,0730	
79	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100		1,7800	1,1310					1,5800		
80	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG	1500					0,0680			0,1280		
81	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	20000	0,0960	0,0600	0,0791		0,0790		0,1200	0,0782	0,0896	

82	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	20000	0,5120		0,4872		0,4400		0,5600	0,2970	0,5120	
83	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	200			0,6603		0,8100		0,7840	0,6870	0,7296	
84	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	4000			0,0974		0,1080		0,1120	0,0980	0,0896	
85	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	100	5,4450	7,2000	5,9595		7,6950		5,6000	5,2500	7,4240	
86	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	100	1,8020		2,3142		1,8900		2,2580	1,6840	2,0992	
87	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	70000		0,0570	0,0609				0,0700	0,0780	0,0678	
88	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	40000	0,0850	0,1020	0,0861		0,0810		0,0630	0,0921	0,0768	
89	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	500			2,0010		1,9500		1,6800	1,8400	1,6640	
90	NIMODIPINO, DOSAGEM:30 MG	2500	0,2270		0,2262				0,2000	0,2560	0,2432	
91	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	300	4,5370		3,9150		4,4500			4,6300	4,0960	
92	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	500	3,7850	4,3290	4,8200		4,2500		3,3500	4,3600	3,3920	
93	NORETISTERONA, CONCENTRAÇAO:0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO	10500	0,2590	0,1750	0,2193		0,2970		0,1890	0,1890	0,2304	
94	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA	200	2,3640	2,2200	2,1924		2,3900			2,9300	2,2656	
95	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL	150					3,5000			2,0890		
96	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	80000	0,0610	0,0580	0,0609		0,0700	0,0750	0,0800	0,0725	0,0704	
97	8-HIDROXIQUINOLINA BORATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, CONCENTRAÇÃO:0,4MG + 140MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OTOLÓGICA	250					10,0000	10,0500		10,3000		
98	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	600	0,8330	0,6740	0,8447		0,8600		0,8400	0,8950	0,7680	
99	PARACETAMOL, DOSAGEM COMP:500 MG	40000	0,0520	0,0470	0,0452				0,0450	0,0478	0,0433	
100	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	500		0,4550			0,7430		0,5200	0,5680		
101	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	600	1,2960	1,1800			1,2830		1,5500	1,4890		
102	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL	150			9,5000		8,1000	7,9000	7,7000	7,9350		6,7635
103	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	20000	0,1670	0,1000	0,1513		0,1350		0,1000	0,1280	0,1152	
104	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	30000		0,0500	0,0682		0,0810		0,0540	0,0780	0,0640	
105	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	15000		0,7550			0,7830		0,8000	0,7380		
106	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:80 MG	3000	0,1180			0,2700	0,0870		0,1100	0,0980	0,1152	
107	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA	500	2,7980	4,0450					5,1200	4,9800	4,6464	

	FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS											
108	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:200 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL	150		1,2000			4,0500		2,1900	1,3580		
109	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:500 MG	3000		0,1120			2,0000			0,1780		
110	VITELINATO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO:10%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	20										
111	ESTRIOL, DOSAGEM:1 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	50	12,8030	17,7000			15,0000		14,0000	13,3500	12,8000	
112	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, CONCENTRAÇÃO:0,3 MG	5600										
113	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL	500	2,9040	2,1000	2,7492		2,4300		2,1980	2,3140		
114	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO:300MG	2000					0,3300			0,3680		
115	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO:35 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	200		1,8700	2,1750		2,4300		2,2000	2,3580		
116	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	1000								0,2400		
117	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 30, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO CREMOSA	500					6,6150			7,1240	6,0544	
118	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	200	0,8900	0,7990					0,9100	0,8480		
119	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	10000	0,0350	0,0330	0,0417		0,0410		0,0360	0,0378	0,0384	
120	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	150	1,9210				2,0250			2,0800	2,0480	
121	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	150			1,1900		0,9450			91,2500	1,1264	
122	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1500		1,3800	1,2180		1,3500		1,4000	1,2470	1,3696	
123	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	100	2,9170		3,4104		3,1050		3,0900	2,5240	2,9440	
124	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	300		1,3550			1,7550			1,7480	1,3056	
125	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	400	0,8960		0,7917		0,9450		0,8400	0,9480	0,8192	
126	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	200			0,6500	4,8400	0,6500		0,8400	0,8750	0,6656	
127	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	2500	0,8300		0,6000		1,3500		0,7000	0,6750	0,6400	
128	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	0,5850		0,4800		0,4860		0,5320	0,4930	0,4608	
129	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL	2500	4,4970	7,3100	4,3839		3,7900		3,9500	4,1850	4,0960	

130	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	250	1,1460		1,0800		1,2150		1,0700	1,2930	1,0368	
131	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM:5MG + 4MG + 100MG + 100MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA	1500					15,0000			10,3000		
132	HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000	5,1660				13,0000		5,6000	5,6800	5,3120	
133	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	100		15,4400			27,0000				15,3600	
134	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	500			0,3600		0,6210		0,4300	0,3590	0,3712	
135	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	1,8440		2,1400		2,1200		2,0900	1,8240	1,9200	
136	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	500			0,3900		0,7430		0,4900		0,6144	
137	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	100	2,4330	2,8000	2,2000		2,9700		2,7500	3,1100	2,8160	1,9934
138	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	250	5,5050	6,0000	5,3000		6,2100		6,3000	5,1100	5,5680	4,0148
139	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA	200			0,1522		0,1760			0,1450		
140	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	80	2,0350				2,1200			2,1200	2,0096	
141	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	100			0,6699					0,7430		
142	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	100					0,1890			0,2480		
143	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	100					0,1890			0,2150		
144	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	1,6760	1,5300							1,4336	
145	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	100					9,4500			7,9350	7,6800	
146	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	1,2960		1,6000		1,6200			1,4250	1,2800	
147	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	150					0,1890			0,2560		
148	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	100							3,2200	2,6890	1,9840	
149	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	15000	0,1820	0,1590	0,1450	0,7300	0,1760	0,2060	0,1780	0,1870	0,1681	

150	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	500	7,1170	6,5500	6,5772		7,0000	6,7500	6,4500	7,2830	6,6560	
151	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	200		14,5000			18,9000	19,9000		29,8707		
152	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	3000		0,8900			1,0800	1,2000		1,1230	1,1378	
153	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	2000	0,6050	0,4780	0,6500		0,7700		0,5470	0,5890	0,5760	
154	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	400			8,0388		10,8000			12,3500		10,0000
155	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	100			9,8000		9,4500			9,2500		6,3600
156	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	10000	0,4710	0,7800	0,2800		0,4730		0,3000	0,3890	0,3520	
157	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	300	11,5970	8,9800			10,8000		10,4500	11,6890	10,2400	
158	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	200					8,2890			9,5849		
159	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	5000	0,2670	0,2190	0,2392		0,2700		0,2880	0,2780	0,2419	
160	ERITROMICINA, ESTEARATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	50	5,1210				5,4000			6,9740	5,1200	
161	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	50	9,2950				10,0580			9,1800		
162	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	0,8320		1,0353		1,0800		0,8180	0,9470	0,8192	
163	LINCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	100					8,9780					
164	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	100					5,1300			10,5900		
165	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	5000	0,1250	0,1160	0,1122		0,1230		0,1300	0,1350	0,1133	
166	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR	100	5,0690		4,8720		5,0630		4,8300	5,4580	4,8768	
167	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	9800		0,2660					0,2800	0,3090		
168	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG	7000	0,2820	0,2450			0,2970		0,2800	0,2980	0,2926	
169	SULFADIAZINA, DOSAGEM:500 MG	500	0,2560	0,1930	0,2175				0,2600	0,1680	0,2458	
170	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME	300	4,6540	8,5500	5,2252		4,7120		4,3900	5,4380	4,4672	
171	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	3000	0,1250	0,1160	0,0991		0,1000		0,1350	0,1040	0,1152	
172	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	100	1,9460				2,3760		2,1200	2,6800	1,9584	
173	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	3000		0,2390				0,1800		0,2480	0,2560	

174	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG	8000		0,5500	0,4872			0,3800		0,9052	0,5888	
175	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	100	3,1110		4,6284				3,3600	4,4580	3,3280	
176	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	40000	0,0430	0,0390	0,0304				0,0310			
177	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	15000	0,2150		0,2401				0,2080	0,2680	0,2048	
178	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG	5000	0,5850						0,4000	0,5380	0,6016	
179	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	15000		0,1380	0,1200				0,1200		0,1408	
180	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	100		13,4000				16,7360	14,7000	14,6800	13,4400	
181	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	5000			0,3800					0,2750	0,2944	
182	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG	15000		0,7100						1,2780	0,8000	
183	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	1500	1,8150		2,0706				2,5000	2,5300	2,0480	
184	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	15000	0,2270		0,2061				0,2800	0,2860	0,2112	
185	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	15000		0,2380	0,2444				0,2520	0,2890	0,2304	
186	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	20000							0,0750	0,0720	0,0717	
187	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	10000	0,1310						0,0810	0,0750	0,0742	
188	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	10000	0,1430		0,2000				0,1540	0,1680		0,1465
189	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	2,8040		2,4360				2,8000	2,6350	2,8160	
190	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	1,9450						1,9000	2,3560	2,0736	
191	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	15000	0,1430	0,1080	0,1339				0,1680	0,1380	0,1024	
192	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	150	3,7580	3,1600					3,9500	3,4870	2,9184	
193	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	30000			0,0800				0,0750	0,0780		0,0580
194	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	20000	0,2150		0,2540				0,2500	0,2350	0,2300	
195	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	100		2,4125	3,5700				3,6000	3,2680	2,3296	
196	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	7,2170	6,0900	7,3080				8,1900	9,6870	6,6560	
197	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	1,2190	1,1754	1,2876					1,2430	1,1520	
198	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	10000	0,7160		0,8526				0,7000	0,5850	0,7040	
199	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	10000						0,9960	0,8500	0,6670		
200	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	100	1,4260	2,0166	1,3398					2,1150	1,5360	
201	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	40000			0,2610				0,2800	0,3480	0,2304	
202	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	35000	0,2030	0,1500	0,3045				0,2800	0,3128	0,1728	
203	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	90000			0,1870				0,1680	0,1878	0,1664	
204	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	15	8,6480							9,3800		
205	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG	15000			0,7917				0,6500	0,9780	0,8320	

206	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	200	5,6080				6,0000			5,1200	4,6336	
207	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 30 G X 5/16", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: 50U	20000					0,3900			0,4597		
208	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 30 G X 5/16", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: 100U	15000					0,2430			0,4597	0,2560	
209	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL	20000					0,2500			0,1447		

Resumo:

DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ITEM: 7-8-26-40-70-107-120-132-172-175-183-188-194-204
VALOR TOTAL: R$ 25.470,43 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais quarenta e três centavos).
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ITEM: 1-2-4-5-16-18-29-30-31-36-37-42-43-47-49-50-51-56-59-61-67-72-73-74-81-87-93-96-98-100-101-104-108-109-113-115-118-119-151-152-153-157-159-167-168-180-182-196-202
VALOR TOTAL: R$ 75.756,60 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais sessenta centavos).
PONTAMED FARMACÊUTICOS LTDA
ITEM: 13-25-27-33-41-53-60-79-83-91-94-122-125-126-127-136-141-149-154-156-165-171-176-184-189-200
VALOR TOTAL: R$ 40.024,99 (quarenta mil vinte e quatro reais noventa e nove centavos).
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
ITEM: 14-15
VALOR TOTAL: R$ 3.711,50 (três mil setecentos e onze reais cinquenta centavos).
RINALDI E COGO LTDA EPP
ITEM: 6-21-22-32-35-44-46-52-76-78-80-97-106-114-121-129-142-143-147-158-163-164-207-208
VALOR TOTAL: R$ 43.150,50 (quarenta e três mil cento e cinquenta reais cinquenta centavos).
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITEM: 68-173-174
VALOR TOTAL: R$ 7.330,00 (sete mil trezentos e trinta reais).
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITEM: 9-17-23-24-34-39-54-62-65-66-77-88-90-92-103-150-162-166-170-178-179-190-205
VALOR TOTAL: R$ 35.787,40 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais quarenta centavos).
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ITEM: 10-11-28-38-45-55-57-58-71-75-82-85-86-95-105-116-123-131-134-135-139-161-169-181-198-199-209
VALOR TOTAL: R$ 65.531,35 (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais trinta e cinco centavos).
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ITEM: 12-19-20-48-63-64-69-84-89-99-111-117-124-128-130-133-140-144-145-146-148-160-177-185-186-187-191-192-195-197-201-203-206
VALOR TOTAL: R$ 59.353,89 (cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais oitenta e nove centavos).

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITEM: 3-102-137-138-155-193
VALOR TOTAL: R$ 5.361,57 (cinco mil trezentos e sessenta e um reais cinquenta e sete centavos).
Os itens empatados foram decididos no sorteio.
Não houve inabilitado.
Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado na fase de propostas.

Guaraniaçu, em 15 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F433C458

